

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO L - Nº 041 SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1995 BRASÍLIA - DF

MESA Presidente José Samey – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL 2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT 1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO 2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL 3º Secretário Levy Dias – PPB – MS 4º Secretário Emandes Amorim – – RO Suplentes de Secretário Antonio Carlos Valadares – PSB – SE José Eduardo Dutra – PT – SE Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR Ney Suassuna – PMDB – PB CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – – SP Corregedores Substitutos (Eleitos em 16-3-95) 1º) Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º) Senador Joel de Holanda – PFL – PE 3º) Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emília Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF	LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares – PFL – ES Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francellino Pereira LIDERANÇA DO PSDB Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	LIDERANÇA DO PPB Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin LIDERANÇA DO PDT Líder Júnia Marise LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy Vice-Líder Benedita da Silva LIDERANÇA DO PTB Líder Valmir Campelo Vice-Líder Arlindo Porto LIDERANÇA DO PPS Líder Roberto Freire LIDERANÇA DO PSB Líder Ademir Andrade
--	---	---

EXPEDIENTE			AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Telegrafia DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)
--------------------------	--	--	---	---

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nºs 141 a 162, de 1995. 04237

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 203ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1995

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nºs 384 a 389, e 391, de 1995 (nºs 1.323 a 1.325, 1.331 a 1.333, e 1.340, de 1995, respectivamente, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados. 04243

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 392, de 1995 (nº 1.341, de 1995, na origem), referente à indicação do Almirante-de-Esquadra José Júlio Pedrosa, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Marinha, decorrente do falecimento do Ministro José do Cabó Teixeira de Carvalho. 04244

2.2.2 – Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 363/95, de 30 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1991 (nº 2.910/92, naquela Casa), que fixa prazos para o pagamento dos financiamentos contratados pelo Programa de Crédito Educativo e dá outras providências. 04245

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1995 (nº 1.230/95, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. 04245

2.2.3 – Aviso do Ministro de Estado

Nº 632/95, de 23 do corrente, do Ministro dos Transportes, referente ao Requerimento nº 1.320, de 1995, de informações, do Senador Jefferson Peres. 04249

2.2.4 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1992 (nº 1.123/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 554 do Código de Processo Civil. (Apresentando o Requerimento nº 1.536, de 1995) 04249

Emenda que acrescenta § 2º ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1992 (nº 2.086-B, de 1991, na Casa de origem), que regula o § 2º do art. 74 da Constituição Federal. 04250

Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1993 (nº 2.512, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a aquisição e a doação de terras públicas às prefeituras municipais e dá outras providências. 04251

Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1993 (nº 2.461-D, de 1989, na Casa de origem), que altera o artigo 191 do Código de Processo Civil. ... 04253

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970-B, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta. 04255

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1995 (nº 4.039-B, de 1993, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe

sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.....

04256

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1995 (nº 3.811-A, de 1993, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código de Processo Civil relativos ao procedimento sumariíssimo.....

04257

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1995 (nº 2.744, de 1992, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 7º e 20, e revoga o art. 6º da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.....

04258

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1995 (nº 4.588, de 1994, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Mamboré, Estado do Paraná, dos imóveis que menciona.....

04259

Diversos nº 003, de 1995 (Ofício SM nº 024, de 4-1-95, na origem), referente aos autos de Habeas Corpus nº 256.324-1 e nº 233.292-9, encaminhados a esta Casa pelo Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, versando sobre a questão da identificação criminal (art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal).....

04260

Diversos nº 013, de 1992 (nº 417, de 1992, de 7-10-92, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal cópia dos autos do Processo nº D-3.162, bem como de parecer proferido pelo Conselheiro, Walter Ceneviva, aprovado em Sessão Plenária daquela Seccional, atinente ao Anteprojeto de Lei que versa sobre "Juízo Homologatório". (Transformado no Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995).....

04261

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983 (nº 5.356-B, de 1981, na Casa de origem), que regulamenta as profissões da área de processamento eletrônico de dados e dá outras providências.....

04262

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/69, de 1995 (nº 199, de 1995, na origem), do Supremo Tribunal Federal, de 20 do corrente, através do qual comunica que aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 264-8/320, declarou a Inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26-5-89, e do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21-11-89, ambas do Estado de Santa Catarina.....

04264

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 244, de 1993; 26, 75 e 91, de 1995 (nºs 2.461 e 3.970, de 1989; 4.039, de 1993, e 4.588, de 1994, respectivamente, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente.....

04265

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995, apresentado nos termos do parecer do Diversos nº 13, de 1992 (nº 417, de 1992, de 7-10-92, na origem).....

04265

Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983 (nº 5.356/81, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, continue a sua tramitação.....

04265

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1993 (nº 2.512, de 1989, na Casa de origem), cujo parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido anteriormente, conclui, por unanimidade, pela inconstitucionalidade e injuridicidade da matéria.....

04265

Aprovação, pela Mesa do Senado, em reunião realizada nesta data, dos Requerimentos nºs 1.497, 1.498, 1.503 e 1.516, de 1995, de autoria dos Senadores João Rocha e Ernandes Amorim, solicitando informações aos ministros mencionados.....

04265

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Inauguração, amanhã, do Instituto Cultural Itaú, em São Paulo. Regozijo pela posse do empresário Jorge Parente Frota Júnior na Presidência do Centro Industrial do Ceará, em Fortaleza.....

04265

SENADOR MAURO MIRANDA – Falta de diálogo do 1º escalão do Governo com a classe política, causando atraso nas reformas.....

04268

SENADOR NEY SUASSUNA – Análise da evolução do Proálcool.....

04269

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Projetos de lei de sua autoria e do Deputado Carlos Suppi regulamentando a profissão de enfermeiro e dos técnicos e auxiliares de enfermagem.....

04271

2.2.7 – Ofícios

Nº 313/95, do Presidente da Comissão Temporária destinada a investigar as obras não concluídas custeadas pela União, e examinar sua situação. Senador Carlos Wilson, comunicando a aprovação do Relatório Final, em reunião realizada em 22 do corrente, e, cumprindo as recomendações constantes do referido Relatório, informa o encerramento de suas atividades.....

04274

Nº 1.848, de 1995, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

04275

Nºs 70 a 73, e 76, de 1995, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para compor as Comissões Mistas

incumbidas de emitir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 1.194, 1.198, 1.186, 1.190 e 1.206, de 1995. 04275

2.2.8 – Requerimento

Nº 1.537, de 1995, de autoria do Senador João França, solicitando a transcrição nos **Anais do Senado Federal** do artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, em 29 de novembro de 1995, de autoria do Professor Rogério César de Cerqueira Leite, da UNICAMP, com o título: **SIVAM – um ovo de indéz?** 04275

2.2.9 – Comunicações da Presidência

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.193, de 24 de novembro de 1995, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04276

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.194, de 24 de novembro de 1995, que dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04276

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.195, de 24 de novembro de 1995, que altera a redação de dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04277

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.196, de 24 de novembro de 1995, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04277

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.198, de 24 de novembro de 1995, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04278

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.199, de 24 de

novembro de 1995, que dispõe sobre crédito rural e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04278

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.200, de 24 de novembro de 1995, que reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04279

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.201, de 24 de novembro de 1995, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS, nos casos que especifica, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04279

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.202, de 24 de novembro de 1995, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04280

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.203, de 24 de novembro de 1995, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN, e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249, de 1991. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04280

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.204, de 24 de novembro de 1995, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04281

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.205, de 24 de novembro de 1995, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04281

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.206, de 24 de novembro de 1995, que dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04282

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.207, de 24 de novembro de 1995, que acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04282

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.208, de 24 de novembro de 1995, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 04283

Abertura de inscrições para o uso da palavra no tempo destinado aos oradores do Expediente na sessão dedicada a comemorar o centenário de fundação do Clube de Regatas Flamengo, a realizar-se no dia 5-12-95, nos termos dos Requerimentos nºs 1.334 e 1.431, de 1995. 04283

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1993 (nº 287/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 04286

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1993. **Aprovada.** À promulgação. 04286

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1994 (nº 348/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. **Aprovado,** após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final. 04287

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1994. **Aprovada.** À promulgação. 04288

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1994 (nº 286/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Mairi, Estado da Bahia. **Aprovado,** após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final. 04289

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1994. **Aprovada.** À promulgação. 04290

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1994 (nº 352/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Princesinha do Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado,** após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final. 04290

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1994. **Aprovada.** À promulgação. 04291

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1994 (nº 363/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado,** após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final. 04292

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1994. **Aprovada.** À promulgação. 04293

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1995 (nº 366/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo. **Aprovado,** após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final. 04294

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1995. **Aprovada.** À promulgação. 04295

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1995 (nº 414/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo. **Aprovado,** após parecer

de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04295	de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04304
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1995. Aprovada . À promulgação.	04296	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1995. Aprovada . À promulgação.	04305
Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1995 (nº 415/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Repórter Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04297	Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1995 (nº 359/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S. A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04306
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1995. Aprovada . À promulgação.	04298	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1995. Aprovada . À promulgação.	04307
Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1995 (nº 335/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04298	Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1995 (nº 25/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná (Dependendo de parecer da Comissão de Educação). Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04307
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1995. Aprovada . À promulgação.	04300	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1995. Aprovada . À promulgação.	04308
Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1995 (nº 417/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04300	Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1995 (nº 26/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Viçosa – FRATEVI, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04309
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1995. Aprovada . À promulgação.	04302	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1995. Aprovada . À promulgação.	04310
Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1995 (nº 380/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04302	Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1995 (nº 51/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04311
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1995. Aprovada . À promulgação.	04304		
Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1995 (nº 24/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cruz Alta Ltda. para explorar serviço			

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1995. Aprovada. À promulgação.	04312	Paraíba. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04320
Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1995 (nº 16/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusora Seriema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Gualíra, Estado do Paraná. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04312	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1995. Aprovada. À promulgação.	04321
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1995. Aprovada. À promulgação.	04314	Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1995 (nº 85/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04322
Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1995 (nº 47/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04314	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1995. Aprovada. À promulgação.	04323
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1995. Aprovada. À promulgação.	04315	Parecer nº 780, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 382, de 1995 (nº 1.292/95, na origem), de 22 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor José Augusto Delgado, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Brasília – DF, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro da Rocha Acioli. Aprovado	04323
Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1995 (nº 46/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná para executar serviço de sons e imagens (televisão) na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04316	Parecer nº 779, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 373, de 1995 (nº 1.210/95, na origem), de 22 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Rider Nogueira Brito, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede em Belém – PA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hylo Bezerra Gurgel e reservada a juízes de carreira de magistratura trabalhista. Aprovado	04324
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1995. Aprovada. À promulgação.	04317	Parecer nº 781, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 374, de 1995 (nº 1.211/95, na origem), de 10 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor José Luciano de Castilho Pereira, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília – DF, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ney Proença Doyle e reservada a juízes de carreira de magistratura trabalhista. Aprovado	04324
Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1995 (nº 83/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Jornal do Commercio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	04318	Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1995 (nº 517/95, na Casa de origem), que prorroga a	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1995. Aprovada. À promulgação.	04319		
Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1995 (nº 10/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de João Pessoa, Estado da			

vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências. **Aprovado**, após pareceres de plenário, tendo o Sr. Júlio Campos justificado, oralmente, emenda que apresenta e retira nesta oportunidade. À sanção. 04325

Requerimento nº 1.403, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de sua autoria, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. **Votação adiada** para o dia 5-12-95, nos termos do Requerimento nº 1.542, de 1995, após usarem da palavra os Srs. Ney Suassuna, Ademir Andrade, Epitácio Cafeteira, Edison Lobão, Antônio Carlos Valadares e Elcio Alvares. 04329

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1995 (nº 407/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que "regula o exercício da enfermagem profissional", estabelecendo limite para a jornada normal de trabalho. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. Ademir Andrade, Valmir Campelo, Jader Barbalho, Edison Lobão, José Roberto Arruda, Epitácio Cafeteira e Eduardo Suplicy. À sanção. 04335

Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1993 (nº 4.499/89, na Casa de origem), que institui o piso salarial, dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos enfermeiros e determina outras providências. **Prejudicado**, em virtude da aprovação do item anterior, com o qual tramitava em conjunto. Ao arquivo. 04337

Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1993 (nº 1.719/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos técnicos e auxiliares de enfermagem e determina outras providências. **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 1.544, de 1995, voltando a matéria à sua tramitação normal. 04337

Requerimento nº 1.364, de 1995, da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1995, de sua autoria, que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria. **Aprovado**, após leitura de ofício favorável do Presidente da Comissão de Educação. 04338

Requerimento nº 1.404, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993 (nº 824/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, além das Comissões para os quais foi despachado, seja ouvida, também, a de Educação. **Rejeitado**, após usar da palavra o Sr. Epitácio Cafeteira. 04338

Requerimento nº 1.430, de 1995, do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1995-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e semelhantes que especifica, além da comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Bello Parga, José Eduardo Dutra, Epitácio Cafeteira e José Fogaça. 04339

Requerimento nº 1.435, de 1995, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da bacia do rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, após leitura de ofício favorável do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. 04342

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1993 (nº 2.706/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de estudo e auxílio, aos beneficiários de bolsas de estudo ou auxílio no exterior concedidos por agências governamentais. **Aprovado**, sendo rejeitada a emenda, após usar da palavra o Sr. Bello Parga. À sanção. 04342

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1994 (nº 3.417/92, na Casa de origem), que dispõe sobre direitos do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários na sucessão. **Aprovado o substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar. 04343

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial. **Apreciação adiada** para o dia 13-12-95, nos termos do Requerimento nº 1.545, de

1995, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Suplicy e José Ignácio Ferreira.	04344	cia, na gestão do Presidente José Sarney. Êxitos do Governo Itamar Franco. Propostas reformistas do Presidente Fernando Henrique Cardoso.	04350
Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1993 (nº 2.565/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a atualização monetária dos honorários advocatícios fixados em percentual sobre o valor dado à causa. Declarado prejudicado. Ao arquivo.	04345	SENADOR BERNARDO CABRAL – Relatório da viagem, na qualidade de observadores parlamentares, de S. Exa. e outros Srs. Senadores à 50ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, realizada entre os dias 10 e 20 do corrente mês.	04352
2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia		2.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR ADEMIR ANDRADE , como Líder – Visita ao Senado, na data de hoje, de comissão de parlamentares da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, com o fim de envia- dar esforços na rejeição do projeto de lei de patentes.	04346	3 – RETIFICAÇÕES	
SENADORA MARLUCE PINTO – Renovação da concessão da Rádio TV do Amazonas, de Manaus.	04346	Ata da 199ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 28-11-95 e publicada no DSF do dia subsequente.	04441
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ocupação de terras por 900 famílias, no último dia 28, da Usina Santa Clara, Município de Capela – SE. Apelo às autoridades competentes para que seja viabilizada a desapropriação da área referida.	04347	4 – MESA DO SENADO FEDERAL	
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Posição contrária à extinção da seguridade parlamentar, pretendida pela reforma administrativa do governo.	04347	Ata da 22ª Reunião, realizada em 23 de novembro de 1995.	04442
SENADOR JOÃO FRANÇA – Transmissão do Programa do Índio pela Rádio Nacional da Amazônia, produzido pela FUNAI, para divulgar a política indigenista do Governo Federal.	04350	5 – ATO DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR JÚLIO CAMPOS – Situação dramática dos milhares de jovens carentes, na luta pela conciliação dos estudos com as atividades profissionais que os permita auferir recursos para a sobrevivência.	04349	Nº 943, de 1995.	04445
SENADOR CASILDO MALDANER – Proficuidade do ano em curso em realizações e debates no Congresso Nacional e, em especial, no Senado da República. Ressaltando a pacífica transição do regime militar à democra-		6 – SECRETARIA-GERAL DA MESA	
		Resenha das matérias apreciadas pelo Congresso Nacional no período de 1º a 30 de novembro de 1995 e correspondências expedidas.	04446
		Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal no período de 1º a 30 de novembro de 1995 e correspondências expedidas.	04449
		7 – MESA DIRETORA	
		8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 126, de 9 de julho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.
– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Repórter Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 66, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Repórter Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de setembro de 1987, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.
– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 29 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de outubro de 1988, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.
– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Mairi, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 9 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar, por

dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Mairi, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.

– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 145, DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar, por dez anos, a partir de 5 de maio de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.

– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 1995

Aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Princesinha do Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de agosto de 1992, que renova a outorga deferida à Rádio Princesinha do Norte Ltda.

para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de fevereiro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.

– Senador **José Sarney**, – Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de fevereiro de 1990, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.

– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão da Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 78, de 22 de junho de 1992, que renova a

permissão outorgada à Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de setembro de 1990, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.

– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 25 de novembro de 1989, a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.

– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 1995

Aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de agosto de 1992, que renova a ou-

torga deferida à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de agosto de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.

– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 57, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1989, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.

– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 152, DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cruz Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 30 de julho de 1992, que renova, por

quinze anos, a partir de 17 de setembro de 1991, a concessão outorgada à Televisão Cruz Alta Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.
– Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 153, DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 30 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S.A. para explorar, por quinze anos, a partir de 25 de novembro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.
– Senador José Sarney.

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 154, DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 17 de setembro de 1991, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá

Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 155, DE 1995

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 15 de junho de 1993, que outorga, por quinze anos, a concessão à Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 156, DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Viçosa - FRATEVI para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.956, de 22 de dezembro de 1993, que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Edu-

cativa e Cultural de Viçosa - FRATEVI para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.
– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 157, DE 1995**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de novembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.
– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 158, DE 1995**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusora Siriema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 9 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 18 de agosto de 1992, a permissão outorgada à Radiodifusora Siriema Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.
– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 159, DE 1995**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 999, de 30 de julho de 1993, que renova, por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1992, a permissão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 160, DE 1995**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Jornal do Comércio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 16 de setembro de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à TV Jornal do Comércio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 161, DE 1995**

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 615, de 20 de maio de 1993, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 162, DE 1995**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Ata da 203ª Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de novembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Renan Calheiro, Levy Dias
José Eduardo Dutra e Ademir Andrade*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valladares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Blanco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 384, de 1995 (nº 1.323/95, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 39, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito especial até o limite de trezentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais, e crédito suplementar no valor de um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica, sancionando e transformado na Lei nº 9.132, de 27 de novembro de 1995;

Nº 385, de 1995 (nº 1.324/95, na origem), de 27 de novembro último, referente ao Projeto de Lei nº 41, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de cento e cinquenta e oito mil, cento e oito reais, para os fins que especifica, sancionando e transformado na Lei nº 9.133, de 27 de novembro de 1995;

Nº 386, de 1995 (nº 1.325/95, na origem), de 27 de novembro último, referente ao Projeto de Lei nº 47, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de dezessete milhões e cem mil reais, para os fins que especifica, sancionando e transformado na Lei nº 9.134, de 27 de novembro de 1995;

Nº 387, de 1995 (nº 1.331/95, na origem), de 28 de novembro último, referente ao Projeto de Lei

nº 18, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial até o limite de três milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.135, de 28 de novembro de 1995;

Nº 388, de 1995 (nº 1.332/95, na origem), de 28 de novembro último, referente ao Projeto de Lei nº 53, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de quatorze milhões, cento e trinta mil, setecentos e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.136, de 28 de novembro de 1995;

Nº 389, de 1995 (nº 1.333/95, na origem), de 28 de novembro último, referente ao Projeto de Lei nº 82, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, créditos suplementares no valor de vinte milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.137, de 28 de novembro de 1995; e

Nº 391, de 1995 (nº 1.340/95, na origem), de 29 de novembro último, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 1995, que dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

Mensagem submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia equiescência:

MENSAGEM Nº 392, DE 1995
(Nº 1.341/95, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do artigo 123, **caput**, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Almirante-de-Esquadra José Júlio Pedrosa, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Marinha, decorrente do falecimento do Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Os méritos do indicado, para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **currículum vitae**.

Brasília, 29 de novembro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM/MJ/Nº 538/95

Brasília, 22 de novembro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter ao elevado descortino de Vossas Excelências expediente que objetiva

prover um cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, reservado a Oficial-General da Marinha, na vaga decorrente do falecimento do Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Ressalto que o Exmº Sr. Ministro da Marinha, pelo Aviso nº 294/MM, de 16 de novembro de 1995, solicitou as ações deste Ministério no sentido de encaminhar a vossa Excelência o nome do Almirante-de-Esquadra José Júlio Pedrosa Oficial-General da Marinha, da ativa e do posto mais elevado da carreira.

Dispõem sobre a cogitada nomeação os artigos 84, inciso XIV, e 123, **caput**, da Constituição.

Cumprе salientar que o nome do ilustre indicado deverá ser transmitido à aprovação do Senado Federal.

Respeitosamente, – **Nelson Azevedo Jobim**,
Ministro de Estado da Justiça.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Almirante-de-Esquadra José Júlio Pedrosa

Curriculum Vitae

1 – Dados Pessoais

Nascimento – 1º de Abr. 35

Naturalidade – Santa Catarina

Estado Civil – Casado

Nome da Esposa – Selma Estrella Pedrosa

Filhos – José – Adriano – Pedro.

2 – Carreira

Guarda-Marinha – 30 Dez. 55

Segundo-Tenente – 30 Dez. 56

Primeiro – Tenente – 13 Jan. 59

Capitão-Tenente – 12 Jan. 61

Capitão-de-Corveta – 1º Nov. 65

Capitão-de-Fragata – 30 Nov. 70

Capitão-de-Mar-e-Guerra – 31 Ago. 77

Contra-Almirante – 31 Jul. 84

Vice-Almirante – 31 Jul. 88

Almirante-de-Esquadra – 25 Nov. 92

3 – Comissões

Contratorpedeiro Benevente

Corveta Imperial Marinheiro

Contratorpedeiro Greenhalgh

Grupo de Recebimento do NV Juruá

Navio-Varredor Juruá (Comandante)

Comando da Força de Minagem e Varredura

Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina

Corveta Bahlana (Comandante)

Comissão de Construção de Navios da Marinha Brasileira

Comissão Naval Brasileira na Europa

Escola de Guerra Naval

Gabinete do Ministro da Marinha

Comando-em-Chefe da Esquadra

Fragata Niterói (Comandante)

Comando do 5º Distrito Naval (Chefe do Estado-Maior)

Escola Naval (Imediato)

Estado-Maior da Armada (Subchefe de Estratégia)

Comando-em-Chefe da Esquadra (Chefe do Estado-Maior)

Escola de Guerra Naval (Diretor)

Gabinete do Ministro da Marinha (Chefe do Gabinete)

Comando-em-Chefe da Esquadra (Comandante-em-Chefe)

Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (Diretor-Geral)

Comando de Operações Navais (Comandante de Operações Navais)

Estado-Maior da Armada (Chefe do Estado-Maior da Armada) – cargo atual

4 – Cursos

Escola Naval

Tática Anti-Submarino para Oficiais de Quarto

Aperfeiçoamento de Máquinas para Oficiais

Básico da Escola de Guerra

Comando e Estado-Maior da Escola de Guerra Naval

Superior de Guerra Naval da Escola de Guerra Naval

5 – Condecorações

Ordem do Mérito Naval (Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Militar (Grande-Oficial)

Ordem do Mérito Aeronáutico (Grande-Oficial)

Ordem do Mérito Forças Armadas (Grã-Cruz)

Ordem do Rio Branco (Grande-Oficial)

Ordem do Mérito Jurídico Militar (Alta-Distinção)

Medalha Mérito Tamandaré

Medalha Mérito Marinheiro (Três âncoras)

Medalha do Pacificador

Medalha Mérito Santos Dumont

Brasília, DF 16 de novembro de 1995. – (a)

José Júlio Pedrosa

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 363/95, de 30 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 296 de 1991 (nº 2.910/92, naquela Casa), de autoria do Senador Gerson Camata, que fixa prazos para o pagamento dos financiamentos contratados pelo Programa de Crédito Educativo e dá outras providências.

Encaminhando à revisão ao Senado, autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 1995

(Nº 1.230/95 na Casa de origem de iniciativa do Senhor Presidente da República)

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal fixado pela Lei nº 8.204, de 8 de julho de 1991, passa a ser de 17.736 (dezessete mil, setecentos e trinta e seis) Policiais Militares, distribuídos pelos seguintes Quadros, Postos e Graduações:

I – Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM)

Coronel PM	13
Tenente-Coronel	32
Major PM	82
Capitão PM	148
Primeiro-Tenente PM	135
Segundo-Tenente PM	190

II – Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos (QOPMF):

Capitão PM Feminino	3
Primeiro-Tenente PM Feminino	4
Segundo-Tenente PM Feminino	11

III – Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS):

Coronel PM Médico	1
Tenente-Coronel PM Médico	2

Tenente-Coronel PM Dentista	1
Major PM Médico	4
Major PM Dentista	1
Capitão PM Médico	11
Capitão PM Dentista	2
Primeiro-Tenente PM Médico	28
Primeiro-Tenente PM Dentista	17
Primeiro-Tenente Veterinário	2

IV – Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC):

Primeiro-Tenente PM Capelão	2
-----------------------------	---

V – Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA):

Capitão PM	25
Primeiro-Tenente PM	59
Segundo-Tenente PM	78

VI – Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME):

Capitão PM	1
Primeiro-Tenente PM	4
Segundo-Tenente PM	5

VII – Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM):

Capitão PM Músico	1
Primeiro-Tenente PM Músico	1

VIII – Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC):

Subtenente PM Combatente	94
Primeiro-Sargento PM Combatente	160
Segundo-Sargento PM Combatente	491
Terceiro-Sargento PM Combatente	1.317
Cabo PM Combatente	2.217
Soldado PM Combatente	10.959

IX – Quadro de Praças Policiais Militares Femininos (QPPMF):

Subtenente PM Feminino	3
Primeiro-Sargento PM Feminino	6
Segundo-Sargento PM Feminino	21
Terceiro-Sargento PM Feminino	76
Cabo PM Feminino	205
Soldado PM Feminino	555

X – Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME):

Subtenente PM Especialista	10
Primeiro-Sargento PM Especialista	42
Segundo-Sargento PM Especialista	56
Terceiro-Sargento PM Especialista	105
Cabo PM Especialista	327
Soldado PM Especialista	228

Parágrafo único. As vagas resultantes da execução desta lei serão preenchidas mediante promoção ou admissão por concurso público, de acordo com a necessidade do serviço e as disponibilidades orçamentárias, na seguinte ordem:

I – até dez por cento das vagas no primeiro ano;

II – até vinte e cinco por cento das vagas no segundo ano;

III – até quarenta por cento das vagas no terceiro ano;

IV – até sessenta por cento das vagas no quarto ano;

V – até oitenta por cento das vagas no quinto ano;

VI – até cem por cento das vagas no sexto ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação própria, consignada no orçamento da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.196, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Exelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto

to de lei que "Fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências".

Brasília, 9 de novembro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 502/MJ, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Em conformidade com o art. 144, inciso V e § 5º, da Constituição Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal é um dos órgãos que exerce a segurança pública, cabendo-lhe a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

3. Em face da competência exclusiva da União para legislar sobre a organização da Polícia Militar do Distrito Federal, venho propor a Vossa Excelência, o aumento do efetivo dessa Corporação, substanciado em um acréscimo de 4.155 policiais militares.

4. O crescimento vertiginoso da população do Distrito Federal, a expansão das áreas habitadas e dos aglomerados agro-urbanos, adicionado ao aumento constante da frota de veículos em circulação, contribuem de forma expressiva para um indesejado índice de infrações penais.

5. A necessidade da adoção imediata de medidas que respaldem o poder público de futuras e eventuais deficiências, passíveis de prejudicar a segurança pública, impõe, como medida primordial, a alteração do efetivo da Polícia Militar em prol de uma maior eficiência na execução dos serviços de policiamento a cargo daquele órgão de segurança pública.

6. O Governo do Distrito Federal salvaguardando a sua responsabilidade, redimensionou o seu território, subdividindo-o em quinze regiões administrativas, que, se por um lado, facilitam as ações de Governo, por outro lado, necessitam da criação e implantação imediatas, em cada qual, de pequenas unidades da Polícia Militar, algumas efetuadas por meio do sistema de fracionamento e remanejamento de pessoal, sem qualquer acréscimo do efetivo já existente, reduzindo-se ao máximo a lotação de policiais em cada organização policial militar e na própria atividade-meio e buscando-se manter, ao mesmo tempo, o alto padrão de segurança do Distrito Federal.

7. Observa-se, no entanto, que o último aumento do efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal

aconteceu há mais de três anos, por meio da Lei nº 8.204, de 8 de julho de 1991, tendo sido absorvido pelo constante aumento populacional desta Unidade da Federação.

8. Há a necessidade de criação de mais duas Unidades Operacionais, objetivando atender à nova Região Administrativa de Santa Maria e ao Sistema Integrado de Vigilância do Solo, pois a Polícia Militar do Distrito Federal ressen-te-se da falta de efetivo que possibilite a implantação de tais Unidades Independentes.

9. Verifica-se, ainda, a necessidade premente de ser criada a Corregedoria de Polícia Militar e a Diretoria de Saúde, ambas em fase de estudos, bem como a Sexta Seção do Estado-Maior daquele órgão, objeto de ajuste da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, alterada pela Lei nº 9.054, de 29 de maio de 1995.

10. Como se não bastasse, as estatísticas relacionadas como acidentes de trânsito no Distrito Federal, em números absolutos, configuram fenômenos de caráter excepcional que requerem providências urgentes, eficientes e duradouras, devendo receber o devido tratamento técnico e científico, resolvendo-se com a criação de uma unidade especializada em policiamento de trânsito na Capital Federal.

11. A preocupação com os problemas apresentados levou o Governo do Distrito Federal a editar os Decretos nº 13.030, de 25 de fevereiro de 1991 e nº 13.127, de 18 de julho daquele mesmo ano, criando o Programa para a Segurança de Trânsito no Distrito Federal (PROTRANSITO), o qual se fará complementado com a criação de uma unidade especializada em trânsito.

12. O acréscimo do efetivo ora proposto virá possibilitar a correção de distorções e o ajuste das unidades que tiveram seus efetivos fracionados em favor das Unidades Operacionais de pequeno porte criadas para atender à demanda das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.

13. Vale consignar que a proposta, ora apresentada, quando submetida à prévia audiência da Inspeção-Geral das Polícias Militares do Ministério do Exército, obteve parecer favorável daquele órgão.

14. Posteriormente, a Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento, manifestou-se favoravelmente à medida proposta, sugerindo, todavia, a inclusão de dispositivo fixando o número máximo de vagas a serem preen-

chidas em cada exercício, a partir de 1996, na seguinte ordem:

- a) até dez por cento das vagas no primeiro ano;
- b) até vinte e cinco por cento das vagas no segundo ano;
- c) até quarenta por cento das vagas no terceiro ano;
- d) até sessenta por cento das vagas no quarto ano;
- e) até oitenta por cento das vagas no quinto ano;
- f) até cem por cento das vagas no sexto ano.

15. Assim sendo, a proposta encontra-se em condições de aprovação.

16. Esta medida, Senhor Presidente, sem dúvida, proporcionará uma segurança pública mais eficaz no Distrito Federal.

Respeitosamente, – Nelson A. Jobim, Ministro de Estado da Justiça.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 502, DE 1º-11-95

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Observa-se o aumento da violência no Distrito Federal que aproxima-se de patamares comprometedores da segurança pública e constitui-se em uma ameaça à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Fixação de novo efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, representando um aumento de 4.155 policiais militares, o que possibilitará o ajuste das unidades que tiveram seus efetivos fracionados em favor das Unidades Operacionais de pequeno porte criadas para atender à demanda das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Lei nº 9.054, de 29 de maio de 1995, que "Altera a redação dos arts. 9º e 14 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal.

4. Custos:

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

Manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.204, DE 8 DE JULHO DE 1991

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, fixado pela Lei nº 7.851, de 23 de outubro de 1989, passa a ser de 13.581 (treze mil, quinhentos e oitenta e um) Policiais-Militares, distribuídos pelos seguintes Quadro Postos e Graduações:

I – Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM):

Coronel PM	012
Primeiro-Sargento PM Feminino	005
Segundo-Sargento PM Feminino	013
Terceiro-Sargento PM Feminino	045
Cabo PM Feminino	152
Soldado PM Feminino	370

X – Quadro de Praças Policiais-Militares Especialistas (QPPME):

Subtenente PM Especialista	009
Primeiro-Sargento PM Especialista	036
Segundo-Sargento PM Especialista	047
Terceiro-Sargento PM Especialista	089
Cabo PM Especialista	244
Soldado PM Especialista	187

Parágrafo único. As vagas resultantes desta lei serão preenchidas mediante promoção, nomeação por concurso público e inclusão, em parcelas a serem estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, de acordo com a necessidade do serviço e as disponibilidades orçamentárias, desde que haja compatibilidade com as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de julho de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República. – **FERNANDO COLLOR – Jarbas Passarinho.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

AVISO**DE MINISTRO DE ESTADO**

Nº 632/95, de 23 do corrente, do Ministro dos Transportes, referente ao Requerimento nº 1.320, de 1995, de informações, do Senador Jefferson Péres.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES:**PARECER Nº 785, DE 1995**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 100/92 (nº 1.123/91, na origem), que "Dá nova redação ao art. 554 do Código de Processo Civil".

Relator: Senador Luiz Alberto

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o PLC nº. 100/92, de autoria do nobre Deputado Max Rosenmann, que "Dá nova redação ao art. 554 do Código de Processo Civil". A nova redação pretendida através da proposição sob exame está condicionada ao julgamento, perante o colendo Supremo Tribunal Federal, da Ação de Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.105-7. Se o Pretório Excelso vier a declarar, no mérito, a inconstitucionalidade do inciso IX do art. 7º da Lei 8.906/94, o PLC 100/92 terá condições de prosseguir normalmente; caso ocorra a sua rejeição, no mérito, a tramitação do projeto ficará prejudicada uma vez que o inciso enfocado trata da mesma matéria de forma mais completa. Sabe-se que nos autos da Ação de Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.105-7 foi deferida a medida liminar requerida, não tendo ocorrido o enfretamento do mérito até a presente data. Permitimo-nos fazer juntar ao processo a notícia do julgamento da arguição de relevância referida, bem como o voto do Ministro Paulo Brossard, relator do processo.

É o relatório.

II – Voto

O art. 544 do Código do Processo Civil foi derogado pelo inciso IX do art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), que tem a seguinte redação:

"Art. 7º – São Direitos do Advogado:

IX – sustentar oralmente as razões de qualquer recurso ou processo, nas sessões

de julgamento, após o voto do relator, em instância judicial ou administrativa, pelo prazo de 15 minutos salvo se prazo maior for concedido".

A Procuradoria-Geral da República insurgiu-se contra o preceito supra, com ação direta de inconstitucionalidade junto ao colendo Supremo Tribunal Federal, obtendo liminar, publicada no **Diário da Justiça** do dia 8 de agosto de 1994, nos seguintes termos:

Decisão: "Por maioria dos votos, o Tribunal Deferiu o pedido de medida liminar para suspender, até a decisão final da ação a eficácia do inciso IX do art. 7º, da Lei nº 8.906, de 4-7-94, vencidos os Ministros Marco Aurélio e Sepúlveda Pertence, que a indeferiram. Votou o Presidente. Plenário, 3-8-94".

A alteração proposta ao art. 554 do Código de Processo Civil pelo Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1992 (nº 1.123, na Casa de origem), praticamente mantém a sua redação original, pois consiste em essência na dilação do prazo para a sustentação oral, de 15 para 20 minutos.

A principal modificação contida no referido inciso IX do art. 7º da Lei nº 8.906/94 – que é a fala do advogado após o voto do relator – não foi objeto da nova redação que se quer dar ao art. 554 do Código de Processo Civil.

Se o Supremo Tribunal Federal – STF vier a declarar, no mérito, a inconstitucionalidade do inciso IX do art. 7º da Lei 8.906/94, voltará a vigorar o art. 554 do Código de Processo Civil e, por consequência, o projeto em apreço deverá prosseguir em sua tramitação. Caso ocorra a rejeição, no mérito, da Ação de Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.105-7, restabelecendo-se, assim, a eficácia do aludido inciso IX, a tramitação do projeto ficará prejudicada proque esse inciso trata da mesma matéria de forma mais completa.

Pelo exposto, e considerando que está suspensa a eficácia do inciso IX do art. 7º da Lei nº 8.906/94, que derogou o art. 554 do Código de Processo Civil, permitindo-nos, nos termos do art. 335, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar pelo sobrestamento da tramitação do projeto em exame, até que o STF decida sobre o mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.105-7.

REQUERIMENTO Nº 1.536, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 335, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento

da tramitação do PLC nº 100/92, até que o colendo Supremo Tribunal Federal aprecie o mérito da Ação de Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.105-7, considerando que, se essa ação for julgada improcedente, a matéria do referido projeto ficará prejudicada, em virtude de o art. 554 do Código de Processo Civil haver sido derogado pelo inciso IX do art. 7º da Lei nº 8.906/94.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1995.
– Iris Rezende – Ney Suassuna – Sérgio Machado – Luiz Alberto Martins de Oliveira – Lúcio Alcântara – José Blanco – Ramez Tebet – Esperidião Amin – Ademir Andrade – José Ignácio – Francellino Pereira – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – José E. Dutra.

PARECER Nº 786, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre Emenda que acrescenta § 2º ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1992, (nº 2.086-B, de 1991, na origem), que "regula o § 2º do art. 74 da Constituição Federal".

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. Aprovado o parecer favorável ao presente projeto, com a Emenda nº 1, da Comissão, volta a matéria para exame da emenda de Plenário de autoria do Senador Waldeck Ornelas.

2. O objetivo principal do projeto é regular o § 2º do art. 74 da Constituição Federal, que dispõe: "Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União".

3. A emenda de Plenário visa tornar expresso que "o denunciante de má fé responderá processo contra a honra".

4. É o relatório.

Discussão

5. Justifica o ilustre Senador a iniciativa com o fim precípua de evitar que o dano, conseqüente a uma denúncia irresponsável, não deixe de ser juridicamente reparado.

6. Em matéria cível, a jurisprudência mais recente do Superior Tribunal de Justiça, nos Embargos de Divergência no Recurso Especial (nº 36.718/94), da Segunda Seção, com relação ao litigante de má fé, esclarece:

I. A condenação por litigância de má-fé independe de requerimento.

II. Instrumento da Jurisdição e com escopos jurídico, político e social, o processo contemporâneo, além de prestigiar a lealdade, tem perfil predominantemente público, razão pela qual incumbe ao juiz que o dirige prevenir e reprimir, de ofício, qualquer "ato contrário à dignidade da justiça". (Relator: Min. Cláudio Santos. Decisão por maioria, de 9-11-94. DJ 13-2-95).

7. A emenda que ora se submete a exame é compatível com a disposição acima comentada, ressaltando a reparação na esfera criminal, que tem cabimento, quando da denúncia de que trata o presente projeto, se pode inferir a existência de crime contra a honra.

8. Assim, transforma-se o parágrafo único do art. 2º em § 1º e se acrescenta um § 2º, para atender à emenda.

9. In casu, responsabilizar-se-á, entretanto, não apenas o cidadão, mas também, o partido político, associação ou sindicato, cuja natureza é a de pessoa jurídica. Doutrinariamente, já o saudoso Heleno Fragoso questionava:

..."É preciso saber em que medida o direito penal protege, com a regra **societas delinquere non potest**, um dos sustentáculos do regime capitalista. Como diz Bricola, num estudo luminoso, essa regra não tem valor ontológico e é apenas expressão da força das leis do poder econômico..." (in "Direito Penal Econômico e Direito Penal dos Negócios", **Rev. de Dir. Penal e Criminologia**, Vol. 33, Forense, RJ, jan/jun, 1982, pp. 126/127).

10. A Constituição Federal atual, ao adotar a responsabilidade penal das pessoas jurídicas agiu acertadamente, seguindo uma tendência do moderno Direito Penal, amoldado a uma nova realidade social. Prevê a criminalização dos entes jurídicos nos artigos 173, § 5º, e 225, § 3º, ainda não regulamentados. O primeiro dispõe que "a lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às **punições compatíveis com sua natureza**, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular". O segundo dispositivo estatui que "as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a

sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". (Grifo nosso)

11. Afirma o professor francês André Vitu:

"A pessoa coletiva é perfeitamente capaz de vontade, ela postula mesmo a vontade, porquanto nasce e vive do encontro das vontades individuais dos seus membros. A vontade coletiva que a alma não é um mito, concretiza-se em cada etapa importante da sua vida pela reunião, a deliberação e o voto da assembléia geral dos seus membros ou dos seus conselhos de administração, de gerência ou de direção. Esta vontade coletiva é capaz de cometer crimes tanto como a vontade individual. O Direito Civil reconhece-a de há muito... Nada se opõe que o Direito Penal adote a mesma solução. Sem dúvida que as pessoas coletivas são incapazes, por si mesmas, da atividade física que concretiza a sua vontade delitiva. Mas são as instigadoras da atividade material e é a esse título que devem responder como cúmplices nas condições do direito comum, sem que possa invocar-se o mínimo atentado ao princípio da personalidade das penas." (Apud Manoel Antonio L. Rocha, "A Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas: Novas perspectivas.")

12. Não se pode negar que a pessoa jurídica representa a união moral de pessoas reunidas com o objetivo de alcançar um fim comum – união essa reconhecida pelo ordenamento como sujeito de direito.

13. Como ente jurídico, como entidade ideal, não tem como transformar-se em sujeito capaz de sofrer certos tipos de sanção, a exemplo de pena privativa da liberdade. Pode, entretanto, a pessoa jurídica sofrer intervenções, certas modalidades de interdições ou liquidação judicial, ou outras sanções onerosas, como a multa, quando o interesse público as justificar.

Parecer

9. Diante do acima exposto, o parecer é pela aprovação da emenda apresentada em Plenário pelo Ilustre Senador Waldeck Ornelas. A pendência de lei reguladora, de caráter geral, não impede a inclusão da cláusula considerada legítima. Quando muito, poderá retardar sua aplicação.

Portanto, deve ajustar-se ao texto do projeto o acréscimo admitido, de sorte que o parágrafo único passa a ser o § 1º, aditando-se:

"§ 2º O denunciante de má fé responderá a processo contra a honra."

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1995.

– Iris Rezende, Presidente – Josaphat Marinho, Relator – Ney Suassuna – José Ignácio – Esperidião Amin – Bernardo Cabral – Lúcio Alcântara – Jefferson Peres – José E. Dutra – Arlindo Porto – José Bianco – Ademir Andrade – Romeu Tuma.

PARECERES Nºs 787 E 788, DE 1995

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1993, (nº 2.512/89, na casa de origem) que "dispõe sobre a aquisição e a doação de terras públicas às Prefeituras Municipais e dá outras providências".

Relator: Senador João França

PARECER Nº 787, DE 1995

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

I – Relatório

Velo a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1993 (Projeto de Lei nº 2.512, de 1989, na Casa de origem), que "dispõe sobre a aquisição e a doação de terras públicas às Prefeituras Municipais e dá outras providências".

O Projeto de Lei em tela dá preferência às Prefeituras Municipais na aquisição de terras públicas federais necessárias à implantação de projetos habitacionais de interesse local ou à instalação de equipamentos urbanos ou comunitários, assim como permite a doação dessas terras às Prefeituras, desde que autorizada por decreto da autoridade competente da União.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

Cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre o aspecto econômico-financeiro das matérias a ela submetidas, conforme detalhado nos Incisos I a VII do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

A rigor, a matéria em questão não se enquadra, especificamente, em nenhum dos surpacitados incisos. Assim, do ponto de vista das competências desta CAE não há qualquer óbice à aprovação da matéria.

Entendemos, porém, que o PLC nº 213, de 1993, merece um estudo mais aprofundado do ponto de vista de sua juridicidade, razão pela qual sugeri-

mos seu encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça;

Sala das Comissões, 4 de abril de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – João França, Relator – Romero Jucá – Vilson Kleinübing – Geraldo Melo – Francelino Pereira – Jefferson Peres – Valmir Campelo – João Rocha – Esperidião Amin – Ramez Tebet – Jonas Pinheiro – Sebastião Rocha – Beni Veras – IFreitas Neto – Osmar Dias – Fernando Bezerra – Gilvan Borges – Eduardo Suplicy – Pedro Piva – Mauro Miranda.

PARECER Nº 788, DE 1995

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Roberto Requião

Sob exame desta Comissão o projeto de lei referenciado à epígrafe que "dispõe sobre a aquisição e a doação de terras públicas federais às Prefeituras Municipais e dá outras providências".

O referido projeto é oriundo de substitutivo aprovado pela douta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, que o formulou ao efetuar a apreciação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2.512/89, 4.268/89 e 5.191/90, de autoria, respectivamente, dos ilustres Deputados Oswaldo Bender, Harlan Gadelha e José Carlos Coutinho.

Vazada em apenas três artigos, a proposição em pauta inicia estabelecendo, em seu art. 1º, que "as Prefeituras Municipais terão preferência na aquisição de terras públicas federais, quando necessárias à implantação de projeto habitacional de interesse social ou instalação de equipamentos urbanos ou comunitários".

Preconiza, em seguida, que "as terras públicas federais nas mesmas condições do art. 1º, poderão ser doadas às Prefeituras Municipais, mediante autorização por decreto da autoridade competente da União" (art. 2º).

E conclui nos seguintes termos, *in verbis*:

"Art. 3º Para os fins do disposto no art. 1º:

I – equipamentos urbanos são bens destinados à prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, limpeza pública, energia elétrica, transporte e sistema viário e gás canalizado;

II – equipamentos comunitários são bens públicos destinados à educação, cultura, saúde, lazer, segurança pública e abastecimento."

Chamada a opinar, a douta Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa acolheu parecer do nobre Senador João França, que, embora não vislumbrando óbices econômico-financeiros, sugeriu a remessa da espécie a esta Comissão, para "um estudo mais aprofundado do ponto de vista de sua juridicidade".

Realmente, a par de injurídica, a iniciativa também se nos afigura incidir em inegável inconstitucionalidade.

De início, cabe consignar que a proposição se refere, indistintamente, a terras públicas federais, quando é sabido que, tanto em doutrina quanto segundo normas de direito positivo, tal designação constitui o gênero de que são espécies, por exemplo, as terras devolutas, as ilhas oceânicas, os terrenos de marinha e os terrenos acrescidos e reservados, dentre outros. Esta classificação, aliás, deflui do próprio texto da Constituição de 1988, cujo art. 20 expressamente se refere às espécies em comento, quando discrimina os bens da União.

Note-se, ainda, que boa parte dos bens que o art. 20 em referência discrimina como da União estão afetados a uma destinação específica, como é o caso, por exemplo, daqueles relacionados no seu inciso II, que engloba "as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental". Não há, assim, como estabelecer genericamente essa preferência, alcançando todas as terras públicas federais, como cogita a proposição em exame.

De mais a mais, convém não perder de vista os valiosos ensinamentos do saudoso HELY LOPES MEIRELLES, que, ao discorrer sobre terras rurais e terrenos urbanos, assim preleciona, *ipsis litteris*:

"A jurisdição sobre as terras rurais é da União, através do Incra (Dec. 97.886, de 28-6-89), e sobre os terrenos urbanos e urbanizáveis é do Município (CF, art. 30, VIII), que pode transformar, por lei, áreas rurais em urbanas, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 32 do CTN – que é lei complementar e não pode ser contrariada por lei ordinária – e cumpra as exigências urbanísticas das normas pertinentes

.....
Para a fixação do perímetro urbano o Município não depende de concordância da União, bastando que satisfaça os requisitos legais para urbanização da área, promulgue a lei local e comunique ao INCRA e aos re-

gistros imobiliários, para as competentes averbações." (in *Direito Administrativo Brasileiro*, 20ª Edição Atualizada, 1995, pp. 458/59 – grifos do original).

Como se vê, os Municípios dispõem de instrumentos jurídicos bem mais eficazes para atender às suas necessidades de instalação de equipamentos urbanos e comunitários do que a cogitada preferência.

Também impende consignar, finalmente, o que por sua vez prescreve o art. 188 da Constituição Federal, *ipsis verbis*:

"Art. 188. A destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária."

Dai ressalta inegável, portanto, a clara incompatibilidade da preferência que ora se pretende instituir com a destinação que o próprio texto constitucional confere às terras públicas, prioritariamente afetadas, como acabamos de ver, ao atendimento da política agrícola e do plano nacional de reforma agrária.

Nessas condições, nos manifestamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1993.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1995.
– Iris Rezende, Presidente – Roberto Requião, Relator – Ademir Andrade – Esperidião Amin – José Bianco – José Eduardo Dutra – Ney Suassuna – Lúcio Alcântara – José Ignácio – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – Romeu Tuma.

PARECER Nº 789, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 244/93 (nº 2.461-D, de 1989, na Casa de origem), que "Altera o artigo 191 do Código de Processo Civil".

Relator: Senador Edison Lobão

I – Relatório

O Projeto de lei sub examine, de autoria do nobre Deputado Sigmaringa Seixas, pretende alterar o artigo 191 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil – visando a corrigir distorção atinente ao cômputo dos prazos e à sua aplicabilidade.

A matéria foi submetida, em apenso ao Projeto de Lei nº 926, de 1991, de autoria da Deputada Rita Camata, de idêntico teor, à apreciação da douta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, onde recebeu, inicialmente, parecer favorável quanto aos aspectos preliminares

de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela sua rejeição.

Através do Recurso nº 81/92, de autoria do então Deputado Sigmaringa Seixas, o projeto foi levado à apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados onde recebeu emenda substitutiva do Deputado Paes Landim que, após exame e deliberação da douta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi aprovada por unanimidade. Retornando ao Plenário da Câmara dos Deputados, a emenda substitutiva foi ratificada com a ressalva de destaque apresentado pelo Deputado Germano Rigotto.

Nos exatos termos do artigo 134 do Regimento Comum, a matéria veio ao Senado Federal como Casa Revisora, através desta Comissão, que, acolhendo parecer do relator que este subscreve, entendeu, com apoio dos nobres pares, em optar pela conversão em diligência do processo "para que a Câmara dos Deputados providencie os esclarecimentos necessários e junte aos autos as peças apontadas como indispensáveis à sua instrução, retornando, em seguida, à deliberação da Casa Revisora".

Assim sendo, o ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Luís Eduardo, em ofício datado de 28 de abril do corrente, remeteu a esta Casa os avulsos com o andamento completo do projeto em questão, ressaltando acreditar "ter havido engano na juntada da matéria, quando do encaminhamento do projeto ao Senado Federal".

II – Voto do Relator

O presente projeto não merece qualquer reparo quanto a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Visa, quanto ao mérito, suspender os prazos para resposta e recursos, durante os dias em que não houver expediente forense.

Foi feliz o Deputado Sigmaringa Seixas ao constatar a necessidade de corrigir injustiças na questão relativa aos prazos processuais. Entretanto, quando justificou seu projeto original preocupava-se com o caráter isonômico em todo o campo do direito processual, no qual efetivamente ocorrem situações anômalas, mormente nos exíguos prazos para dizer nos autos, de 5 (cinco) dias, exemplo trazido à colação pelo autor, segundo o qual, dependendo do dia da semana em que começar a contar o prazo, poderá o advogado da causa dispor de 5 (cinco), ou meros 3 (três) dias úteis, para o seu trabalho (caso o prazo comece a correr em uma quinta-feira).

A Dilatação ampla e geral dos prazos pretendida pelo ilustre autor do projeto foi rechaçada pela douta Comissão de Constituição e Justiça e de Re-

dação da Câmara dos Deputados, sob o argumento de que se procrastinariam "ainda mais os feitos de nossa sobrecarregada Justiça".

Neste cenário, com a modificação do projeto original, especialmente pelo destaque apresentado pelo Deputado Germano Rigotto, restou tão-somente a possibilidade de dilatação dos prazos nos casos de contestações e recursos, justamente os procedimentos processuais que já dispunham do maior prazo em nosso estatuto adjetivo civil. Trata-se de uma incoerência. Caso mantida essa situação, de conceder-se mais prazo onde já se tem o razoável espaçamento de 15 (quinze) dias, estar-se-ia indo de encontro à tendência, quase unânime, de proporcionar agilidade ao nosso procedimento processual. Por outro lado, o presente projeto também não ampara o advogado, uma vez que as maiores dificuldades dos causídicos residem nos exíguos prazos, de modo geral, para dizer nos autos visando a propositura de agravos, embargos e impugnação de cálculos, que são de apenas 5 (cinco) dias corridos.

Cabe lembrar também o prazo de contestação em ação de busca e apreensão que é de somente 3 (três dias) corridos. Com efeito, analisando-se a hipótese em que o prazo para contestar (15 dias) determinada ação se inicie em uma quinta-feira, ainda assim o advogado teria 11 (onze) dias úteis para o seu mister, tempo mais do que suficiente para a realização de um trabalho de qualidade. O mesmo não se pode dizer do causídico com um prazo para dizer nos autos, de 5 (cinco) dias, visando à apresentação de agravo, cujo prazo iniciou-se em uma quinta-feira. Restar-lhe-ia, tão-somente, 3 (três) dias úteis para tanto, o que, por certo, devido à insuficiência de tempo, o levaria a trabalhar no sábado e domingo, privando-o de seu repouso semanal. Mais exíguo, ainda, seria o prazo a ser contado a partir de uma quinta-feira, quando se tratasse de contestação em ação de busca e apreensão: apenas um dia útil, qual seja, a sexta-feira, considerando-se o tríduo legal para resposta.

Frise-se, ainda, por oportuno, que na situação proposta no presente projeto ocorrerão prazos para contestações e recursos que avançarão dos atuais 15 (quinze) para 23 (vinte e três) dias e, no caso de a União ser parte, esse prazo se estenderá por cerca de 87 (oitenta e sete) dias, considerando-se seu benefício de prazo em quádruplo e desprezando-se a intercorrência de feriados, como quer o projeto. Estar-se-ia, dessa forma, colaborando para aumentar o descrédito dos jurisdicionados em relação à eficiência de nossa já combalida Justiça.

Assim sendo, a nosso ver, merece ser restabelecido, em parte, o texto original do projeto, para desconsiderar o destaque apresentado, o qual, por sua vez, diga-se, por oportuno, quando retirou a expressão "e, de modo geral, para dizer nos autos", após o termo "para recorrer", deixou-o com vício de redação.

Ao restabelecer o texto original, entendemos que devam ser excluídos tão-somente os termos "para resposta, para recorrer e". Nesse caso, estaremos evitando que os prazos para resposta, também chamados de prazos de contestação, e os prazos para recorrer, quais sejam aqueles de inconformismo com as sentenças e/ou acórdãos, sejam dilatados ao extremo, como demonstrado acima. Estar-se-á alterando o que de fato se faz necessário, que são os prazos, de modo geral, para dizer nos autos. Esses prazos são efetivamente os mais exíguos de nosso ordenamento jurídico e levam freqüentemente o profissional do Direito a jornadas estressantes, como vimos em alguns exemplos mencionados.

Isto posto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, redigido com boa técnica legislativa e em termos regimentais. No mérito, pelo seu acolhimento, na forma do substitutivo a seguir indicado, para cuja aprovação solicitamos o apoio de nossos ilustres pares.

EMENDA Nº 1-CCJ

Projeto de Lei da Câmara
nº 244 (Substitutivo), de 1993

Altera os arts. 178 e 191 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 178 e 191 do Código de Processo Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 178. O prazo, estabelecido pela lei ou pelo juiz, é contínuo e, ressalvado o disposto no art. 191, não se interrompe nem se suspende nos feriados."

"Art. 191. Os prazos, de modo geral, para dizer nos autos, iguais ou inferiores a um quinquídio, se suspendem nos dias em que não houver expediente forense (art.180)."

Parágrafo único. Tais prazos serão contados em dobro para os litisconsortes que não tiverem o mesmo procurador nos autos".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1995.
– Iris Rezende, Presidente – Edison Lobão, Relator – Ney Suassuna – Ademir Andrade – Bernardo Cabral – José Ignácio – Jefferson Peres – Esperidião Amin – José Blanco – Lúcio Alcântara – José E. Dutra – Romeu Tuma.

PARECER Nº 790, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970-B, de 1989, na origem), que "Dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta".

Relator: Senador Francellno Pereira

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995, que tem por objetivo permitir, nos colegiados dos órgãos da administração pública, a participação de setores sociais para que possam expor e defender seus interesses, sempre que tais colegiados deliberarem sobre matéria que afete a situação de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas (públicas ou privadas).

O projeto prevê o número de representantes que os interessados poderão indicar para as reuniões, bem como a forma de sua participação nelas. Estabelece também que a convocação dos representantes será feita com dez dias de antecedência.

Por fim, determina que, se as partes interessadas forem associações, sindicatos ou entidades de classe, estas se farão representar em conformidade com seus estatutos.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

"A presente proposição visa sanar uma deficiência de há longo tempo existente em importantes órgãos administrativos colegiados da União, Estados e Municípios, detentores do poder de deliberar sobre matérias que afetem a situação jurídica, econômica ou financeira de terceiros, sem que estes tenham a possibilidade de estar presentes à respectiva reunião para defender seus interesses.

Exemplos de alguns desses organismos são o Conselho Nacional do Petróleo, o Conselho Interministerial de Preços, o Conselho de Política Audiovisual, e tantos outros que deliberam sobre matéria de interesse

privado ou público, sem que, no momento de sua decisão, sejam ouvidos os maiores interessados, para que exponham seus argumentos".

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto em apreço mereceu a aprovação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, com emenda, e da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Discutida e votada em Plenário, naquela Casa, a matéria vem a esta Comissão para análise.

Não há dúvida de que, com a presente proposição, o então Deputado Ricardo Fiuza objetiva criar um instrumento capaz de aumentar a participação da sociedade nas decisões da Administração Pública, assim como dar maior transparência aos atos governamentais.

É bem verdade que, nos últimos anos, avançamos sensivelmente neste caminho. Basta ver o esforço, tanto do governo como de certos segmentos da sociedade, em discutir em conjunto questões de interesse de todos os cidadãos.

A presente proposição se insere nesse contexto participativo, eis que dá a oportunidade, de maneira formal e efetiva, para que as partes interessadas possam apresentar suas razões e pontos de vista, como também tomar conhecimento dos motivos que nortearão a Administração Pública nas suas decisões.

Trata-se, na verdade, de um mecanismo valioso para as tomadas de decisão, bem como um instrumento de avaliação de direitos e interesses legítimos, razão pela qual o presente projeto se nos afigura justo e louvável.

Cumpramos, todavia, introduzir algumas alterações no projeto em apreço com o objetivo de aperfeiçoá-lo. Para tanto, propomos:

1. especificar, no **caput** do art. 1º, quem poderá participar das reuniões dos órgãos colegiados.

A leitura do texto pode gerar interpretações duvidosas, uma vez que a expressão "matéria de específico interesse de terceiros" é bastante ampla. Por outro lado, o referido dispositivo determina que se comunique aos interessados sobre as reuniões dos órgãos colegiados. Tal como está redigido, dá a entender que qualquer pessoa poderá ter acesso às reuniões.

2. reordenar o texto a fim de tornar mais fácil sua compreensão;

3. remeter sua regulamentação ao Poder Executivo, uma vez que há a necessidade de certos detalhamentos.

Note-se que as alterações propostas conservam o objetivo original da proposição.

Por fim, no que tange à juridicidade e constitucionalidade da medida proposta, vale ressaltar que ela se harmoniza com os princípios e as normas constitucionais, abrangendo um espaço maior que o da regra constante do art. 10 da Carta Magna, pelo qual se assegura "a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação".

Ademais, trata-se de iniciativa prevista no art. 61 da Constituição Federal, não tendo havido, por outro lado, interferência na competência privativa do Presidente da República. Dessa forma, os princípios constitucionais que regem a matéria foram integralmente respeitados.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995, tanto pelo mérito como por atender aos pressupostos da constitucionalidade e juridicidade, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995

Dispõe sobre a participação das associações, entidades de classe e sindicatos nos colegiados dos órgãos da Administração Pública Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurada, nos colegiados dos órgãos da Administração Pública Federal, a participação dos trabalhadores e empregadores, através de suas associações, entidades de classe e sindicatos, sempre que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Parágrafo único. É assegurada, a todos os presentes, a palavra durante as discussões, sem direito a deliberação.

Art. 2º Estes colegiados ficam obrigados a comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, às partes interessadas, sobre as reuniões e objeto de sua discussão e deliberação.

Art. 3º As entidades que pretendam participar das reuniões dos colegiados, enviarão, no máximo, 3 (três) representantes, em conformidade com seus estatutos, para a defesa de seus interesses.

Art. 4º Será fornecida às entidades presentes cópia das atas das sessões dos colegiados, contendo as decisões tomadas e a respectiva fundamentação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1995.

– Iris Rezende, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Lúcio Alcântara – José Ignácio – Ney Suassuna – Esperidião Amin – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Arlindo Porto – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – Ronaldo Cunha Lima – Francelino Pereira – José Blanco.

PARECER Nº 791, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75/95 (nº 4.039-B, de 1993, na Casa de origem), que "altera a redação do § 4º do art. 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias".

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o PLC nº 75/95, de autoria do nobre Deputado Simão Sessim, que "altera a redação do § 4º do art. 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964". A redação original do projeto foi modificada pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, na Casa de origem. A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, também na Casa de origem, aprovou o projeto sob exame, com a seguinte redação:

"§ 4º Nas decisões da Assembléia que não envolvam despesas extraordinárias do condomínio, o locatário poderá votar, caso o condômino-locador a ela não compareça".

II – Voto

A proposição em exame visa a assegurar os direitos do proprietário e do inquilino com relação a todas as matérias pertinentes ao condomínio e à representação de ambos. Sabidamente, o PLC 75/95 foi modificado na Casa de origem, para preservar o direito de voto do proprietário, quanto à aprovação de despesas extraordinárias do condomínio, que são da sua responsabilidade.

Dada a sua oportunidade, permitimo-nos citar parte da justificaco formulada pelo ilustre relator do projeto em apreço:

"A **ratio** de tal preceito é evidente: defender os locatários dos abusos que, não raro, têm de suportar, pagando as despesas ordinárias de condomínio excessivas e desnecessárias, a que estão obrigados, de qualquer forma, nos termos do art. 23, inciso XII, da citada Lei nº 8.245, de 1991.

O referido dispositivo, todavia, não solucionou, por completo; a problemática geralmente existente nos condomínios, em que os síndicos se eternizam, sempre reeleitos graças ao grande número de procuraces outorgadas pelos condôminos habitualmente ausentes nas assembléias.

Para sanear tal situaço, que enseja a permanência de pessoas representantes de interesses nem sempre legítimos à frente dos condomínios, gerindo recursos substanciais em detrimento dos locatários e dos próprios locadores omissos, propomos o presente projeto de lei, dispondo que o inquilino poderá votar, nas assembléias, em todas as matérias ali tratadas, na ausência do condômino-locador.

Contamos com o apoio dos nossos ilustres Pares para aprovaço da presente proposiço."

O PLC nº 75/95 conseguiu abrigar no seu texto os direitos do locador e do locatário quanto à representatividade de ambos perante as assembléias dos condomínios, assegurando ao locatário direito de voto para a eleiço do síndico. Sabe-se que, na prática, muitos síndicos vêm se perpetuando na direço dos condomínios, fazendo uso de procuraces outorgadas por proprietários relapsos e ausentes, em detrimento dos interesses de um grande número de inquilinos que ficam obrigados a tolerar e a suportar despesas oriundas de administraçes antigas e nem sempre honestas.

A proposiço enfocada vem em boa hora para dar ao inquilino o direito de voto em assembléia, exceto com relaço às despesas extraordinárias de responsabilidade do senhorio.

Em face de todo o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovaço do PLC nº 75/95.

Sala das Comisses, 22 de novembro de 1995.
– Iris Rezende, Presidente – José Eduardo Dutra,

Relator – Ney Suassuna – Lúcio Alcântara – José Ignácio – Romeu Tuma – Francelino Pereira – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – Arlindo Porto – Ronaldo C. Lima – José Blanco.

PARECER Nº 792, DE 1995

Da Comisso de Constituiço, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1995 (nº 3.811-A, de 1993, na Casa de origem), que "Altera dispositivos do Código de Processo Civil relativos ao procedimento sumaríssimo".

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

A requerimento do nobre Senador Eduardo Suplicy, formulado nos termos do artigo 279, b, § 3º, a, do Regimento Interno, retornou à CCJ o PLC nº 78/95, concernente à reforma do Código de Processo Civil, relativo ao procedimento sumaríssimo, já agora denominado rito sumário.

O temor da dissonância entre a proposta de reforma a recente Lei nº 9.099/95, relativa aos Juizados Especiais, não se justifica, **data venia**. Ao contrário, aludida reforma harmoniza-se inteiramente com a Lei nº 9.099. Ademais, as modificações introduzidas no artigo 275 do Código de Processo Civil apresentam-se, inclusive, como indispensáveis ao pleno êxito dos novos Juizados, na área civil.

Vale notar que:

a) Ao racionalizar e simplificar o conjunto das causas compreendidas no artigo 275, II, do CPC, o projeto impede que as pautas dos Juizados Especiais se vejam repletas de demandas para as quais não foram estes juizados concebidos e estruturados; tais como as relativas à gestão de negócios, ao uso nocivo de propriedades, à passagem forçada etc., as quais, quase sempre complexas e exigentes de ampla cognição, inclusive perícias, devem seguir o procedimento ordinário;

b) Não há a possibilidade de "superposiço" de procedimentos para idênticas lides, pois os Juizados Especiais somente podem processar causas que tenham por autores pessoas físicas e que hajam optado por essa jurisdiço especial. Logo, as pessoas jurídicas e as pessoas formais necessariamente terão de propor suas demandas, compreendidas no artigo 275, II, do CPC, perante os juizados comuns e consoante ao rito sumário do CPC;

c) Quanto à "cadência processual", o procedimento sumaríssimo dos Juizados Especiais, sob o signo da oralidade, da informalidade e da economia

processual, é adequado à composição da lide preferencialmente pela conciliação, adotado o princípio processual da concentração.

O procedimento sumário proposto para o CPC pretende afastar os vários e notórios defeitos do atual "sumaríssimo", tão criticados pela doutrina e pela jurisprudência, e também prevê a tentativa de conciliação em uma audiência preliminar, facultada a intervenção de conciliador. E, como no sumaríssimo dos Juizados Especiais, é limitado o uso do agravo de instrumento e, em princípio, vetada a intervenção de terceiros. Esta vedação espelha a reiterada jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que tem interpretado restritivamente a intervenção de terceiros, e encontra apoio nos processualistas brasileiros, pelo entrave que representa ao desenvolvimento coerente do processo.

Parecer

Nenhuma incompatibilidade existe entre o rito sumaríssimo dos Juizados Especiais e o proposto rito sumário da reforma do CPC, constante do projeto ora em reexame, e cuja aprovação urge, inclusive para compatibilização com anteriores projetos já convertidos em lei.

Assim, o atual art. 272, o seu parágrafo único, e alguns outros artigos já modificados pela reforma do CPC fazem referência ao processo sumário. De acordo com o art. 272, com a redação dada pela Lei nº 8.952, de 13 de dezembro de 1994, passa a existir o procedimento sumário, em substituição ao procedimento sumaríssimo tratado no Capítulo III, do Título VII (Do Processo e do Procedimento) do CPC,

O presente projeto complementa a Lei de Juizados Especiais, na medida em que simplifica o conjunto das causas compreendidas no art. 275, II, viabilizando o acesso ao procedimento sumaríssimo às pessoas físicas que por este optarem.

Diante do exposto, nosso parecer é no sentido de que seja mantida a anterior manifestação desta CCJ, dada a juridicidade do PLC 78/95 e sua conveniência, sem que haja conflito com a referida Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1995. – Iris Rezende, Presidente – Josaphat Marinho, Relator – Francelino Pereira – José Eduardo Dutra – Júlia Marise – Elcio Alvares – Ramez Tebet – Jefferson Peres – Bernardo Cabral – José Ignácio – Romeu Tuma – Roberto Requão.

PARECER Nº 793, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 83, de 1995, (nº 2.744, de 1992, na origem), que "Dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 7º e 20, e revoga o art. 6º, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983".

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

A proposição, de iniciativa do Poder Executivo, intenta alterar os arts. 1º, 2º, 7º e 20, e revogar o art. 6º da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que "dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências".

Transfere do Banco Central do Brasil para o Ministério da Justiça a aprovação dos sistemas de segurança adotados por estabelecimentos financeiros onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário; a fiscalização desses estabelecimentos quanto ao cumprimento da referida lei; e a aplicação de penalidades por infração às suas disposições.

Permite, ainda, sejam tais atribuições conferidas às Secretarias de Segurança das unidades da Federação, mediante convênio a ser celebrado entre estas e o Ministério da Justiça.

O projeto foi emendado na Câmara dos Deputados, que alterou a redação do inciso II do artigo 7º da proposição original, transformando a pena de multa nele prevista, de cem mil a dez milhões de cruzeiros, em multa de 80 a 8.000 UFIR, com vistas a manter sempre atualizado o valor da pena.

Aprovado naquela Casa, vem agora a matéria à apreciação desta Casa Revisora, conforme dispõe o art. 65 da Constituição Federal e o art. 134 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal.

A seguir, a proposição foi distribuída a este relator, para emitir parecer.

É o relatório.

II – Da Constitucionalidade e Juridicidade

A matéria é da competência legislativa da União, está compreendida nas atribuições do Congresso Nacional, nos termos do artigo 48 da Carta Magna, sendo legítima a iniciativa do Presidente da

República, na forma do disposto no artigo 61 do texto constitucional.

Não há, de outra parte, vícios de técnica legislativa que incidam sobre a proposição.

III – Voto

Conforme alega a exposição de motivos que acompanhou o projeto, as atribuições conferidas pela Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, ao Banco Central do Brasil – a aprovação de sistemas de segurança de estabelecimentos financeiros, sua fiscalização e a aplicação de penalidades por infração às disposições legais relativas à matéria –, não guardam qualquer correlação com as atividades próprias daquela autarquia, previstas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e modificações posteriores.

Tais atividades estão, evidentemente, mais relacionadas com as atribuições do Ministério da Justiça e das Secretarias de Segurança Pública das unidades da Federação.

A proposição visa exatamente a proceder à transferência dessa competência do Banco Central do Brasil para aquelas entidades.

Ocorre que a pretendida revisão do texto legal já foi promovida através da Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, originária de medida provisória editada pelo Presidente da República, que contemplou todas as alterações objeto da proposição ora em análise, com ligeiras modificações.

Em vista do exposto, entendemos estar prejudicada a proposição, motivo pelo qual somos pelo seu arquivamento, nos termos do art. 133, c, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 1995. –
Iris Rezende, Presidente – Ney Suassuna, Relator – José Ignácio – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – Lúcio Alcântara – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Francelino Pereira – José Bianco – Arlindo Porto – Ronaldo Cunha Lima.

PARECER Nº 794 DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1995 (nº 4.588, de 1994, na origem) que "Autoriza a reversão ao Município de Mamboré, Estado do Paraná, dos imóveis que menciona".

Relator: Senador Roberto Requião

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1995, de autoria do Poder Executivo, visa autorizar a reversão

ao Município de Mamboré, Estado do Paraná, dos imóveis que menciona.

De acordo com a proposição, a autorização ficará restrita aos seguintes imóveis:

"Art. 1º Fica autorizada a reversão ao Município de Mamboré, Estado do Paraná, dos imóveis identificados como "Cartas de Datas nºs 6, 14, 15 e 16 da Quadra 83", com área de 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados cada um, situados no perímetro urbano do citado Município, doados, à Fundação Legião Brasileira de Assistência – FLBA, mediante Lei Municipal nº 35, de 28 de setembro de 1988, e Escritura Pública de Doação, lavrada em 25 de outubro de 1988, e transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mamboré/PR, sob nºs 275, 276, 277 e 278 do livro 2, em 4 de novembro de 1988".

Segundo a exposição de motivos do Ministério do Bem-Estar Social, que acompanhou a mensagem presidencial, a reversão dos imóveis, justifica-se, uma vez que se destinavam à instalação de um Centro de Convivência para Idosos, que, entretanto, foi construído em outro terreno, mais apropriado.

Nas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados da Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado por unanimidade.

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do relator

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, compete, nos termos do art. 101, I e II (12), opinar sobre a matéria objeto da presente proposição.

Trata-se da reversão de bem de domínio da União, para o Município de Mamboré, Estado do Paraná.

A reversão é necessária tendo em vista que os bens, originalmente, pertenciam ao Município e foram doados, através da Lei Municipal nº 35/88, para que a Fundação Legião Brasileira de Assistência LBA edificasse um Centro de Convivência de Idosos, que acabou por ser construído em outra área do Município.

A reversão em situações como esta é um imperativo legal, consoante dispõe o § 1º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **verbis**:

"Art. 17....."

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea b do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário."

A alínea b do inciso I referida no dispositivo em tela diz respeito à doação de imóveis para outro órgão ou entidade da administração pública, como no presente caso em que o Município de Mamboré transferiu terrenos para a Fundação Legião Brasileira de Assistência, condicionando a sua utilização.

De acordo com o art. 17, I, da Lei nº 8.666, de 1993, é exigida autorização legislativa quando se trata de alienação de imóveis pertencentes a Administração Pública.

Esta a razão fundamental por que o Congresso Nacional tem de se reunir para discutir e deliberar sobre a alienação de imóveis que ao todo somam três mil metros quadrados de área, circunscrita à região urbana de um município do interior do Brasil.

Como explicar à sociedade, Senhores Senadores, o fato de o Congresso Nacional ter que se reunir para deliberar sobre a reversão de quatro pequenos terrenos de um município do interior do Brasil e ao mesmo tempo ser dispensado de analisar a venda de uma companhia do porte da Vale do Rio Doce, cujo patrimônio atinge bilhões de dólares?

É uma situação intrigante, mas que infelizmente está prestes ocorrer, pois o mesmo Poder Executivo, que tem o cuidado de não ferir a lei no caso dos imóveis situados em Mamboré, pretende alienar esse patrimônio imenso, construído com o esforço coletivo da nação, sem que o Congresso Nacional seja consultado, sob a alegação de que já existe uma suposta autorização genérica para a inclusão da empresa no processo de privatização.

Em que pese a esta situação esdrúxula, opinamos pela aprovação do projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1995.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 1995. –
Iris Rezende Presidente – **Roberto Requão**, Relator
José Ignácio – **Bernardo Cabral** – **Jefferson Peres** – **José Blanco** – **Ronaldo C. Lima** – **Lúcio Alcântara** – **Ney Suassuna** – **José E. Dutra** – **Francellino Pereira** – **Romeu Tuma** – **Arlindo Porto**.

PARECER Nº 795, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Diversos nº 3, de 1995 (Ofício SM nº 24, de 4-1-95, na ori-

gem), referente aos autos do Habeas Corpus nº 256.324-1 e nº 233.292-9, encaminhados a esta Casa pelo Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo versando sobre a questão da identificação criminal (art. 5º, inciso I, VIII, da Constituição Federal).

Relator: Senador Ney Suassuna

O egrégio Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, por intermédio de sua 7ª Câmara, em 4 de agosto de 1994, exarou acórdão nos autos do **Habeas Corpus** nº 256.341/1. Por unanimidade, aquela Câmara determinou que os autos do referido processo, bem como os autos do **Habeas Corpus** nº 233.929/9, deveriam ser remetidos ao Presidente do Senado Federal, além de outras autoridades dos três Poderes da União e daquele Estado.

A relevância destes dois processos deriva de uma circunstância comum a ambos: correção de graves erros judiciais por meio da identificação criminal, ora banida do procedimento policial brasileiro pela Constituição Federal (art. 5º, inciso LVIII).

Um breve esboço dos fatos alcançará esta afirmação. Os Srs. José Paulo dos Santos e Luiz Antônio Nunes, Impetrantes dos referidos feitos, tinham ambos sido vítimas de furto de seus documentos pessoais. Tempos depois, estes documentos estavam em mãos de criminosos que, indiciados em inquéritos policiais, os apresentaram como se fossem aqueles cidadãos. Porém, como ambos os inquéritos ocorreram antes da vigência da Constituição de 1988, os criminosos foram identificados criminalmente, sendo colhidas as suas impressões digitais. Posteriormente, os criminosos subtraíram-se à ação da Justiça e foram condenados à revelia.

A condenação, porém aplicava-se aos Srs. José Paulo dos Santos e Luiz Antônio Nunes, e não aos verdadeiros criminosos. Tendo sido detidos e levados à prisão, mas sabedores de sua inocência, impetraram recursos junto às autoridades judiciais, solicitando que suas impressões digitais fossem confrontadas com aquelas que constavam nos autos dos inquéritos policiais. Isto foi feito e, constatado o erro judiciário, o Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo ordenou sua soltura imediata e a exclusão de seus nomes do rol dos condenados, o que, entanto, não foi certamente o suficiente para mitigar o sofrimento e os prejuízos morais das vítimas da injustiça.

É essencial atentarmos para que a correção deste gravíssimo erro só foi possível em virtude de os criminosos terem passado pelo procedimento de

identificação criminal. É fato absolutamente correto a utilização ou apresentação, por parte de criminosos, de identidade falsificada, a partir de documento roubado ou furtado. Há informações de que o número desses delitos de fraude aumentou sensivelmente após a vigência da Constituição de 88.

Os abusos de algumas autoridades policiais, que constantemente resultavam em humilhação para os indicados, ao fazê-los, muitas vezes desnecessariamente, tocar piano, expressão jocosa e depreciativa utilizada pelos policiais, motivaram o Congresso Constituinte a incluir entre as garantias individuais o impedimento de realização da identificação criminal para os civilmente identificados.

Mas o legislador constituinte não quis vedar totalmente a formalidade de identificação criminal. Explicitamente admitiu exceções ao dispor, no inciso LVIII do art. 5º da CF, *in fine*, que a proibição seria ressalvada pelas hipóteses previstas em lei.

Foi com certeza preocupado com as consequências da falta de regulamentação desse dispositivo constitucional que o Senador Iram Saraiva, já em 1988, apresentou à Mesa do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 106/88, o regulamentando e que finalmente veio a ser aprovado nesta Casa em dezembro de 1990. Seguindo para a Câmara dos Deputados, tomou o nº 6.003/90, onde está em fase final de tramitação.

As disposições dessa proposição atendem, integralmente, as pretensões dos PLS nºs 115/95 e 187/95, atualmente em tramitação neste Senado, que são representações dos PLS nºs 316/91 e 126/93, definitivamente arquivados em razão de término de legislatura.

Respondem, também, às providências solicitadas ao Senado Federal pelo Presidente do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, através do Ofício nº 22.598/94.

Concluindo, opinamos que o Senado Federal deva oficializar àquele egrégio Tribunal informando os fatos acima expostos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1995.
– Iris Rezende, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Francelino Pereira – José Bianco – Ronaldo Cunha Lima – José Eduardo Dutra – Lúcio Alcântara – Arlindo Porto – Bernardo Cabral – José Ignácio – Jefferson Peres – Romeu Tuma.

PARECER Nº 796, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Diversos nº 13, de 1992 (DV. 92/417, de 7-10-92, na ori-

gem), da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal cópia dos autos do Processo nº D-3.162, bem como de parecer proferido pelo Conselheiro, Walter Ceneviva, aprovado em Sessão Plenária daquela Seccional, atinente ao Anteprojeto de Lei que versa sobre "Juízo Homologatório".

Relator: Senador José Fogaça

Vem a esta Comissão, para apreciação, Anteprojeto de Lei enviado a esta Casa pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, que trata de "juízo homologatório". Seus objetivos principais são permitir a composição das partes em juízo, antes da instauração do Contencioso, bem com a pronta execução, em caso de inadimplência; o impedimento da re-discussão da matéria de fato, tendo em vista a decisão homologatória do juízo; tornar célere a prestação jurisdicional e dignificar o trabalho do advogado.

O Anteprojeto vem acompanhado de cópia do parecer a ele proferido pelo Conselheiro Walter Ceneviva (Processo nº 3.162), o qual ressalta que "a lentidão judicial é dos elementos que mais prejudicam a imagem do Poder Judiciário, no Brasil. É causa de intranquilidade para a paz social. Assim, em princípio, toda medida que possa dar velocidade à solução a conflitos de interesses, é digna de encômios".

De nossa parte, julgamos a iniciativa conveniente e oportuna, pois, de fato, o emperramento da máquina da Justiça prejudica a imagem do advogado, que se desgasta com a lentidão com que tramita o processo. Essa situação necessita ser revertida, e o presente trabalho vem ao encontro desse objetivo, no sentido de enaltecer a classe dos advogados, bem como possibilitar maior celeridade da prestação judiciária. Além disso, não padece vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade.

No tocante à técnica legislativa, entretanto, há reparos a serem feitos. É necessário reformular a emenda, como também a redação de vários artigos, com vistas a dar maior clareza à proposição.

Desse modo, tendo em vista a oportunidade da iniciativa, que, a nosso ver, deve ter curso nesta Casa, resolvemos transformá-la no seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1995

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Título II do Livro IV do Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11-1-1973, fica acrescido do seguinte Capítulo XII, renumerando-se os demais artigos:

CAPÍTULO XII Do Juízo Homologatório

Art. 1.211. Poderão as pessoas capazes de contratar, representadas por seus advogados, requerer ao juiz que homologue, por sentença, o acordo a que chegaram quanto à solução do litígio, ainda extrajudicial.

Art. 1.212. O requerimento indicará:

- I – o juiz a que for dirigido;
- II – os nomes, prenomes estado civil, profissão, domicílio e residência das partes, sendo que, no caso de pessoa jurídica de direito privado, além da qualificação de seus representantes legais, deverá ser juntado o contrato social, devidamente registrado;
- III – a exposição dos fatos, instruídos com documentos indispensáveis, quando for o caso;
- IV – os termos do acordo a ser homologado por sentença; e
- V – a declaração de responsabilidade pelas despesas processuais.

Art. 2º O artigo 584 do Código de Processo Civil passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

- "Art. 584.
- I –
- II –
- III –
- IV –
- V –
- VI – a sentença do juízo homologatório".

Art. 3º O item II do artigo 173 do Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 173.
- I –
- II – a citação, a fim de evitar o perecimento do direito; e bem assim o arresto, o seqüestro, a penhora, a arrecadação, a busca e apreensão, o depósito, a prisão, a separação de corpos, a abertura de testamento, os embargos de terceiros, anulação de obra nova, os atos do juízo homologatório, e outros atos análogos."

Art. 4º O artigo 1.112 do Código de Processo Civil passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

- "Art. 1.112.
- I –
- II –
- III –
- IV –
- V –
- VI –
- VII – juízo homologatório"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 1995. –
Iris Rezende, Presidente – José Fogaça, Relator –
Bernardo Cabral – Roberto Requilão – Esperidião
Amin – Ronaldo Cunha Lima – José Eduardo Dutra –
Josaphat Marinho – Ademir Andrade – Elcio
Álvares – Ramez Tebet – José Bianco – Romeu
Tuma – Ney Suassuna – Jefferson Peres.

PARECER Nº 797, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983 (nº 5.356 – B/81, na Casa de origem), que "Regulamenta as profissões da área de processamento eletrônico de dados e dá outras providências".

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Vitor Faccioni, regulamenta o exercício das profissões de Analista de Sistemas em Processamento Eletrônico de Dados, Programador de Computadores, Operador de Equipamentos de Processamento Eletrônico de Dados, Digitador de Dados, Preparador de Dados em Processamento Eletrônico de Dados e Controlador de Qualidade em Processamento Eletrônico de Dados.

Em setenta e cinco artigos, agrupados em nove capítulos, o projeto trata do exercício da profissão, das atribuições profissionais, da remuneração e condições de trabalho dos profissionais em processamento eletrônico de dados, da responsabilidade, dos órgãos fiscalizadores do exercício das profissões, do conselho federal de profissionais em processamento eletrônico de dados, dos conselhos regionais de profissionais em processamento eletrônico de dados e, finalmente, de disposições gerais e transitórias.

No Senado, o Projeto foi inicialmente distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Le-

gistração Social e de Serviço Público Civil, essas duas existentes à época em que se iniciou a tramitação da matéria nesta Casa. Embora tenha recebido, na ocasião, parecer favorável nas três comissões, o Projeto teve sua tramitação sobrestada em março de 1987, de conformidade com o art. 11 da Resolução nº 1/87 do Senado Federal, que estabeleceu "normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte".

Encerrada a Constituinte, o Projeto foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que o aprovou, com 6 emendas, acatando proposta do relator, em 13 de dezembro de 1990. Incluído na Ordem do Dia para discussão em Plenário, o Projeto teve sua discussão adiada várias vezes, até ser novamente encaminhado à CCJ, para novo exame da matéria.

Discussão da matéria

O assunto é, de fato, bastante complexo, pois trata da regulamentação de profissões ligadas à área de processamento eletrônico de dados, mais conhecida como área de informática, que agrupa um conjunto muito amplo de profissionais de várias áreas do conhecimento. A natureza extremamente dinâmica dessas áreas, em permanente e acelerado processo de desenvolvimento tecnológico, impõe sérios limites a seu enquadramento legal por meio de um projeto de regulamentação profissional.

Ademais, a discussão do projeto nos remete à questão mais geral da regulamentação profissional, bastante discutida no meio jurídico e sobre a qual julgo oportuno tecer alguns esclarecimentos.

Desde a Constituição Política do Império, de 1824, que aboliu as corporações de ofício, todas as Constituições brasileiras consagram a liberdade de profissão, como regra, no tocante à atividade profissional. A Carta de 5 de outubro de 1988 não constitui exceção. De fato, a liberdade de profissão está expressa em seu art. 5º, inciso XIII: "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer".

Essa liberdade pode ser entendida em três níveis: o da escolha, o da admissão e o do exercício da profissão propriamente dito. A liberdade de escolha é um direito inviolável, enquanto que o exercício e a admissão podem ser limitados pelo Estado. Conforme ensina Pinto Ferreira, "determinadas profissões exigem habilitações especiais para o seu exercício (advocacia, medicina, engenharia etc.); outras atividades prevêem condições materiais adequadas (p. ex., estabelecimentos de ensino) para seu funcio-

namento. Não somente as atividades liberais estão sujeitas à vigilância do poder de polícia, mas também outras, por razões de segurança pública (hospedagem, hotéis, indústrias pirotécnicas), como por motivo de saúde (produção de produtos farmacêuticos), como afinal por motivos de polícia penal, vedando a prática de crimes e contravenções." (Comentários à Constituição Brasileira, 1º volume, 1989, p. 89).

As restrições que o Estado estabelece – e que constituem exceção – incidem sobre o direito de acesso e de exercício da profissão. Objetivam proteger a vida, a saúde, a segurança e a liberdade das pessoas, assim como possibilitar-lhes adequadas condições de educação e de defesa de valores morais.

A excessiva regulamentação, além de caracterizar um retrocesso em termos de organização do mercado de trabalho, fere a liberdade de opção profissional, além de afrontar o texto constitucional. Assim, a regulamentação é exigida por lei apenas em caso especiais, em que o exercício profissional exija conhecimentos mais complexos ou um maior controle por parte do Estado. Sobre esta questão, afirma Celso Bastos:

"Para que uma determinada atividade exija qualificações profissionais para o seu desempenho, duas condições são necessárias: uma, consistente no fato de a atividade em pauta implicar conhecimentos técnicos e científicos avançados. É lógico que toda profissão implica algum grau de conhecimento. Mas muitas delas, muito provavelmente a maioria, contentam-se com um aprendizado mediante algo parecido com um estágio profissional. A iniciação dessas profissões pode-se dar pela assunção de atividades junto às pessoas que as exercem, as quais de maneira informal, vão transmitindo os novos conhecimentos.

Outras contudo demandam conhecimento anterior de caráter formal em instituições reconhecidas. As dimensões extremamente agigantadas dos conhecimentos aprofundados para o exercício de certos mistérios, assim como o embasamento teórico que eles pressupõem, abrigam na verdade a este aprendizado formal.

Outro requisito a ser atendido para regulamentação é que a profissão a ser regulamentada possá trazer um sério dano social. É óbvio que determinadas atividades ligadas à medicina, à engenharia, nas suas

diversas modalidades, ao direito, poderão ser geradoras de grandes malefícios, quer quanto aos danos materiais, quer quanto à liberdade e quer ainda quanto à saúde do ente humano. Nestes casos, a exigência de cumprimento de cursos específicos se impõe como uma garantia oferecida à sociedade.

É certo que a evolução tecnológica recente torna cada vez mais complexas certas profissões. Alguma sorte de curso faz-se quase sempre necessária. Nestes casos no entanto, em que inexiste grande riscos para a sociedade, é preferível manter-se a atividade livre em nome precisamente do direito à livre opção profissional. O excesso de regulamentação nega este direito."

"A atual redação deste artigo deixa claro que o papel da lei na criação de requisitos para o exercício da profissão há de ater-se exclusivamente às qualificações profissionais. Trata-se portanto de um problema de capacitação técnica, científica ou moral." (Celso Bastos, em Comentários à Constituição do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Saraiva, São Paulo, 1989, 2º volume, p. 77-78).

No caso em exame – projeto de lei regulamentado as profissões da área de processamento eletrônico de dados – trata-se de atividades profissionais de natureza bastante peculiar, algumas das quais não necessitam de preparação escolar prévia para serem exercidas, como é o caso do digitador de dados. Além disso, o principal requisito para um profissional de informática é a atualização, que não fica de nenhum modo assegurada pela regulamentação da profissão. Na verdade, as regras de atualização são ditadas pelo próprio mercado do setor, o que gera, entre os profissionais dessa área, uma permanente necessidade de se manterem atentos às inovações, mediante a leitura de manuais, revistas especializadas e a própria prática.

Não se configuram, nessas atividades, as restrições ao exercício de profissões que estejam estreitamente ligadas à saúde, à segurança, à liberdade e aos valores morais da sociedade, de modo a justificar a interferência do Estado, por meio de legislação regulamentadora. Quanto à necessidade de qualificação, essa pode ser adquirida, em alguns casos, como o de digitador, pela prática ou pela observação, sem que para isso seja necessário uma preparação mais complexa, envolvendo conhecimentos e habilidades transmitidos de maneira metódica. É

de se ressaltar, finalmente, a velocidade com que se processam substanciais inovações tecnológicas na área de processamento de dados, o que mais uma vez não recomenda a existência de lei regulamentadora das profissões atuantes na área. Em lugar de proteger o mercado de trabalho desses profissionais, a lei pode se transformar em obstáculo ao aprimoramento profissional dessas categorias, engessando-as em definições inadequadas, que passarão a exigir reformulação legais a pequenos intervalos de tempo, quase que uma nova lei a cada dois ou três meses.

Voto do Relator

O projeto atende aos requisitos formais de juridicidade e boa técnica legislativa. Também não afronta a Constituição, muito embora o princípio contido no art. 5º, inciso XIII, seja o da liberdade profissional e não o da exigência de regulamentação. O Estado deve atuar somente na regulamentação das profissões sobre as quais se faça necessário exercer maior controle, como é o caso das ligadas à segurança pública ou à saúde.

Acresce ainda que a área de informática está se tornando cada dia mais presente na vida dos cidadãos urbanos, não apenas em suas atividades profissionais como em suas rotinas domésticas. A regulamentação das profissões dessa área, em lugar de trazer benefícios aos cidadãos que já a dominam, terá como primeiro e mais visível efeito a limitação do acesso dos equipamentos apenas aos profissionais regulamentados.

Entende-se, pelas razões apresentadas, que a regulamentação das profissões em questão é desnecessária e inadequada, pois impõe rígidos limites ao direito individual de exercer tais ofícios e ao ritmo de adaptação dos profissionais dessas áreas às suas inovações tecnológicas.

Deste modo, votamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983, e pelo seu consequente arquivamento.

É o Parecer.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 1995. –
Iris Rezende, Presidente – **José Ignácio**, Relator –
Esperidião Amin – **Bernardo Cabral** – **José Bianci** –
Ramez Tebet – **Ademir Andrade** – **Francelino Pereira** – **Lúcio Alcântara** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres**.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/69, de 1995 (nº 199/95, na origem), de 20 do corrente, através do qual comunica

que essa Corte, nos autos da Ação Originária nº 264-8/320, declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26.05.89, e do art. 10 da Lei nº 7.588, de 21.11.89, ambas, do Estado de Santa Catarina.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluindo favoravelmente às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1993 (nº 2.461/89, na Casa de origem), que altera o art. 191 do Código de Processo Civil;

- Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta;

- Projeto de Lei nº 75, de 1995 (nº 4.039/93, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias; e

- Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1995 (nº 4.588/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Mamboré, Estado do Paraná, dos imóveis que menciona.

As matérias ficarão sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o processo Diversos nº 13, de 1992, que conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995, que altera dispositivos do Código de Processo Civil, e acrescenta Capítulo a Título II do Livro IV.

A proposição ficará sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983 (nº 5.356/81, na Casa de origem), que regula-

menta as profissões da área de processamento eletrônico e dá outras providências.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui, por unanimidade, pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1993 (nº 2.502/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a aquisição e a doação de terras públicas federais às Prefeituras Municipais e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que a matéria seja definitivamente arquivada.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 1.497, 1.498, 1.503 e 1.516, de 1995, de autoria dos Srs. Senadores João Rocha e Ernandes Amorim, solicitando informações aos ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna, hoje, para falar sobre dois eventos que vão ocorrer amanhã nas cidades de São Paulo e Fortaleza.

O primeiro trata da inauguração, na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, do Instituto Cultural Itaú. Por isso passo a ler o pronunciamento referente à primeira parte, razão da minha vinda à tribuna.

Criado há 50 anos, o Banco Itaú cresceu e se consolidou, partindo de objetivos e princípios que destacavam a crença no Brasil.

A concretização desses objetivos e princípios, onde se dá o seu primeiro cinquentenário em franco processo de expansão, é o Instituto Cultural Itaú, iniciativa voltada para o campo específico da cultura,

demonstrando a feliz relação do Grupo Itaú com seu tempo.

A atuação sociocultural por parte de empresas privadas não é preocupação recente. Em 1901, surge na França a Lei do Mecenato, que procurava incentivar os empresários a investir em ações de cunho social, sem a preocupação do lucro.

Produto disso é a nossa Lei Sarney, de 1986, depois denominada, na sua versão modificada, de Lei Rouanet, e, entre outras, a Lei do meu Estado, o Ceará, conhecida também como Lei Jereissati, criada a partir de mensagem enviada pelo Governador Tasso Jereissati à Assembléia Legislativa. Todas estimulam, com incentivos no Imposto de Renda, empresas dispostas a investir na área cultural.

Já em 1986, a Itaúsa alimentava a idéia da criação de um instituto a serviço da cultura brasileira. Tanto que, nesse mesmo ano, seu Diretor-Presidente, o engenheiro Olavo Egydio Setúbal, convida o engenheiro e arquiteto Ernest Robert de Carvalho Mange para estabelecer as linhas básicas de um projeto cultural.

A idéia era mesmo a criação de um instituto, uma entidade permanente, com fins, meios e atuação própria, a serviço da sociedade, sem vinculação com a política de **marketing** das empresas. Investia-se em uma instituição permanente e não somente em patrocinador ou organizador de eventos culturais.

O destino colocou-me em contato com o Dr. Olavo Setúbal, de cuja amizade pessoal tenho o privilégio de contar. No início de 1979, indicado para assumir a Prefeitura de Fortaleza, fiz uma viagem para conhecer as experiências municipais em algumas cidades, e ele era Prefeito da cidade de São Paulo. Travei contato com ele e nunca me esqueci de um fato. Depois de falar longamente sobre a sua administração, sobre os seus êxitos, sobre as suas dificuldades, sobre aquilo que conseguira realizar, perguntei que conselho, que sugestão ele daria a um prefeito de uma cidade grande e pobre como Fortaleza. Ele me respondeu: de tudo o que fiz, verifiquei que o que mais deseja a periferia pobre da cidade, o que mais faz melhorar a sua qualidade de vida, em termos de infra-estrutura física, é a pavimentação das ruas, que são poeirentas no verão e chelas de lama durante as estações chuvosas, e a colocação de energia elétrica nessas casas. Esse é o conselho, a sugestão que lhe dou.

Nasce o Instituto Cultural Itaú com uma formulação básica definida: a de promover a divulgação da cultura brasileira, divulgação gratuita a todos,

buscando alcançar todo o território nacional, através da utilização dos meios de comunicação mais eficazes, privilegiando para isso um processo interativo contínuo estabelecido com a criação e a conservação dos produtos culturais.

Dia 1º de dezembro, sexta-feira próxima, ao inaugurar, com a presença do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em São Paulo, a sede do Instituto Cultural Itaú, a Investimentos Itaú S.A. - Itaúsa, empresa líder do Grupo Itaú, o sonho de concreto, que ocupa o nº 149 da Avenida Paulista, reunirá anos de precursora experiência em divulgação cultural, que, de muitas formas, abriram caminhos do conhecimento para um grande número de pessoas. Essa nova sede representa também o muito que há pela frente. É uma espécie de fidelidade do Dr. Olavo Setúbal às suas origens, ao seu pai, o historiador e jornalista Paulo Setúbal, que legou à cultura brasileira numerosas obras de grande valor, entre elas, um livro que marcou a minha juventude e, certamente, a de muitos brasileiros: **Confiteor**, a história da sua conversão, um livro místico e de grande importância na nossa história.

O Instituto Cultural Itaú demonstra o êxito de um programa cultural moderno numa área fundamental para a identidade nacional, socializando os vultosos custos da produção cultural, democratizando o acesso aos seus resultados.

A obra que vai ser entregue amanhã ao povo paulista e ao povo brasileiro é uma versão atualizada e moderna do Centro Georges Pompidou; os que já tiveram oportunidade de conhecê-lo, em Paris, sabem que se trata de um dos grandes ícones da cultura moderna mundial; teremos uma instituição parecida, similar, aqui, no Brasil, neste País ainda do Terceiro Mundo, mas que busca os caminhos do seu desenvolvimento, inclusive cultural.

Encontramos disponível, num banco de dados informatizado, o mais expressivo da cultura brasileira: em textos e imagens facilmente recuperáveis, pintores e obras, poetas e poemas, fotos - cartográfica e historicamente situadas - da cidade de São Paulo e, ainda, dentro em breve, homens e máquinas da história da aviação no Brasil.

Complementando os dados desse banco pioneiro, o Instituto Cultural Itaú idealizou e produziu, nesses anos, filmes e vídeos da melhor qualidade sobre arte e história no Brasil, organizou publicações sobre cultura brasileira, estendeu-se para outros pontos do País, estabeleceu convênios com outras instituições, promoveu cursos, palestras, mostras, e participou de importante eventos, como a Bienal In-

ternacional de São Paulo e as reuniões da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos a demonstração concreta da viabilidade de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada e com amplas repercussões sociais. O Instituto Cultural Itaú é o modelo desse sucesso. Tomando as palavras do Diretor-Superintendente desse Instituto, Dr. Ernest Mange, "aguardamos que esse e outros sonhos sejam sonhados e suas realizações alcançadas".

O investimento próprio que o Grupo Itaú faz nesse grande empreendimento cultural está muito acima daqueles percentuais assegurados pelos incentivos da Lei Rouanet, da lei federal que disciplina essa matéria, o que demonstra que essa é uma política da organização e não um simples aproveitamento de benefícios fiscais que lhe são oferecidos.

Aproveito a tribuna desta Casa Legislativa para registrar a importante contribuição do Instituto Cultural Itaú prestada ao nosso País, sempre caminhando na gestação de um novo sentimento de identidade nacional, investindo concretamente num grau crescente de consciência crítica do cidadão. E a ambição do Instituto é de continuar avançando nesse direção.

Congratulo-me com todos esses "bravos condutores de sonhos" que fazem o Instituto Cultural Itaú e, em especial, ao mestre dessa nau, seu Diretor-Presidente, o Engenheiro Dr. Olavo Egydio Setúbal.

Na segunda parte do meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero me referir ao fato de que amanhã, 1º de dezembro, assumirá a Presidência do Centro Industrial do Ceará - CIC - o empresário Jorge Parente Frota Júnior.

Com larga experiência em grupos empresariais, o novo dirigente do CIC destacou-se como executivo dos Grupos J. Macêdo e Betânia, tendo ainda ocupado as diretorias do Sindicato das Indústrias de Laticínios do Ceará, da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, do próprio CIC, e foi Presidente da Associação das Indústrias de Laticínios do Norte-Nordeste.

O Dr. Jorge Parente tem agora responsabilidade de continuar e até dar novos rumos à nova fase do CIC, que se iniciou em 1978, quando foi eleito presidente o nosso colega hoje Senador Beni Veras. Jorge sucede, ainda, a figuras representativas do empresariado e da sociedade cearense, como o Governador Tasso Jereissati, o nosso colega Senador Sérgio Machado, o Secretário de Governo Assis Machado Neto e o líder empresarial Amarílio Macêdo, todos ex-presidentes da entidade.

Na verdade, 1978 foi um divisor de águas na história dessa instituição. O Ceará, pela primeira vez, ganhava alguns espaços na imprensa nacional, figurando como um Estado vanguardista nas discussões sobre democracia, distribuição de renda, probidade na gestão do dinheiro público, que, até então, eram questões pouco comuns à sociedade e aos governantes.

Para os que não conhecem a influência e o impacto que o CIC teve na sociedade cearense, é importante citar que, em seus primórdios, envolveu-se de forma profunda na mobilização da população para a redemocratização do País, participando ativamente na campanha das Diretas Já. Envolveu-se também na Campanha Pró-Tancredo Neves, através da organização de um Comitê suprapartidário.

O CIC tornou-se o mais importante fórum de debates no Estado, destacando-se um Seminário sobre o Nordeste, onde grandes personalidades discutiram os rumos dessa região periférica sob a égide da modernidade. Reuniu, ainda em 1983, os governadores eleitos no Nordeste e em Minas Gerais, discutindo-se a questão nordestina e as novas práticas políticas após o período autoritário.

Os jovens empresários tinham uma nítida percepção da necessidade de aumentar a integração e a competitividade da região e de reformar, de maneira radical, a atuação de órgãos governamentais atuantes no Nordeste.

Sua luta mais importante foi no sentido da pregação da gestão profissional da coisa pública no Ceará, com responsabilidade social.

Durante o período de 1986/89, Tasso Jereissati levou para o CIC a sua administração, muitas das idéias emanadas de debates, provocando uma ruptura com as formas atrasadas de fazer política. Inaugurou uma nova forma de governar, baseada em critérios racionais de decisão. Fez com que o Ceará pudesse ser respeitado no País e que o cearense tivesse orgulho de sua terra.

Jorge Parente assume com a convicção de que, apesar dos avanços obtidos, os grandes problemas sociais e econômicos do Ceará ainda persistem. Segundo o novo presidente, o CIC estará envolvido, mediante debates, na mobilização e na construção de um Ceará mais próspero e equânime.

Ele pretende, inclusive, expandir a atuação do CIC, levando ao interior idéias para debates. Não vai criar escritórios nem estruturas físicas permanentes, mas sim realizar um trabalho no sentido de comprometer as lideranças empresariais do interior no processo de mudanças.

A nova agenda do CIC inclui uma rediscussão da questão nordestina, já que ele acredita que para cortar o aprofundamento das desigualdades entre as regiões, estas, por se encontrarem em estágios de desenvolvimento diversos, requerem diferentes estratégias. O Nordeste ainda exige a presença de um Estado pró-ativo, inclusive com investimentos estatais.

Outra de suas preocupações diz respeito a uma ampla discussão do modelo das universidades, já que existe uma percepção generalizada no meio acadêmico e na própria sociedade de que o sistema se deve beneficiar de profundas reformulações.

Segundo ele, há uma exigência, inclusive, de modificação de currículos, com a formação de especialistas que o mercado requer, que, no caso do Ceará, por exemplo, se mostra atraente para técnicos em recursos hídricos e irrigação.

Jorge Parente mostra-se bastante preocupado com o fato de que o trato das questões públicas e as mudanças da prática do Governo, implantadas por Tasso Jereissati, ainda não se generalizaram pelas administrações municipais. Existem muitas prefeituras no Ceará com contas desaprovadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e algumas em fase de processo criminal. O CIC pretende, ainda, decifrar através de debates as razões da ocorrência de tais fatos para possibilitar uma maior vigilância da sociedade organizada.

Outra proposta é a discussão sobre o crescimento explosivo de Fortaleza, para que não sejamos surpreendidos no futuro. A rápida verticalização da Capital e a ausência de um zoneamento adequado apontam para um trânsito caótico se medidas imediatas não forem adotadas.

A nova agenda do CIC é extensa e não se esgota nesses exemplos. Naturalmente, a própria dinâmica social apontará ao colegiado novos temas e outros desafios.

Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo Isabelle Matei, jornalista que estudou o projeto político do CIC, podemos classificar a ascensão dos empresários do novo CIC em quatro momentos. Em primeiro lugar, houve a fase inaugural, com a retomada consentida do Centro Industrial do Ceará, iniciando sua separação da Federação das Indústrias do Estado do Ceará. A segunda fase, denominada conceitual, caracterizou-se pela série de seminários na gestão de Amâncio Macedo e continuada em outras gestões. A terceira foi a fase mercadológica, quando os empresários viram na mídia o seu aliado na construção de uma imagem pública positiva. E a fase político-elei-

toral-institucional quando, a partir de 1986, muitos ingressaram definitivamente na política.

Estamos esperançosos de que Jorge Parente possa inaugurar um novo ciclo, aprofundando as questões que ainda atormentam a sociedade cearense e nordestina, buscando soluções em parceria com o Governo.

Queremos desejar ao novo Presidente Jorge Parente êxito nessa difícil jornada, certos de que, com sua experiência, liderança e espírito público, possa fazer avançar as mudanças que estão ocorrendo no nosso Estado.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os canais da política não estão à altura deste Governo. Temos um Presidente político e com gosto pela política; temos a indiscutível competência dos Líderes no Congresso e temos Deputados e Senadores no Ministério. Tudo é favorável, menos os mecanismos de acesso e diálogo com o Poder, que estão obstruídos. Vocação para entender os caminhos mais simples da dinâmica democrática e apetite para conversar são moedas escassas na burocracia que está enquistada nos postos-chave do Executivo. Discriminando a via política para legitimar suas decisões, esses escalões não despacham com a sociedade que elegeu o Governo e assume o caminho perigoso da prepotência intelectual.

Culpa do Presidente Fernando Henrique Cardoso? Eu diria que em parte. Afinal, foi de Sua Excelência a escolha de burocratas para ocupar esses postos, contrariando os princípios do bom senso e da tradição. No Gabinete Civil, por exemplo, onde havia portas abertas para ouvir, sentir, dissentir ou conciliar, existe hoje o sítio fechado dos conciliábulos palacianos. A questão é que a coordenação política não é lugar para acadêmico, mas para operadores políticos experientes.

Ainda ontem tive o privilégio de assistir a uma aula irrepreensível sobre política do Presidente da República, na solenidade em que formalizou o acordo com a agricultura. Elogiou o Congresso pela capacidade de dirimir divergências, enfatizou sua fé na força do diálogo para a construção democrática e louvou o espírito de compreensão com os superiores interesses do País nas decisões mais recentes que têm marcado a vida do Parlamento. Mas também têm sido constantes as queixas de Sua Excelência

segundo o registro da imprensa. Fica a impressão de que não há sintonia entre a orientação presidencial e a ação dos seus assessores. Ainda recentemente, desabafou que, se os ministros não têm tempo para conversar com os políticos, ele tem. O Presidente está certo nas intenções do recado, mas está errado na expectativa de sua disponibilidade para o dia-a-dia da política.

Os fatos mais recentes mostram que o Presidente da República está dramaticamente exposto. O episódio rumoroso do Sivam exibiu um Palácio do Planalto sem amortecedores e sem pára-choques para absorver as pancadas. Cioso como tem sido com a chamada liturgia do cargo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso apareceu insistentemente no noticiário como coordenador pessoal das medidas de satisfação à opinião pública. Sua figura soberana sofreu desgastes lamentáveis, porque teve de avançar para a linha de frente, já que esta carece de alguém em condições de assumir os espaços críticos nos momentos de crise.

Nomes respeitados da crônica política têm registrado sintomas de insatisfação entre os líderes, que carecem de rotinas formais de contato para orientar sua ação no Congresso. É lamentável, mas é verdade. O ideal é que o Presidente converse com o coordenador político, que converse com todos, fixando uma linha comum de atuação e uma corrente homogênea de pensamento. Fora disso, estarão esgarçados os tecidos que se entrelaçam nas relações harmônicas entre o Governo e seus representantes partidários. A falta de interlocutores acaba levando à prática do "cada um por si", que seria injusta aos propósitos patrióticos do Presidente da República.

A crise do SIVAM escancarou essa realidade que estava exposta à vista de todos. Cabe ao Presidente Fernando Henrique Cardoso dar uma resposta imediata, indicando para o Gabinete Civil um nome capaz de empolgar o mundo político. O Congresso é uma assembléia rica de opções para escolha do Presidente da República. Temos aqui - outros passaram por aqui - dezenas de ex-Governadores testados na sua capacidade de articulação, experientes no trato da coisa pública e calejados na formulação de tarefas administrativas.

Oriundo do Senado, o Presidente conhece de sobra o valor de cada um dos ex-colegas, que poderão dividir com Sua Excelência um novo esforço de reordenação do entendimento político. Um homem capaz de quebrar arestas, de lubrificar as vias de entendimento com áreas até agora pouco sensíveis. Alguém que permita a liberação do Presidente da

República, por exemplo, para reorientar o Ministério do Planejamento. É preciso acabar com a ótica que cultiva exclusivamente o controle de despesas, sem a visão macro do planejamento estratégico e dos grandes projetos nacionais.

Desejo sinceramente que o Presidente Fernando Henrique Cardoso seja liberado das tarefas corriqueiras para assumir o papel integral do estadista que é. Todos respeitamos o propósito do Senhor Presidente, anunciado no começo do Governo, de cumprir as tarefas de coordenação política. É óbvio que esse projeto está fracassado, não por inaptidão do Presidente, mas pela imposição dos fatos. Sua Excelência fará muito ao País, e não lhe faltarão méritos para a reeleição, colocando-se na linha de frente das reformas estruturais e da abertura econômica, praticando o diálogo de nível mais elevado com a sociedade, dialogando com os governadores, e buscando investimentos internacionais com a sua inegável competência para negociar, conquistar novos aliados e derrubar preconceitos. O Presidente precisa de tempo para liderar o processo de regulamentação das reformas, que está paralisado, comprometendo o desenvolvimento. Não queremos um maestro preocupado com a afinação de um piano, mas um condutor que se preocupe com a orquestra.

Por todo o raciocínio que desenvolvo neste rápido pronunciamento, tento chegar à conclusão de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está desperdiçando a sua liderança natural para a concepção e a condução dos grandes projetos estratégicos que são exigidos pelo futuro de nosso País, e de que a identidade serena e construtiva com o Congresso é parte irrecusável desse processo.

O Presidente tem as cartas na mão. Resta-nos desejar que as use com sabedoria. Este é o momento hamletiano para que o Presidente se reencontre com o bom-senso. O País precisa sair do "rame-rame" das pequenas questões para assumir o debate dos grandes temas, com o Presidente da República retomando a direção do palco, mas colocando em sua companhia operadores adequados para o espetáculo da democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em tempo não tão remoto, quando os países exportadores de petróleo do Oriente Médio, reunidos em cartel, racionaram o fornecimento dos

seus produtos e elevaram seus preços, o Brasil era um dos poucos países do mundo capazes de tomar imediatamente uma rota alternativa à do uso quase exclusivo do combustível fóssil. Há vinte anos, em novembro de 1975, o Governo brasileiro lançava, pioneiramente, o Programa Nacional do Alcool, com o propósito definido de reduzir o problema dessa dependência ao petróleo importado.

Numa primeira etapa, que se seguiu ao primeiro choque do petróleo, de 1973, o Programa objetivava somente o uso do etanol misturado à gasolina, prática que não envolvia problemas técnicos relevantes, visto que já se conheciam estudos nesse sentido, que demonstravam ser possível adicionar até vinte por cento de álcool à nafta, sem que fosse necessária qualquer alteração nos motores de ciclo Otto. Mais tarde, com o impacto do segundo choque, em 1979, foi preciso dar um passo mais adiante. O Programa passou a incluir a possibilidade de se utilizar motores que funcionassem com álcool anidro puro.

Assim, no dia quatro de maio de 1979, o Brasil se tornava o primeiro País do mundo a ter em operação postos regulares de serviço vendendo álcool carburante para veículos especialmente adaptados a esse combustível. Cinco postos da Petrobrás Distribuidora no Rio de Janeiro, cinco outros em São Paulo, três mais no Recife, dois em Brasília e um em Manaus começavam a atender os dois mil automóveis adaptados, que já rodavam em nossas ruas. Iniciava-se uma década de sucesso para uma alternativa energética, que muito ajudaria o País a enfrentar as dificuldades econômicas dos anos oitenta.

Apesar do grande aumento nos preços do petróleo, é verdade, continuava mais caro produzir-se a mesma quantidade de energia a partir do álcool que da gasolina. Aquele, no entanto, era inteiramente produzido no País, enquanto esta precisava ser importada, onerando uma balança de pagamentos que, a partir do início dos anos oitenta, mergulhava a Nação na chamada "crise da dívida", após a decretação da moratória mexicana. A capitalização interna e a geração de empregos, assim, eram fatores que precisavam ser pesados na contabilidade econômica do álcool contra a gasolina, afastando a análise simplista que consistiria em se compararem somente os respectivos custos de produção e comercialização.

A esses fatores, de natureza meramente econômica, precisamos somar três outros relevantes aspectos da inclusão do álcool na matriz energética brasileira. Primeiro, a dependência estratégica, de que o uso do álcool combustível livrava o País, a um

insumo cujo suprimento se torna incerto por estarem seus maiores fornecedores localizados em uma das mais conturbadas regiões do globo, o Oriente Médio. Em segundo lugar, o Programa Nacional do Alcool propiciou ainda um grande estímulo ao desenvolvimento de tecnologia inteiramente nacional para o aprimoramento genético de cepas mais produtivas de cana-de-açúcar, para a melhoria das técnicas de plantio e colheita e para moagem da cana e refino do álcool.

Além de tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos o terceiro dos pontos a que me referia: o do combate à poluição. Essa questão comporta diversos aspectos, que precisam ser mencionados, ainda que de maneira rápida, neste pronunciamento. Primeiro, o ponto mais importante: a adição do etanol à gasolina aumenta o índice de octanas desta. O uso generalizado da mistura álcool-gasolina possibilitou ao Brasil ser o primeiro país do mundo a abolir inteiramente - eu disse, Srs. Senadores, abolir inteiramente - o emprego do venenosíssimo chumbo tetraetila como aditivo para incremento desse índice. A queima do álcool, além disso, tende a ser mais completa que a da gasolina. Isso implica a presença quase que somente de água e dióxido de carbono nas emissões dos motores a álcool, eliminando também o venenoso monóxido de carbono, que asfixia nossas cidades.

É verdade que a destilação do álcool a partir da cana-de-açúcar resultava na eliminação de um subproduto que se apresentava terrível: a vinhaça. Para piorar, produziam-se dez a onze volumes de vinhaça para cada volume de álcool. Cedo, porém, os próprios agricultores da cana-de-açúcar aprenderam a purificar e a utilizar a vinhaça como fertilizante, aproveitando seu elevado teor de compostos de nitrogênio. O trabalho do Professor Octávio Valsechi, publicado em fevereiro de 1974 na revista **Brasil Açucareiro**, demonstra cabalmente o aumento de produtividade de diversas culturas a partir do emprego da vinhaça como fertilizante. Na verdade, trata-se de mais uma economia possibilitada pelo álcool: a de reduzir a dependência do Brasil de fertilizantes sofisticados, caros e importados, substituindo-o por um subproduto, que sai por custo ínfimo.

A grande vantagem do combustível de biomassa, no entanto, provém do fato de ser uma matéria-prima verde e renovável. Não precisaremos recluir a perspectiva do esgotamento das reservas mundiais de petróleo, se dispusermos do combustível alternativo para nossos motores. Nesse sentido, algum dos Srs. Senadores poderia argumentar que o álcool

substituiu somente a gasolina, combustível dos automóveis particulares. Por um erro de planejamento, é verdade, continuamos dependendo do transporte rodoviário, basicamente feito por veículos propulsados por motores do ciclo diesel, para o escoamento da maior parte de nossa produção agrícola e industrial, bem como para o deslocamento de grande contingente de nossa mão-de-obra entre seu local de residência e seu posto de trabalho.

De acordo, porém, com um artigo publicado no número de abril de 1978 dos **Deutsche-Brasilianische Hefte**, a Mercedes-Benz do Brasil teria realizado, já àquela época, experimentos que apontam para a possibilidade concreta de se empregar o álcool em motores do ciclo diesel, a depender tão-somente do uso de certos aditivos, basicamente óleos vegetais, e de uma adaptação nas bombas injetoras daqueles motores. Isso quer dizer que, mesmo sem precisarmos reformular inteiramente nossa estrutura de transportes - embora eu não negue a importância de voltarmos nossa atenção para as modalidades ferroviária e hidroviária, por tanto tempo desprezadas -, podemos nos libertar quase inteiramente da necessidade de importação de petróleo para finalidade combustível.

Por tudo isso, gostaria de apresentar a meus Pares e fazer registrar nos Anais desta Casa a sugestão de C. O. Belodi, da cidade de Promissão, Estado de São Paulo, um cidadão, como tantos outros, preocupado com os problemas nacionais. Enviou-me, aquele cidadão, correspondência em que apresenta a idéia da criação de um imposto sobre emissão de carbono. Talvez os Senhores se alarmem com a sugestão de mais um imposto, num país em que já existe um número tão grande de tributos. A idéia, porém, já era defendida pelo insigne Doutor José Goldemberg, em coluna publicada pelo diário **O Estado de S. Paulo**, a 8 de junho de 1993. Ali, o grande físico brasileiro, comentando a tramitação, no Congresso dos Estados Unidos da América, de um projeto de lei tributando o consumo de energia, criticava a oportunidade perdida por aquela nação de fazer incidir o tributo sobre, exatamente, "a quantidade de carbono emitida". Naturalmente, fontes de energia como a eólica e a solar estariam isentas e poderiam ser muito estimuladas. Por emitir menos carbono que os combustíveis fósseis, o combustível de biomassa seria também favorecido.

Resumidamente, as consequências da adoção de tal medida seriam: a captação de recursos para a melhoria do estado da saúde e da educação públicas do País; a melhoria ambiental dos conglomerados

dos urbanos; a geração de grande número de empregos; e, finalmente, o retorno à atividade plena do parque industrial sucro-alcooleiro já instalado, subutilizado desde a crise do fornecimento de álcool ocorrida nos anos de 1989 e 1990, que abalou a credibilidade do combustível alternativo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não devemos permitir que uma solução nacional e pioneira seja desacreditada pela falta de firmeza de nosso Governo em manter um plano de tão grande importância estratégica. Por isso, é dever de todos - políticos, usineiros, motoristas e o cidadão em geral - compreender o valor desse Programa para o desenvolvimento do País, com menor sacrifício do meio ambiente e melhores retornos econômicos. Nessa direção, faz sentido a sugestão de nosso cidadão Belodi, que deve ser examinada com a devida atenção pelas autoridades do setor.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Antes de conceder a palavra ao próximo orador, a Mesa comunica os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou demais dependências da Casa que iniciaremos a Ordem do Dia, pontualmente, às 15h30min, conforme estabelece o Regimento Interno. Temos hoje 26 votações nominais. Portanto, a Mesa convoca todos os Srs. Senadores ao plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

Informo que V. Exª poderá usar a tribuna até as 15h30min.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a regulamentação dos profissionais da área de enfermagem (Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos) tem sido uma luta árdua, incansável, de longa data da categoria, que inclui a Federação Nacional dos Enfermeiros, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), a Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN), o Sindicatos dos Enfermeiros, os Sindicatos dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de todo o Brasil, com o propósito de aprovar uma lei que ofereça condições dignas de trabalho, jornada e piso a

esses profissionais, que são os responsáveis e que asseguram assistência aos pacientes nas unidades de saúde vinte e quatro horas diariamente.

A história desses projetos de lei vem de longa data, precisamente quando apresentei, em 1989, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 4.499/89, que "instituiu o piso salarial, a jornada e condições de trabalho dos enfermeiros". O ex-Deputado Carlos Luppi também apresentou a Proposição nº 1.719/91, que "dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem".

Ambas as proposições têm o objetivo de melhorar as condições de trabalho da Enfermagem, definindo os seguintes itens: piso salarial acrescido do adicional de insalubridade; jornada de trabalho de 6 horas diárias e 30 horas semanais, sendo as horas excedentes pagas à razão de 100% sobre o salário-hora; definição de regras e remuneração dos plantões; definição de regras referentes ao trabalho durante feriados, além da utilização de equipamentos de proteção (uniformes).

Aprovados na Câmara dos Deputados na Legislatura passada, esses projetos de lei estão no Senado Federal para serem votados, na forma dos substitutivos apresentados pelo ex-Senador Almir Gabriel, relator das duas proposições na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa.

Sr. Presidente, é oportuno ressaltar aqui, para o conhecimento dos nobres Pares, partes do relatório apresentado pelo então Senador, hoje eminente Governador do Estado do Pará, pela importância e pela força dos argumentos. Sobre a Enfermagem e sobre os projetos de lei que votaremos hoje, dizia Almir Gabriel:

"Sem dúvida alguma, a presente iniciativa pretende proporcionar a esses profissionais condições adequadas ao desempenho de suas funções. Evidentemente, isso trará inúmeros benefícios aos usuários dos seus serviços."

O ex-Senador afirma também que "o piso salarial dos enfermeiros constitui a **remuneração mínima** (grifo nosso) devida pelos serviços profissionais por eles prestados, com relação de emprego, a pessoa física ou jurídica de direito privado". Considera, ainda, que "o projeto é meritório e, conseqüentemente, deve prosperar". Com esse objetivo, apresentou substitutivo aos dois projetos de lei, ambos aprovados pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa no ano passado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Enfermagem, atividade básica na prestação de serviços de saúde, individual e coletiva, representa 53% do total da força de trabalho na área de saúde, segundo dados do Conselho Federal de Enfermagem e da Associação Brasileira de Enfermagem. Desse total, apenas 8,5% são enfermeiros de nível superior.

Enquanto a Organização Mundial de Saúde recomenda a relação de, no mínimo, um enfermeiro para cada cinco mil habitantes, no Brasil essa proporção está em torno de um enfermeiro para cada 34 mil habitantes, o que demonstra claramente o déficit desses profissionais em nosso País. (Estatísticas de 1982/83 da ABEn)

O Sr. Valmir Campelo - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Valmir Campelo - Gostaria apenas de louvar suas palavras e a defesa que V. Exª faz hoje desse projeto que regulamenta a profissão dos enfermeiros e restaura a dignidade no que diz respeito ao piso salarial desses profissionais. Não se pode exigir, sob hipótese alguma, melhoria da saúde sem antes verificar o lado humano, o lado profissional, fazendo justiça, ou seja, remunerando melhor, dando dignidade para que o profissional de saúde possa executar com dignidade suas atribuições, tão importantes para todos nós. Como Deputado e Colega de V. Exª, fui testemunha da luta que V. Exª empreendeu na Câmara dos Deputados para que se desse e se fizesse justiça a esses servidores da área da saúde, luta essa que culminou com a apresentação, em 1989, de projeto que regulamentava a profissão. Hoje, V. Exª defende, mais um vez, aqui no Senado, um projeto que contempla uma categoria profissional com a qual o Brasil inteiro deveria se preocupar, a dos profissionais da área de saúde. Quero, portanto, juntar-me a V. Exª para manifestar o meu apoio a esse projeto e dizer a V. Exª que é de inteira justiça a reivindicação desses profissionais.

(Manifestações nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa pede um minuto de atenção e comunica às galerias que, pelo nosso Regimento Interno, não é permitido fazer manifestação, seja favorável ou contrária.

V. Exª continua com a palavra.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Quero agradecer a V. Exª pelo aparte, Senador Valmir Campelo, porque sei que, acompanhando esse processo como está, V. Exª tem conhecimento da situação.

V. Exª sabe que a escassez de enfermeiros se deve principalmente às inadequadas condições de trabalho a que estão submetidos: longas horas de pé, trabalho noturno, **stress**, convívio com a doença e morte iminente e/ou presente, desgaste visual devido à luminosidade interna, grande esforço físico, contato direto com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas, contato com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos, contato direto com doentes em tratamento com radioatividade, contato com sangue e seus derivados contaminados ou não, utilização intensa de desinfetantes e detergentes sobre mãos e braços, etc.

Outro fator determinante dessa escassez de profissionais, e não menos importante, é a remuneração salarial abaixo da percebida por outras categorias e, no caso dos enfermeiros, de profissionais com formação de nível superior que atuam no setor de saúde.

No sentido de melhorar esse quadro e tornar mais atrativo e valorizado o exercício profissional dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem é que foram apresentadas essas proposições, visando corrigir as distorções mais flagrantes, tais como:

- Inadequação do salário, tanto pela formação profissional exigida (no caso dos Enfermeiros, curso superior com duração de 4 a 5 anos, acrescido do período de especialização), quanto pelo processo de trabalho, dada a responsabilidade e a especificidade da atividade de Enfermagem;

- A jornada de trabalho dos profissionais da área de Enfermagem é excessiva, tanto em relação ao tipo de sua atividade profissional (desgastante e estressante), quanto em relação a outros profissionais da área de saúde que já conquistaram a redução da jornada de trabalho;

- Os efeitos sociais indesejáveis decorrentes da remuneração inadequada, injusta e não condigna dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos repercutem negativamente na qualidade da assistência prestada à população.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os profissionais da Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares) representam hoje uma categoria escassa no mercado de trabalho devido, principalmente, aos baixos salários que são oferecidos, provocando também o desestímulo para os que têm aptidão e interesse pela profissão.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Senadora Benedita da Silva, venho acompanhando - e V. Exª é testemunha - a luta que V. Exª desenvolve para mostrar a inadequação dos salários, sobretudo no que se refere à jornada e às condições de trabalho, dos enfermeiros. Não se pode deixar de reconhecer que é uma jornada excessiva, desgastante e estressante. Qualquer hospital neste País, de norte a sul, leste a oeste, que não dispuser do sacerdócio de uma enfermeira ou de um enfermeiro está fadado ao insucesso. São profissionais que se caracterizam pela paciência, pela tolerância, por anos e anos de vida doados em favor do seu semelhante. De modo que quando V. Exª aborda a situação dos enfermeiros, da tribuna desta Casa, ainda que possa haver aqueles que são contra a idéia - talvez na superfície, não em profundidade -, não se pode deixar de reconhecer que o enfermeiro, no Brasil, pratica um sacerdócio. Eram essas as humildes manifestações que eu queria, às palavras de V. Exª, acoplar.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço V. Exª, porque sei do compromisso que tem com a categoria e porque V. Exª foi também o Relator da Constituição promulgada em 1988, que, neste momento, estamos invocando. No inciso XXXII do art. 7º, a Constituição proíbe a "distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos". Como bem colocou V. Exª, Senador Bernardo Cabral, pode ser que alguns não concordem com isso. Mas não basta não concordar, é importante que tenham a consciência de que estamos apenas trabalhando um dispositivo constitucional, nada mais que isso.

Estatística levantada pela Escola de Enfermagem da USP de Ribeirão Preto é um exemplo típico e revela o reflexo do baixo interesse pela profissão. Conforme os dados fornecidos pela Associação dos Servidores do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, SP, essa Escola poderia formar, por ano, 80 a 100 profissionais e, na verdade, forma apenas 30 a 40 profissionais aptos para o mercado de trabalho.

As escolas de formação de auxiliares e técnicos de enfermagem, que são poucas, irrisórias no Brasil, sentem dificuldades de formação desses profissionais, em função do decréscimo na procura por essa profissão. Outro exemplo, que vem também do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, é o alto índice de evasão e desistência desses profissionais, que transferem-se para outras áreas mais atrativas e melhor remuneradas. Nos anos de 93/94, chegaram

à média de duas demissões diárias e os argumentos são sempre os mesmos: baixos salários e ausência de condições de trabalho.

Por essas e outras razões, faz-se necessário que a Enfermagem tenha seu reconhecimento através de lei regulamentadora para todo o País, na forma dos projetos que estão em votação.

Esses projetos de lei visam apenas garantir às categorias profissionais (Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos) os direitos e garantias de que já gozam outros trabalhadores da área de saúde, como, por exemplo, os médicos e odontólogos, amparados por legislação específica. Trata-se, portanto, não de reivindicação de privilégios, mas, sim, da garantia da necessária igualdade entre os profissionais da área, em estrito cumprimento do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe a distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos, bem como a garantia de um trabalho de qualidade à população.

Entretanto, um temor persegue a categoria após a publicação do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que "dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas", determinando a jornada de trabalho de 8 horas diárias e de 40 horas semanais para os servidores públicos. Esse Decreto gerou uma série de interpretações em sua aplicação, especialmente no que se refere à implantação de jornada de 24 horas em unidades médico-hospitalares, tendo em vista que não se trata de simples repartições públicas que podem abrir às 8 horas e fechar às 21 horas da noite.

Apesar de o art. 2º do Decreto deixar bem claro que "para os serviços que exigirem atividades contínuas de 24 horas, é facultada a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento", ainda assim tem suscitado dúvidas que somente uma lei específica, como a que estamos votando hoje, poderá solucionar, incluindo a Enfermagem, de forma legal e definitiva, no rol dos profissionais da saúde que já gozam desse direito.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 129/93 (Enfermeiros), de minha autoria, e do de nº 141/93 (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) representa um passo inicial de uma longa caminhada que visa assegurar um melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde em nosso País e o resgate da profissão de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Nesse sentido, apelo para a sensibilidade

dos companheiros desta Casa para a aprovação dessas matérias.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Lamento profundamente Senador Ademir Andrade, mas a Mesa alertou-me no sentido de que o tempo está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senadora Benedita da Silva, o Senador Ademir Andrade não estava presente quando fiz o anúncio de que a Ordem do Dia se iniciaria impreterivelmente às 15h30min, uma vez que temos vinte e seis votações nominais para hoje.

Concedo mais um minuto para que a Senadora Benedita da Silva possa concluir seu discurso. No entanto, lamentavelmente a Mesa não pode abrir espaço para o aparte de V. Exª

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Peço as minhas desculpas ao Senador Ademir Andrade.

Concluo, Sr. Presidente, entregando oficialmente o abaixo-assinado dos participantes do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem, realizado em Goiânia, no período de 19 a 24 de novembro, mediante o qual solicitam de V. Exªs, Sras e Srs. Senadores, o empenho para que possamos aprovar esse projeto, que consta da pauta de hoje. Temos aqui assinaturas de aproximadamente três mil profissionais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

OF. SF-COI Nº 313/95

Brasília, 29 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Como Presidente da Comissão Temporária destinada a "Investigar as Obras Não Concluídas Custeadas pela União, e Examinar sua Situação", levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Relatório Final, na reunião realizada no último dia 22 do corrente, e cumprindo as recomendações constantes do referido Relatório, informo a Vossa Excelência o encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 76, item I, do Regimento Interno do Senado Federal, devendo o seu acervo ser encaminhado ao arquivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, - Senador **Carlos Wilson**, Presidente.

OF. PSDB/I/Nº 1.848/95

Brasília, 30 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Robério Araújo pelo Deputado Zé Gerardo, como membro suplente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – José Aníbal, Líder do PSDB.

OF/FG/70/95

Brasília, 29 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.194, de 24 de novembro de 1995. "Dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

Cordialmente, – Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/71/95

Brasília, 29 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.198, de 24 de novembro de 1995. "Dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

Cordialmente, – Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/72/95

Brasília, 29 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.186, de 23 de novembro de 1995. "Dá nova redação a dispositi-

vos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

Cordialmente, – Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/73/95

Brasília, 29 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.190, de 23 de novembro de 1995. "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

Cordialmente, – Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/76/95

Brasília, 29 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.206, de 24 de novembro de 1995, que "Dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

Cordialmente, – Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.537, DE 1995.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Regimento Interno, a transcrição nos Anais do Senado Federal de artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, em 29 de novembro de 1995, de autoria do Professor Rogério Cézar de Cerqueira Leite, da Unicamp, com o título: "Sivam – um ovo de indez?"

Sala das Sessões em 30 de novembro de 1995. – Senador **João França**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.193, de 24 de novembro de 1995, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Coulinho Jorge	Marluce Pinto
Humberto Lucena	Gilberto Miranda
	PFL
Francelino Pereira	3. Hugo Napoleão
Edison Lobão	Waldeck Ornelas
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Jefferson Péres
	PT
José Eduardo Dutra	Marina Silva
	PTB
Luiz Alberto Oliveira	Arlindo Porto

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Benito Gama	Antônio Ueno
Átila Lins	Roberto Pessoa
	PMDB
Rita Camata	Elcione Barbalho
	PSDB
Ayrton Xerez	Danilo de Castro
	PPB
Felipe Mendes	Benedito Guimarães
	BL (PSB-PMN)
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia
	PC do B
Socorro Gomes	Ricardo Gomyde

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 30-11-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 24-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.194, de 24 de novembro de 1995, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Coutinho Jorge	Carlos Bezerra
Ronaldo Cunha Lima	Gilvam Borges
	PFL
Francelino Pereira	Vilson Kleinübing
José Alves	Hugo Napoleão
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
	PSB
Antônio Carlos Valadares	Ademir Andrade
	PPS
Roberto Freire	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Arolde de Oliveira	Roberto Pessoa
Costa Ferreira	Jonival Lucas
	PMDB
Jorge Wilson	Zila Bezerra
	PSDB
Adroaldo Streck	Eduardo Mascarenhas
	PPB
Jair Bolsonaro	Benedito Guimarães
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 30-11-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 24-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.195, de 24 de novembro de 1995, que "altera a redação de dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Humberto Lucena	Ney Suassuna
	PFL
José Bianco	José Alves
Vilson Kleinübing	Carlos Patrocínio
	PSDB
Jefferson Péres	Lúdio Coelho
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Manoel Castro	Átila Lins
Maurício Najar	Augusto Viveiros
	PMDB
Zaire Rezende	Nestor Duarte
	PSDB
Jefferson Péres	Adroaldo Streck
	PPB
Adhemar de Barros Filho	Eraldo Trindade
	PSL
Robson Tuma	
	PT
Jaques Wagner.	Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 30-11-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 24-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.196, de 24 de novembro de 1995, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Coutinho Jorge	Gilberto Miranda
Ronaldo Cunha Lima	Fernando Bezerra
	PFL
Guilherme Palmeira	Vilson Kleinübing
Freitas Neto	Waldeck Ornelas
	PSDB
Beni Veras	Teotônio Vilela Filho
	PT
Eduardo Suplicy	José Eduardo Dutra
	PTB
Valmir Campelo	Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
José Jorge	Arolde de Oliveira
Ricardo Barros	Júlio Cesar
	PMDB
Carlos Nelson	Jorge Wilson
	PSDB
Emerson Olavo Pires	Alexandre Santos
	PPB
Benedito Guimarães	Eurico Miranda
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
	BL (PL-PSD-PSC)
Francisco Horta	7. Welinton Fagundes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 30-11-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 24-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.198, de 24 de novembro de 1995, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Carlos Bezerra	Ronaldo Cunha Lima
Ney Suassuna	Coutinho Jorge
	PFL
José Bianco	Carlos Patrocínio
Francelino Pereira	Hugo Napoleão
	PSDB
Artur da Távola	Jefferson Péres
	PPB
Epitácio Cafeteira	Levy Dias
	PDT
Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Jairo Carneiro	Laura Carneiro
Marilu Guimarães	Vic Pires Franco
	PMDB
Nilton Baiano	Remi Trinta
	PSDB
Pimentel Gomes	Jorge Anders
	PPB
Jair Bolsonaro	Jofran Frejat
	PPS
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 30-11-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 24-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.199, de 24 de novembro de 1995, que "dispõe sobre crédito rural, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Flaviano Melo	Nabor Júnior
Gerson Camata	Gilvam Borges
	PFL
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro	José Bianco
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PT
Lauro Campos	Eduardo Suplicy
	PTB
Arlindo Porto	Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Abelardo Lupion	Eliseu Moura
Hugo Rodrigues da Cunha	Jonival Lucas
	PMDB
Ivo Mainard	Orcino Gonçalves
	PSDB
Antônio Aureliano	Ezídio Pinheiro
	PPB
Hugo Biehl	Augusto Nardes
	PSL
Robson Tuma	
	PT
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 30-11-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 24-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.200, de 24 de novembro de 1995, que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra	Gerson Camata
Coutinho Jorge	Gilvam Borges
	PFL
Vilson Kleinübing	Romero Jucá
João Rocha	Hugo Napoleão
	PSDB
Pedro Piva	Beni Veras
	PSB
Antônio Carlos Valadares	Ademir Andrade
	PPS
Roberto Freire	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
José Carlos Aleluia	Ayres da Cunha
Paulo Lima	Claudio Cajado
	PMDB
Aloysio Nunes Ferreira	Moreira Franco
	PSDB
Mário Negromonte	Antônio C. Pannunzio
	PPB
Ricardo Izar	Júlio Redecker
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
	BL (PL-PSD-PSC)
Eujácio Simões	Francisco Horta

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 30-11-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 24-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.201, de 24 de novembro de 1995, que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/Pasep e Cofins nos casos que especifica, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Coutinho Jorge	Ramez Tebet
Fernando Bezerra	Onofre Quinan
	PFL
Odacir Soares	Guilherme Palmeira
Francelino Perelra	Joel de Hollanda
	PSDB
Lúdio Coelho	Beni Veras
	PPB
Lucídio Portella	Esperidião Amin
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Maluly Netto	Carlos Melles
Carlos Magno	Álvaro Galdêncio Neto
	PMDB
Paulo Ritzel	Aníbal Gomes
	PSDB
Nelson Otoch	João Leão
	PPB
Anivaldo Vale	Enivaldo Ribeiro
	BL (PSB-PMN)
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia
	PC do B
Inácio Arruda	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 30-11-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 24-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.202, de 24 de novembro de 1995, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1-89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Carlos Bezerra	Gerson Camata
Casildo Maldaner	Flaviano Melo
	PFL
José Agripino Maia	Júlio Campos
José Bianco	Francelino Pereira
	PSDB
Lúcio Alcântara	Pedro Piva
	PT
José Eduardo Dutra	Marina Silva
	PTB
Emília Fernandes	Luiz Alberto Oliveira

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
João Maia	Arolde de Oliveira
Jair Siqueira	Antônio Ueno
	PMDB
Luis Roberto Ponte	Pedro Novais
	PSDB
Carlos Mosconi	Feu Rosa
	PPB
Basilio Villani	Francisco Dornelles
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 30-11-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 24-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.203, de 24 de novembro de 1995, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249-91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1-89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Fernando Bezerra
Ney Suassuna	Onofre Quinan
	PFL
Joel de Hollanda	José Alves
Freitas Neto	Jonas Pinheiro
	PSDB
Teotônio Vilela Filho	Geraldo Melo
	PSB
Ademir Andrade	Antonio Carlos Valadares
	PPS
Roberto Freire	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Abelardo Lupion	Ciro Nogueira
Alexandre Ceranto	Jalme Fernandes
	PMDB
Hermes Parciánello	Euler Ribeiro
	PSDB
Leonidas Cristino	Danilo de Castro
	PPB
José Teles	Nan Souza
	PSL
Robson Tuma	
	PT
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 30-11-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 24-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.204, de 24 de novembro de 1995, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1-89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda	Nabor Júnior
Fernando Bezerra	Coutinho Jorge
	PFL
Vilson Kleinübing	Carlos Patrocínio
José Agripino Maia	Edison Lobão
	PSDB
Pedro Piva	Geraldo Melo
	PPB
Leomar Quintanilha	Levy Dias
	PDT
Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Manoel Castro	Átila Lins
Francisco Diógenes	João Mellão Neto
	PMDB
João Almeida	Mauri Sérgio
	PSDB
Firmino de Castro	Wilson Campos
	PPB
Basílio Villani	José Carlos Lacerda
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
	BL (PL-PSD-PSC)
José Egydio	Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 30-11-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 24-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.205, de 24 de novembro de 1995, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1-89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Coutinho Jorge	Ney Suassuna
Casildo Madaner	Fernando Bezerra
	PFL
Odacir Soares	Carlos Patrocínio
Romero Jucá	Hugo Napoleão
	PSDB
Lúcio Alcântara	Pedro Piva
	PT
Eduardo Suplicy	Lauro Campos
	PTB
Valmir Campelo	Arlindo Porto

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Efraim Moraes	Luiz Braga
Betinho Rosado	Coraúci Sobrinho
	PMDB
Luiz Roberto Ponte	Jurandyr Paixão
	PSDB
José Aníbal	Arnaldo Madeira
	PPB
Roberto Campos	Luciano Castro
	BL (PSB-PMN)
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia
	PC do B
Aldo Rebelo	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 2-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 11-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 26-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.206, de 24 de novembro de 1995, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1-89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda	Flaviano Melo
Carlos Bezerra	Mauro Miranda
	PFL
José Alves	Bello Parga
Freitas Neto	Joel de Hollanda
	PSDB
Pedro Piva	Geraldo Melo
	PSB
Antônio Carlos Valadares	Ademir Andrade
	PPS
Roberto Freire	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Antônio Ueno	Francisco Diógenes
Aracely de Paula	Efraim Moraes
	PMDB
Antonio do Valle	Homero Oguido
	PSDB
Roberto Brant	Luiz Carlos Haully
	PPB
Adhemar de Barros Filho	Carlos Ayrton
	PPS
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 2-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 11-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 26-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.207, de 24 de novembro de 1995, que "acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1-89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Flaviano Melo
Gerson Camata	Gilvam Borges
	PFL
Edison Lobão	Freitas Neto
Francelino Pereira	Joel de Hollanda
	PSDB
Carlos Wilson	Lúdio Coelho
	PPB
Esperidião Amin	Leomar Quintanilha
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Heráclito Fortes	Alexandre Ceranto
César Bandeira	Jaime Fernandes
	PMDB
Luís Roberto Ponte	Edinho Bez
	PSDB
Aécio Neves	Ildemar Kussler
	PPB
Felippe Mendes	Telmo Kirst
	PSL
Robson Tuma	
	PT
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 2-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 11-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 26-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.208, de 24 de novembro de 1995, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1-89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilvam Borges	Ramez Tebet
Gerson Camata	Renan Calheiros
	PFL
Romero Jucá	Edison Lobão
Hugo Napoleão	João Rocha
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
	PT
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Emília Fernandes	Arlindo Porto

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Jaime Martins	Raul Belém
José Carlos Vieira	Sérgio Barcellos
	PMDB
Alberto Goldman	Nícias Ribeiro
	PSDB
Paulo Feljó	Feu Rosa
	PPB
Simão Sessim	José Carlos Lacerda
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Quelroz
	BL (PL-PSD-PSC)
José Egydio	Zé Gomes da Rocha

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-11-95- designação da Comissão Mista.

Dia 1º-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 2-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 11-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 26-12-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do próximo 5 será dedicado à comemoração do centenário de fundação do Clube de Regatas Flamengo, nos termos dos requerimentos nºs 1.334 e 1.431, de 1995, do Senador Artur da Távola e outros Srs. Senadores.

As inscrições para oradores da referida sessão estão abertas a partir de hoje na Secretaria-Geral da Mesa.

O Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Vamos ter votação qualificada. Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa a gentileza de comparecerem ao plenário. Teremos votação nominal.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.538, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 38, 37 e 36, sejam submetidas ao Plenário em primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente, após o item 22.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1995. -
Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.539, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 26 seja submetida ao Plenário em 4º lugar, após o item 22.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1995. –
Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Será cumprida a deliberação do Plenário.

Ainda há requerimento de inversão para ser lido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Ontem, V. Exª foi muito enfático na afirmação de que essas matérias sobre renovação, concessão e outorga têm precedência sobre qualquer outra, e deveriam, inclusive, ficar sobrestadas.

Pergunto se essa mesma preferência tem de ser observada por ocasião da Ordem do Dia ou não. Enfim, se essa inversão de pauta, envolvendo matéria que tem preferência constitucional é regimental ou não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa, ontem, no momento de fazer a votação, apenas deixou de fazê-lo em virtude da falta de condições no computador. De maneira que já estava ultimada. A primeira coisa que iremos fazer nesta tarde é justamente concluir a votação da pauta já ontem anunciada e finalizada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.540, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 28 seja submetida ao Plenário em 5º lugar após o item 22.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1995. –
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares, para encaminhar a votação, como Líder.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar a votação. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento.

Há um pedido - se não me engano - no sentido do adiamento desta matéria. Portanto, se apreciarmos o requerimento do adiamento, evidentemente ficaria prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não. Quando apreciarmos a matéria, apreciaremos o requerimento de adiamento.

O SR. ELCIO ALVARES - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário, uma vez que teremos votação nominal, para concluir a votação da matéria, suspensão na sessão de ontem.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

A Mesa aguarda o comparecimento ao plenário dos Srs. Senadores.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não registraram o seu comparecimento que o façam, para liberarmos o computador.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Todos os Srs. Senadores já registraram as suas presenças?

A Mesa vai liberar o computador.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não sei exatamente como esta questão que vou abordar está sendo tratada pela Presidência. Gostaria até que estivesse assentado na Presidência - sem desdouro do brilho de V. Exª - para receber esta questão de ordem, o eminente

Presidente José Sarney. Caso S. Exª retorne à Presidência, preferiria aguardá-lo para que pudesse formular esta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senador José Sarney desceu ao plenário para marcar sua presença no painel. (Pausa.)

O Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, ontem levantamos uma questão de ordem acerca dessas questões que estão agora colocadas na pauta, e que, naturalmente, decorreram de uma providência altamente salutar de V. Exª na linha do comportamento que vem tendo de escravidão ao texto regimental.

A Constituição, como V. Exª sabe, dispõe que essas matérias entrariam e ficariam quarenta e cinco dias na Câmara e quarenta e cinco dias no Senado e seriam votadas. Após os quarenta e cinco dias, elas entrariam na Ordem do Dia e teriam preferência em relação a quaisquer outras matérias. Muito bem. Havia um problema na Comissão de Educação e essas matérias estavam...Sr. Presidente, creio que a minha fala está incomodando.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço ao Plenário a atenção, porque há um orador na tribuna.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, havia, na Comissão de Educação, um problema que naturalmente foi deslindado agora, a partir de providências de V. Exª e do eminente Presidente Roberto Requão, no sentido de que essas matérias fossem remetidas a plenário para serem examinadas. Isso inclusive decorreria de providências da Presidência do Senado, tendo em vista a disposição regimental, que é clara, no sentido de abrir um espaço para o Presidente, inclusive, diz a alínea d do art. 172 do Regimento Interno:

"Art. 172. A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

d) de projetos com prazos, se faltarem vinte dias para o seu término."

A partir desse suporte, V. Exª tomou as providências que trouxeram para o Plenário essas matérias. Mas pareceu-me que alguma outra matéria poderia ser colocada antes da votação de todas essas, pelo que entendi da resposta dada por V. Exª à questão de ordem formulada pelo eminente Senador Lúcio Alcântara. Depois de votadas essas primeiras, seriam matérias outras examinadas para, posteriormente, só então posteriormente, serem examinadas essas duas.

O que está-me parecendo é que a obediência ao Regimento nos orientaria no sentido de que votaríamos totalmente essas matérias que emergiram da Comissão de Educação, e só então, o que nos compeliaria fazê-lo, examinaríamos as demais matérias.

É a questão que coloco a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Julgo procedente a questão de ordem de V. Exª. Na realidade, o termo constitucional e o Regimento Interno dizem que essas matérias serão colocadas preferindo quaisquer outras. E a inversão da matéria será feita, em relação, depois de votadas essas matérias que têm preferência constitucional.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Entendi que V. Exª já havia decidido essa questão quando formulei a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Ao contrário, respondi a questão de ordem de V. Exª dizendo que iria, em seguida, votar essas matérias.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mas as matérias têm preferência constitucional, como V. Exª já falou várias vezes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª perguntou como iríamos proceder. Respondi que iríamos votar essa matéria, porque tínhamos suspenso ontem porque já estava instruída.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Portanto, em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em primeiro lugar. Por isso, estou convocando os Srs. Senadores a tomarem assento para votarmos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - É que não havia entendido, já que o Senador José Ignácio Ferreira voltou à mesma questão. Fiquei perplexo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os latinos já diziam que o que abunda não prejudica.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. Vamos proceder à votação do item 1, já

com a discussão e o encaminhamento de votação encerrados, em fase de votação final.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, pela ordem.

O SR. BERNARDO CABRAL (-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a o registro da minha presença, porque não deu tempo de assinalar no quadro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará a presença de V. Ex^a

Item 1:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 66, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1993 (nº 287/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tv do Amazonas S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, tendo

Parecer de Plenário. Relatora: Senadora Marluce Pinto, em substituição à Comissão de Educação, favorável.

Passa-se à votação.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. A matéria exige, para aprovação, dois quintos da composição da Casa.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores se abstém nesta questão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - José Arruda - José Bianco - José Fogaça -

José Ignácio - Julio Campos - Levy Dias - Lúcio Alcântara - Ludlo Coelho - Mauro Miranda - Ney Suassuna - Osmar Dias - Ramez Tebet - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo C. Lima - Sérgio Machado - Valmir Campelo.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva - Eduardo Suplicy - José Dutra - Marina Silva - Pedro Simon - Roberto Freire - Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encerra a votação.

Votaram Sim 43 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 7 abstenções.

Total de votos: 50.

A matéria foi aprovada.

A SRA. MARLUCE PINTO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB RR. Pela ordem.) - Sr. Presidente, cheguei um pouco atrasada e gostaria que V. Ex^a registrasse o meu voto "sim", por favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está registrado que a Senadora Marluce Pinto votou "sim".

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 798, DE 1995
(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1993 (nº 287, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1993 (nº 287, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão) na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. - **José Sarney**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Antonio Carlos Valadares** - **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 798, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1993 (nº 287, de 1993, na Câmara dos Deputados)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 25 de novembro de 1989, a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência informa ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo constantes dos itens 2, 4 a 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14 a 22 da pauta de hoje já estão instruídos com os relatórios assinados pelos respectivos relatores designados na Comissão de Educação e se encontram distribuídos aos Srs. Senadores no avulso da Ordem do Dia.

Consulto o Plenário se concorda com a dispensa de sua leitura pelos Relatores, cabendo à Presidência fazê-los publicar no **Diário do Senado Federal** no local adequado. (Pausa.)

Se o Plenário não se manifesta contrariamente, assim será feito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1994 (nº 348/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB - SC. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores.

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 27, de 1994 (nº 348, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova permissão à entidade Rádio Sociedade Catarinense Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 344, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 92, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Sociedade Catarinense Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Albino Biaggio Zganzerla - espólio	4.063.303
Elejalde Formighieri Brandalise	174.722.039
Maria Odete Brandalise Bonato	174.722.039
Valéria Brandalise Bonato	52.822.942
TOTAL DE COTAS	406.330.323

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de sua relatora, Deputada Irma Passoni, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista o exame da documentação que acompanha o PDL nº 27, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Sociedade Catarinense Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 1993, elaborado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares.

Os Srs. Senadores, já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Bení Verras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jáder Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – José Alves – José Arru-

da – José Fogaça – José Ignácio – Júlio Campos – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Blanco – José Dutra – Marina Silva – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerrada a votação. Votaram Sim 43 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 9 abstenções.

Total de votos: 52

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 799, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1994 (nº 348, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1994 (nº 348, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina

Sala de Reuniões, 30 de novembro de 1995. –

José Sarney, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**:

ANEXO AO PARECER Nº 799, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modula-

da na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda, para explorar, por dez anos, a partir de 5 de maio de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

À promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1994 (nº 286/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Mairi, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas para proferir Parecer, não havendo minuta no processo a esse respeito.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, trata-se de outorga de permissão à **Rádio Morro Verde** para explorar serviço de radiodifusão em onda média de âmbito local na cidade de Mairi.

O processo atende a todos os requisitos técnicos e legais.

É o Parecer

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é para levantar a questão que se encontra na mesa um requerimento que fiz em relação a esse item e ao item que se refere, parece-me, a uma emissora do Paraná - e quero deixar isso bem claro, porque não há nada, como ontem se fez uma brincadeira, em relação à Bahia. Apenas desejo esclarecer que nesse caso trata-se de uma outorga e não de uma renovação. Como significa outorga, seria interessante que sobrestássemos a matéria e aplicássemos sobre essas novas outorgas já a nova sistemática na questão das concessões, inclusive tornando-as não mais graciosas, mas que sejam feitas a partir de processo de licitação. Parece-me que seria o mais conveniente para esta Casa: sobrestar e se aplicar sobre essa nova outorga uma nova sistemática de concessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Roberto Freire, infelizmente, a Mesa não submeteu ao Plenário o requerimento de V. Exª em face do art. 279 do Regimento Interno conjugado com o artigo da Constituição, que dizem que esses projetos não podem ser adiados, em virtude de se constituírem matéria de urgência e preferida a qualquer outra. Sendo assim, o que o Plenário pode fazer é votar contra a aprovação do Projeto.

O SR. ROBERTO FREIRE - Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Patrocínio - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alvares - Geraldo Melo - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - José Alves - José Roberto Arruda - José Fogaça - Júlio Campos - Levy Dias - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Ney Suassuna - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sérgio Machado - Valmir Campelo - Vilson Kleinubing - Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Flaviano Melo – Gerson Camata – José Bianco – José Ignácio.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin – José Dutra – Marina Silva – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra a votação.

Votaram "Sim" 38 Srs. Senadores, e "Não", 4.

Houve 9 abstenções.

Total de votos: 51.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Redatora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício; Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 800, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1994 (nº 286, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1994 (nº 286, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Mairi, Estado da Bahia".

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 800, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1994 (nº 286, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

média de âmbito local na cidade de Mairi, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 9 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Mairi, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 4:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 46, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1994 (nº 352/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Princesinha do Norte LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Leomar Quintanilha para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores,

I – Relatório

Chega-nos para apreciação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1994 (nº 352-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio Princesinha do Norte Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora de onda média na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 450, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto

de 4 de agosto de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Princesinha do Norte Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Maria Aparecida Mercante Linhares	36.000
José Mercanti	24.000
Total de Cotas	60.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ribeiro Tavares, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à nossa análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 46, de 1994 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Princesinha do Norte Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1994, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário, pois estamos procedendo à votação nominal com quorum qualificado.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Emília Fernandes – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Geraldo Melo – Íris Rezende – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – José Arruda – José Fogaça – Júlio Campos – Levy Dias – Lúcio Alcantara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Ramez Tebet – Roberto Requão – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Bianco – José Dutra – José Ignácio – Pedro Simon.

VOTA "NÃO" A SRA. SENADORA:

Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra a votação.

Votaram SIM 35 Srs. Senadores e NÃO 01.

Houve 11 abstenções.

Total de votos: 47.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para redação final.

Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 801, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1994 (nº 352, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1994 (nº 352, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Princesinha do Norte Ltda. para explorar serviço de ra-

diodifusão sonora em onda média na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 801, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Princesinha do Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova a outorga deferida à Rádio Princesinha do Norte Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de fevereiro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1994 (nº 363/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Pas-

so Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senadora Emília Fernandes para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (RS – PTB. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores

I – Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 50, de 1994 (nº 363-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova permissão à entidade Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 291, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 78, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É o seguinte o quadro diretivo da Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo:

• Urbano José Allgayer	Presidente
• Darcy Trevisó	Membro do Conselho
• Elido Alcides Guareschi	Membro do Conselho
• Otávio José Klein	Membro do Conselho
• Ivo Barth	Membro do Conselho
• Anacleto João Záfare	Diretor Executivo
• Daltro José Wesp	Superintendente

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Silva, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obe-

decer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 50, de 1994 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Arruda – José Fogaça – Júlio Campos – Levy Dias – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Juca – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Esperidião Amin – Gerson Camata – José Bianco – José Dutra – Roberto Freire.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra-se a votação. Votaram SIM 38 Srs. Senadores e NÃO 01.

Houve 09 Abstenção.

Total de votos: 48.

A matéria foi aprovada.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, pediria a V. Exª que fizesse constar o meu voto, que foi de abstenção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador José Ignácio Ferreira, a Ata registrará o seu voto.

Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 802, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1994 (nº 363, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1994 (nº 363, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão da Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul".

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 802, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão da Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 78, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de setembro de 1990, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1995 (nº 366/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jomal de Indaiatuba LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senadora Emília Fernandes para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (RS-PTB-Para emitir parecer) - Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores-

I. Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 11, de 1995 (nº 366-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova permissão à entidade Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda, para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo":

Por meio da Mensagem Presidencial nº 293, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 85, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1 do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
- Aldo José Fantelli	22.600
- Antonio Maria Virginelli Prado	11.300
- Antonio Reginaldo Geiss	22.600
- José de Arimatéia Virginelli Prado	11.300
- José Costa de Mesquita	22.600
- Mário Paulo Filho	22.600
TOTAL DE COTAS	113.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Edson Silva, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Dirceu, Hélio Bicudo e José Genoíno.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidade e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à nossa análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 11, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidade estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Arruda – José Fogaça – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcantara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Gerson Camata – José Bianco – José Dutra – José Ignácio – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encerra a votação. Votaram SIM 40 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 12 abstenções.

Total de votos: 52.

A matéria foi aprovada.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, desejo registrar o meu voto, que não apareceu no painel, que foi de abstenção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Jefferson Péres, seu voto será registrado em Ata.

O SR. ADEMAR ANDRADE - Sr. Presidente, desejo registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ademir Andrade, seu voto será registrado em Ata.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 803, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1995 (nº 366, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1995 (nº 366, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jor-

nal de Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo".

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 803, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1995 (nº 366, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DÉCRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 1990, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1995 (nº

414/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Não havendo parecer escrito, designo o nobre Senador Osmar Dias para proferir parecer pela Comissão de Educação.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Osmar Dias para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 15, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, ficando caracterizado que a empresa Rádio Emissora da Barra Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Bello Parga - Beni Veras - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Emília Fernandes - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Iris Rezende - Jader Barbalho - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Alves - José Arruda - José Fogaça - Júlio Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lúcio Alcantara - Lúdio Coelho - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Ney Suassuna - Osmar Dias - Ramez Tebet - Roberto Requião - Romero Juca - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sérgio Machado - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Omelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva - Carlos Bezerra - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Gérson Camata - Jefferson Peres - José Bianco - José Dutra - José Ignácio - Pedro Simon - Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encerrada a votação.

Votaram "Sim" 41 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 12 abstenções.

Total de votos: 53

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 804, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1995 (nº 414, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1995 (nº 414, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. - **José Sarney**, Presidente - **Levy Dias**, Relator - **Antonio Carlos Valadares** - **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 804, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 126, de 9 de julho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 16, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1995 (nº 415/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Repórter Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Fogaça para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (RS – PMDB. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 16, de 1995 (nº 415-B, de 1994, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova permissão à entidade Rádio Repórter Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 332, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 66, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Repórter Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Wilson Maximino Mânica	1.503.000,00
Matilde Salete Mânica	83.500,00
Silvio Eugênio Mânica Neto	41.750,00
Enzo Luiz Mânica	41.750,00
TOTAL DE COTAS	1.670.000,00

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezerra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Mendes Ribeiro, José Genofino e Hélio Bicudo.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à nossa análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 16, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Repórter Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Bello Parga – Bení Veras – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Emília Fernandes – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – José Agripino – José Arruda – José Fogaça – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Edison Lobão – Elcio Alvares – Gerson Camata – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Bianco – José Dutra – José Ignácio – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram "Sim" 37 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 14 abstenções.

Total de votos: 51.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 805, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1995 (nº 415, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1995 (nº 415, de 1994, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Repórter Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 805, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprova, e eu, Presidente do Senado Federal, nos

termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Repórter Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 66, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Repórter Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de setembro de 1987, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço que seja registrado o meu voto favorável à proposição anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Antonio Carlos Valadares, o seu voto será registrado em Ata.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 9:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1995 (nº 335/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ney Suassuna para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 023, de 1995 (nº 335-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda, para explorar canal de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 385, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n de 29 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Carolina Pinesi	20,5
Frederico de Alvim Padilha	8,2
Renato de Alvim Padilha	8,2
Lizandro Aguiar Serrão	4,1
TOTAL DE COTAS	41,00

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eraldo Trindade, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Hélio Bicudo e José Genofino.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e crité-

rios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à nossa análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 023, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 335-B, de 1993, elaborado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Parecer é favorável. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

OS Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTARAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Resende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Jose Alves – José Fogaça – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Remez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sergio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Bianco – José Dutra – José Ignácio – Mauro Miranda – Osmar Dias – Pedro Simon – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram Sim 36 Srs. Senadores e abstenção 13.

Total de votos: 49

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para redação final.

Sobre a Mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 806, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1995 (nº 335, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1995 (nº 335, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 806, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1995 (nº 335, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 29 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de outubro de 1988, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda

média na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 10**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1995 (nº 417/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senadora Emília Fernandes para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (RS – PTB. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente Srs e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1995 (nº 417-B, de 1994, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio e Televisão Gaze-

ta de Carazinho Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 442, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n de 4 de agosto de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Orion Vargas Albuquerque	60.000
Ionara Albuquerque de Azevedo	60.000
Karine Vargas Albuquerque	60.000
Thaise Vargas Albuquerque	60.000
Iron Louro Baldo Albuquerque	8.000
Rubens Claudio Setti	2.000
TOTAL DE COTAS	250.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Digo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à nossa análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 52, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – José Agripino – José Alves – José Arruda – José Fogaça – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Ney Suassuna – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Gerson Camata – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Bianco – José Dutra – José Ignácio Ferreira – Marina Silva – Mauro Miranda – Osmar Dias – Roberto Freire – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra a votação.

Votaram "Sim" 38 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 16 abstenções.

Total de votos: 54.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 807, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1995 (nº 417, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1995 (nº 417, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney, Presidente – Levy Dias, Relator – Antonio Carlos Valadares – Júlio Campos.**

ANEXO AO PARECER Nº 807, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de agosto de 1992, que renova a outorga deferida à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de agosto de 1991, sem direito de exclu-

sividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 57, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1995 (nº 380/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Fogaça para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1995 (nº 380, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova permissão à entidade Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda, para explorar canal de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 324, de 1993, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 57, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Orion Vargas Albuquerque	60.000
Ionara Albuquerque de Azevedo	60.000
Karine Vargas Albuquerque	60.000
Thaise Vargas Albuquerque	60.000
Iron Louro Baldo Albuquerque	8.000
Rubens Cláudio Setti	2.000
TOTAL DE COTAS	250.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Alufio Alves, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Hélio Bicudo e José Genoíno.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à nossa análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 57, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo ordinário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pela ordem.) - Sr. Presidente, não há superposição? Um ato não invalida o outro?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A assessoria da Mesa esclarece que um processo trata de onda média e o outro de frequência modulada.

Infelizmente, a burocracia no nosso País ainda é grande.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bení Veras – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jose Agripino – José Alves – Jose Fogaça – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornellas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Gerson Camata – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Bianco – José Dutra – José Ignácio – Marina Silva – Mauro Miranda – Osmar Dias – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra a votação. Votaram SIM 34 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 16 abstenções.

Total: 50 votos.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 808, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1995 (nº 380, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1995 (nº 380, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente, **Levy Dias**, Relator, **Antônio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 808, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 57, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1989, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Carazinho Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 73, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1995 (nº 24/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cruz Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senadora Emília Fernandes para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, chega-nos o Projeto de Decreto Legislativo nº 73 para sobre ele proferir parecer. Inclusive temos conhecimento da composição acionária do empreendimento. É um projeto que passou pela Câmara dos Deputados, com aprovação da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 73, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Televisão Cruz Alta Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pela ordem.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de V. Ex^a proclamar o resultado, eu pediria apenas - certamente a Mesa vai fazê-lo - que ativesse à questão do **quorum**, que é um **quorum** qualificado de 2/5.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa já esclareceu ao Plenário que a votação é qualificada com o **quorum** de 2/5.

Todos os Srs. Senadores já votaram?
(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Fernando Bezerira - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Iris Rezende - Jader Barbalho - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Alves - José Arruda - José Fogaça - Júlio Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Pedro Simon - Ramez Tebet - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sérgio Machado - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra - Eduardo Suplicy - Elcio Alves - Gerson Camata - Jefferson Peres - José Bianco - José Dutra - José Ignácio - Lúdio Coelho - Marina Silva - Osmar Dias - Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votação encerrada.

Votaram "Sim" 41 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 12 abstenções.

Total: 53 votos.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 809, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1995 (nº 24, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1995 (nº 24, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cruz Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. - **José Sarney**, Presidente - **Levy Dias**, Relator - **Antônio Carlos Valadares** - **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 809, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1995 (nº 24, de 1995, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cruz Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 17 de setembro de 1991, a concessão outorgada à Televisão Cruz Alta Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 13:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 76, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1995 (nº 359/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à rádio TV do Amazonas S. A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Coutinho Jorge para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB – PA. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1995 (nº 359, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio TV do Amazonas S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 359-A, de 1993, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 30 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio TV do Amazonas S/A:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Phelippe Daou	60.379.680
Jorge Lima Daou	9.500.932
Joaquim Margarido	2.520.429
Milton de M. Cordeiro	1.978.839
Nivelle Daou Jr.	321.627
Aluísio José Daou	50.316
Magdalena Arce Daou	20.000
Maria Edi S. Cordeiro	20.000
Déa R. Margarido	20.000
TOTAL DE COTAS	74.811.823

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Rubem Bento, e a aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 76, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio TV do Amazonas S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Fogaça – Júlio

Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Alves – Gerson Camata – Jonas Pinheiro – José Dutra – José Ignácio – Osmar Dias – Pedro Simon – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram Sim 42 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 10 abstenções.

Total: 52 votos.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para redação final.

Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte

PARECER Nº 810, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 76 de 1995 (nº 359, de 1993 na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1995 (nº 359, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S. A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 14:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 91, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1995 (nº 25/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Roberto Requião para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1995 (nº 25, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade Cascavel".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 420, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 30 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e Televisão Tarobá Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Milanez	1.529.200
Pedro Muffato	1.235.600
José Carlos Muffato	789.200
Herminio Bento Vieira	446.000
TOTAL DE COTAS	4.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Tilden Santiago, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à nossa análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 91, de 1995 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e Televisão Tarobá Ltda. atendeu a todos os requisitos técnico e legais para habilitar-se à renovação, concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1995, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Arruda – José Fogaça – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Bianco – José Dutra – José Ignácio – Pedro Simon – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram "sim" 41 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 10 abstenções.

Total: 51 votos.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 811, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1995 (nº 25, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1995 (nº 25, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 81, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 17 de setembro de 1991, a

concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 15:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1995 (nº 26/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação rádio e televisão educativa e cultural de Viçosa - FRATEVI para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Arlindo Porto para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ARLINDO PORTO (MG - PTB. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores,

I - Relatório

Chega-nos para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1995 (nº 26, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à entidade Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Viçosa - FRATEVI, para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 351, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 1.956,

de 22 de dezembro de 1993, que outorga permissão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Viçosa Estado de Minas Gerais.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado João Almeida, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Tendo em vista, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto, responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos

pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para manter o meu voto, embora entenda que, em se tratando de uma emissora educativa, poderíamos mudar, mas penso que devo manter o princípio de que com a lei nova seria importante que todas as outorgas tivessem já a sua tramitação com a nova sistemática.

Portanto, votarei contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alvares - Epitácio Cafeteira - Fernando Bezerra - Freitas Neto - Gerson Camata - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Alves - José Arruda - José Bianco - José Fogaça - José Ignácio - Júlio Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Mauro Miranda - Ney Suassuna - Pedro Simon - Ramez Tebet - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo C. Lima - Sérgio Machado - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra - Eduardo Suplicy - Emília Fernandes - Flaviano Melo - José Dutra - Osmar Dias.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin - Marina Silva - Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram Sim 44 Srs. Senadores e Não 3; houve 6 abstenções.

Total: 53 votos.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pela Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 812, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1995 (nº 26, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1995 (nº 26, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Viçosa - FRATEVI para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. - **José Sarney**, Presidente - **Levy Dias**, Relator - **Antônio Carlos Valadares** - **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 812, DE 1995.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Viçosa - FRATEVI para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.956, de 22 de dezembro de 1993, que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Viçosa - FRATEVI para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 16:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 93, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1995 (nº 51/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB - SC. Para emitir parecer) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

I - Relatório

Chega-nos para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 93 de 1995 (nº 93, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio Imigrantes de Turvo Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 975, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de agosto de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Imigrantes de Turvo Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Manoel Dilor de Freitas	2.028.600
Adolfo Arns	2.028.600
Nereu Mario Milanez	703.800
Humberto Ronaldo Grechi	703.800
Ari Pessi	703.800
Moacir Mario Rovaris	703.800
Vinícios Maragno	703.800
Nelson Cecconi	703.800
TOTAL DE COTAS	8.280.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Jerônimo Reis, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à nossa análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 93, de 1995 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Imigrantes de Turvo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1995, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – César Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Gerson Camata – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Bianco – José Dutra – José Ignácio Ferreira – Marina Silva – Ney Suassuna – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação encerrada.

Votaram "Sim" 41 Srs. Senadores; houve 14 abstenções.

Não houve votos contrários.

Total: 55 votos.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 813, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1995 (nº 51, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1995 (nº 51, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy**

Dias, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 813, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 17:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1995 (nº 16/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusora Seriema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Osmar Dias para pro-

ferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

I – Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1995 (nº 16, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à entidade Radiodifusão Siriema Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 390, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 125, de 9 de julho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Radiodifusão Siriema Ltda:

Nome do Sócio Colista	Cotas de Participação
Albino Guzella	14.801
Mildo Ari Vendruscolo	11.398
Ermínio Vendruscolo	7.397
Fabian Persi Vendruscolo	13.702
Jacson Vendruscolo	3.702
TOTAL DE COTAS	41.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à nova análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 95, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Radiodifusão Siriema Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Sr^s. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Casildo Maldener – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitacio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Arruda – José Fogaça – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Osmar Dias – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Bianco – José Dutra – José Ignacio – Marina Silva – Ney Suassuna – Pedro Simon – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra a votação. Peço aos Srs. Senadores que não abandonem o recinto. Votaremos em seguida três indicações de autoridades – Ministros de Tribunais Superiores – neste plenário.

Votaram "Sim" 37 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 14 abstenções.

Total: 51 votos.

A matéria foi aprovada.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC) – Sr. Presidente, peço que conste em ata meu voto "sim".

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB-RR) - Sr. Presidente, peço que conste em ata meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pois não. À Comissão Diretora para redação final. Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 814, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1995 (nº 16, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1995 (nº 16, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusora Siriema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 814, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusora Siriema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 9 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 18 de agosto de 1992, a permissão outorgada à Radiodifusora Siriema Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 18:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1995 (nº 47/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Fogaça para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1995 (nº 47, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova permissão à entidade Gazeta Comunicações Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 4, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 999, de 30 de julho de 1993, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Gazeta Comunicações Ltda.:

<u>Nome do Sócio</u>	<u>Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Nelly Emma Frantz		155.448
André Luiz Jungblut		130.048
Beatriz Frantz Jungblut		75.000
Angela Frantz		55.048
Guído Ernani Kuhn		35.417
Ernani Aloisio Iser		35.417
Benno Bernardo Kist		13.622
TOTAL DE COTAS		500.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Vадão Gomes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 96, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Gazeta Comunicações Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1995, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa sollicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Verras – Bernardo Cabral – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – José

Agripino – José Alves – José Arruda – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Pedro Simon – Ramez Tebet – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Gerson Camata – Jonas Pinheiro – José Bianco – José Dutra – José Ignácio – Marina Silva – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) Votaram Sim 40 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 11 abstenções.

Total: 51 votos.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 815, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de decreto Legislativo nº 96 de 1995 (nº 47, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1995 (nº 47 de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião, da Comissão 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias** – Relator, – **Antônio Carlos Magalhães** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 815, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na

cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 999, de 30 de julho de 1993, que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1992, a permissão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 19:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 99, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1995 (nº 46/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação pioneira de radiodifusão educativa do Paraná para executar serviço de sons e imagens (televisão) na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

O requerimento do Senador Roberto Freire deixará de ser lido pela Mesa em virtude de a matéria não poder ser adiada uma vez que está em pauta por dispositivo constitucional.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Osmar Dias para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR. Para emitir parecer) - O Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I - Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1995 (nº 46, de 1995, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à entidade Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná, para explorar canal de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 873, de 1993, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante do Decreto de 15 de junho de 1993, que outorga concessão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de sons e imagens (televisão) na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Werner Wanderer, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto

nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto, responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Passa-se à discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.541, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 99/95.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1995. – **Roberto Freire.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) –

O requerimento vai à publicação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marlu-

ce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Flaviano Melo – Gerson Camata – José Bianco – José Ignácio Ferrelra – Maríia Silva.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

José Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerrada a votação.

Votaram "Sim" 42 Srs. Senadores; e "Não" 01.

Houve 9 abstenções.

Total: 52 votos.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 816, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1995 (nº 46, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1995 (nº 46, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 816, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995-

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Pioneira de Radiodifusão Educati-

va do Paraná para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 15 de junho de 1993, que outorga, por quinze anos, a concessão à Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 20**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1995 (nº 83/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Jornal do Comércio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Carlos Wilson para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. CARLOS WILSON (PE – PSDB. para emitir Parecer.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores:

I – Relatório

Cnega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1995 (nº 83, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova concessão

à entidade TV Jornal do Comércio Ltda., para explorar canal de televisão na cidade de Recife, Estado de Pernambuco".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 776, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de setembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento TV Jornal do Comércio Ltda.

Nome do Acionista	Ações Ord./Preferenciais
José Ivanildo Cavalcanti de Moraes	46.795/11.200
Antônio Arrudade Farias	45.420/10.871
Carlos Alberto Carvalho Galvão	45.420/10.871
2.500 acionistas diversos	365/29.058
TOTAL DE AÇÕES	138.000/62.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezerra, e merecido a aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 104, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa TV Jornal do Comércio Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão.

Ademais, o Grupo Jornal do Comércio, fundado há setenta e seis anos pelo Senador F. Pessoa de Queiroz, faz parte integrante da história de Per-

nambuco e é hoje liderado pelo empresário João Carlos Paes Mendonça, empresário do maior concreto não apenas no Estado mas, também, no País, razão pela qual opinou pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1995, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Osmar Dias – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Rômulo Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Gerson Camata – José Bianco – José Dutra – José Ignácio Ferreira – Marina Silva – Ney Suassuna – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerrada a votação.

Votaram "Sim" 41 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 11 abstenções.

Total: 52 votos.

A matéria foi aprovada.

À Comissão: Diretora para a redação final. Sobre a Mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 817, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1995 (nº 83, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1995 (nº 83, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Jornal do Comércio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 817, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Jornal do Comércio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refer o Decreto s/n, de 16 de setembro de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à TV Jornal do Comércio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 21:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1995 (nº 10/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de João Pessoa - Estado da Paraíba. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, § 1º, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ney Suassuna para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

I - Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 340, de 1993, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional os termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 616, de 20 de maio de 1993, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Nos termos do § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados recebeu parecer favorável pelo seu relator, Deputado Humberto Souto, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora em sons e imagens".

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Tendo em vista a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto, responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ape-

nas para registrar que o parecer é favorável e dizer que foram locutores dessa rádio Humberto Lucena, ex-Presidente desta Casa, que também foi diretor, e o nosso Ministro Abelardo Jurema. É uma rádio estadual que tem 58 anos de existência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará as informações valiosas de V. Ex^a.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Alves - José Arruda - José Bianco - José Fogaça - José Ignácio - Júlio Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Ney Suassuna - Pedro Simón - Ramez Tebet - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sérgio Machado - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva - Eduardo Suplicy - José Dutra - Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encerra a votação. Votaram SIM 48 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 4 abstenções.

Total: 52 votos.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pela ordem.) - Sr. Presidente, esclareço que, embora não tenha votado no momento oportuno, meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará o voto de S. Exa.

Aprovado o projeto.

A Comissão Diretora para redação final

Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 818, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1995 (nº 10, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, (nº 10, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. - **José Sarney**, Presidente - **Levy Dias**, Relator - **Antônio Carlos Valadares** - **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 818, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 615, de 20 de maio de 1993, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO **Nº 128, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1995 (nº 85/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Osmar Dias para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

1. Relatório

Chega-nos para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1995 (nº 85, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Cultura de Maringá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 977, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Maringá Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Samuel Silveira	11.800
Joaquim Dutra	4.000
Carlos Piovezanilho	2.200
Reginaldo Nunes Ferreira	2.000
TOTAL DE COTAS	20.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Rommel Feijó, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à nossa análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 128, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura de Maringá Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Ve-

ras – Bernardo Cabral – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Arruda – José Fogaça – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Gerson Camata – Iris Rezende – Jefferson Péres – José Bianco – José Dutra – José Ignácio – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra a votação. Votaram "Sim" 41 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Houve 13 abstenções.

Total: 54 votos.

A matéria foi aprovada.

A Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 819, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 128 de 1995 (nº 85, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1995 (nº 85, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Sala de Reunião da Comissão, 30 de novembro de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 819, DE 1995.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultural de Maringá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com a deliberação do Plenário, apreciaremos agora os itens 36 a 38 da Ordem do Dia da presente sessão.

De acordo com o disposto no art. 383, alíneas "g" e "h", do Regimento Interno, a apreciação do Senado sobre escolha de autoridades deve ser feita em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

Item 38:

MENSAGEM Nº 382, DE 1995

Escolha de autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 780, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 382, de 1995 (nº 1.292/95, na origem), de 22 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor José Augusto Delgado, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Brasília - DF, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro da Rocha Acioli.

A matéria constou da Ordem do dia de ontem, quando teve a sua discussão encerrada.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Gerson Camata – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Arruda – José Dutra – José Fogaça – José Ignácio – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encerra a votação. Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Houve 02 abstenções.

Total: 54 votos.

A indicação foi aprovada e será feita a comunicação devida ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 37:**

MENSAGEM Nº 374, DE 1995

Escolha de autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 781, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 374, de 1995 (nº 1.211/95, na origem), de 10 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor José Luciano de Castilho Pereira, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília - DF, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ney Proença

Doyle e reservada a juízes de carreira de magistratura trabalhista.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Gerson Camata – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Arruda – José Bianco – José Dutra – José Fogaça – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encerra a votação. Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO 02.

Houve 05 abstenções.

Total de votos: 52.

A indicação foi aprovada e será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item nº 36:**

MENSAGEM Nº 373, DE 1995

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 779, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 373, de 1995 (nº 1.210/95, na origem), de 22 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Rider Nogueira Brito, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede em Belém - PA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hylo Bezerra Gurgel e reservada a juízes de carreira de magistratura trabalhista.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem quanto teve a sua discussão encerrada.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Peço perdão ao Plenário, está ocorrendo um erro. Peço que liberem as teclas para repetir a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRs. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Benj. Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Ney Suassuna – Osmar Dias – Ramez Tebet – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encerrada a votação. Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 4 abstenções.

Total: 48 votos.

A indicação foi aprovada e será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. LEVY DIAS (PPB-MS) - Sr. Presidente, quero apenas registrar meu voto "sim".

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) - Sr. Presidente, registro meu voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Sr. Presidente, quero registrar meu voto "sim".

A SRª EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS) - Sr. Presidente, para registrar meu voto "sim".

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC) - Sr. Presidente, desejo registrar meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A votação é secreta, mas a presença de V. Ex^{as} constará da Ata, Senador Levy Dias, Senador José Eduardo

Dutra, Senador Pedro Simon, Senadora Emília Fernandes e Senador Vilson Kleinübing.

Lembro aos Srs. Senadores que depois desta haverá outras votações secretas.

O Sr. José Eduardo Dutra - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, já que V. Ex^a informou que ainda haverá votação nominal, avisamos ao Plenário que pretendemos pedir verificação de votação no item 28, para que depois não digam que saíram antes e perderam a votação.

Portanto, estou informando que no item 28 pediremos verificação de votação e fazemos um apelo para que os Srs. Senadores permaneçam na Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - As votações subseqüentes serão simbólicas, salvo pedido de verificação, como o anunciado pelo Senador José Eduardo Dutra, da votação do item nº 28.

- 26 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 129, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.518, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1995 (nº 517/95, na Casa de origem), que prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o Senador Bernardo Cabral para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. BERNARDO CABRAL (AM - Sem Partido. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores.

I - Relatório

É submetido à apreciação do Plenário desta Casa, através do Requerimento nº 1.518, de 28 de

novembro próximo passado, o exame do Projeto de Lei da Câmara nº 129/95, de ementa em epígrafe.

O PLC em questão, de autoria do nobre Deputado Francisco Dornelles, objetiva prorrogar até 31 de dezembro de 1996 o benefício fiscal estabelecido até 31 de dezembro de 1995 pela Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que isenta do IPI a aquisição de veículos por taxistas e pessoas portadoras de deficiência física. Referida lei resultou da aprovação da Medida Provisória nº 851, de 26 de janeiro de 1995.

O autor aponta obstáculos à aquisição de veículos ocorrida no primeiro quadrimestre do ano, a saber, a falta de automóveis para pronta entrega pelas montadoras e a não-renovação da isenção do ICMS. Com isso a demanda por táxis ficou reprimida naquele período, ocasionando concentração de vendas no final do ano. Justificá ainda a proposta pelo seu alcance social.

II – Voto do Relator

A proposição é de constitucionalidade indiscutível. Versa sobre matéria de competência da União (arts. 24, inciso I; 48, inciso I; e 153, inciso III, da Constituição Federal) e a iniciativa é legítima, nos termos do art. 63. Ademais, não afronta o ordenamento jurídico pátrio e está lavrada em boa técnica legislativa.

Trata-se de prorrogar benefício fiscal tradicionalmente concedido a partir de 10 de dezembro de 1985, pela Lei nº 7.146. Desde então, sua vigência vem sendo dilatada quase que ininterruptamente pelas Leis nº 7.500/86, nº 8.000/90, nº 8.199/91 e nº 8.843/94, pela Medida Provisória nº 790/94 predecessoras da atual Lei. Neste sentido, é correto presumir que o montante da renúncia de receita tributária correspondente já foi levado em conta, na elaboração da proposta orçamentária de 1996. Assim sendo, seria lícito dispensar a exigência contida no art. 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o próximo ano (Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995).

Quanto ao mérito, é de se ressaltar o caráter de serviço de utilidade pública inerente ao transporte autônomo de passageiros. A renovação da frota, incentivada pela dilatação do benefício, propiciará melhores condições de segurança e conforto aos usuários, o que é igualmente válido para os deficientes físicos.

Por outro lado, a eventual cobrança do IPI repercutiria pesadamente sobre o instrumento de trabalho de centenas de milhares de taxistas, cujos veí-

culos se desgastam rapidamente no exercício de sua atividade profissional.

Pelas razões expostas, votamos pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Informo ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão.

Em discussão o parecer.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apresento emenda ao item III do art. 1º da Lei nº 8.989 para que cooperativas de trabalho que sejam constituídas por requisição de permissão outorgada pelo Poder Público ou constituídas por aglutinação de permissionários autônomos que operam o transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Solicito a V. Exª que justifique a emenda, nos termos regimentais.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros (táxi), cooperativados ou não.

Considerando que hoje a totalidade das cooperativas em atividade no Município do Rio de Janeiro são constituídas por aglutinação de motoristas autônomos permissionários do serviço público, obedientes à Resolução nº 72/88, modificada pela Lei nº 109/89, cujo teor, na prática, revoga o benefício da isenção do IPI, previsto na Lei Federal, para as cooperativas permissionárias formadas por requisições de placas;

Considerando que continuamos contribuindo com as causas cooperativistas, vindas do princípio da lei, como nos ensina o art. 174, § 2º, da Constituição brasileira ("A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo"), colocaremos em evidência que as cooperativas de trabalho dos motoristas de táxi devem imediatamente dispor

das prerrogativas que lhes assegura a Lei nº 8.989, de fevereiro de 1995, e outras que vierem substituí-la e que tratem de isenção de IPI;

Considerando que a União, na forma da Lei nº 8.989, declara isentas do IPI as cooperativas de motoristas, na forma do § 1º do item III, sugerimos dirimir-se, para que na cidade do Rio de Janeiro, onde há inúmeras cooperativas desse nível, que as leis estaduais não possam modificar uma lei federal;

Considerando também o que nos ensina o Decreto nº 3.858/70, em que é facultado aos motoristas autônomos, titulares de permissões, transferir a propriedade de seus veículos às empresas permissionárias desses serviços, bem assim a outros motoristas profissionais, desde que não aumentem a transferência do veículo do motorista autônomo já existente;

Como podemos verificar, podem os motoristas autônomos transferir suas respectivas autonomias às empresas de táxi, mas não podem transferir as suas respectivas cooperativas e vice-versa, apesar do fato de que o cooperado e sua cooperativa são um ente só, ainda que a Lei Federal nº 5.764, no seu art. 79, parágrafo único, nos ensina que "ato cooperativo não implica operação de mercado nem contrato de compra e venda do produto ou mercadoria. O ato cooperativo é praticado entre os cooperados e sua cooperativa, entre esta e aquela e entre as cooperativas para a consecução dos objetivos sociais".

Considerando, Sr. Presidente, que os esforços são necessários para o aperfeiçoamento das cooperativas de trabalho dos motoristas de táxi, objetivando garantir a renovação de suas respectivas frota, à luz do benefício previsto na Lei 8.989/95, o art. 1º diz: "fica isento de imposto sobre IPI". O item 2º: "os motoristas autônomos, titulares de autorização ou de permissão", e o item 3º: "as cooperativas de trabalho que sejam permissionárias".

Por isso, estamos atendendo ao apelo dos motoristas das cooperativas do Rio de Janeiro, apresentando emenda a este projeto.

É a seguinte a Emenda oferecida pelo Sr. Júlio Campos:

EMENDA Nº 1 – PLEN – PLC 129/95

Dê-se ao item III, do art. 1º da Lei nº 8.989 para "Cooperativas de Trabalho que sejam constituídas por requisição de permissão outorgada(s) pelo Poder Público, ou constituídas por aglutinação de permissionários autônomos que operam o transporte público de passageiros, na categoria de aluguel

(táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Na forma do art. 348 do Regimento Interno, peço ao Senador Bernardo Cabral que profira parecer sobre a emenda.

O SR. BERNARDO CABRAL - (-AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o eminente Senador Júlio Campos talvez tenha laborado num equívoco, porque estamos prorrogando, inclusive, a lei que trata da matéria, que diz no seu art. 1º, inc. III:

"...cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transportes públicos de passageiros, na categoria de aluguel, táxi, desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade."

Sr. Presidente, é praticamente isso o que o eminente Senador apresenta na sua emenda. Tenho a impressão de que seria um *bis in idem*. Quero dizer ao Senador Júlio Campos que a sua emenda já está contemplada pela prorrogação. Assim, só me cabe registrar a cautela que o Senador Júlio Campos quis ter com as cooperativas de trabalho. Mas será prorrogada por esta nova legislação.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado, nobre Senador Bernardo Cabral.

Retiro a minha emenda, Sr. Presidente, esperando que, realmente, sejam contempladas as cooperativas de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O autor da emenda a retira.

Em discussão o parecer do Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não tendo sido o projeto emendado, vou submetê-lo a votos.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 129, DE 1993 (Nº 4.499/89, na Casa de origem)

Institui o piso salarial, dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos enfermeiros e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O piso salarial dos enfermeiros diplomados por escola de nível superior, qualquer que seja a fonte pagadora, será, em março de 1992, de Cr\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo único. O valor expresso neste artigo será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida entre o mês de março de 1992 e o mês de promulgação desta lei.

Art. 2º Ao enfermeiro é assegurado um adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) do piso salarial da categoria.

Art. 3º A jornada de trabalho do enfermeiro não excederá a 6 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais, salvo o previsto nos arts. 6º e 8º desta lei.

Art. 4º As horas excedentes à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais serão pagas à razão de 100% (cem por cento) sobre o salário-hora.

Art. 5º O trabalho durante feriados civis e religiosos será pago na mesma razão da hora extra.

Art. 6º Os enfermeiros, quando sujeitos a regime de plantões diurnos, não poderão trabalhar mais de 12 (doze) horas consecutivas, nestas incluídas 2 (duas) horas para repouso e alimentação, as quais serão consideradas horas trabalhadas, respeitando-se o intervalo mínimo de 60 (sessenta) horas entre cada jornada e a subsequente, e ainda os demais preceitos trabalhistas.

Art. 7º O trabalho noturno terá remuneração superior em pelo menos 50% (cinquenta por cento) sobre a hora diurna.

Art. 8º Os plantões noturnos serão compreendidos entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 6 (seis) horas do dia seguinte.

§ 1º Será incluído na jornada de trabalho a que se refere o caput um período de 2 (duas) horas para alimentação e repouso, as quais serão consideradas horas trabalhadas.

§ 2º Os plantões noturnos, em casos excepcionais, poderão exceder de 8 (oito) horas e não poderão ultrapassar 12 (doze) horas.

§ 3º Os servidores com 50 (cinquenta) anos ou mais de idade e/ou 20 (vinte) anos ou mais de exercício profissional poderão ser dispensados das escalas de plantão noturno.

Art. 9º Os equipamentos de proteção individual serão fornecidos pelo empregador em quantidade suficiente e com qualidade adequada para o desempenho das atividades de que trata esta lei.

Parágrafo único. Inclui-se nos equipamentos de proteção o uniforme de uso diário.

Art. 10. A alimentação será fornecida gratuitamente aos profissionais.

Art. 11. A liberação da jornada de trabalho do enfermeiro, tanto no setor público, como no setor privado, quando diretor de entidade de classe (Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn, Conselho Federal de Enfermagem – COFEn, Conselho Regional de Enfermagem – COREn, Federação Nacional de Enfermeiros – FNE e Sindicatos) dar-se-á sem perda salarial.

§ 1º Será garantida a liberação de 100% (cem por cento) da jornada para 5 (cinco) membros da diretoria de qualquer das entidades de classe acima referidas.

§ 2º Será garantida a liberação de 50% (cinquenta por cento) da jornada para outros membros de diretoria e para os delegados sindicais.

Art. 12. Para uma unidade de 30 (trinta) leitos de Clínica Médica e de Clínica Cirúrgica, com pacientes que não necessitem de cuidados intensivos, é assegurado um total de 9.1 (nove ponto um) enfermeiros para as 24 (vinte e quatro) horas, representando 20% (vinte por cento) do total do pessoal de enfermagem.

§ 1º Para unidades de serviços especializados, os cálculos devem ser feitos a partir do número de horas de atenção de enfermagem determinada pela necessidade do paciente e a variação do percentual de distribuição de pessoal de enfermagem, por especialidade, por grau de risco do paciente e grau de complexidade da atividade executada.

Art. 13. Assegura-se, para os serviços de Saúde Pública, 1 (um) enfermeiro para cada 5.000 (cinco mil) habitantes.

Art. 14. É assegurada, para o caso de enfermeiros docentes, em disciplinas que exigem estágio de alunos em serviços, a proporção de 1 (um) professor para cada 5 (cinco) alunos na área hospitalar e 1 (um) professor para cada 10 (dez) alunos na área de saúde da comunidade.

Art. 15. Constituem atividades específicas de enfermeiro a assistência de enfermagem direta e indireta aos pacientes/clientes e suas famílias, a docência, a administração e a gerência dos serviços de

enfermagem e de saúde, a produção do conhecimento científico específico e demais atribuições legais.

Art. 16. A aplicação desta lei não poderá ser motivo de redução de salário, nem poderá prejudicar a situação de direito adquirido.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 28:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.403, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de sua autoria, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves. É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.542, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 1.403/95, a fim de ser feita na sessão de 5 de dezembro de 1995.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1995. –

Élcio Alvares – Sérgio Machado – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª vai encaminhar a votação?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não, Sr. Presidente. Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE: Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, alguns dias atrás, em uma sessão do Senado, o Senador Antonio Carlos Magalhães, muito justamente angustiado com a sucessão de requerimentos de adiamento de votação sem justificativa, reclamou.

A partir da sua reclamação, foi feito um acordo de cavalheiros no sentido de que todos os requerimentos de adiamento seriam justificados. Portanto,

em nome desse acordo de cavalheiros - sei que regimentalmente não é obrigatória a justificativa - eu gostaria de ouvir a justificativa das Lideranças do Governo para o seu requerimento de adiamento. É o que peço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - De acordo com o parágrafo único do art. 310 do Regimento Interno, o requerimento pode ser encaminhado, sendo que o encaminhamento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar, salvo nas homenagens de pesar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, regimentalmente, os autores não estão obrigados a justificar, mas a partir da reclamação do Senador Antonio Carlos Magalhães, os Srs. Senadores são testemunhas de que houve um acordo de cavalheiros no sentido de que todos os requerimentos de adiamento seriam justificados. Estou ansioso para ouvir a justificativa da Liderança do Governo com relação ao seu requerimento de adiamento. Sei que não é uma questão de ordem, mas um apelo que faço porque estou ansioso para ouvir a justificativa do requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex. está falando pela ordem. Creio que o Senador Elcio Alvares e os outros que subscreveram o requerimento não se negarão a justificá-lo.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para um explicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de registrar, como Líder do Governo, que o Senador Ney Suassuna tem tido um desempenho admirável nesse trabalho de procurar uma posição consensual.

Com a máxima vênica, solicito ao eminente Senador Ney Suassuna que apresente as razões do pedido de adiamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma explicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em relação a esse assunto, se tivéssemos colocado em votação em um primeiro momento, com toda a certeza seria uma proposta derrotada. Buscamos, exatamente, fazer uma negociação com as autoridades governamentais de forma a que a aspiração do autor do processo, o Senador José Eduardo, e de muitos outros Senadores, tivesse a possibilidade de aprovação. Dentro dessa abordagem, estamos negociando paulatinamente com o Presidente do BNDES, com o Ministro do Planejamento e com outras autoridades.

Sr. Presidente, eu gostaria de informar que tivemos que renegociar com o novo Presidente do

BNDES. Houve, nesta última semana, argumentações dos Srs. Senadores dos 9 estados em que a Vale do Rio Doce tem instalações - isso significa 27 dos Srs. Senadores - e muitos deles recomendaram que deveria ser posto à disposição dos Estados um percentual dessas ações para que estes, se tivessem condições, comprassem as ações, de forma que tivessem ações de um papel valoroso, que daria dividendos. Essa proposição ainda não foi negociada com o BNDES nem com o Ministro do planejamento. Estamos em tratativas.

Por esses motivos, fazemos essa comunicação à Liderança do Governo, que hoje, ao invés de apenas determinar uma data para fazer a inserção na pauta, optou que fizéssemos em 15 dias.

Essas são as nossas considerações e a nossa justificativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Justificando o requerimento, vou submetê-lo a votos.

Em votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a companhia Vale do Rio Doce é uma das maiores companhias de mineração do mundo, atuando em nove Estados deste País. Eu gostaria que todos os Srs. Senadores conhecessem o trabalho da Companhia Vale do Rio Doce, especialmente no Estado do Pará, onde é proprietária de 400 mil hectares de terra, legalmente cedidos e aprovados por este Senado Federal, e administra uma área de 1.160.000 hectares de terra. Sem falar do seu potencial mineral e de outras coisas tão comentadas aqui neste Congresso Nacional.

Seria bom, Sr. Presidente, que todos conhecessem, pudessem visitar e perceber que um projeto daquela magnitude, de uma companhia que, permanentemente, tem dado lucro, nunca poderá ser executado por uma empresa privada, e muito menos por uma multinacional ou por banqueiros internacionais. Evidentemente, estes poderiam comprar a Companhia Vale do Rio Doce, haja vista que os capitalistas brasileiros não disporiam de recursos para esse tipo de aquisição.

Eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que o projeto do Senador José Eduardo Dutra não proíbe a privatização, embora o nosso ponto de vista seja radicalmente contrário a essa privatização.

Trata-se, no entanto, de um projeto que, basicamente, atribui ao Congresso Nacional a responsabilidade pela autorização da privatização. Queremos, bem como o Senador José Eduardo Dutra, que a Companhia Vale do Rio Doce não seja privatizada sem a anuência do Congresso Nacional.

Ora, esse projeto já está tramitando nesta Casa há bastante tempo. Já é a segunda vez que o Senador José Eduardo Dutra pede que seja aprovado requerimento de urgência para a tramitação desse projeto, já adiado em determinado momento. Por que vamos adiá-lo mais uma vez? O Senador Ney Suassuna diz que está negociando com o Governo, conversando com o BNDES e com os ministros para chegar a um entendimento sobre o assunto.

Será que temos de negociar para tomar a decisão de que a privatização só pode ocorrer com a nossa concordância? Negociar o quê? Negociar é saber se a privatização ou não da Companhia Vale do Rio Doce é boa para o País. Só vamos ter esse poder de negociar quando a decisão estiver em nossas mãos.

Não vejo o que possa estar sendo discutido, analisado, pensado, negociado, no momento em que o Congresso sequer reivindica seu legítimo direito e se coloca em seu devido lugar para decidir sobre questão de tamanha relevância.

As avaliações que fazem da Vale do Rio Doce em torno de US\$12 a US\$16 bilhões, Sr. Presidente, são insignificantes diante dos recursos que o Governo paga por serviço da dívida interna e externa aos banqueiros nacionais e internacionais. Dizem os grandes comentaristas, jornalistas e articulistas que o dinheiro que se está pretendendo receber pela Companhia Vale do Rio Doce não dá para pagar quatro meses de juros da dívida interna e da dívida externa brasileira.

Como podemos pensar em entregar um patrimônio desse tamanho, que pertence ao Estado brasileiro, pelo menos em 51%, a empresas privadas e, principalmente, a empresas privadas multinacionais?

Queremos, Sr. Presidente, pelo menos, ter o direito de aprovar essa matéria. É isso que visa o projeto do Senador José Eduardo Dutra. Portanto, não vejo nenhuma razão para mais uma vez se adiar o requerimento de urgência de tão importante projeto.

Daí por que o Partido Socialista Brasileiro se manifesta contrariamente ao adiamento da votação desta matéria.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira para encaminhar a votação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não quero dizer que sou um dos mais assíduos. A minha presença é permanente neste plenário. Faltei a três sessões no correr deste ano.

Lembro-me quando se votou aqui o pedido de remessa desse projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De forma terminativa já estava aprovado, já estava na Ordem do Dia. Votamos o projeto para ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque o próprio Presidente daquela comissão, o nobre Senador Iris Rezende, assegurou que no prazo de vinte dias úteis devolveria o projeto ao Plenário. Também o líder do Governo, o nobre Senador Elcio Alvares, comprometeu-se em devolver o projeto.

No entanto, decorridos dois meses ou mais, é de se estranhar que a palavra aqui dada pelos Srs. Parlamentares não foi cumprida. Foi preciso um novo requerimento do autor do projeto, pedindo que o mesmo seja colocado em pauta para votação. Afinal de contas, o Senado da República sempre foi uma Casa de homens de palavra. Se o projeto vai ser derrotado, vamos fazê-lo. O que não podemos é dar despacho, fazer recurso de gaveta e guardar um projeto que o próprio líder do Governo e o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania prometeram que retornaria ao Plenário em vinte dias.

Não sei, Sr. Presidente, fazer esse tipo de política. O que voto sim, declaro-o e voto; o que voto não, declaro-o e o defendo também com o voto não, como fiz no caso da emenda da Contribuição sobre Movimentação Financeira para a Saúde. Fui o único Senador a encaminhar voto contrário. Entendo que não se pode mudar a Constituição apenas porque o Ministro é um homem de bem. Todos os ministros devem ser homens de bem.

O meu ponto de vista é que se vote esse requerimento, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que nem deveria existir. Isso se os homens que têm assento no Senado da República cumprissem com a palavra empenhada, aqui, no plenário, de colocar em votação esta matéria.

O Governo não terá o meu voto para privatizar a Companhia Vale do Rio Doce. Tenho votado com o Governo, mas votarei contra a privatização da

Vale do Rio Doce e afirmo claramente: não precisamos escamotear o voto, escondendo na gaveta o projeto com o qual definiríamos os rumos desta Nação.

É preciso que todos tomemos posições firmes. Votarei favoravelmente este requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra que - repito - não precisava ser votado se o relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o nobre Senador Ney Suassuna, tivesse sido informado do compromisso estabelecido, neste plenário, de que em 20 dias úteis, o projeto retornaria. Aceitou S. Ex^a o projeto para relatar, sem saber do compromisso, aqui assumido. A demora resultou no aparecimento desse novo requerimento.

Sr. Presidente, voto "sim" ao requerimento do Senador José Eduardo Dutra e faço um apelo aos Srs. Senadores, bem como ao Senador Ney Suassuna, no sentido de que dê o parecer; apelo esse extensivo ao nobre Senador Iris Rezende para que coloque esse projeto em votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o traga à deliberação do Plenário. Estamos aqui para votar, não para negociar. Não podemos negociar cada projeto que colocamos em votação.

O meu voto, Sr. Presidente, é a favor de que, por um lado, votemos a matéria e, por outro, saibamos sempre cumprir com a nossa palavra empenhada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a minha posição é conhecida do Plenário do Senado Federal. Sou inteiramente a favor da privatização de quase todas as empresas estatais. Digo quase todas, porque sou contrário, pessoalmente contrário, à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, pelas razões que também já expliquei.

Entendo que o projeto do Senador José Eduardo Dutra está redigido em termos perfeitamente aceitáveis. Todavia, o que nós, líderes, estamos solicitando agora é o adiamento por apenas quinze dias da urgência requerida por S. Ex^a, a fim de que o relator possa ter, nesse período, o prazo de que necessita para emitir o seu parecer em plenário.

Poderíamos, pura e simplesmente, rejeitar o requerimento do Senador José Eduardo Dutra. Não o fizemos. Protelamos apenas um pouco a sua votação. Daí a explicação que estou dando, neste mo-

mento, no plenário do Senado Federal. Voto pelo adiamento do requerimento do Senador José Eduardo Dutra, o que não quer dizer que eu me inscreva entre aqueles que desejam a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Esta é a minha posição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com todo respeito que tenho pela bancada governista, quero crer que o Presidente da República, sabendo da importância, para alguns senadores da banca, da que o sustenta, a permanência na vida nacional, na vida econômica do Brasil da empresa Vale do Rio Doce, como um democrata que o é, poderia liberar o Senado Federal, na parte que apóia o Governo, para dar prioridade à votação dessa matéria.

Parece que existem cordões invisíveis que atropelam determinadas matérias em andamento nesta Casa. De repente, quando se vislumbra o interesse do Palácio do Planalto, a matéria ou vai ao arquivo, ou é adiada, ou é rejeitada. Não podemos, Sr. Presidente, ficar ao sabor tão-somente dos interesses do Presidente da República, pois se Sua Excelência tem interesses ou razões de Estado, os Senadores também os tem, uma vez que o Senado Federal é uma Casa composta de homens públicos da maior competência, da maior responsabilidade, que têm uma mensagem a trazer à Nação e, acima de tudo, um compromisso com o povo que os elegeu.

A Companhia Vale do Rio Doce está na pauta dos interesses nacionais, está no foco dos interesses do Brasil. E o projeto de autoria do nobre Senador José Eduardo Dutra, em vez de enfraquecer, fortalece o Congresso Nacional, a Instituição que é, por excelência, representativa dos interesses do Brasil.

Por esta razão, Sr. Presidente, lamento que o líder do Governo nesta Casa, Senador Elcio Alvares, um cidadão que tem a estima e o respeito de todos os seus companheiros no Senado Federal, tenha dado a palavra, como deu, de que a matéria seria resolvida em 20 dias. Já se passaram 60 dias! E o Senador Ney Suassuna, um homem capaz de dar parecer em 24 horas, não teve condições de fazê-lo em 60 dias.

Tenho certeza absoluta de que S. Ex^a, como é um homem que apóia o Governo de forma aberta, de forma leal, recebeu um pedido, uma reivindicação no sentido de que o projeto de lei do Senador José Eduardo Dutra não fosse votado agora.

De sorte, Sr. Presidente, que voto favoravelmente ao requerimento do Senador José Eduardo Dutra, para que se dê seguimento à matéria e louvo a atitude do nobre Senador Edison Lobão, vice-líder do Governo, que, como aqui afirmou peremptoriamente, não só agora mas também em outras oportunidades, votará "sim" à matéria.

Digo a V. Ex^a, Senador Edison Lobão, que há 60 dias houve a palavra de que em 20 dias o projeto seria votado, o que não aconteceu. Agora pedem mais 15 dias. Se V. Ex^a, como vice-líder do Governo, der a palavra, como fez o Senador Elcio Alvares - quero dizer que confio em V. Ex^a e confio no Senador Elcio Alvares -, pode ser que por razões de Estado venha um novo pedido do Presidente da República e V. Ex^a se renda ao mesmo, o que é natural como aliado leal que é do Governo Federal.

De sorte que, entre sua palavra em que acredito, entre o interesse do Presidente da República e a intenção do requerimento do nobre Senador José Eduardo Dutra, fico com a intenção do requerimento. Votarei favoravelmente.

Muito obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Antes de V. Ex^a havia pedido a palavra o Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, só gostaria de ponderar que fui citado nominalmente em dois pronunciamentos. Dentro do meu espírito de examinar com muita tranquilidade e serenidade a matéria, caso V. Ex^a me ceda a preferência - pois o Senador José Eduardo Dutra é o autor do requerimento -, prestaria o esclarecimento ligeiro para evitar qualquer dúvida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a poderá a ter a palavra como líder. Como explicação por ter sido citado, não porque se trata de um debate. E o Regimento fala nas citações ofensivas.

O SR. ELCIO ALVARES - Como líder, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra como líder.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes colegas, esse assunto foi apresentado com a convo-

cação do meu nome por dois eminentes Senadores: o Senador Eptacio Cafeteira e o Senador Antonio Carlos Valadares.

Seria inteiramente desnecessário dizer do meu apreço a esses dois eminentes colegas; mas a convocação que foi feita, Sr. Presidente e nobres Senadores, não faz justiça ao comportamento que adotei no encaminhamento desta matéria.

Na ocasião, Sr. Presidente, assumi a tribuna e falei, em virtude da importância da matéria, que seria ilícito dar-se um prazo de 20 dias, e era o nosso comprometimento. Ocorre que essa matéria foi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e lá o Presidente Iris Rezende, em decisão inteiramente aplaudida, indicou o Senador Ney Suassuna para examiná-la e, se possível, encontrar uma fórmula de consenso que nos permitisse votar o requerimento e o projeto com toda a tranqüilidade possível.

No entanto, Sr. Presidente, as observações que estão sendo feitas no plenário - e quero neste momento, como líder do Governo, assumir um posicionamento - são no sentido de cobrança, que às vezes extrapola a linguagem parlamentar e extrapola a realidade dos pronunciamentos.

Sr. Presidente, democracia, desde que o mundo é mundo, é maioria e minoria. Existe uma maioria nesta Casa, Sr. Presidente, que timbra pelo comportamento ético; existe uma maioria que procura os líderes de oposição para conversar e ponderar. Incluo-me nessa maioria. No entanto, não posso acelerar, Sr. Presidente, que a qualquer posicionamento da maioria venha logo uma série de pronunciamentos afirmando que existe escamoteamento, que existe sentido procrastinatório.

Não é assim! O que estamos fazendo no Congresso Nacional, eminentes colegas, é aquilo que é compatível com a índole do Senado. É a negociação, é o diálogo. Uma democracia em que o Congresso dialoga com o Governo só tem a ganhar. Nos regimes totalitários, existe somente uma vontade. Não é o caso do Presidente Fernando Henrique Cardoso nem dos membros que integram a maioria do Governo.

Com o maior respeito aos colegas, mantenho a palavra quando assumo palavra, mantenho o posicionamento porque é da minha índole. Mas, de maneira alguma, Sr. Presidente, posso declinar daquilo que é uma postura do regime democrático. A maioria tem o direito de ditar os caminhos, de determinar as diretrizes. Se em algum momento elas se chocam com as diretrizes da minoria, compete à minoria, dentro de um regime racional, fazer a sustentação.

O Senador Eptacio Cafeteira, por quem tenho uma amizade especial, cobrou-me a palavra. Fica uma situação muito difícil para o líder do Governo se ele disser que não pode sustentar a palavra dada.

A conotação do Senador Ney Suassuna foi tranqüila, serena, correta. Quero até declarar que a paralisação do Senador Ney Suassuna foi para beneficiar os Estados que, como o meu, têm a Companhia Vale do Rio Doce praticando atividades dentro deles, respeitando o percentual, que foi uma aspiração do Senador José Sarney.

Falei com o Senador Ney Suassuna, com toda tranqüilidade, que iria advogar, juntamente com S. Ex^a, o aumento desse percentual porque, evidentemente, quero advogar em favor do meu Estado, assim como o Senador Jader Barbalho quer advogar em favor do Pará e todos os outros senadores representantes de outros Estados.

Peço aos eminentes colegas, principalmente ao Senador José Eduardo Dutra, que compreendam que ninguém está adotando medida procrastinatória como também um sistema de maioria que seja impeditivo de qualquer debate ou de qualquer diálogo.

O Sr. Eptacio Cafeteira - Senador Elcio Alvares, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES - Senador Eptacio Cafeteira, estou fazendo uma intervenção como líder e não sei se poderei conceder-lhe este aparte.

O Sr. Eptacio Cafeteira - Mas, quero me justificar com V. Ex^a

O SR. ELCIO ALVARES - V. Ex^a não precisa, porque nossa amizade é muito grande.

O Sr. Eptacio Cafeteira - Nobre Senador, gostaria de esclarecer um ponto a V. Ex^a. A cobrança que fiz foi em razão de pensar que o projeto ainda estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas o nobre Senador Ney Suassuna disse-me que ele já se encontra na Mesa. Então, é da Mesa a responsabilidade por não o colocar em votação. Votei a favor da ida do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, embora já estivesse, de forma terminativa, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos. Concordei e votei a favor do requerimento - V. Ex^a sabe disse -, pois o importante era saber se era constitucional o projeto; e era somente isso que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deveria fazer. Entrar no mérito é o que estamos fazendo com o Projeto SIVAM, querendo decidir se um radar é bom ou não, se o sonar do submarino é melhor etc. Isso não compete a nós. Penso que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem que se pronunciar sobre aquilo que é

da sua competência. Ao que me parece, essa questão derivou, porque, hoje, todas as comissões querem negociar cada projeto que passa por elas. Mas, em nenhum momento, tive desapeço por V. Exª. Pelo contrário, o que cobrei não foi do Senador Elcio Alvares, foi do líder do Governo, que disse que o projeto voltaria. Com esse compromisso votei para que ele fosse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e agora estou nesta dificuldade porque entendo que não precisaria do requerimento do nobre Senador José Eduardo Dutra. Em nada mudou o apeço que tenho por V. Exª, a admiração. Mas não posso deixar de registrar que, em outra oportunidade, quando aparecer um requerimento semelhante, terei dúvidas em votar, porque não sei se o projeto voltará ou não. Sei que não depende de V. Exª. Diz o Senador Ney Suassuna que já saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que se encontra na Mesa. Então, o Presidente deve dizer por que motivo não o coloca em pauta. Quero esclarecer a verdade. Ainda está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? O Presidente, o nobre Senador Iris Rezende, disse que há 80 projetos na pauta dessa comissão. Então, se o Presidente diz que está lá, e o relator diz que não está mais, passo a não entender mais nada. Mas quero deixar claro que continuo a ter o maior apeço por V. Exª

O SR. ELCIO ALVARES - Senador Epitácio Cafeteira, tenho a impressão de que seria redundante dizer da nossa amizade e admiração recíprocas.

Quero esclarecer a V. Exª que fiz essa colocação em relação à oposição, porque foi o próprio Senador José Eduardo Dutra que entrou com o requerimento, chamando novamente o projeto, que estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Mesa, e seria votado e discutido por nós. Mas há uma vontade imensa de que haja velocidade numa matéria de tão grande importância como esta.

Em face disso, evidentemente, a liderança do Governo usou um dispositivo que assiste à maioria, ou seja, pediu a prorrogação do prazo, para que o Senador Ney Suassuna realize um trabalho, que considero muito importante, em favor do País. S. Exª está encontrando, exatamente, a conciliação entre os interesses desta Casa, que são manifestos, e os interesses do Governo.

Em virtude de um requerimento do Senador José Eduardo Dutra, a matéria veio novamente à Mesa. Mas a matéria estava seguindo a sua tramitação, já com desfecho anunciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, reitero a V. Exª todo o meu apeço. Apenas quis me pronunciar a respeito disso porque é do meu dever como líder do Governo e porque V. Exª me conhece muito bem. Se eu der a minha palavra e me empenhar em favor dela, vou lutar. Entretanto, sou como todos os parlamentares desta Casa, ou seja, um homem de diálogo.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Permite-me V. Exª um aparte, já que V. Exª concedeu ao Senador Epitácio Cafeteira?

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, poderia conceder o aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, com todo o prazer, se V. Exª assim me permitir. (Pausa.)

Ouçó V. Exª com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Elcio Alvares, não tive nenhum objetivo, nenhuma intenção de fazer uma crítica ao seu comportamento e muito menos de tirar a legitimidade de que se reveste V. Exª, como líder do Governo, para conduzir o pensamento do Presidente da República nesta Casa. Já fui líder do Governo na Assembléia Legislativa de Sergipe e sei o quanto representa essa responsabilidade. Por isso, compreendo a sua posição. O que quis dizer é o que acontece de fato, ou seja, que o Presidente da República pode pedir, é natural, Sua Excelência é o Presidente da República, V. Exª é o líder, representa, pois, o seu pensamento. Portanto, de um momento para o outro, o líder pode se comprometer dizendo que em 20 dias uma determinada matéria será votada, mas o Presidente da República pode lhe pedir que negocie o seu adiamento. Isso é legítimo! E, apesar de achar legítimo, não concordo neste momento, porque não estou em seu lugar. Estou em outro lugar e vou votar a favor do requerimento. Muito obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES - Agradeço o aparte ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares, por quem também tenho grande admiração.

E ficou claro que, nessa questão, não se tratou de um pedido do Presidente Fernando Henrique Cardoso; foi um ajuste entre colegas, do líder da maioria e o relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Ney Suassuna, no sentido de obtermos uma solução comum.

Tive o cuidado, como é de meu feitio, de ouvir os líderes que dão sustentação e apoio ao Governo. S. Exªs concordaram. Evidentemente não foi uma posição isolada do líder do Governo; foi uma posição consensual. Portanto, quando falei em maioria, falei estribado no apoio que recebi dos seus líderes.

Acredito, sinceramente, e confio no Senador Ney Suassuna; sei do seu cuidado. S. Exª tem sido o relator permanente de projetos importantes aqui nesta Casa. E nós vamos ter um desfecho favorável.

Apenas faço este registro com a minha maior homenagem ao Senador Epitacio Cafeteira, de quem sou admirador e amigo, ao Senador Antonio Carlos Valadares, que tem tido um procedimento parlamentar até certo ponto insusceptível de qualquer tipo de crítica, sempre elegante, sempre correto, patriota nas suas posições. Mas não poderia somente ouvir que o líder do Governo não está cumprindo com sua palavra, sem dar minhas explicações, porque, senão, ficaria ruim para a minha pessoa como parlamentar.

Apenas quero deixar isto claro. Manifesto mais uma vez nossa posição, dando um tempo ao Senador Ney Suassuna. E pela posição, quero fazer este registro em homenagem ao Presidente José Sarney, que, inclusive, tomou uma posição inteiramente favorável aos Estados onde a Companhia Vale do Rio Doce tem a sua atividade.

Eu, como representante do Espírito Santo, onde a Companhia Vale do Rio Doce tem uma grande expressão, só teria um caminho: dar apoio à colocação que o Presidente José Sarney fez. E estou envidando, agora, esforços, juntamente com o Senador Ney Suassuna, para obtermos um resultado que venha a ser o denominador comum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Elcio Alvares, gostaria de fazer um apelo a V.Exª no sentido de votarmos, na próxima terça-feira, este requerimento de adiamento que V. Exª está apresentando hoje, porque o Senador José Eduardo Dutra já disse que vai pedir a verificação da votação. Sendo assim, evidentemente, não teremos número no plenário e colocaremos em prejuízo a votação do projeto das enfermeiras que vieram de tão longe e estão aqui para assistir a esta votação.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, concordo inteiramente com V. Exª. Sua sensibilidade é notável e nós não iríamos de maneira alguma prejudicar as enfermeiras que estão aqui. Agora, quero fazer também uma colocação de liderança: descontamos, em favor do Senador José Eduardo Dutra, este dia de adiamento. Então, ao invés de pedirmos 15 dias, deduzimos o número de dias, ouvidos os líderes que assinaram, para dizer que a nossa intenção não é procrastinar indefinidamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa agradece a colaboração de V. Exª

Em votação o requerimento de adiamento feito pela liderança do Governo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o Requerimento nº 1.403 voltará à Ordem do Dia na data prevista pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.543, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 29/95, a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 23, da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1995. —
Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item nº 24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.509, de 1995)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1995 (nº 407/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que "regula o exercício da enfermagem profissional", estabelecendo limite para a jornada normal de trabalho, tendo

Parecer sob nº 195, de 1994, da Comissão

- **de Assuntos Econômicos:** 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do Requerimento nº 248, de 1995.)

Nos termos do art. 140, alínea "a", do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Marina Silva para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A SRª MARINA SILVA (PT-AC. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29/85, com o propósito de aprovar uma lei que ofereça condições dignas de trabalho e jornada de trabalho adequada a esses profissionais que são os responsáveis pela assistência de saúde de inúmeras pessoas é que é apresentada a proposição.

Ela tem o objetivo de melhorar as condições de trabalho da Enfermagem, definindo uma jornada de trabalho de, no máximo, trinta horas semanais.

Este projeto atende melhor às reivindicações da categoria, razão pela qual somos favoráveis ao PLC 29/95, rejeitando, por conseguinte, o PLC 129/93, por inconstitucionalidade.

Quero apenas esclarecer que esse projeto é resultado de um entendimento entre as lideranças dos partidos, em razão de que o PLC nº 129 tratava da questão do piso salarial. Há um entendimento da maioria da Comissão de que o estabelecimento de um piso salarial seria inconstitucional, desde que se estaria decidindo sobre matéria financeira e seria, portanto, da competência do Poder Executivo e não do Poder Legislativo fazê-lo.

Por isso, a nossa opção pelo PLC nº 29/95, que trata da questão da jornada de trabalho, o que é justo, pois esses profissionais muitas vezes têm excedido essa jornada de trabalho, com prejuízo para a sua saúde e para a saúde dos pacientes que muitas vezes podem sofrer as conseqüências de serem atendidos por pessoas trabalhando estressadas.

Pelas razões que acabo de apresentar, somos favoráveis à aprovação do PLC nº 29/95, rejeitando, por conseguinte, o Projeto de Lei da Câmara nº 129/93, por inconstitucionalidade.

É o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer conclui pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 29/95.

Concluída a fase de instrução, passa-se à discussão da matéria, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª tem a palavra, Senador Ademir Andrade, para encaminhar a votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, em nome do Partido Socialista Brasileiro, gostaria de registrar essa conquista dos profissionais de saúde em todo o Brasil, um desejo que vem de longo tempo e que demorou bastante para ser realizado.

A categoria dos enfermeiros é praticamente a última que vê regulamentada a sua jornada de trabalho. Quanto ao piso salarial, queria dizer que torcemos para que os trabalhadores a obtenham na prática, na organização nos seus sindicatos, nas suas federações e nas suas confederações.

Na luta popular, na luta da organização, na luta da categoria, espero que os profissionais da área alcancem um salário digno do trabalho que exercem. O nosso Partido está solidário com o acordo que foi feito nesse momento.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo para encaminhar a votação.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, também desejo manifestar o nosso apoio ao citado projeto e pedir a nossa Bancada que vote favoravelmente ao projeto, porque entendemos que é de inteira justiça para os profissionais da saúde.

Dessa forma, o PTB encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Foi justamente com o espírito de que se trata de uma categoria realmente merecedora de todo o apoio desta Casa, pois tem prestado muitos serviços ao povo brasileiro, que a Mesa encaminhou a matéria de modo que pudéssemos votá-la nesta tarde e não frustrássemos todos aqueles que aqui esperavam uma decisão do nosso Plenário.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, desejo manifestar, em nome do PMDB, o nosso apoio ao parecer da Senadora Marina Silva, como também aos argumentos que já foram espostos, por considerar que efetivamente a categoria merece esse direito, já que categorias análogas, há muito, conquistaram o mesmo direito.

A recomendação da Liderança do PMDB é pela aprovação do projeto.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda o voto favorável, considerando que se trata de uma categoria que presta excelentes e relevantes serviços à sociedade.

Quem quer que tenha ido a um hospital sabe o quanto são importantes as enfermeiras na vida social de todas as pessoas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de encaminhar, não só em nome da Liderança do Governo, como da Bancada do PSDB, o voto favorável e o apoio a essa reivindicação antiga de uma categoria extremamente importante para um dos serviços públicos fundamentais à população brasileira.

A Liderança do Governo encaminha, portanto, favoravelmente a essa aprovação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro vota favoravelmente à aprovação do projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encaminha a favor, levando em conta tanto a defesa do projeto que a Senadora Benedita da Silva fez, como a contida no parecer da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Ficam prejudicados os Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nºs 129/93 e o substitutivo a ele apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1995
(Nº 407/91, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que "regula o exercício da enfermagem profissional", estabelecendo limite para a jornada normal de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10:

"Art. 10. A jornada normal de trabalho para o exercício da enfermagem, em qualquer das modalidades previstas nesta lei, será de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É o seguinte o item cuja matéria é prejudicada:

- 23 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 129, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.509, de 1995)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1993 (nº 4.499/89, na Casa de origem), que institui o piso salarial, dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos enfermeiros e determina outras providências, tendo

Parecer sob nº 195, de 1994, da Comissão

- de Assuntos Econômicos: favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do Requerimento nº 248, de 1995.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 25:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.517, de 1995.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1993 (nº

1.719/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos técnicos e auxiliares de enfermagem e determina outras providências, tendo

Parecer sob nº 278, de 1994, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**, favorável ao Projeto nos termos de substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.544, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, item II parágrafo único, alínea a do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência solicitada para o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1993, que dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos técnicos e auxiliares de enfermagem e determina outras providências.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1995. –
Sérgio Machado – PSDB – **Ney Suassuna** – PMDB – **Edison Lobão** – PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria volta à tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 27:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.364, de 1995, da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1995, de sua autoria, que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no "Livro dos Heróis da Pátria".

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Educação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO nº 23/95-CE

Brasília, 30 de outubro de 1995

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of.SF/1.453/95, informo a Vossa Excelência que nada temos a opor ao requerimento de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 227 será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 29:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.404, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993 (nº 824/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, além das Comissões para os quais foi despachado, seja ouvida, também, a de **Educação**.

Em votação.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o projeto, na realidade, é polêmico e tudo indica que não será aprovado; mas não vejo nenhuma necessidade de encaminhá-lo à Comissão de Educação.

Está acontecendo neste Senado algo a que ainda há pouco me referi. É examinado o mérito de um projeto numa comissão de mérito, a matéria vai para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e esta, em vez de falar da constitucionalidade, entra no mérito. Todo projeto que se deseja mudar, leva-se a alguma comissão para mudar, para entrar no mérito.

As comissões estão interferindo no trabalho das outras. Creio que, observando o Regimento, temos que deixar que cada comissão cumpra a sua obrigação, e não devemos, como no caso, encaminhar à Comissão de Educação um assunto que não tem pertinência com a Comissão.

Voto contra o requerimento, assim como votarei contra qualquer outro requerimento que transfira

apreciação de matéria para comissão que nada tenha a ver com o projeto. Esse procedimento só vai prejudicar o andamento dos projetos e só vai permitir que se aumente as discussões em torno do mérito, sendo que as próprias comissões perderiam sua razão de ser.

Sr. Presidente, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Rejeitado o requerimento.

O Projeto volta às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra para a análise das emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) -

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.430, de 1995, do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1995-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que especifica, além da comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peço a palavra para justificar meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga, para justificar o requerimento.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Para justificar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PLS 07/95, complementar, pretende sejam fornecidas pelas instituições financeiras e sociedades afins, mensalmente, à Secretaria da Receita Federal, informações relativas a operações financeiras superiores a 20.000 UFIRs.

A instituição financeira que não cumprir as determinações do referido projeto ficará, segundo ele, sujeita a pena de multa de 1.000 UFIRs por dia de atraso, e as pessoas físicas dela titulares às penas previstas nos Capítulos III e IV, do Título X, do Código Penal.

O projeto, entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é inconstitucional sob os aspectos formal e material.

O art. 192 da Constituição Brasileira é taxativo ao exigir a edição de uma lei complementar uma

para disciplinar o sistema financeiro nacional, bem como a organização e o funcionamento das instituições financeiras públicas e privadas.

O eminente Ministro Sidney Sanches, em seu voto condutor do acórdão proferido no ADIN 4-7, do Distrito Federal, acolheu os fundamentos de manifestações que já transcrevera, inclusive as dos doutos Hely, Caio Tácito e José Frederico, reproduzidas neste parecer, nos seguintes termos:

"Acolho, no substancial, a fundamentação dos pareceres da Consultoria-Geral da República, aqui impugnado, da Advocacia-Geral da União e dos juristas e professores Hely Lopes Meirelles, Caio Tácito, José Frederico Marques, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Celso Bastos, Ives Gandra da Silva Martins, José Alfredo de Oliveira Baracho, Rosah Russomano, Cid Heráclito de Queiroz, Arnaldo Wald e Geraldo Vidigal

Também entendo que o **caput** do art. 192, único dedicado ao Capítulo do "Sistema Financeiro Nacional" comanda todos os seus incisos e parágrafos, quando diz:

Art. 192 - O Sistema Financeiro Nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar..."

Somente por lei complementar, **una**, que dê estrutura ao Sistema Financeiro Nacional, disciplinando as matérias do **caput**, incisos e parágrafos do artigo 192 da Constituição Brasileira, podem ser definidas alterações ao regime jurídico-profissional dos Bancos.

É inconstitucional, portanto, sob o aspecto formal, a proposta em epígrafe, por pretender dispor, isoladamente, sobre sigilo bancário, um dos aspectos mais relevantes do Sistema Financeiro Nacional e do funcionamento das instituições financeiras que o compõem.

Quero acrescentar de passagem, Sr. Presidente, que esse argumento faz parte, integra as alegações do Partido dos Trabalhadores quando ingressou na Justiça Superior com uma ação, arguindo a inconstitucionalidade da medida provisória recentemente editada, que autoriza o Banco Central a promover a fusão e incorporações do Banco. Foi exatamente essa uma das alegações do Partido dos Trabalhadores.

Continuando, Sr. Presidente, sob o aspecto material é igualmente inconstitucional a proposta em epígrafe.

Pretende o Projeto autorizar a quebra do sigilo bancário sem a necessária ordem judicial ou de comissão parlamentar de inquérito.

O sigilo bancário no entanto, está consagrado como direito individual dos cidadãos, nos incisos X e XII do art. 5º da Constituição do Brasil.

O Supremo Tribunal Federal assim já o reconheceu no V julgamento do Pedido nº 577, Questão de Ordem relatado pelo Exmº Ministro Carlos Velloso, conforme publicado no DJU de 23/04/93.

No mesmo sentido, o Exmº Ministro Celso de Mello, em despacho proferido nos autos do Inquérito nº 899-1/DF, destacou:

A relevância do direito ao sigilo bancário - que traduz, na concreção do seu alcance, uma das projeções realizadas do direito à intimidade - impõe, por isso mesmo, cautela e prudência ao Poder Judiciário na determinação da ruptura da esfera de privacidade individual, que o ordenamento jurídico, em norma de salvaguarda, pretendeu submeter à cláusula tutelar de reserva constitucional (CF, art. 5º, X).

Portanto, Sr. Presidente, no meu entender, por violar garantias constitucionais à intimidade e ao sigilo de dados, consagrados nos incisos X e XII do art. 5º da nossa Constituição, pretendendo exigir fornecimento de dados a autoridades fazendárias, por bancos, sem anterior autorização judicial ou determinação de Comissão Parlamentar de Inquérito, é necessária a apreciação da constitucionalidade da proposta pela competente Comissão do Senado, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É a minha justificação, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Bello Parga, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador José Eduardo Dutra; depois a concederei com muito prazer a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou encaminhar contrariamente ao requerimento do nobre Senador Bello Parga, até porque reconheço a polêmica em torno desse projeto. Da mesma forma que o nobre Senador

apresentou argumentos de juristas arguindo a inconstitucionalidade, também temos argumentos jurídicos que concordam que o projeto é constitucional. Mas, justamente por reconhecer que existe essa polêmica, é que concordamos que o projeto seja remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Gostaria de registrar que procuraremos dar a esse projeto o mesmo tratamento que demos ao projeto da Companhia Vale do Rio Doce. Não entendemos que o objetivo do nobre Senador Bello Parga seja meramente protelatório, em função até de que esse projeto de nossa autoria é baseado na legislação americana. Tomamos a iniciativa de ter uma audiência com o Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel. Ele disse que, no seu entendimento, o projeto ia ao encontro dos interesses do Governo, da Receita Federal e, inclusive, da preocupação da Conferência das Américas. O Ministro da Justiça vai participar de uma reunião com diversos países latino-americanos, que tem como objetivo o estabelecimento de um processo, de uma legislação que iniba a lavagem de dinheiro, a sonegação fiscal. Esse projeto necessariamente vai ao encontro desses interesses, mas reconhecemos que existe polêmica.

Não concordamos com o argumento do Senador Bello Parga, que utilizou uma justificativa do Partido dos Trabalhadores com relação à medida provisória: Trata-se de questões de natureza diferente.

Ao mesmo tempo, queremos registrar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já aprovou recentemente um projeto de autoria do Senador Pedro Simon e o substitutivo do Senador Roberto Requião, que quebra o sigilo bancário dos agentes públicos, entendendo como tal os deputados e executivos. Entendemos, inclusive, ao contrário do que foi dito pelo Senador Bello Parga, que o nosso projeto não quebra o sigilo bancário por entender que, na medida em que esses dados são passados para a Receita Federal, eles passam a ser cobertos pelo sigilo fiscal. A lei prevê que os responsáveis pela divulgação dessas informações serão punidos de acordo com a legislação.

Concordamos que o projeto gera muita polêmica. Por isso concordamos que seja examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Todavia, caso a CCJ não se manifeste de acordo com o Regimento desta Casa e por entender - faço nossas palavras as do próprio Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, e das matérias divulgadas na imprensa - que essa é uma matéria de relevante

e urgente interesse nacional - caso a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não o aprecie de acordo com o Regimento -, vamos apresentar o Requerimento para que volte ao plenário. Assim, o parecer da CCJ poderá ser feito em plenário ou em substituição a ela.

Por todos esses argumentos, não somos contrários ao requerimento do nobre Senador Bello Parga.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ao examinar o Item 29, votei contrariamente e defendi o voto contra ao requerimento que pretendia mandar para a Comissão de Educação projeto que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, uma vez que não vemos nenhuma relação entre o projeto e a Comissão de Educação.

No caso vertente, bastaria a justificativa do Senador Bello Parga para levar o meu voto favorável, tanto que não-somente votarei a favor como pediria à Mesa que ao encaminhar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania esse projeto, enviasse também o requerimento do nobre Senador Bello Parga, que dará, com toda certeza, substancial ajuda ao exame da matéria. Penso até, Sr. Presidente, que nenhum projeto iniciado no Senado poderia deixar de passar necessariamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aquelas que viessem da Câmara e tivessem sido aprovadas pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, poderiam até prescindir do exame da nossa Comissão, mas outras matérias não. Ao aprovar matérias sem passar pela Comissão de Constituição e Justiça, poderemos correr o risco de cair até no ridículo.

Estou absolutamente convencido dos termos da justificativa do Senador Bello Parga, mas, mesmo que não estivesse, eu teria encontrado no requerimento uma justificativa. O que não se pode é pedir que seja remetida a uma Comissão uma matéria sem justificar, sem dizer por que, apenas tumultuando o andamento dos projetos nesta Casa.

Voto favoravelmente ao requerimento do Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente,

sou favorável a este projeto, mas não vejo por que obstruir a apreciação do parecer do Senador Bello Parga, que solicita a sujeição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De modo que vamos votar favoravelmente.

De qualquer maneira, gostaria de acrescentar uma pequena constatação que fiz, qual seja, esse tipo de projeto, que é procedente, é necessário. E creia, até ser útil ao interesse público e ao interesse nacional, tem que ser cercado de alguns cuidados. Em primeiro lugar, para que ele se viabilizasse, talvez fosse preciso colocar algum instrumento punitivo para a prática abusiva da quebra do sigilo bancário e do sigilo fiscal.

Na verdade, o maior problema das empresas, na quebra do seu sigilo bancário, não é quanto à publicidade, mas quanto à utilização que a concorrência faz dessa quebra do sigilo. De modo que é preciso criar um mecanismo punitivo, segundo o qual o fiscal ou o poder fiscalizador que se valer da quebra do sigilo para beneficiar outro concorrente no mercado e que seja especificamente beneficiado responda criminalmente por esse ato. Isso deve ser configurado como crime, como prática criminosa, ou seja, isso tem que ser tipificado como conduta criminosa.

A verdade é que o projeto não pretende quebrar o sigilo bancário. Pretende, isto sim, dar acesso à Receita Federal a um conjunto de informações, mas ela, Receita Federal, estará submetida à necessidade de manter o sigilo, de não dar publicidade.

No entanto, o fato de não haver publicidade nem sempre significa que todos os direitos estão preservados. É preciso que, além de não haver quebra do sigilo e portanto publicação, que sejam punidos os fiscais que deram notícia, a empresa jornalística que vier a revelar esses dados, mesmo que estejam configurados num documento sigiloso da Polícia ou da Receita. É preciso também verificar se não houve tentativa de criar situação oligopolista ou monopolista.

É muito mais complexo. Trabalhando o projeto na direção de maior abrangência, tenho certeza de que o Senador José Eduardo Dutra conseguirá aprová-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - V. Ex^a tem a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do ora-

dor.) - Sr. Presidente, não sei se com a abrangência pretendida pelo Senador José Fogaça...

Gostaria de informar que o substitutivo do Senador Onofre Quinan ao projeto já prevê punições no caso de vazamento dessas informações que a Receita Federal venha a receber.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1995, Complementar, vai também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 31:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.435, de 1995, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 37/95-CAS

Brasília, 14 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SF/512 dessa Presidência, referente ao requerimento de inclusão em ordem do dia, do Projeto de Lei do Senado nº 171 de 1995, em estudo nesta Comissão de Assuntos Sociais, manifesto a minha concordância com a medida.

Atenciosamente, - Senador **Beni Veras**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1995, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 32:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1993 (nº 2.706/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de estudo e auxílio, aos beneficiários de bolsas de estudo ou auxílio no exterior concedidos por agências governamentais, tendo

Pareceres das Comissões:

- de **Assuntos Econômicos**, sob nºs 160 e 328, de 1995, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: contrário à emenda de Plenário; e

- de **Educação**, sob nº 664, de 1995, favorável ao Projeto e contrário à emenda de Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 19 de outubro último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de parecer contrário.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Exª

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Bancada do PFL pronunciou-se favoravelmente ao projeto; portanto, manifesta-se contrariamente à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em votação a emenda de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1993
(Nº 2.706/89, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de estudo e auxílio, aos beneficiários de bolsas de estudo no exterior concedidos por agências governamentais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores do respectivo rendimento do trabalho assalariado, bem como aqueles recebidos a título de bolsas de estudo ou auxílio no exterior, concedidos por agências governamentais de fomento à pesquisa e formação de recursos humanos de alto nível, poderão ser convertidos em moeda estrangeira e remetidos ao beneficiário da bolsa ou auxílio, durante o período de realização dos estudos, participação em eventos científicos ou treinamento de curta duração no exterior.

§ 1º As remessas serão feitas através de instituições bancárias públicas e privadas autorizadas a operar em câmbio.

§ 2º A aquisição da moeda estrangeira para as finalidades previstas neste artigo será feita no mercado de câmbio comercial.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos.*)

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1993, o seguinte parágrafo:

"Art. 1º

§ 3º A instituição bancária exigirá, do depositante, o comprovante do rendimento correspondente ao valor a ser remetido ao exterior, encaminhando-o à Receita Federal 48 horas após o fechamento da operação."

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item nº 33:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1994 (nº 3.417/92, na Casa de origem), que dispõe

sobre direitos do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários na sucessão, tendo

Parecer sob nº 673, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d do Regimento Interno.

Discussão do projeto e do substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1994

Modifica o art. 1.017 do Código de Processo Civil, acrescentando-lhe os §§ 5º e 6º, para atribuir ao cônjuge sobrevivente e aos herdeiros necessários, direito de levantamento de importâncias depositadas em nome do falecido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.017 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar com acréscimo dos seguintes parágrafos:

"Art. 1.017

§ 5º O cônjuge sobrevivente e os herdeiros necessários dependentes do falecido poderão levantar as quantias necessárias à sua sobrevivência, depositadas ou aplicadas em instituições financeiras, desde que os levantamentos não prejudiquem os credores do espólio.

§ 6º O cônjuge sobrevivente, não sendo herdeiro, poderá exercer o direito previsto no parágrafo anterior, até o limite do que lhe couber por meação ou usufruto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 1995. – Iris Rezende, Presidente, **Francellino Pereira** – Relator – **Lúcio Alcântara** – **Roberto Requião** – **Jefferson Peres** – **Ramez Tebet** – **Ademir Andrade** – **José Eduardo Dutra** – **Esperidião Amin** – **José Ignácio** – **José Fogaça** – **Josaphat Marinho**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 34.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia,
nos termos do Recurso nº 10, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial, tendo

Parecer contrário, sob nº 559, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia em virtude da apresentação do Recurso nº 10, de 1995.

A matéria constou da Ordem do Dia do dia 19 de outubro último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.545, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 75/95, a fim de ser feita na sessão de 13 de dezembro de 1995.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1995. – **Eduardo Suplicy**.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, como autor do requerimento, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, diante de tantos assuntos que foram objeto de debate hoje e considerando que esta matéria merecia a presença de grande número de Senadores, eu gostaria, sinceramente, de estender um pouco mais o prazo ao Relator, Senador Romeu Tuma, para quem

a igualdade de direitos, prevista na Constituição, invoca um certo conceito de desigualdade. O nobre Senador Romeu Tuma externou a preocupação em relação a um major, a um general, eventualmente objeto de detenção, estarem na mesma cela que um soldado. Isso poderia ser preocupante. Há aqueles que se preocupam: "Imaginem um Senador ser preso junto com uma pessoa comum".

Ora, a Constituição estabelece que todos nós, homens e mulheres, os brasileiros, os residentes no Brasil, somos iguais perante a lei. Por essa razão, avaliei que não deveria haver mais a prisão especial. Entretanto, como o Relator ainda não está convencido disso, seria interessante darmos mais um prazo para votarmos esta matéria. Essa a razão pela qual estou propondo mais trinta dias.

Sr. Presidente, pergunto se pode haver o adiamento por trinta dias - o que significaria ser votada no próximo ano - ou se o prazo só pode ir até o último dia desta sessão legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O Regimento Interno, no seu art. 279, § 1º, diz o seguinte:

"O adiamento, previsto na alínea c, não poderá ser superior a trinta dias, só podendo ser renovado uma vez, por prazo não superior ao primeiro, não podendo ultrapassar o período da sessão legislativa."

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Em sendo assim, Sr. Presidente, peço que o requerimento seja adaptado para o final da sessão legislativa, dia 15 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Mesa adotará o encaminhamento sugerido por V. Exª.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, o requerimento ficou, então, para que dia?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Ficou para o dia 15 de dezembro.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Dia 15 de dezembro? Por que não para o dia 14?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Para o dia 15 porque nesta data haverá sessão deliberativa.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Iremos ter sessão deliberativa neste dia? Sr. Presidente, tenho a impressão de que isso é coisa de cultura brasileira, deixar para o último dia a apreciação de projeto de tamanha importância. Se o eminente Senador Eduardo Suplicy pudesse ouvir-nos recuaria, pelo menos, uma semana. Essa é uma matéria que, se for votada de qualquer maneira, implica muitas consequências.

O eminente Senador Eduardo Suplicy entende que o princípio constitucional da igualdade orienta na linha de elaborar-se um projeto dessa natureza, igualando a todos. Isso quer dizer que o princípio da igualdade eliminaria aquelas legislações específicas que existem a partir do Código de Processo Penal e estabelecem que, antes da condenação, haja uma prisão especial para esta ou aquela pessoa. Essas normas de Direito não se destinam a uma pessoa determinada e, sim, a uma pessoa que vive uma determinada situação.

Por exemplo, jornalistas, advogados, figuras que possuem curso superior têm direito à prisão especial. O mais interessante é que essa prisão especial existe apenas enquanto não houve a condenação definitiva, ou seja, a condenação transitada em julgado. Quando existe a condenação transitada em julgado, acabam essas desnivelamentos e as pessoas ocuparão celas iguais às de qualquer outra de qualquer nível social e econômico e em qualquer situação.

Ocorre que a leitura que se faz do princípio da igualdade constitucional é que existe dentro da sociedade uma multiplicidade de variações. Quer dizer, o princípio de igualdade é dar a cada um não o nívelado com todos, mas dar a cada um de acordo com a posição em que ele realmente se colocou, pelo nível superior, ou por ser jornalista, ou por ser um juiz, ou por ser senador ou deputado. Enfim, não podemos levar o princípio constitucional da igualdade, que se inspirou na Revolução Francesa, ao ponto de se nivelar todo mundo, criando, aí sim, uma desigualdade, porque desigualdade é tratar desigualmente os iguais ou igualmente os desiguais.

Temos que analisar esse assunto com muita delicadeza. Não há, portanto, como se fazer a leitura do princípio constitucional de igualdade dessa maneira. Falo isso muito à vontade porque se há alguém que sofreu, haverá tanto quanto eu, mas não quem tenha sofrido mais do que eu nessas questões. Sou homem que passei mil coisas na vida, inclusive cassação de mandato, perda de direitos políti-

cos. Então, tenho consciência do que significa esse princípio de igualdade. Não podemos colocá-lo em votação no último dia, provavelmente, à noite, ocasião em que esse assunto será tratado de qualquer modo. É matéria de extrema delicadeza e, portanto, precisa de tempo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Acato a sugestão de V. Ex^a. Que a matéria seja votada não na sexta-feira, mas no dia 13, quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Mesa aguarda o entendimento dos Srs. Senadores para formalizar a votação do requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu agradeço a sugestão de V. Ex^a. O debate poderá ser enriquecido por ponderações como a que V. Ex^a apresenta, Senador José Ignácio Ferreira. Obviamente, acredito que igualdade perante a lei significa que todos somos iguais perante ela.

Durante o discurso do Sr. José Ignácio Ferreira, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - De acordo com o entendimento do próprio autor, o requerimento é para que a votação do projeto seja feita na sessão de 13 de dezembro de 1995, quarta-feira.

Em votação o requerimento. (Pausa).

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Item 35

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1993 (nº 2.565/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a atualização monetária dos honorários advocatícios fixados em percentual sobre o valor dado à causa, tendo

Parecer sob nº 469, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, pela prejudicialidade da matéria.

A Presidência, nos termos do referido parecer e o que dispõe o art. 334, a, do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 245/93.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr. Senadores, eu gostaria de registrar hoje, no Senado Federal, a visita de uma comissão de Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul, principalmente o companheiro Beto Albuquerque, do Partido Socialista Brasileiro, e a companheira Jussara Cony.

Eles vieram a Brasília, representando 41 outros Deputados Estaduais, trazer a sua posição sobre a Lei de Patentes e a Soberania Nacional, questões que vêm discutindo há bastante tempo. Manifestam-se contrariamente ao Projeto de Lei de Patentes, que está sendo apreciado pelo Senado Federal. Trazem um manifesto, assinado por 41 Deputados Estaduais e inúmeras entidades do Rio Grande do Sul.

Realizaram um Seminário, promovido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, em maio de 1992, e fizeram um ato público, no mesmo Parlamento, em 27 de novembro de 1995. Hoje, aqui no Senado Federal, estiveram com diversos Senadores, inclusive com os Relatores da matéria e os Presidentes das Comissões, trazendo esse manifesto, que eu gostaria de ler aqui resumidamente:

"O projeto de Lei de Patentes, proposto pelo Governo brasileiro, representa grave ameaça ao futuro do nosso País como Nação Livre, Soberana e Independente.

É um ato de submissão a interesses econômicos de grupos transnacionais, respaldados pelo Governo dos Estados Unidos. Vindo a ser aprovado, será inevitável o desaparecimento da indústria nacional nos setores Farmacêutico, Químico, Alimentício, e a nossa Agricultura tornar-se-á ainda mais dependente de empresas estrangeiras.

A reserva genética brasileira, considerada a maior do Planeta, deixará de ser patrimônio nosso, assim como a nossa flora, cujas plantas terão o uso terapêutico de seus princípios ativos patenteados por estes mesmos grupos.

Passaremos a correr o risco de desabastecimento sempre que não estivermos dispostos ou não pudermos pagar o preço que será exigido por tais produtos patenteados.

Estaremos fechando o mercado de trabalho para milhares de pesquisadores técnicos e trabalhadores brasileiros.

Causaremos desestímulo à pesquisa e à implantação de um parque industrial nacional.

Impediremos o desenvolvimento econômico, científico e tecnológico nacional de forma soberana e independente.

Só, eventualmente, este projeto for aprovado, a Nação responsabilizará o Governo e o Congresso Nacional pela entrega do nosso maior patrimônio: A Vida do Povo Brasileiro.

Dessa forma, Sr. Presidente, registro aqui a manifestação da quase unanimidade da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e que é, também, a posição do nosso Partido, Partido Socialista Brasileiro.

A SRA. MARLUCE PINTO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB-RR. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, ontem, durante a votação da matéria sobre a renovação de concessão da emissora **Rádio TV do Amazonas**, a Senadora Júnia Marise indagou se o quadro diretivo da **Rádio TV do Amazonas** está atualizado ou não.

Recordo que o Senador Bernardo Cabral imediatamente tomou a palavra, asseverando à nobre Senadora Júnia Marise que tanto o Senador Jefferson Péres quanto o próprio conhecem o quadro da direção da **Rádio TV do Amazonas**.

Corroboro com as palavras do nobre Senador. Somos da mesma região e sabemos o quanto significa para a Região Norte a **Rádio TV do Amazonas**. À frente da mesma, na condição de Presidente, está um dos homens mais sérios, competentes e respeitados deste País, o Dr. Philippe Daou.

A rede foi inaugurada pelos quatro sócios atuais em setembro de 1972, em Manaus. Dois anos depois, em 1974, consolidou as TVs Rondônia, Acre, Roraima e Amapá. Hoje, já são cento e dez re-

petidoras, todas afiliadas à Rede Globo de Televisão, das quais cinco estão sendo transformadas em mini-geradoras. Atualmente, são seiscentos e vinte e cinco funcionários dedicados à causa, entre engenheiros, técnicos, motoristas, operadores, burocratas e jornalistas. A empresa possui 4.500 metros quadrados de área construída, com instalações dotadas de geradores de emergência, estabilizadores automáticos de tensão, ambiente climatizado e paredes blindadas, à prova de interferências eletromagnéticas, essencial para o funcionamento de uma emissora de televisão. Uma rede de 40 microcomputadores interliga todos os departamentos da emissora. Seu faturamento em 1994 foi da ordem de R\$12 milhões, pretendendo fechar 1995 com 50% a mais. Em 1994, investiu US\$1,3 milhão. Só no primeiro semestre deste ano já foram US\$800 mil de investimentos. É campeã de audiência na Região Amazônica, com 65% de IBOPE. Graças ao trabalho sério e à vontade dessa administração, hoje a Região Amazônica é interligada, via satélite, com o resto do Continente. Não faz muito tempo, as notícias lá chegavam via vídeo-tape, com uma semana de atraso, no mínimo. Hoje, temos diversos programas ao vivo, noticiário gerado na própria TV, valorizando as questões regionais, além da programação normal e jornalística da Rede Globo. Os próximos passos da empresa caminham em direção à TV por assinatura via satélite. O canal Amazon-Sat já é uma semente lançada que, no máximo dentro de quatro anos, se tornará uma realidade, para a satisfação e engrandecimento da Região Norte.

Estas, Sr^{as} e Srs. Senadores, as considerações que julgava necessárias para abalizar a aprovação imediata do parecer em discussão, como foi aprovado, hoje à tarde.

Quero agradecer aos nobres Senadores por terem votado favorável à renovação de concessão.

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria apenas de fazer um breve comunicado a respeito do episódio ocorrido no meu Estado e que espero não venha a ter os mesmos desdobramentos trágicos de

Corumbiara, no Paraná, e em outros Estados. Refiro-me a novecentas famílias que, no último dia 28, ocuparam terras da Usina Santa Clara, no Município de Capela, Estado de Sergipe. Trata-se de uma propriedade de 4.025 hectares, totalmente improdutivo. Desativada há alguns anos, essa usina é de propriedade de alguns barões do meu Estado, com influência política. Essa desativação agravou ainda mais o desemprego e a situação dos trabalhadores na região de todo o Vale do Cotinguiba, abrangendo o Município de Capela, Japaratuba, Nossa Senhora das Dores, Carmópolis e outros.

Desejo registrar que essa ocupação não foi do tipo que a imprensa costuma classificar como ocupação "na calada da noite", com trabalhadores armados invadindo terras. Foi realizada uma assembleia, no ginásio do Município de Capela, que durou dois dias. Nela estiveram presentes diversas personalidades, inclusive a Prefeita do Município de Capela, pessoa que não pertence ao meu Partido, tampouco a Partido de esquerda. No entanto, esteve presente, porque é conhecedora da trágica situação em que os trabalhadores estão vivendo e da própria situação de penúria do seu Município. S. S^a esteve lá para dar o seu apoio à luta dessas 900 famílias de trabalhadores.

Esperamos que o INCRA, que o Governo Federal e o Governo do Estado possibilitem e façam gestão do sentido da agilização da desapropriação desses 4.025 hectares dessa usina, para que essas famílias de trabalhadores rurais sem terra possam começar a plantar e a produzir para o seu sustento e para o desenvolvimento do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Os Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares, Júlio Campos, João França, Casildo Maldaner e Bernardo Cabral enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALLADARES (PSB-SE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que se discute no Congresso Nacional a Reforma Administrativa encaminhada pelo Governo, em que se critica a ação dos parlamentares, não poderia deixar de registrar nos Anais desta Casa a matéria intitulada "Previdência Parlamentar", escrita pelo Sr. Afrísio Vieira Lima Filho, Diretor-Executivo do Instituto de Previdência dos Congressistas, pu-

blicada na última sexta-feira, 24 de novembro, no **Correio Braziliense**. Vejamos a matéria:

"A previdência parlamentar brasileira vem sendo duramente atacada, em grande parte, por falta de esclarecimentos ou, o que é pior, em consequência de falsas informações levadas à opinião pública com o intuito de atingir a imagem do Poder Legislativo.

O alvo preferido dos críticos da pensão parlamentar é a sua proporcionalidade. Ou seja, o pagamento de pensão aos ex-parlamentares, após oito anos de exercício de mandato. Desconsideram, no entanto, que o parlamentar deve ter, no mínimo, 50 anos de idade, e, principalmente, que a pensão corresponde a 26% da base de cálculo de contribuição. Muitos congressistas não conseguem completar oito anos no exercício do mandato e, por isso, não têm direito ao benefício, perdendo todas as contribuições pagas – situação muito mais freqüente do que se imagina. O Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) paga atualmente apenas 18 pensões integrais a ex-parlamentares que cumpriram 30 anos ou mais de mandato.

O nosso sistema previdenciário parlamentar é, em alguns aspectos, bem mais rigoroso que a própria previdência oficial e regimes previdenciários parlamentares vigentes em outros países.

A previdência oficial não exige idade mínima para concessão da aposentadoria, uma vez que o regime em vigor é o do tempo de serviço, nem os aposentados contribuem para o sistema, ainda que retornem ao mercado de trabalho, na condição de empregados. Já pela previdência parlamentar, o pensionista é obrigado a contribuir mensalmente com 7% do valor de sua pensão e, também, não recebe o 13º salário, benefício assegurado aos demais aposentados do país.

Na Previdência Social, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, enquanto as contribuições previdenciárias parlamentares apenas são computadas junto ao IPC, sem qualquer espécie de reciprocidade.

Criada em 1963 – baseada no sistema adotado na França desde 1904, de onde se difundiu para a maioria dos países democráticos desenvolvidos – a nossa previdência parlamentar é uma das mais jovens e rígidas do mundo. Em muitos países, como Alemanha, Suécia, Dinamarca, Noruega e Israel, a pensão parlamentar é custeada integralmente pelos cofres públicos. No Brasil, o parlamentar paga elevada contribuição (10% do subsídio integral) para ter direito, no futuro, a pensão proporcional ao tempo de contribuição. A participação financeira do Estado, na condição de patronal, existe onde há pensão parlamentar.

O período de carência exigido dos nossos parlamentares (8 anos de mandato), para a percepção de pensão, é um dos mais longos do mundo, se compararmos com o da Dinamarca (1 ano), Israel (4 anos), França, Bélgica e Estados Unidos (5 anos) e Alemanha (6 anos). A idade mínima de 50 anos, condição básica para a concessão de pensão aos parlamentares no Brasil, é maior que a estabelecida, por exemplo, em Israel (40 anos) ou na Austrália (45 anos).

A existência da seguridade parlamentar é um dos fatores que possibilitam a eleição de um legislativo mais democrático e representativo da sociedade. Sem a segurança de um fim de vida digno, apenas se candidatariam os mais abastados, para legislar em causa própria ou defenderem interesses privados ou ainda, representantes inescrupulosos, temerosos de um futuro sem garantias, susceptíveis a acordos espúrios e rentáveis.

Considerando o grau de instabilidade e incertezas da vida pública, defendo, por uma questão de justiça e equidade, que o parlamentar faça jus a um sistema previdenciário próprio, capaz de garantir a sua seguridade – direito reconhecido a todas as categorias profissionais.

Inadmissível é que a proposta de emenda constitucional da previdência, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, adote posição extremada de extinguir, pura e simplesmente, a aposentadoria parlamentar, sem oferecer justificativas, nem sequer se preocupando em adequar, à

nova realidade previdenciária proposta, a previdência congressual, um sistema legal vigente há 32 anos, que encontra respaldo nas principais nações democráticas do mundo."

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, recebi há pouco carta de minha conterrânea Larissa Crispim. Com 17 anos, tem o segundo grau completo. De família pobre, precisa trabalhar para continuar os estudos.

E aí está o problema. Menor, não tem experiência. E não tem experiência porque é menor. Repete-se a história do ovo e da galinha.

A situação vivida por Larissa é emblemática. Como ela, milhares de jovens no Brasil vêem escapar pelos dedos a única chance de escapar da pobreza e da ignorância.

Sim, Senhor Presidente. Para eles não há saída. Os bancos escolares são o único passaporte com que podem contar. Não expulsá-los da escola é nosso grande desafio.

Estou certo, Senhor Presidente, eminentes Senadores, que o exemplo, a um só tempo preocupante e comovente que trago hoje a esta Casa, é tema da reflexão, do esforço e da busca de alternativas que estimulam a atuação de todos nós.

Essa situação lamentável de ser jovem com vontade de servir e com necessidade de sobreviver dignamente sem encontrar respostas eficazes na atual composição da sociedade brasileira tem, na verdade, uma significação mais ampla e mais profunda. Ela não retrata apenas a adversa condição de um segmento social, o dos jovens a quem já tão cedo se subtrai a expectativa de fortuna e o direito de oportunidades. Mas denuncia de forma contundente e inaceitável o perfil do mercado de trabalho em nosso País.

Todos sabemos que o desemprego é uma praga. Praga poderosa e devastadora, pois dilapida o que nós possuímos de mais valioso e promissor – a energia humana – só ela capaz de produzir riquezas e de produzir as transformações sociais e econômicas que tanto almejamos.

País imenso e rico, com população laboriosa e criativa, estretado num modelo econômico que lhe define as forças mais legítimas, como pode o Brasil conviver com esse paradoxo?

Sim, Senhores Senadores, sim, eminente Presidente desta augusta Casa, como se conceber in-

versão tão odiosa nos termos da equação que geram a riqueza, o desenvolvimento e, por consequência, o progresso e a paz?

É do nosso dever proclamar essa dura realidade. Não para dramatizar um quadro já em si mesmo tão agudo. Não para promover o debate estéril ou para suscitar o acolhimento de fórmulas irrealistas.

Mas sim e sobretudo, eminentes Pares, para induzir a busca de soluções concretas estimulando a força criativa do legislador no sentido de oferecer concretamente alternativas para que cesse o desperdício desse componente valioso representado pelo trabalho humano, erradicando-se erros e abusos que, se de um lado, geram desemprego e abandono, propiciam, do outro, opulência e riqueza. Só que em detrimento dos demais.

Para se ter uma idéia da gravidade do desemprego no Brasil de hoje, basta, rapidamente, trazer-se à colação, os últimos dados que denunciam uma massa de nada mais, nada menos que 8 milhões de brasileiros desempregados.

O que dizer da população jovem que não encontra respostas para suas aspirações mais justas e que, por força de circunstâncias estranhas, se vê renegada no direito mais legítimo que se pode reconhecer a um jovem? Refiro-me ao cultivo da esperança, ao direito reconhecido a todos nós pelo Criador de construir o próprio destino.

Senhor Presidente,

Senhores Senadores,

Como ninguém ignora, viver sem emprego não é viver. É arrastar-se. É converter-se em pária e, o que é mais cruel, num país de imensas riquezas e extraordinárias potencialidades.

Pior que isso só o subemprego, o desemprego disfarçado ou o regime de semi-escravidão a que dolorosamente ainda estão relegadas, em distantes rincões deste imenso país, levadas e levadas de trabalhadores, inclusive jovens e crianças, cuja situação dramática e aviltante humilha a nação enquanto tal e nos vergasta a todos no concerto das nações civilizadas.

Para encerrar, Senhor Presidente, gostaria de sugerir que fosse criado nesta Casa um grupo técnico para estudar, avaliar e propor alternativas em face da angustiante e desequilibrada situação do mercado de trabalho que ora nos sentimos no dever de denunciar da tribuna desta Câmara Alta do Parlamento Brasileiro.

Só com este pronunciamento, senhor Presidente, e com essa providência, podemos ter o coração apacentado diante do apelo contagiante que nos fez a jovem matogrossense Larissa Crispim, missivista porta-voz de jovens e adultos, quem sabe emitindo a palavra capaz de pôr ordem ao caos em movimento, dando aos brasileiros a igualdade que a Constituição lhes manda dar e não lhes renegando a cidadania que não tem outorga, pois inerente que é a cada um de nós.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. Muito obrigado.

O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia quatro de novembro passado, começou a ser transmitido pela Rádio Nacional da Amazônia o Programa de Índio, produzido pela Fundação Nacional do Índio, FUNAI, por iniciativa da Radiobras, para divulgar a política indigenista do Governo Federal.

Segundo estimativas da Funai, esse programa deverá atingir cerca de cinco milhões de pessoas na Amazônia Legal e em outras regiões do Brasil. Transmitido aos sábados à tarde, o Programa de Índio apresentará, via ondas curtas, músicas indígenas e outras que falem de meio ambiente, e também índios brasileiros falando suas próprias línguas, com tradução simultânea para o português e também para outros idiomas como o inglês, francês, alemão e espanhol.

Essa iniciativa vem recebendo algumas críticas e despertando preocupações em alguns setores da sociedade brasileira, Senhoras e Senhores Senadores. Chamou a atenção uma nota publicada no *Jornal da Imprensa* de doze de novembro passado, sob o título "Perigo no ar", alertando para o risco de se mostrar, no exterior, os silvícolas brasileiros como nações independentes na Amazônia brasileira, pois o recém-estreado programa pode ser captado na costa leste dos Estados Unidos e em parte da Europa.

Segundo a nota publicada na coluna Poder Capital, o mais grave é que os nativos serão entrevistados por representantes de Organizações Não Governamentais estrangeiras, as conhecidas ONG, cujas presenças se tornaram cada vez mais efetivas no País depois da Conferência Mundial para o Desenvolvimento e o Meio Ambiente – ECO 92.

A referida nota revela evidentemente um certo exagero ao aventar a hipótese de essas Organizações Não Governamentais fazerem parte de um

complô mundial para retirar a soberania brasileira sobre a Amazônia, usando como fachada a defesa dos nossos índios e das nossas florestas. Entretanto, Senhor Presidente, não podemos nos esquecer de que, nos últimos anos, a discussão ambiental está provocando a reformulação de muitos conceitos e vêm ganhando força e idéias como a da gestão internacional dos problemas ambientais e outras de gênero semelhante.

Gostaria, portanto, de aproveitar esta oportunidade para fazer, na tribuna desta Casa, rápidas considerações sobre a atuação das ONG em nosso País e sobre a necessidade de serem tomadas providências para disciplinar a atuação dessas organizações em todo o território nacional.

Todos nós sabemos que essas organizações não governamentais têm como principais fontes financiadoras fundações, bancos multilaterais, agências governamentais, grupos religiosos e grupos de defesa dos direitos humanos e do meio ambiente. Sabemos também que muitas dessas organizações prestam relevantes serviços à sociedade brasileira, atuando com seriedade, honestidade e transparência. O problema é que as ONG não são todas iguais. Ao lado de organizações sérias, existem outras que, sob o mesmo rótulo, "se fazem e desfazem em função de transitórios e ocultos interesses...", como bem afirmou o eminente e respeitado jurista Miguel Reale.

Por essa razão, Senhoras e Senhores Senadores, aproveito esta oportunidade para chamar a atenção das autoridades competentes para a urgente necessidade de se definirem limites para as atividades das ONG e normas que tornem transparentes não só a procedência de seus recursos, como também os seus objetivos e formas de trabalho no Brasil.

Sem a "exata dimensão do âmbito jurídico em que é lícita a atuação das ONG e o reconhecimento de sua especificidade", como afirmou o Dr. Celso Ribeiro Bastos, professor de pós-graduação em Direito Constitucional e Internacional na PUC de São Paulo, e sem o controle da ação dessas entidades, correremos o risco de muitos abusos, tornando viável até mesmo a utilização de programas como o "Programa de Índio" veiculado pela Rádio Nacional da Amazônia para manipular os índios brasileiros ou para outros propósitos contrários aos interesses nacionais.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os anais desta Casa vão registrar que o ano de 1995 foi particu-

larmente profícuo em realizações e debates no Congresso e, em especial, no Senado da República. A história, como sempre, surpreende analistas e observadores. Nada é linear, nem absolutamente previsível. O período que agora se encerra foi além das mais otimistas previsões ao apresentar uma elevada produção parlamentar e um alto nível de debates políticos e econômicos.

A nova legislatura iniciou-se sob pesadas desconfianças. Afinal de contas, nos quatro anos anteriores, o Brasil viveu um período de profundas turbulências políticas. A maior parte delas teve como cenário, de acusações e defesas, o Congresso Nacional. Aqui correu o processo de **impeachment** de um presidente. Aqui, também, tramitou o processo que resultou na cassação de parlamentares envolvidos em nebulosas questões na confecção do orçamento da República.

Foram muitos os traumas políticos e institucionais. O Vice-Presidente assumiu a Presidência da República, em clima de profunda apreensão. Nunca, na história recente dos países do Ocidente, um presidente em pleno exercício de seu mandato havia sido impedido de governar. O único exemplo de situação assemelhada ocorreu nos Estados Unidos, no ano de 1868. Lá o Presidente Andrew Johnson, depois de entrar em choque aberto com o Congresso, respondeu processo de **impeachment** tendo sido inocentado. Para o bem ou para o mal, o Brasil inovou nesse doloroso procedimento. Foi até o fundo.

O aluvião reformista e moralizador não poupou parlamentares. Esse é outro aspecto inédito na história política dos países. Não se conhece exemplos de Parlamento, no mundo ocidental, livre e democrático, que tenha concordado em extirpar seus próprios males. E muito menos que tenha admitido, por livre deliberação, a cassação de colegas, depois de comprovadas irregularidades. Foi traumático, foi difícil, mas teve um notável efeito positivo junto à opinião pública e aos próprios parlamentares.

Antes, ainda nos anos oitenta, o Brasil passara por outro tipo de experiência política, tão perturbadora, quanto profunda. O Presidente Tancredo Neves conseguiu se eleger, no Colégio Eleitoral, Presidente da República, mas adoeceu gravemente na véspera de sua posse. Seu vice, José Sarney, hoje o Presidente do Senado Federal, assumiu a Presidência da República e conduziu o País, tendo, ao lado, uma Assembléia Nacional Constituinte.

Não é difícil perceber, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que entre 1985 e 1995, durante dez anos, o Brasil experimentou as mais diversas emoções em matéria de política. Os brasileiros choraram a morte de Tancredo Neves, torceram pelo governo Sarney, emocionaram-se com a insistência do inesquecível Ulisses Guimarães em apressar o processo de elaboração constitucional. Acreditaram em um candidato, que se revelou uma frustração nacional. E viram Itamar Franco fazer um governo correto e digno, apesar das complexas circunstâncias em que chegou ao Palácio de Planalto.

Este 1995 inaugura, de certa forma, os governos civis. A administração do Presidente José Sarney fez a transição. Lutou com as dificuldades herdadas da administração militar, conviveu com alguns radicalismos da Assembléia Constituinte e perseguiu os objetivos maiores na economia, entre eles o de debelar um insistente foco inflacionário. Do ex-Presidente Fernando Collor já se disse o necessário. Qualquer que tenha sido a sua obra, ela foi manchada, aos olhos da história pelo **impeachment**, ele será sempre lembrado como aquele que foi apeado do poder por obra de um processo conduzido, de forma aberta e democrática, pelo Parlamento.

A administração Itamar Franco surpreendeu por trazer calma a um país convulsionado, depois de tantas crises, tantas dificuldades e tanta inflação. O Presidente Itamar Franco conseguiu o que os seus antecessores tentaram sem êxito. Fez o Plano Real, colocou o processo inflacionário sob controle e elegeu o sucessor, seu Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Todavia há que se ressaltar a feliz tentativa de estabilização econômica iniciada pelo Senador José Sarney, através do Plano Cruzado.

O Congresso Nacional, de maneira silenciosa, entendeu de ter chegado o momento de mudar. O Presidente Fernando Henrique Cardoso encaminhou uma série de propostas de reformas constitucionais, que foram exaustivamente discutidas, comentadas, negociadas e, finalmente votadas e aprovadas. Buscou-se a parceria privada junto à Petrobras e o setor de Telecomunicações.

A navegação de cabotagem também conseguiu abrir-se para os capitais externos. Parlamentares discutem, agora, as Reformas Tributária, Previdenciária e Administrativa. Todos os grandes temas foram e são objeto de análise neste Congresso e, em especial, no Senado, que se mostrou ágil, rápido e eficiente. Os Senadores vão concluir este ano le-

gislativo com um saldo extremamente positivo de ações, reflexões e decisões. O Senado enfrentou seus desafios de frente, não se omitiu, nem deixou de ouvir os reclamos do povo.

É um bom momento este que desfrutamos neste final de 1995. Nós, que sofremos com os graves problemas da Nação, devemos perceber que agora estamos conseguindo solucionar, em ambiente de paz, de harmonia e de convivência pacífica dos antagônicos, os conflitos e dificuldades. A democracia venceu e implantou-se como uma prática usual e corriqueira no cotidiano brasileiro.

Os principais problemas estão sendo vencidos, entre eles o da inflação. O Governo e o Parlamento trabalham juntos para que o Brasil se reencontrem com o caminho do desenvolvimento e do progresso. O Brasil passou a figurar nos manuais dos principais investidores do mundo como um País importante e de boa alternativa para investimentos. Diversas fábricas de automóveis estrangeiras, pretendem produzir carros no mercado nacional para venda aos brasileiros e também para exportação.

Há muitos anos, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não havia investimento estrangeiro no Brasil. Neste ano, o trabalho entre o Executivo e Legislativo, sinalizaram para o exterior que o Brasil é um País determinado na busca de um futuro melhor. Há, é claro, muitos problemas para serem, ainda, solucionados. Não podemos parar, nem comemorar essa modestíssima conquista. Como âncora do Plano, há que se destacar a agricultura, a qual muito se ressentiu no último ano, bem como, os produtos de exportação em função de câmbio. Outrossim, a queda do consumo no mercado interno, provocada pela recessão, foi causada pelos altos juros praticados pelo sistema financeiro. Como diz uma das leis de Newton "Toda ação corresponde a uma reação igual e em sentido contrário".

Mas algo foi feito. Alguns passos foram dados. Chegamos ao final dessa sessão legislativa com a sensação de que o dever está sendo cumprido, honrando, desta forma, o mandato que nos foi conferido.

Entramos em dezembro, mês em que se comemora o nascimento de Cristo. Mês das autocríticas e das reflexões sobre nossas ações em relação aos nossos semelhantes. Mês em que se aflora a sensibilidade cristã adormecida em meses anteriores, aproximando-nos dos nossos irmãos. Mês do amor, da compreensão e da esperança. Dentro deste espírito natalino, gostaria de conclamar a todos, juntamente com o Poder Executivo, para de forma desa-

paixonada e apartidária, unir-mo-nos para continuarmos buscando alternativas e soluções sociais para a nossa sofrida Nação.

Creio, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que o espírito de Natal vai além da mensagem religiosa. Este é o momento de darmos as mãos, época em que se realiza o mergulho nas florestas interiores e que se lançam os olhos, com ânimo e vontade de ver, em direção às nossas mazelas sociais. Nesta oportunidade, faço questão de manifestar meu desejo de que o Menino Deus promova transformações de fé, esperança, verdade e amor em todos lares deste País, particularmente nos corações de todas as famílias catarinenses. Feliz Natal e Feliz 1996 a todos.

Muito Obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (– AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome dos Senadores José Agripino, Jader Barbalho, Arthur da Távola, Beni Veras, Valmir Campelo e no meu próprio, tenho a honra de apresentar o Relatório sobre a viagem – na qualidade de Observadores Parlamentares – à 50ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, realizada entre os dias 10 e 20 de novembro do corrente ano.

Devo, inicialmente, colocar em relevo que nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de novembro, tivemos reuniões diárias, na sede da Missão do Brasil junto à ONU, com a presença do Embaixador Celso Amorim – Chefe da Missão – e dos Senhores Embaixador Henrique R. Valle, Almirante Ivan Serpa, Ministro Edgar Telles Ribeiro, Ministro Sérgio Florêncio, contando, ainda, com a participação especial do Embaixador Baena Soares e do Embaixador Saboia, nosso representante em Genebra.

A essas reuniões diárias, compareceram, sem exceção, todos os Deputados Federais designados como Observadores e que me dispense de enumerá-los porque apresentarão o seu Relatório na Casa Legislativa a que pertencem.

A pauta examinada, analisada e amplamente discutida nessas reuniões teve o mérito de: saberem os Senhores Observadores qual a posição oficial do Brasil; troca mútua de conhecimentos inerentes ao Legislativo e Executivo, com a interação que não existia anteriormente e a presença maciça dos parlamentares brasileiros nas sessões a que os representantes da missão junto à ONU tinham de fazer a sua intervenção.

Dentre os assuntos tratados, de forma demorada, nas tais reuniões diárias, vale a pena enumerar

algumas: a) o papel da ONU na guerra da Bósnia, com os problemas dos sérvios de Sarajevo, assim como a manutenção da paz em Angola, Libéria, Haiti, Ruanda, etc.; b) a volatilidade dos capitais; c) desarmamento e segurança nacional; d) tratado da não-proliferação de armas atômicas: – testes nucleares; e) meio ambiente e desenvolvimento sustentável; f) direitos humanos: questão da promoção dos direitos da mulher e implementação dos resultados da conferência de Pequim; proteção do direito da criança; direito dos indígenas; questão racial: discriminação, xenofobia e tipos de racismo; resolução sobre países onde os direitos humanos são constantemente desrespeitados: Afeganistão, Turquia, Índia, Nigéria, etc.

Ainda tivemos a oportunidade de assistir, na 6ª Comissão, a exposição sobre assuntos jurídicos, com a denominação Direito Internacional das Nações Unidas.

Dai resulta a idéia da criação de um Tribunal Penal Internacional, com atuação específica: o crime de agressão de um Estado outro. Na ocasião, foi recordado no passado o Tribunal de Nuremberg, e agora, para a ex-Iugoslávia.

O que deve ser colocado em relevo é que, do ponto de vista da comunidade internacional o Brasil está bem. Contribui para isso a sua situação frente aos direitos humanos ter assumido o controle no desarmamento e nas questões econômicas.

Tais circunstâncias geraram a possibilidade de vir o Brasil a fazer parte em definitivo na composição do Conselho de Segurança, com a chamada Representação Equitativa do Número de Membros do Conselho de Segurança.

À vista da importância, os Senadores mencionados no preâmbulo do presente relatório resolvemos apresentar um trabalho mais circunstanciado composto de seis páginas e que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

Finalmente e apenas a título ilustrativo estamos juntando à presente 17 publicações para efeito de eventuais consultas por parte daqueles que se interessem pela matéria.

É o relatório.

RECIBO

Recebi do Senador Bernardo Cabral a importância US\$1.410,00 (um mil quatrocentos e dez dólares) referente à devolução de 5 diárias, não utilizadas, a serem recolhidas ao Escritório Financeiro.

Nova Iorque, 15 de novembro de 1995. –
Eduardo Carvalho, Conselheiro.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRO- NUNCIAMENTO

REPRESENTAÇÃO EQUITATIVA E INCREMENTO DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE SEGURANÇA

(Item 47)

Realizou-se no Plenário da 50ª Assembléia-Geral, durante os dias 13, 14 e 15 de novembro, um debate sobre a questão da representação equitativa e incremento do número de Membros do Conselho de Segurança, do qual participaram, além do Brasil, os seguintes países: África do Sul, Alemanha, Argélia, Austrália, Áustria, Bangladesh, Belarus, Bélgica, Belize, Botsuana, Brunei, Burundi, Bulgária, Camarões, Canadá, China, Chipre, Cingapura, Colômbia, República da Coreia, República Popular Democrática da Coreia, Cuba, Dinamarca (em nome dos cinco países nórdicos), Djibuti, Egito, Equador, Espanha, Etiópia, EUA, Gana, Guiana (em nome dos 13 membros do CARICOM – Mercado Comum do Caribe), França, Honduras (em nome dos seis países centro-americanos), Iraque, Hungria, Índia, Indonésia, Irã, Itália, Japão, Kuwait, Laos, Líbano, Líbia, Malásia, Malta, México, Moçambique, Namíbia, Nova Zelândia, Países Baixos, Paquistão, Peru, Portugal, Quênia, Reino Unido, Federação Russa, San Marino, Sri Lanka, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Tunísia, Turquia, Ucrânia, Uganda, Venezuela, Vietnã, Zâmbia, Zimbábue.

2. As intervenções concentraram-se nas questões do aumento na composição permanente e não permanente do Conselho de Segurança, e do direito de veto. Uma maioria dos participantes nos debates questionou a legitimidade do direito de veto, condenando-o como um expediente antidemocrático e anacrônico, incompatível com o princípio – consagrado na Carta da ONU – da igualdade soberana entre os estados. Alguns países que contemplam aumento no número de membros permanentes do Conselho estima que futuros integrantes dessa categoria não devem fazer jus ao direito de veto. Os atuais membros permanentes observam com preocupação o questionamento deste privilégio por parte de um número crescente de estados-membros. Embora se admita que a eliminação do veto é impraticável, proliferam as propostas de limitação de seu campo de aplicação a situações de comprovada gravidade e efetiva ameaça à paz e segurança internacionais.

3. No tocante à reforma numérica do Conselho constatou-se a persistência de diferenças com respeito à ampliação do núcleo de membros permanentes. Existe uma convergência ampla de opiniões a favor de um aumento de assentos permanentes, que inclua países industrializados (Alemanha e Japão) e pelo menos um representante da África, Ásia e América Latina. Compartilham esta posição diversos países do grupo ocidental (Austrália, Áustria, França, Portugal e os cinco países nórdicos entre outros), a maioria dos africanos, e um número expressivo de asiáticos e latino-americanos.

4. Mas subsiste a resistência de países como Itália, México, Argentina e Paquistão a uma reforma do Conselho de Segurança que contemple a criação de assentos permanentes. A proposta italiana de reforma do Conselho de Segurança mediante a exclusiva ampliação de assentos não permanentes, permanece uma alternativa insatisfatória para a maioria das delegações do mundo industrializado e do mundo em desenvolvimento, mas encontra receptividade suficiente para permanecer em pauta.

5. Os atuais membros permanentes mantêm posturas diferenciadas sobre a matéria. A delegação norte-americana continua defendendo a atribuição do *status* de membro permanente apenas para Alemanha e Japão, embora admita que se deva encontrar uma maneira de aumentar a representação dos países em desenvolvimento em um Conselho reformado. O Reino Unido mantém posição análoga, com maior flexibilidade quanto à forma de participação dos países em desenvolvimento no Conselho. França favorece a atribuição de assentos permanentes não só para Alemanha e Japão como para os "grandes países do mundo em desenvolvimento". A China salienta a importância de se abrir espaço para o mundo em desenvolvimento no Conselho, sem precisar como. A Federação Russa deseja uma expansão limitada da composição do Conselho, capaz de adaptar o órgão às realidades contemporâneas, sem detalhar sua concepção da reforma.

6. No âmbito regional vale registrar a reafirmação de apoio ao Brasil pelos Representantes do Equador e da Venezuela. Os países centro-americanos e os caribenhos, que constituem um grupo de votantes numericamente expressivo, evoluem em direção à aceitação de uma expansão na categoria de membros permanentes com representação geográfica equitativa. Na avaliação da Argentina, contudo, esta tese não reúne o consenso necessário. O México, por sua vez, considera que a representação geográfica equitativa que se traduziria na seleção de um

país de cada região para ocupar assento permanente – só é concebível na hipótese de haver consentimento integral dos membros de cada grupo regional.

7. Alemanha, Japão, Índia e Egito reafirmaram seu interesse em obter assento permanente em um Conselho de Segurança ampliado. Ante a condenação mundial ao governo nigeriano pela morte dos nove líderes da região de Ogoni, a Nigéria deixou de participar dos debates. Sua aspiração ao eventual assento permanente que corresponderia à África deixa de reunir, assim, as condições de credibilidade necessárias. A África do Sul não chegou a anunciar a sua disposição em assumir as responsabilidades que correspondem aos membros permanentes, mas fez uma defesa incisiva de ampliação nas duas categorias de membros com representação geográfica equitativa.

8. A persistência de diferenças de opinião quanto a ampliação do Conselho levou a delegação da Nova Zelândia a sugerir que se deixe de lado por algum tempo este debate para que a ONU concentre sua atenção sobre outros temas.

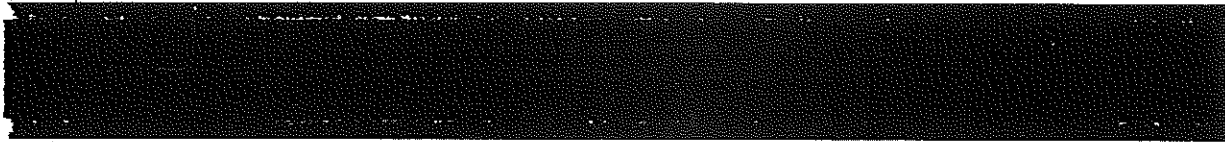
9. Em sua intervenção na tarde do dia 14, o Embaixador Celso Amorim postulou que a criação de uma verdadeira parceria em favor da paz, no contexto das oportunidades oferecidas pelo fim da guerra fria, exigem que a composição do Conselho de Segurança seja equilibrada tanto na categoria de membros permanentes como na de não permanentes. O Representante brasileiro precisou que um aumento na composição permanente do Conselho circunscrito a dois países industrializados agravaria o desequilíbrio atual naquela categoria (onde nem a América Latina, nem a África estão representados e só tem assento um país em desenvolvimento – a China). Concluiu que uma reforma do Conselho de Segurança que ignore os países em desenvolvimento não pode ser considerada equitativa – palavra que consta do mandato do Grupo de Trabalho que delibera sobre o assunto.

10. O debate sobre a reforma do Conselho prosseguirá até o início da 51ª Assembléia Geral. O Grupo de Trabalho que examina o tema voltará a reunir-se, regularmente, a partir de janeiro de 1996, sob a presidência do Professor Diogo Freitas do Amaral, de Portugal (Presidente da 50ª Assembléia Geral). A expectativa é de que o Grupo de Trabalho seja capaz de formular recomendações mais específicas do que aquelas até agora acordadas que se limitam a identificar a existência de consenso quanto à necessidade de expansão do Conselho de Segurança.

[illegible][illegible]



PERMANENT MISSION OF BELIZE
TO THE UNITED NATIONS



STATEMENT

by

H.E. EDWARD A. LAING
PERMANENT REPRESENTATIVE OF
BELIZE
TO THE UNITED NATIONS

on

SUPPORT BY THE UNITED NATIONS SYSTEM
OF THE EFFORTS OF GOVERNMENTS
TO PROMOTE AND CONSOLIDATE
NEW OR RESTORED DEMOCRACIES.
ITEM 41

10 NOVEMBER 1995

CHECK AGAINST DELIVERY

I

Mr. President, democracy is often painful. When the old order changes, politicians in power, bureaucrats and others associated with them suffer. So do their domestic and foreign collaborators, since scholars, governmental colleagues, diplomats and others now have to develop new relationships, friendships and even loyalties.

Mr. President, democracy in the sense of the process of the exercise of the popular will is often painful. On the one hand, the masses will not always use the best table-manners in exercising their choice. On the other hand, the obvious choice of the people or the anointed, will sometimes not accept the popular will and serve.

Mr. President, when the people have spoken, their anointed representatives, once in office, often interpret their mandate in ways not acceptable to the people. The value system, the concepts, the laws of the new leaders might provoke a desire, or even a clamour, for that which recently jettisoned.

However, Mr. President, centuries of accumulated history have taught us that the alternatives to democracy are no substitutes for that fragile and often bitter plant. If pain accompanies the pleasure of democracy, that is merely a human reality. We must therefore extend heartfelt praise to those member nations of this organization which, with little prior tutelage in or experience of democracy, have taken the giant step into that terra incognita.

II

Mr President, all praise is due to the Secretary-General for the valuable efforts at undergirding democracy described in his Report, Doc. A/50/332. Praise is also due to the Commonwealth for similar efforts. We must also ensure that both organizations be provided with support, especially voluntary support, to perform their remarkable tasks.

The Report discusses the task of promoting a democratic culture. In that connection, it stresses the importance of nurturing the climate for pluralistic political parties and movements. This delegation wishes to support the various suggestions, including the importance of establishing systems for appropriate training. On the Report's discussion of the need for free and independent media, we are impressed with the efforts of the Department of Public Information to support independent and pluralistic media in various regions. We would stress the importance that such media should be completely autonomous, if not autochthonous. This is particularly necessary in these days of globalism in the media, since global uniformity is logically an anathema to true freedom, independence and democracy. We hope, too,

that, in its seminars, DPI stresses the importance of disavowal by the media, in the context of the political process, of the use of abuse and sound bites which distort and deceive.

As the Report suggests, establishing an adequate political culture requires broad-based civic education. This could be aided by the sponsorship of study visits by politicians and others to compatible countries with well-developed electoral systems. However, ways and means must also be found to inculcate in politicians, who often operate systems of spoils, the value of love, a word which we do not often utter in this hallowed hall.

III

Mr. President, one cannot utter anything less than unstinting praise for the numerous actions of electoral assistance, described in the Report, which the organization has taken. As with the similar actions which have been taken by the Commonwealth, one is bound to recall that a major ingredient of the venerable doctrine of self-determination is the human right to democracy. One may therefore legitimately ask whether or not there has developed a universal legal norm commanding broad-based democracy. Of course, any such universal requirement of democracy would have to comport with the desiderata of decentralization and respect for and compliance with the traditional structures of authority in society, as discussed in the Report. Likewise, the structures of government which, pursuant to that norm, must be built should indeed include the other human rights, as the Report seems to indicate. However, we would remind distinguished delegates that such human rights should, in addition to civil and political rights, include cultural, economic and social rights.

Mr. President, such a broad-based democracy must clearly incorporate a set of firm legal structures. But, as the Report clearly indicates, those structures should not, willy nilly, connote a "wholesale transfer of Western based legislation." After all, democracy, by definition, must have a variable content for which the United Nations must provide appropriate and tailor-made assistance. Happily, the Report identifies the importance of assistance with capacity-building, civil service reform and improving accountability, transparency and quality in public sector management. In this connection, the banefulness of corruption is stressed. This delegation urges that efforts to extirpate this scourge should be no less far-reaching than those directed at the evils of terrorism and narcotics. And they should reach, insofar as appropriate, into the private sector, which is increasingly a substitute for government.

IV

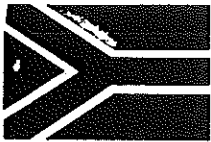
Mr. President, that leads to a consideration of the extent to which unmitigated globalism is consistent with democracy. To the

extent that globalism connotes uninhibited concentration and monopolization, of business organizations, production and markets, the question must be asked whether it is compatible with the popularism inherent in democracy. This delegation hopes that, in future work by the Secretariat, this subject will be taken up.

Finally, Mr. President, this delegation fully expects that internationally, democracy will continue to be developed as a relevant and vibrant value and institution. As Belizean Prime Minister Manuel Esquivel recently remarked, the unfinished business of this organization is equality. This delegation believes that equality is a vital aspect of democracy which we must enshrine in such fields as the role of small states in the global system, the participation by women and the composition and structure of the Security Council.

Mr. President, our thanks are due to the Philippines and Nicaragua which have kept before this Assembly and the world this important subject of support for the new or restored democracies. However, as our remarks have indicated, the subject needs to be extended to all democracies.

I thank you.



THE PERMANENT MISSION OF
SOUTH AFRICA
TO THE UNITED NATIONS

333 East 38th Street
9th Floor
New York, NY 10016
Tel.: (212) 213-5583
Fax: (212) 692-2498

Check against delivery

STATEMENT BY AMBASSADOR KJ JELE
PERMANENT REPRESENTATIVE OF THE REPUBLIC OF SOUTH AFRICA TO THE UNITED
NATIONS, NEW YORK
ON

AGENDA ITEM 41, "SUPPORT BY THE UNITED NATIONS OF THE EFFORTS OF
GOVERNMENTS TO PROMOTE AND CONSOLIDATE NEW OR RESTORED DEMOCRACIES"

13 November 1995

Mr President

My delegation considers the agenda item before us as representing one of the important aspects of the principles guiding this august body.

Even as a young democracy, South Africa has already experienced many of the facets that this resolution and the Secretary-General's Report addresses. Having experienced the destructive and anti-human force of apartheid, we owe it to ourselves and to humanity to order our affairs in such a manner that an effective and lasting blow is struck against any form of dictatorship.

We believe member states must build on the common cause among us all that everywhere on the globe there is a process leading to the entrenchment of democratic systems of government. The ordinary people of the world must have the freedom to determine their destiny, unhindered by tyrants and dictators. However, we must guard against the tendency to project certain models of democracy as a universal panacea and role models for all member states.

Mr President,

The role of the United Nations System to support efforts by Governments to promote and consolidate new or restored democracies is a vital one for those states emerging into democracy. The United Nations has vast experience in this area and should support efforts towards good governance. In this context we welcome the Secretary-General's report contained in Document A/50/332.

We in South Africa are engaged in the process of re-defining ourselves in democratic terms. Our drive towards a democratic dispensation is motivated by the unshakeable belief that only democracy can and will satisfy the yearning of equality and freedom for all the people of South Africa, Black and White.

Our Government of National Unity is committed to a people-centred society of liberty. Far from using ethnic diversity to promote racial domination and tyranny as witnessed in the dark days of apartheid, the new Government recognises ethnic and cultural diversity as part of the rich tapestry of our country, a creative contribution to building a non-racial, non-sexist, democratic South Africa.

We therefore consider it vital to build a future premised on fundamental human rights and for the realisation of this objective, we pursue an approach which recognises the

indivisibility of rights, that perceives no difference between civil and political rights.

The new Parliament of South Africa now operates within the framework of a constitution that is the supreme law of the country, and the independent Constitutional Court serves as an effective mechanism to ensure that Government actions are in line with our Bill of Human Rights.

Mr President,

The Secretary-General has touched on a number of key issues that are essential for the promotion and consolidation of democracy. A multiparty political system, a free and independent media, the building of a political culture through civic education, regular elections, the creation and strengthening of democratic structures of government, and respect for the rule of law, are some of the most important aspects. Just as important is accountability and transparency by Government.

The challenge to the United Nations is to answer the question given our interdependence, what is it that we can and must do to ensure that democracy, peace and prosperity prevail everywhere.

Mr President,

My delegation believes that the elaboration of the new world order must of necessity centre on this Organisation and that appropriate fora should be found in which we could all participate to help determine the shape of the new world. We believe, as our President has said, that the four elements that would need to be knit together in fashioning that new, universal reality are the issues of democracy, peace, prosperity and interdependence.

As we continue to debate the reform of the United Nations, we believe that the Organisation should once more turn its focused and sustained attention to the basics of everything that makes for a better world for all humanity. In this regard the thought-provoking observations and recommendations made by the Secretary-General in his report deserve our careful consideration.

Mr President,

We fully support the draft resolution before us and hope it will be adopted by consensus.

I thank you.



PERMANENT MISSION OF ISRAEL
TO THE UNITED NATIONS

המשלחת הקבועה
של ישראל לאומות המאוחדות

CHECK AGAINST DELIVERY

Statement by

Mr. Daniel AYALON
First Secretary

on

U.N. SUPPORT FOR NEW OR RESTORED DEMOCRACIES
(Agenda Item 41)

50th Session of the United Nations General Assembly
10 November 1995

Mr. President,

At the outset, I wish to express my delegation's appreciation for the sympathy extended to us by the president of this body as well as by the UN Member States in the wake of last week's assassination of the Prime Minister of Israel, Mr. Yitzhak Rabin. the State of Israel is heartened by your words and your actions.

Mr. President,

We are pleased to see that a growing number of States are recognizing the fundamental relationship between democracy, development, peace, security and respect for human rights and fundamental freedoms.

Democratization is not only a moral issue. It is tied directly to the establishment of peace and stability. The existence of a democratic government is the central guarantee for preventing policies of violence and aggression. This stems from its very nature, which places people's destinies in their own hands, and is attentive to the people's yearnings for peace and prosperity.

Mr. President,

This week, Israel is mourning the death of Prime Minister Yitzhak Rabin, whose life was tragically cut short by an assassin's bullet. Sadly, political assassinations still occur. Assassination favors no specific system of government. Bullets do not differentiate between democrats or dictators. Democracies, however, are best equipped to deal with such despicable acts.

In states such as Israel where the rule of democratic law is firmly entrenched, and its values and traditions are enshrined, there is a smooth and orderly transition from one leader to another even during times of acute emergencies and crises. My delegation is proud of the strength that Israeli democracy has exhibited through these difficult times. We remain committed to the pursuit of the democracy and the peace process that our late Prime Minister has championed.

The growing number of countries that are embracing democratic principles is one of the most promising developments of our time. But we must not grow complacent. Democracies are still a minority among United Nations Member States, and the dangers they face from within and from without are still formidable. The process of democratization is a long one that must be nurtured and protected in order to bear fruit. It is dependent upon courageous leadership and the development of grass roots support.

Openness and participation by peoples from all walks of life encourage sustainable development. Democratic societies produce pluralistic, free-market and enterprising economies. As a result, they enjoy the highest standard of living in the world.

For these reasons, it is appropriate for the United Nations to support the efforts of the Governments of the new or restored democracies. The international community should promote the development of democratic political cultures, by instilling democratic values in the people, and especially in the young. Education for democracy should be a never-ending process that encourages citizens to be informed and active participants in the noble task of government. This year, experts from Israel held seminars on education for democratic elections in Nicaragua and Guatemala. Later this month, Israel will be hosting a seminar on the role of labor unions in the transition to a free-market economy. Next month, another seminar to be held in Israel will deal with development and nurturing democracy through grass-root organizations with participants from 25 countries. In 1996 we are planning similar programmes for participants from all over the world.

Economic and humanitarian assistance is also crucial to buttress democratic reforms and to ensure the viability of young democratic institutions. We are certain that the report of the Secretary-General which has been submitted to the fiftieth session of the General Assembly will be given the highest priority and attention.

Mr. President,

In the past year alone, we contributed to several funds: the fund for victims of torture, the humanitarian causes in Rwanda and Yugoslavia, the fund for the War Crimes Tribunal in Abkhazia and to clearing minefields in Cambodia.

Our promotion of democracy is not limited to charitable contributions. Israel is pleased to have cosponsored a number of resolutions in this session supporting democratization. We view this as an expression of the importance we attach to the issue, as well as a signal of our readiness to cooperate with the international community in providing assistance to new and restored democracies throughout the world. Accordingly, we endorse the Nicaraguan initiative, and co-sponsor this draft resolution to support new or restored democracies, and look forward to its adoption by consensus.

Thank you, Mr. President.

**NACIONES
UNIDAS****A****Asamblea General**Distr.
LIMITADAA/50/L.20
10 de noviembre de 1995
ESPAÑOL
ORIGINAL: INGLÉSQuincuagésimo período de sesiones
Tema 150 del programa

COOPERACIÓN ENTRE LAS NACIONES UNIDAS Y LA UNIÓN INTERPARLAMENTARIA

Alemania, Andorra, Argelia, Armenia, Australia, Austria, Bélgica, Bolivia, Bosnia y Herzegovina, Brasil, Burkina Faso, Camboya, Camerún, Canadá, Colombia, Costa Rica, Chile, Dinamarca, Djibouti, Ecuador, Egipto, Eslovaquia, Eslovenia, España, ex República Yugoslava de Macedonia, Finlandia, Grecia, Guyana, Hungría, India, Indonesia, Islandia, Israel, Italia, Japón, Kuwait, Luxemburgo, Marruecos, Noruega, Perú, Polonia, República de Corea, República de Moldova, Rumania, Senegal, Sudáfrica, Suecia, Túnez, Uruguay, Venezuela y Zambia: proyecto de resolución

La Asamblea General,

Tomando nota de que los parlamentos nacionales cooperan a nivel internacional en el marco de la Unión Interparlamentaria, su organización mundial, cuyos principios y objetivos coinciden con los de las Naciones Unidas,

Considerando que las actividades de la Unión Interparlamentaria complementan y apoyan la labor de las Naciones Unidas,

Deseosa de reforzar la cooperación entre las Naciones Unidas y la Unión Interparlamentaria y de dotarla de un marco nuevo y adecuado,

1. Pide al Secretario General que adopte las medidas necesarias para concertar un acuerdo de cooperación entre las dos organizaciones que contenga disposiciones relativas a los procedimientos de consulta, la representación apropiada y la cooperación en general y en ámbitos determinados, y que presente un informe al respecto a la Asamblea General en su quincuagésimo primer período de sesiones;

2. Decide incluir en el programa provisional de su quincuagésimo primer período de sesiones el tema titulado "Cooperación entre las Naciones Unidas y la Unión Interparlamentaria".



**MISION PERMANENTE DEL URUGUAY
ANTE LAS NACIONES UNIDAS
747 THIRD AVENUE
NEW YORK, N.Y. 10017**

**INTERVENCION DEL
REPRESENTANTE PERMANENTE DEL URUGUAY
EMBAJADOR JORGE PEREZ OTERMIN
EN NOMBRE DEL
MERCOSUR**

**ANTE LA SEGUNDA COMISION
TEMA 95A "COMERCIO Y DESARROLLO"**

**50º PERIODO ORDINARIO DE SESIONES
DE LA ASAMBLEA GENERAL**

Nueva York, 13 de noviembre de 1995

Sr. Presidente:

Permítame ante todo, transmitirle mis felicitaciones por su elección para presidir la Segunda Comisión durante este período tan trascendente de sesiones de la Asamblea General. Quisiera también extender las felicitaciones a los demás integrantes de la Mesa, por sus designaciones como Vicepresidentes y Relator, para compartir con Ud. esa responsabilidad.

Pláceme realizar esta intervención en nombre de los países integrantes del Mercado Común del Sur, formado por Argentina, Brasil, Paraguay y Uruguay, en atención a que le cabe a mi país ejercer durante este semestre la presidencia del Mercosur.

En tal representación quisiera expresar previamente que los países integrantes del Mercado Común del Sur apoyamos la intervención del representante de Filipinas en su calidad de Presidente del Grupo de los 77, así como agradecer al Secretario General de la UNCTAD, Embajador Rubens Ricúpero por su presentación sobre el tema Comercio y Desarrollo. En ese sentido cabe reiterar la importancia que los países que integramos el Mercado Común del Sur hemos atribuido y atribuimos al rol de la Conferencia de las Naciones Unidas para el Comercio y Desarrollo como punto focal en la Organización, para el análisis de temas económicos centrales a partir de una perspectiva de desarrollo.

Sin perjuicio de lo expresado, permítaseme centrar mis palabras en el trascendente e importante proceso desarrollado por el Mercado Común del Sur en el período pasado.

Como es de conocimiento de los señores delegados, desde mediados de la década del 80, Argentina, Brasil, Paraguay y Uruguay manifestaron su interés político de acelerar, a través del fortalecimiento de la integración, el desarrollo económico y social de la región. Esta iniciativa respondió también a la evolución de los acontecimientos internacionales, especialmente la consolidación de grandes espacios económicos, la globalización de los mercados y el cambio tecnológico, que generaron una impostergable necesidad de lograr una adecuada inserción de nuestros países en este nuevo marco internacional.

Luego de múltiples y prolongados anhelos en favor de la integración, los Presidentes y Cancilleres de los cuatro países suscribieron el 26 de marzo de 1991, en la capital del Paraguay, Asunción, el Tratado que llevara su nombre y constituyera la carta fundacional del Mercado Común del Sur o Mercosur.

Su vigencia se produjo el 29 de noviembre de 1991.

Desde allí, hasta el 1 de enero del presente año, el Mercosur desarrolló un proceso de integración acelerado, diría yo récord en la historia de todo proceso de integración, alcanzando en dicha fecha una Unión Aduanera.

En cumplimiento de lo dispuesto por el Art. 18 del Tratado de Asunción, se realizó la Conferencia Diplomática sobre Aspectos Institucionales del Mercosur en la ciudad de Brasilia, entre los días 5, 6 y 7 de diciembre de 1994, la que culminó con la aprobación del Protocolo de Ouro Preto, firmado por los Presidentes de los cuatro estados partes en la ciudad que le dio su nombre el 17 de diciembre del mismo año.

Su texto fue distribuido por la Secretaria de las NNUU bajo la identificación A/50/91 del 23 de febrero del presente año.

Esta evolución positiva del proceso de integración, realizada en tan breve período, cristaliza los notables avances llevados a cabo en materia comercial, a partir de la firma del Tratado de Asunción.

En efecto, en aquella ocasión, y como una primera etapa para la consecución de esos objetivos, los cuatro países definieron un programa de liberación comercial conducente a la desgravación total del comercio recíproco y la eliminación o armonización, según correspondiera, de las medidas no arancelarias.

Dicho programa comenzó originalmente con una reducción del 47% de los niveles arancelarios vigentes en cada país, estableciéndose un 7% de reducción semestral hasta llegar al arancel 0 al 31 de diciembre de 1994.

La desgravación comercial contribuyó decisivamente al sustancial incremento registrado por el comercio intra-Mercosur, el que paso de unos US\$ 2.000 millones en 1994, a más de US\$ 10.000 millones en la actualidad.

Sin perjuicio de lo recientemente expuesto, el Consejo del Mercado Común -máximo órgano político del MERCOSUR- convino en agosto de 1994, otorgar un plazo para facilitar la adecuación de determinados productos a las nuevas condiciones del comercio intrarregional. Por tales motivos, se resolvió establecer un Régimen de Adecuación Final del Mercosur, aplicable para el comercio intrarregional, por un plazo de cuatro años para Argentina y Brasil, y de cinco años para Paraguay y Uruguay, con un cronograma de desgravación a 0% lineal y automático. Este régimen esta conformado por una lista reducida de productos por país, a partir de un criterio de elegibilidad establecido para aquellos productos que estuvieran incluidos originalmente en las listas de excepciones del Acuerdo de Complementación Económica No. 18 o a los que se les hubiera aplicado cláusulas de salvaguardia tal como estaban previstas en el Anexo IV del Tratado de Asunción.

La constitución de una Unión Aduanera en el termino de tres años, constituye un hito histórico para las cuatro países en su proceso de integración, de modo de cumplir el objetivo del Tratado de Asunción, esto es, la creación de un Mercado Común.

Cabe sin embargo, dejar en claro que la vocación del Mercosur no es la de cerrar mercados y elevar fronteras. Por el contrario es la de insertar más adecuadamente a nuestros países en una realidad económica dinámica y cada vez más exigente.

El Mercosur comparte el principio del regionalismo abierto y prueba de ello son los diversos procesos de acercamiento que nuestros países llevan a cabo con países de la región y de otras zonas económicas.

El Arancel Externo Común responde al objetivo de apertura de las economías del Mercosur. Esta estructurado a partir del criterio de ubicar en los niveles inferiores de protección a las materias primas y productos con escaso grado de elaboración; en los niveles arancelarios intermedios se ubican los productos industriales semi-elaborados y bienes que son insumos de otras cadenas productivas; y se reservan los escalones superiores de protección para los bienes de consumo final.

El AEC del Mercosur se estableció en un todo conforme con las disposiciones del artículo XXIV párrafo 5 del Acuerdo General. El promedio ponderado es inferior al aplicado individualmente por los países miembros con anterioridad a la firma del Tratado de Asunción, e incluso, en el periodo trianual anterior a la vigencia del Arancel Externo Común, es decir durante el periodo 1992-1994.

El 5 de agosto de 1994 se realizo en la ciudad de Buenos Aires, capital de la República Argentina la sexta reunión del Consejo del Mercado Común, con la presencia de los Presidentes de los cuatro Estados Partes del Mercosur.

Las Decisiones allí adoptadas son de enorme trascendencia para el proceso de integración.

Dentro de ellas, dos, son las fundametales. La Decisión 5/94 que crea el denominado Régimen de Adecuación y la Decisión 7/94 que aprueba un proyecto de Arancel Externo Común, en el cual se determina el periodo de convergencia hacia el mismo, que culminará el primero de enero del año 2006.

El Arancel Externo Común fue definitivamente aprobado posteriormente en la VII Reunión del Consejo, por Decisión No. 22/94.

El denominado Régimen de Adecuación, es un mecanismo de tratamiento arancelario para el comercio intra-mercosur. Consiste en admitir un plazo final para la desgravación total de cuatro años en el caso de Argentina y Brasil y de cinco para Paraguay y Uruguay a partir del 1º de enero de 1995.

En ese lapso la desgravación será lineal y automática, partiendo de los aranceles actuales a la fecha de la Decisión, y manteniendo el nivel de acceso para los casos de Salvaguardia.

Por su parte, la Convergencia hacia el Arancel Externo Común, será un proceso que culminara el primero de enero del año 2006.

Los niveles arancelarios del Arancel Externo Común van de 0 a 20%, con intervalos de dos puntos porcentuales. Argentina, Brasil y Uruguay pueden definir hasta 300 excepciones nacionales al Arancel Externo Común, y Paraguay hasta 399 excepciones nacionales al Arancel Externo Común. Las excepciones convergirán al Arancel Externo Común en forma lineal y automática en un plazo máximo de seis años para los tres primeros países mencionados, (1-1-2001) y el 1 de enero del 2006 para el Paraguay.

Asimismo algunos de los productos incluidos en el régimen de adecuación también constituyen excepciones al Arancel Externo Común (no computables en las 300 y 399 excepciones generales al AEC)

Además de dichas excepciones de carácter general al Arancel Externo Común, los cuatro Estados acordaron que pueden mantenerse excepciones al Arancel Externo Común consensuado, en los rubros de bienes de capital, telecomunicaciones e informática, las que se computan en forma independiente al otro tipo de excepciones.

En el caso de bienes de capital, el AEC fijado es de 14%, pudiendo Argentina y Brasil converger a dicha alícuota en forma lineal y automática el 1-1-2001, mientras que Uruguay y Paraguay pueden converger a dicha alícuota en forma lineal y automática el 1 de enero de 2006.

En cuanto a los bienes de informática y telecomunicaciones el AEC fijado es de 16%, pudiendo los cuatro Estados Partes converger a dicho nivel en forma lineal y automática el 1 de enero de 2006.

A partir del 1 de enero de 1995 no existen entonces aranceles nacionales diferentes entre los cuatro países, salvo las excepciones convenidas.

Para la aplicación del Arancel Externo Común se acordó no solo una Nomenclatura Común MERCOSUR, sino también:

- un Código Aduanero
- normas sobre Despacho Aduanero
- normas de valoración que establecen que la base imponible para la determinación de los derechos a la importación será el valor en aduana de las mercaderías importadas y se determinara según las normas del GATT/OMC.
- normas sobre Despacho de equipajes.

En otro orden de cosas, deseo señalar asimismo que en la referida reunión de Ouro Preto, los países del Mercosur aprobaron un conjunto de decisiones y resoluciones destinadas a poner en funcionamiento el Arancel Externo Común, y las medidas de política comercial común necesarias para la vigencia del mismo. Entre estas últimas, se encuentra en proceso de actualización un Reglamento de Prácticas Desleales contra Terceros Países, en base a lo aprobado en la Ronda Uruguay del GATT, y se cuenta con un Régimen Común de Reglas de Origen, un Régimen Común para las Zonas Francas, Zonas de Procesamiento de Exportaciones y Áreas Aduaneras Especiales del Mercosur, un Código Aduanero Mercosur, y un conjunto de normas aduaneras de carácter operativo que han sido armonizadas y aplicadas en forma común por los Estados Partes.

La coordinación de las políticas macroeconómicas en el ámbito del Mercosur esta concebida como un proceso a ser desarrollado gradualmente, y no como un objetivo a ser alcanzado en una fecha fija. La idea que gobierna el tratamiento del tema es procurar dar prioridad, en los esfuerzos de coordinación, a los mecanismos de política macroeconómica más directamente ligados al comercio.

La coordinación de las políticas sectoriales también ha sido objeto de intensos trabajos a nivel técnico, cubriendo numerosas áreas, como la industrial, agrícola, de transportes y de trabajo, entre otras, cuyos resultados están siendo incorporados en decisiones adoptadas por las instancias superiores del Mercosur, lo cual permite una creciente convergencia de las políticas sectoriales nacionales, en función de la dinámica del proceso de integración.

Las reuniones semestrales del Consejo del Mercado Común y las Reuniones de Ministros de Economía y Presidentes de los Bancos Centrales de los cuatro Estados Partes del Mercosur son el ámbito institucional previsto en que se analizan e intercambian informaciones respecto al estado de situación de las políticas macroeconómicas de cada uno de los Estados Partes.

Es un objetivo de la política económica de los países del MERCOSUR el mantenimiento de los equilibrios macroeconómicos claves- fiscal, monetario y cambiario-, equilibrios que no son solo la base de las reformas implementadas por cada uno de los países en forma independiente sino que se perciben como significativos para el proceso de integración regional.

En el orden institucional, a partir de la vigencia del Protocolo de Ouro Preto, el Mercado Común del Sur habrá dado también un trascendente paso en su camino a la conformación de un Mercado Común, objetivo final del Tratado de Asunción, plenamente ratificado en el nuevo texto.

En tal orden, cabe resaltar que con la entrada en vigor del Protocolo de Ouro Preto, el Mercosur tendrá formalmente personalidad jurídica de Derecho Internacional. Hasta el momento la actuación internacional de este esquema de integración ha exigido la participación de los cuatro Estados, asumiendo una forma asociativa intergubernamental impropia para una etapa de integración profunda como lo constituye una Unión Aduanera.

En el caso del Mercosur, se ha dado la particularidad de que el proceso de integración se ha desarrollado con tanta vertiginosidad, que ha superado los textos, cuando en realidad estos deberían haber caminado delante y no detrás. Con Ouro Preto, el Mercosur, como tal, estará en capacidad de contratar, comparecer en juicio, celebrar acuerdos de sede, etc. La titularidad de la personalidad jurídica recae en el Consejo de Ministros del Mercosur, pudiendo delegar por mandato expreso la función de negociar y firmar acuerdos.

La nueva estructura institucional establece originalmente seis órganos: el Consejo del Mercado Común, el Grupo Mercado Común, la Comisión de Comercio del Mercosur, la Comisión Parlamentaria Conjunta del Mercosur, el Foro Consultivo Económico-Social y la Secretaría Administrativa del Mercosur, órgano de apoyo operativo de todo el sistema del Mercosur, cuya sede se encuentra en la ciudad de Montevideo. Se prevé asimismo la capacidad de crear órganos auxiliares.

Cabe resaltar que de todos estos órganos, los únicos con capacidad decisoria, es decir con facultades para emitir resoluciones con carácter obligatorio, son el Consejo, el Grupo Mercado Común y la Comisión de Comercio.

El mecanismo de Solución de Controversias, se mantiene sobre la base del Protocolo de Brasilia del 17 de diciembre de 1991, adaptado a la nueva normativa, el cual se complementó con un procedimiento prejurisdiccional a nivel de la Comisión de Comercio.

No obstante, cabe resaltar que por el art.44 del Protocolo de Ouro Preto, los Estados Partes acordaron que antes de culminar el proceso de convergencia del Arancel Externo Común se adoptará un sistema permanente de solución de controversias.

Sr.Presidente

Como expresara anteriormente, el Mercosur comparte el principio del regionalismo abierto, y prueba de ello, son los diversos procesos de acercamiento que nuestros países llevan a cabo con países de la región, y de otras zonas económicas.

Nos satisface el hecho de que el Mercosur goce hoy de un creciente reconocimiento, prestigio y credibilidad a nivel internacional. Las negociaciones con Chile y Bolivia para expandir la integración en el Cono Sur, la iniciativa de extender la zona de libre comercio en América del Sur, firmemente impulsada por el Mercosur, y el dialogo que se mantiene con el Pacto Andino, ilustran claramente esta voluntad integradora mayor.

Más allá de la región latinoamericana, cabe señalar que el Mercosur ha iniciado recientemente, más precisamente el 29 de setiembre pasado, un trascendente acuerdo con la Unión Europea. Efectivamente, el próximo 15 de diciembre será firmado en Madrid, el Acuerdo Marco Interregional de Cooperación Comercial y Económica entre la Unión Europea y el Mercosur.

Mediante este acuerdo se consolidan las relaciones privilegiadas entre la UE y el Mercosur, considerando que la UE es el principal socio comercial del Mercosur.

Por este Acuerdo Marco, se fortalecerán los componentes de cooperación a través de tres acciones básicas: el dialogo político regular, la preparación de la liberalización progresiva y reciproca del comercio y el apoyo a la integración.

El Acuerdo representa asimismo una garantía de los principios democráticos en los cuales deberá basarse la cooperación, y el respeto de los Derechos Humanos, dado que en caso de violación de los mismos, podría caer el propio Acuerdo, en base a su Cláusula Democrática.

Su objetivo es el fortalecimiento de las relaciones existentes entre ambos bloques, la preparación de la Asociación Interregional y la cooperación en el campo económico -comercial.

Sr.Presidente:

Permítame señalar por último, que el Mercosur es una realidad política y comercial. Tiene un mercado de 200 millones de habitantes, que representa alrededor del 70% del Producto Bruto Interno de América Latina. En términos de su PBI el Mercosur es uno de los bloques económicos mayores en la economía mundial, luego de la Unión Europea y el Nafta, entre otros.

La integración al ofrecer una mayor dimensión del mercado, justifica con ello, la continuidad del proceso de división y especialización del trabajo, que conduce, mediante el aprovechamiento de economías

de escala, a una mayor eficiencia productiva y a alentar la inversión y el desarrollo tecnológico. Posibilita una mayor coincidencia con los objetivos de un sistema internacional de comercio abierto y de alcances multidisciplinarias como el que, basado en el Acuerdo General de Aranceles y Comercio, resulta de la Ronda Uruguay de Negociaciones Comerciales Multilaterales.

Estos presupuestos están en los fundamentos de la creación y ejecución del Mercosur, cuyo desarrollo constituye una condición necesaria para la plena participación de la región en los beneficios del crecimiento del comercio y de la economía mundial.

Esas políticas han sido consolidadas en la Ronda Uruguay en forma consistente con la posición que los países del Mercosur han mantenido en favor de la liberalización del intercambio y del reforzamiento institucional del sistema multilateral de comercio.

Muchas gracias

Please check against delivery

**STATEMENT BY MR. RUBENS RICUPERO
SECRETARY-GENERAL OF UNCTAD
TO THE SECOND COMMITTEE OF THE GENERAL ASSEMBLY
13 November 1995**

Mr. Chairman
Distinguished Delegates,

It is an honour for me to address for the first time the Second Committee at the start of its deliberations on the theme of trade and development. AS is customary, your deliberations take place against the background of the report of the Trade and Development Board of UNCTAD. The Ambassador of Switzerland, President of the Board, has already elaborated on the more salient features of the report.

This year the principal topics chosen for examination by the Board under its discussion of interdependence were the linkages between levels of economic activity and employment in the industrialized world, global financial instability, trade flows and relations, and their implications for the development prospects of developing countries. This discussion was underpinned by the 1995 Trade and Development Report and enriched by informal discussions with invited high level experts. I should like to focus my remarks on some of its major topics and conclusions. I shall later comment briefly on the other relevant items on its agenda.

Unemployment in the North and International Trade

Mr. Chairman,

The fall in the rate of growth of output in the industrialized countries will not be helpful to the efforts to reduce the high level of unemployment which in many of these countries has come to be the paramount problem of economic policy. At the same time, the notion is gaining ground in some quarters that unemployment is the result of the growth of imports of cheap, labour-intensive manufactures from developing countries, and the solution proposed is the imposition of trade barriers. Such a response would defeat the efforts of countries to step up development through integration in the world economy. Furthermore, it could plant the roots of new trade conflicts, since it implies that unemployment in one country can only be reduced at the expense of its trading partners.

Trade provides a superficial explanation for unemployment. It is true that, together with technological change, changing patterns of international trade in the last twenty years have tended to reduce the demand for unskilled labour in OECD countries. But the same happened in the 1950s and 1960s without mass unemployment. Our analysis shows that the main reason for this phenomenon today is the much lower level of growth and investment in the industrialized world. Thus, in tackling unemployment, the desirable approach should not be to interfere with trade, but to raise the tempo of investment and growth.

Policies to Fight Unemployment

Mr. Chairman,

Over the past two decades there has been a significant slow-down in capital formation in the industrialized countries, with the annual growth of fixed capital formation falling from about 6 per cent in 1960-1973 to less than 2.5 per cent in 1973-1990. This is due to the macroeconomic environment which has been shaped by restrictive monetary policies accompanied by wide-ranging financial deregulation. These policies have pushed up capital costs to historically high levels. Financial deregulation has also had the undesirable side effect of increasing the volatility of key financial instruments, such as interest rates and exchange rates. In consequence, consumption, along with export and import flows have also become more unstable. And private investment has been discouraged by the resulting uncertainty about the evolution of aggregate demand.

Businesses, in order to invest, need improved demand expectations. If Governments and central banks set an upper limit for the growth of the economy of, say, 2.5 per cent, firms will not expand their capacity, relying instead on productivity growth to meet the added demand. As a result, unemployment will mount. While a

faster pace of demand expansion could raise the possibility of higher price inflation it seems that, under current conditions, a careful handling of macroeconomic policies could achieve higher levels of growth without jeopardizing the gains achieved by OECD countries in the control of inflation.

Secondly, potential investors should be provided with lower capital costs and a more stable financial environment. Monetary policy should aim at establishing low and stable interest rates, and stable exchange rates. Coordinated, intergovernmental measures to increase the cost of currency speculation could be a solution. In order to avoid a competitive devaluation and to assure low and stable interest rates, policies to increase employment need to be internationally coordinated.

Increased public sector investment in infrastructure is essential for job creation in some countries. Currently, public expenditure decisions are largely constrained by budget deficits which in turn are the result of interest payments on the public debt. It goes without saying, therefore, that a precondition for enabling Governments to use fiscal policy as a tool of demand management is, therefore, to tackle the high stock of public debt in innovative ways.

Towards Financial Stability: Lessons from the Latin American Crisis

Mr. Chairman,

Financial instability does not only have an adverse impact on real economic activity and the scope for macroeconomic policies in the developed countries but also on the performance of developing countries. This is an issue the UNCTAD secretariat has raised consistently over the past few years. Indeed, we had repeatedly warned that the surge of capital flows to Latin America in several cases consisted of massive, but one-off, receipts from privatization and of liquid short-term capital attracted by high interest rates and real currency appreciation. Following programmes of severe adjustment, including large import cuts which had negative repercussions on exports, capital flows have resumed at more modest levels to several countries in Latin America. However, the fragility and volatility of these flows will continue to require careful monitoring by governments.

Establishing a basis for sustained growth in developing countries requires that policy reforms succeed in improving competitiveness, raising the rate of private investment, in particular the rate of reinvestment of profits, and increasing infrastructure investment. The introduction of capital controls to avoid speculative short-term flows unrelated to trade and investment could therefore be an important tool for assuring a more stable macroeconomic environment. The experience of several countries in Asia is highly relevant here.

The concern over systemic risks expressed in the Halifax Summit of the G-7 countries, and the partial endorsement by the IMF of temporary controls on international short-term capital flows by developing countries during inflow surges, are indications of the seriousness of the issues in the eyes of the international community.

Preparations for UNCTAD IX

Mr. Chairman, with respect to preparations for UNCTAD IX, pre-Conference intergovernmental deliberations have begun with a view to building consensus around the main elements of the possible outcome of the Conference. The Conference will be considering innovative proposals to address the pressing economic issues facing the international community on the eve of the next millennium.

The main theme of the Conference is grounded in the realization that the twin processes of globalization and liberalization offer great opportunities for development. At the same time, they represent multifaceted challenges for the international community and in particular developing countries. A major task of UNCTAD IX will thus be to identify ways of maximizing the development impact of globalization and liberalization, while minimizing the dangers of instability and marginalization.

The Conference will aim at identifying concrete, action-oriented policies and measures that can enable developing countries, as well as those economies in transition, to create a supportive environment for the development of internationally competitive enterprises and to enhance benefits from the international trading system.

In the same context, the reform process initiated at UNCTAD VIII will continue with a view to adapting the institution to changing circumstances while increasing its relevance to the needs of its members, particularly the developing countries.

As usual, the main document for the Conference will be the Report of the Secretary-General of UNCTAD, containing policy and action proposals, backed by broad policy analysis. Where necessary, the Report will be supplemented by short technical papers on specific issues. The Report will be made available to Governments as soon as possible.

Mr. Chairman,

I should now like to briefly turn to the outcome of the High-Level Meeting on the Mid-term Global Review of the Implementation of the Programme of Action for the Least Developed Countries for the 1990s which took place here in September. The Chairperson of the meeting will address you on this subject. I can only say that this meeting enabled member States to reaffirm the validity of the Programme of Action as well as the commitment of the international community to support LDCs through accelerated efforts.

As regards Science and Technology for Development, the evolution that has occurred in recent years in the perception of technology issues has not made it possible to advance in the discussions on an international code of conduct on the transfer of technology, as evidenced by UNCTAD VIII and reiterated by the General Assembly. The General Assembly may therefore wish to suggest that an examination of recent developments be carried out in order to reconcile past differences.

I will also introduce the report on "Economic measures as means of political and economic coercion against developing countries" (G.A. document A/50/39), prepared by DESIPA in collaboration with UNCTAD and other UN entities. The report reviews the major conceptual issues and the measures to prevent the use of coercive economic measures and should provide a solid basis for action by this committee.

Before concluding my statement allow me to touch on an issue which has invariably come up in various quarters in discussions on UNCTAD. This relates to the role of UNCTAD in the field of trade since the creation of the WTO.

As you are aware, the main functions of the WTO are to facilitate the implementation, administration and operation of the Uruguay Round Agreements; to administer the system for the settlement of disputes that might arise in connection with the disciplines introduced by the agreements; and to provide a forum for negotiations of further multilateral rules and disciplines in trade-related areas. For its part, UNCTAD can provide a universal forum where international trade policy can be analyzed and discussed from a development perspective. Our strength is furthermore to view trade issues in their relationship with finance, technology, investment, services and sustainable development.

UNCTAD can therefore play a role in establishing the groundwork needed to prepare the negotiation of further international trade agreements. It can carry out the identification and analytical exploration of the issues and policy options, as well as the building of consensus on the basic parameters of possible international agreements which may later be negotiated in the WTO.

Furthermore, UNCTAD and the WTO can work together, and complement each other in technical cooperation activities aimed at integrating developing countries and countries in transition into the international trading system.

I am pleased to report that action has already been taken to begin to make this complementarity a reality. The Director-General of WTO and myself have agreed on the following initiatives:

- ° There will be meetings between UNCTAD and the WTO, chaired jointly by the two heads, every six months. The first of these meetings will take place in mid-January 1996, and it will be

oriented towards the themes of the UNCTAD IX Conference later next year - that is, economic globalization, liberalization and developing countries.

- Working relationship at all levels between the two organizations will be strengthened in areas such as research, trade and investment, trade and competition, trade and the environment, and trade and development. Measures to increase cooperation in these areas will include participation by both heads of organizations in meetings of each other's organization as appropriate.
- We will work for a greater complementarity in technical cooperation between the WTO, UNCTAD and the ITC, and also with other agencies, whether in the UN System, the Bretton Woods organizations, or regional bodies. The aim is to improve coordination across the board and make better use of resources.
- Last - but certainly not least - we are in complete agreement about the high priority that must be given to Africa in our cooperation. Measures to help least-developed countries, and African countries in particular, increase their export-oriented production and improve the diversification of their export production and markets must be a key part of this campaign. UNCTAD and the WTO will cooperate closely to this end and we will also work together with all other relevant organizations, with the aim of producing urgently an action plan for Africa which can help to focus our collective efforts.

There is an increasingly recognized delineation of functions between UNCTAD and the WTO and it is for Governments to map out the responsibility of each institution in furthering the international trade agenda. Besides WTO and UNCTAD, this should cover the IMF, the OECD, the World Bank, the regional banks and many other agencies that are active in trade matters. I believe there is here ample room for the constructive contribution of UNCTAD alongside that of others.

Finally, I wish to assure you that UNCTAD stands ready to raise its overall profile in New York to the extent that member States deem necessary.

* * *

Brazil

Permanent Mission of Brazil to the United Nations

747 Third Avenue, 9th floor, New York, N.Y., 10017 (212) 832-6868

**GENERAL ASSEMBLY OF THE UNITED NATIONS
FIFTIETH SESSION**

STATEMENT BY AMBASSADOR

CELSO L. N. AMORIM,

PERMANENT REPRESENTATIVE OF BRAZIL,

ON AGENDA ITEM 47

**"EQUITABLE REPRESENTATION ON AND INCREASE IN THE
MEMBERSHIP OF THE SECURITY COUNCIL AND OTHER
MATTERS RELATED TO THE SECURITY COUNCIL"**

(check against delivery)

New York, 14 November 1995

Mr. President

I wish to start by expressing our appreciation for the fair and expeditious manner in which Ambassador Amara Essy of Côte d'Ivoire and his two co-Vice Chairmen, Ambassadors Breitenstein of Finland and Pibulsonggram of Thailand, have conducted the comprehensive debate undertaken during the 49th General Assembly in the Open-ended Working Group on Equitable Representation on and Increase in the Membership of the Security Council.

2. We trust that under the leadership of the President of the General Assembly, Professor Freitas do Amaral, the Working Group will be able to converge towards concrete results in the course of the 50th General Assembly, on the basis of the wide ground already covered. In this connection I wish to express our strong support for the work performed under the guidance of the Permanent Representatives of Finland and Thailand as co-Vice-Chairmen of the Working Group, and to stress the vital need for continuity in our deliberations.

Mr. President

3. The Working Group has now met for two consecutive years. We have before us its second Report, document A/49/47, which includes a draft decision proposing that the Open-ended Working Group continue its deliberations and submit a report before the end of the Fiftieth Session. Our discussions point to agreement on the need to expand the Security Council and to review its working methods in a way that further strengthens its capacity and effectiveness, enhances its representative character and improves its working efficiency.

4. Although we are yet to reach consensus on some of the central issues under consideration, the detailed exchange of views in the Working Group itself, as well as the very useful consultations organized by the Vice-Chairmen, have helped to clarify positions and focus our discussions.

5. The previous report of the Working Group had concluded that while there was a convergence of views that the membership of the Security Council be enlarged, there was also agreement that the scope and nature of such enlargement required further discussion. Further discussion has now taken place, and the thrust of the ideas and opinions on the issues related to the Council's expansion - as well as those which might be said to fall under the heading "other matters" - have found adequate reflection in the Observations and Assessment by the Vice-Chairmen on the progress of the Working Group's activity, annexed to the Report.

6. The observations illustrate the fact that an extensive exploration of the two Clusters of issues took place during the 49th General Assembly. There should be no need to go over a territory which is sufficiently well mapped. The moment has thus come for building bridges and working towards an agreement.

7. The Brazilian Minister of External Relations stated at the opening of the 50th General Assembly: "As a catalyst for other much needed reforms within the United Nations system, reform of the Security Council is an imperative that should no longer be put off". And he added that "Reform is not about the individual prestige of any country, but about the prestige of the Security Council itself".

8. We agree with the President of the 50th General Assembly that reform of the Security Council is required and urgent, as he pointed out in his thought provoking inaugural address. Reform, however, should not be pursued for its own sake. It should serve the needs and further the interests of the entire international community. In our view, the kind of reform capable of meeting these requirements is one that brings greater legitimacy to the Council and enhances its capacity for effective action by making it more representative of the world we live in.

9. If the Security Council is to wield the political and moral authority needed for its decisions to be effectively implemented, its composition cannot be perceived by the general membership as imbalanced either in geographic terms or in terms of participation by industrialized and developing countries. If the post-Cold war United Nations is to fulfill the promise of creating a true global partnership for peace, the organ responsible for safeguarding international peace and security must be perceived as equitable both in its permanent and in its non-permanent membership.

10. An increase in the permanent membership of the Security Council limited to industrialized countries would not only aggravate present imbalances in regional terms but would fail to acknowledge the increasing role played by developing countries in promoting peace and enhancing security.

11. International relations have undergone significant changes in the past five decades with the emergence of new political and economic powers with a global reach. An increase in the Council's membership that fails to deal with these realities cannot be called a reform. A reform that fails to contemplate developing countries as permanent members cannot be called equitable.

Mr. President,

12. Brazil supports the draft decision included in document A/49/47 which proposes that the Working Group continue its work taking into consideration progress achieved during the 48th and 49th sessions as well as the views expressed during the fiftieth session, including the Special Commemorative Meeting on the occasion of the 50th Anniversary.

13. As President Fernando Henrique Cardoso declared during the Commemorative Meeting of the General Assembly on the occasion of the 50th Anniversary, "I (...) reaffirm the Brazilian commitment to fight for a stronger, more active United Nations. This is not a new commitment, but one that reflects the history of Brazil's participation in this Organization. It has been a history of engagement, a history of the pursuit of peace and development, a history that makes us willing now to assume greater responsibilities in the deliberations of the United Nations". This is the spirit which shall continue to orient our participation in the debate on the Reform of the United Nations, and of the Security Council in particular.

Thank you

JOURNAL

of the

UNITED



NATIONS

SATURDAY, 11 NOVEMBER 1995

No. 1995/221

PROGRAMME OF MEETINGS AND AGENDA

SCHEDULED MEETINGS

Monday, 13 November 1995

SECURITY COUNCIL

10.30 a.m. consultations of the whole
(closed) Consultation Room
Draft annual Security Council report to the General Assembly
Other matters

GENERAL ASSEMBLY

Fiftieth session

10 a.m. 56th PLENARY MEETING General Assembly Hall

1. Support by the United Nations system of the efforts of Governments to promote and consolidate new or restored democracies [41]:

(a) Report of the Secretary-General (A/50/332 and Corr.1 (English only));

(b) Draft resolution (A/50/L.19).

2. Question of equitable representation on and increase in the membership of the Security Council and related matters [47].

3 p.m. 57th PLENARY MEETING General Assembly Hall

Question of equitable representation on and increase in the membership of the Security Council and related matters [47].

Committees

ST COMMITTEE

3 p.m.-
6 p.m. 9th meeting Conference Room 1

Consideration of draft resolutions submitted under agenda items 57 to 81

Agenda items:

[Item 57] (A/50/210, A/50/254-S/1995/501, A/50/258, A/50/272, A/50/425/787; A/C.1/50/L.42); [item 58] (A/50/309); [item 59] (A/50/377; A/C.1/50/L.12); [item 60] (A/50/186, A/50/310; A/C.1/50/L.30); [item 61] (A/50/277 and Add.1); [item 62] (A/50/409; A/C.1/50/L.48); [item 63] (A/C.1/50/L.13); [item 64] (A/50/224, A/50/225, A/50/254-S/1995/501, A/50/273, A/50/317-S/1995/627, A/50/357-S/1995/709, A/50/362, A/50/392, A/50/425-S/1995/787, A/50/430, A/50/431, A/50/445, A/50/475; A/C.1/50/L.8); [item 66] (A/50/65, A/50/325; A/C.1/50/L.10); [item 68] (A/50/86, A/50/134-S/1995/298, A/50/151-S/1995/261, A/50/152-S/1995/262, A/50/153-S/1995/263, A/50/154-S/1995/264, A/50/155-S/1995/265, A/50/161-S/1995/317; A/C.1/50/L.39 and Rev.1); [item 69] (A/C.1/50/L.33); [item 70] (A/50/65, A/50/70, A/50/87, A/50/90, A/50/115 and Add.1, A/50/117, A/50/129, A/50/134-S/1995/298, A/50/166, A/50/205-S/1995/435, A/50/206-S/1995/439, A/50/215-S/1994/475, A/50/217, A/50/254-S/1995/501, A/50/261, A/50/274-S/1995/553, A/50/276 and Add.1, A/50/317-S/1995/627, A/50/320-S/1995/636, A/50/345, A/50/355-S/1995/697, A/50/383, A/50/388, A/50/405, A/50/415, A/50/425-S/1995/787, A/50/465, A/50/470, A/50/475, A/50/524, A/50/547, A/50/562; A/C.1/50/L.2, L.3, L.7, L.15, L.17 and Rev.1, L.18, L.22, L.25, L.26, L.29, L.35, L.37, L.38, L.40, L.41, L.44, L.45, L.46, L.49; A/C.1/50/50); [item 71] (A/50/317-S/1995/627, A/50/380, A/50/470, A/50/474, A/50/524; A/C.1/50/L.11, L.20, L.24, L.31, L.47); [item 72] (A/50/42, A/50/291, A/50/391, A/50/416, A/50/665-S/1995/877; A/C.1/50/L.4, L.16, L.21 and Rev.1, L.28); [item 73] (A/50/85-S/1995/152, A/50/513; A/C.1/50/L.19); [item 74] (A/50/326, A/50/425-S/1995/787, A/50/562; A/C.1/50/L.34); [item 76] (A/C.1/50/L.27); [item 78] (A/50/65, A/50/426; A/C.1/50/L.23); [item 79]; [item 80] (A/50/215-S/1994/475, A/50/226, A/50/254-S/1995/501, A/50/425-S/1995/787; A/C.1/50/L.1 and Rev.1, L.14); [item 81] (A/50/62-S/1995/17, A/50/83, A/50/97, A/50/99-S/1995/258, A/50/120, A/50/123-S/1995/228, A/50/137-S/1995/295, A/50/162-S/1995/324, A/50/165-S/1995/336, A/50/216-S/1995/476, A/50/219-S/1995/482, A/50/221, A/50/256-S/1995/505, A/50/264-S/1995/526, A/50/270-S/1995/543, A/50/279-S/1995/568, A/50/303-S/1995/603, A/50/328-S/1995/644, A/50/331-S/1995/656, A/50/336-S/1995/663, A/50/339-S/1995/667, A/50/344-S/1995/682, A/50/348-S/1995/685, A/50/351-S/1995/692, A/50/352-S/1995/693 and Corr.1 and 2, A/50/389-S/1995/745, A/50/406, A/50/412 and Add.1, A/50/435-S/1995/793, A/50/702-S/1995/900, A/50/720-S/1995/921; A/C.1/50/4; A/C.1/50/L.9, L.43)

SPECIAL POLITICAL AND DECOLONIZATION COMMITTEE (FOURTH COMMITTEE)

10 a.m.-
1 p.m. 19th meeting Conference Room 1

Comprehensive review of the whole question of peace-keeping operations in all their aspects [86] (A/49/875-S/1995/235, A/49/876, A/49/886-S/1995/276; A/50/137-S/1995/295, A/50/215-S/1995/475, A/50/230, A/50/254-S/1995/254, A/50/437, A/50/702, A/50/711-S/1995/911; and A/C.4/50/L.10)

SECOND COMMITTEE

3 p.m.-
6 p.m. 30th meeting Conference Room 2

Sustainable development and international economic cooperation [95] (A/50/123-S/1995/228, A/50/254-S/1995/201, A/50/255-S/1995/504, A/50/400, A/50/407, A/50/425-S/1995/787, A/50/466-S/1995/817, A/50/475, A/50/487*, A/50/518)

- (a) Trade and development (A/50/15 (Vol.I), A/50/15 (Vol.II*), A/50/15 (Vol.III*), A/50/15 (Vol.IV*), A/50/215-S/1995/475, A/50/341, A/50/439, A/50/486, A/50/740)
- (d) Science and technology for development (A/50/125-E/1995/19, A/50/125/Add.1-E/1995/19/Add.1, A/50/649)
- (e) Implementation of the Programme of Action for the Least Developed Countries for the 1990s (A/50/745*, A/50/746*)

Introductory statements and general discussion

* To be issued.

SIXTH COMMITTEE

10 a.m. 37th meeting Trusteeship Council Chamber

Report of the Special Committee on the Charter of the United Nations and on the Strengthening of the Role of the United Nations [145] (A/50/33, A/50/361, A/50/403)

SIXTH COMMITTEE:

* * *

WORKING GROUP ON THE UNITED NATIONS
DECADE OF INTERNATIONAL LAW

Morning*-
1 p.m. closed meeting Conference
Room 7

* Following the adjournment of the 37th meeting of the
Sixth Committee.

ADVISORY COMMITTEE ON ADMINISTRATIVE
AND BUDGETARY QUESTIONS

10.30 a.m.-
1 p.m. closed meeting Conference
Room 10

3 p.m.-
6 p.m. closed meeting Conference
Room 10

Subjects

1. UNAVEM II and UNAVEM III

2. UNOMIG

3. Draft reports

SIXTH COMMITTEE

Informal consultations

3 p.m.-
6 p.m. closed meeting Conference
Room 5

Informal consultations on the draft resolution under agenda
item 141 (Report of the International Law Commission on the
work of its forty-seventh session)

UNITED NATIONS ADMINISTRATIVE TRIBUNAL

10.30 a.m.-
1 p.m. closed meeting Room DC1-700

2.30 p.m.-
6 p.m. closed meeting Room DC1-700

MEETINGS OTHER THAN MEETINGS
OF UNITED NATIONS BODIES

The announcements in this section are reproduced as received.
The designations employed do not imply the expression
of any opinion whatsoever on the part of the
Secretariat of the United Nations.

Monday, 13 November 1995

-ALIGNED MOVEMENT

(on First Committee matters)

9.30 a.m.-
11 a.m. closed meeting Conference
Room 2

LATIN AMERICAN AND CARIBBEAN
STATES GROUP

10 a.m.-
1 p.m. closed meeting Conference
Room 6

GROUP OF 77

(on Second Committee matters: science and
technology, South-South cooperation
and desertification)

10 a.m.-
1 p.m. closed meeting Conference
Room 8

GROUP OF 77

(on Third Committee matters: proposed merger of
INSTRAW and UNIFEM and follow-up to
the Fourth World Conference)

1.15 p.m.-
2.45 p.m. closed meeting Conference
Room 9

GROUP OF 77

(on Second Committee matters: restructuring and revitalization of the United Nations in the economic, social and related fields)

1.45 p.m.-
2.45 p.m. closed meeting Conference Room 8

ASIAN GROUP OF THE WHOLE

3 p.m.-
6 p.m. closed meeting Conference Room 6

GROUP OF 77

(on Second Committee matters: operational activities for development)

3 p.m.-
6 p.m. closed meeting Conference Room 7

Briefings

The Chairman of the International Civil Service Commission will hold a special briefing for members of the Fifth Committee on the United Nations Common System on Monday, 13 November 1995, at 10 a.m. in Conference Room 5.

A briefing on the preparations for the Second United Nations Conference on Human Settlements (Habitat II) will be held by the secretariat and the host country (Turkey) on Monday, 13 November 1995, from 10.30 a.m. to 1 p.m. in the Economic and Social Council Chamber, instead of Tuesday, 14 November, as previously announced. Interested members of delegations, Secretariat staff, the media and non-governmental organizations are invited to attend.

FORTHCOMING MEETINGS

Tuesday, 14 November 1995

GENERAL ASSEMBLY

Fiftieth session

Committees

FIRST COMMITTEE

3 p.m. 20th meeting Conference Room 1

SPECIAL POLITICAL AND DECOLONIZATION COMMITTEE (FOURTH COMMITTEE)

10 a.m. 20th meeting
Trusteeship Council Chamber
3 p.m. 21st meeting

SECOND COMMITTEE

Morning* 31st meeting
3 p.m. 32nd meeting Conference Room 2

THIRD COMMITTEE

10 a.m. 26th meeting
3 p.m. 27th meeting Conference Room 4

FIFTH COMMITTEE

Informal consultations

10 a.m. closed meeting Conference Room 5

FIFTH COMMITTEE

3 p.m. 27th meeting Conference Room 3

SIXTH COMMITTEE

10 a.m. 38th meeting Conference Room 1

* Following the adjournment of the Special Commemorative Meeting of the Economic and Social Council.

SIXTH COMMITTEE:

WORKING GROUP ON THE IMPLEMENTATION OF CHARTER
PROVISIONS RELATED TO ASSISTANCE TO THIRD STATES
AFFECTED BY THE APPLICATION OF SANCTIONS

Morning* closed meeting Conference
Room 7

* Following the adjournment of the 38th meeting of the Sixth Committee.

* * *

ADVISORY COMMITTEE ON ADMINISTRATIVE
AND BUDGETARY QUESTIONS

10.30 a.m. closed meeting Conference Room 10
3 p.m. closed meeting

* * *

SECURITY COUNCIL

The tenth plenary session of the UNITED NATIONS SPECIAL
COMMISSION will be held on 14, and 15 November 1995, at
10 a.m. and 3 p.m. in Conference Room 8.

* * *

GENERAL ASSEMBLY

Informal consultations

In accordance with the announcement made by the President
of the General Assembly, the Coordinator of the Informal Con-
sultations on item 20 (Strengthening of the coordination of hu-
manitarian and disaster relief assistance to the United Nations,
including special economic assistance) and all its sub-items,
H.E. Dr. Ernst Sucharipa (Austria) will hold the first meeting
of the Informal Consultations on Wednesday, 14 November 1995,
at 3 p.m. in Conference Room 7.

* * *

The 217th meeting of the COMMITTEE ON THE EXERCISE OF
THE INALIENABLE RIGHTS OF THE PALESTINIAN PEOPLE will be
held on Wednesday, 15 November 1995, at 3 p.m. in Confer-
ence Room 6.

* * *

The 33rd meeting of the PREPARATORY COMMITTEE FOR THE
FIFTIETH ANNIVERSARY OF THE UNITED NATIONS will be held on
Friday, 17 November 1995, at 3 p.m. in Conference Room 2.
Documents A/AC.240/1995/L.12 and L.13 will be available.

* * *

ECONOMIC AND SOCIAL COUNCIL

The Economic and Social Council will hold a Special Com-
memorative Meeting in memory of Mr. Kenneth K. S. Dadzie,
former Secretary-General of the United Nations Conference on
Trade and Development and Director-General for Development
and International Economic Cooperation of the United Nations,
on Tuesday, 14 November 1995 at 10 a.m. in the Economic
and Social Council Chamber.

Members of delegations and staff members of the United
Nations, specialized agencies and other organizations are
invited to attend.

* * *

United Nations Convention
on the Law of the Sea

The third MEETING OF STATES PARTIES TO THE 1982 UNITED
NATIONS CONVENTION ON THE LAW OF THE SEA will be held at
Headquarters from 27 November to 1 December 1995. With re-
gard to the composition of delegations, States Parties that have
not yet done so are kindly requested to submit their credentials
to the Division for Ocean Affairs and the Law of the Sea,
Office of Legal Affairs (room DC2-0444).

In accordance with the decision of the Meeting of States
Parties (see document SPLOS/4, paragraph 18), it is to be
noted that credentials provided by delegations should cover
attendance at the three meetings of States Parties: first meeting
(21 and 22 November 1994); second meeting (15 to 19 May
1995); and third meeting (27 November to 1 December 1995).

States, institutions or organizations participating as observers
are kindly requested to notify the secretariat of the composition
of their delegations.

MEETINGS OTHER THAN MEETINGS OF UNITED NATIONS BODIES

The announcements in this section are reproduced as received.
The designations employed do not imply the expression
of any opinion whatsoever on the part of the
Secretariat of the United Nations.

* * *

Briefing

The Managing Director of the Country Strategy and Programme Development Division, UNIDO, Mrs. O. King-Akerele, will brief delegations on the progress of the implementation of the programme for the second Industrial Development Decade for Africa on Wednesday, 15 November 1995, at 10 a.m. in Conference Room 7.

* * *

Announcement

As from Thursday, 9 November 1995, and for the rest of the month, there will be an informal briefing by the Presidency of the Security Council on the current work of the Council for Member States of the United Nations which are non-members of the Council every Thursday at 3.30 p.m. in the Press Briefing Room (S-226).

SUMMARY OF SCHEDULED MEETINGS

Friday, 10 November 1995

SECURITY COUNCIL

3592nd meeting

The situation in Liberia

Thirteen paragraphs report of the Secretary-General on the United Nations Observer Mission in Liberia (S/1995/881 and Add.1)

The agenda was adopted without objection.

The President, with the consent of the Council, invited the representative of Liberia, at his request, to participate in the discussion of the item without the right to vote, in accordance with the relevant provisions of the Charter and rule 37 of the Council's provisional rules of procedure.

The President drew attention to the text of a draft resolution contained in document S/1995/923, which had been prepared in the course of the Council's prior consultations.

The Council then began its consideration of the item and heard a statement by the representative of Liberia.

The Council then proceeded to the vote on the draft resolution (S/1995/923) before it.

Before the vote, statements were made by the representatives of Nigeria, Botswana, China, Argentina, Indonesia, Honduras, the Czech Republic, the United Kingdom and Italy.

Decision: The draft resolution (S/1995/923) received 15 votes in favour, none against and no abstentions, and was adopted unanimously as resolution 1020 (1995).

Following the vote, statements were made by the representatives of France, the Russian Federation, the United States, Germany and Rwanda, and by the President, speaking in his capacity as the representative of Oman.

The representative of Nigeria made a further statement.

GENERAL ASSEMBLY

Fiftieth session

55th plenary meeting

Adoption of the agenda of the fiftieth regular session of the General Assembly and allocation of items: third report of the General Committee (A/50/250/Add.2)

The General Assembly decided to include in the agenda of the current session an additional sub-item (Food and sustainable agricultural development) as sub-item (k) of agenda item 95, and to allocate this item to the Second Committee.

The General Assembly also decided to include in the agenda of the current session an additional sub-item (Appointment of a member of the Joint Inspection Unit) as sub-item (g) of agenda item 17, and to consider this item directly in plenary meeting.

International assistance for the rehabilitation and reconstruction of Nicaragua: aftermath of the war and natural disasters [33]:

(a) Report of the Secretary-General (A/50/535);

(b) Draft resolution (A/50/L.18)

H.E. Mr. José Bernard Pallais, Deputy Minister for Foreign Affairs of Nicaragua, made a statement in the course of which he introduced draft resolution A/50/L.18.

Statements were made by the representatives of Japan, Italy, Mexico, Spain and Germany.

The President informed members that action on draft resolution A/50/L.18 would be taken at a later date to be announced in the *Journal*.

Support by the United Nations system of the efforts of Governments to promote and consolidate new or restored democracies [41]:

(a) Report of the Secretary-General (A/50/332 and Corr.1 (English only));

(b) Draft resolution (A/50/L.19).

H.E. Mr. José Bernard Pallais, Deputy Minister for Foreign Affairs of Nicaragua, made a statement in the course of which he introduced draft resolution A/50/L.19.

The General Assembly decided to close the list of speakers in the debate the same day at 12 noon.

Statements were made by the representatives of Uganda, Latvia, India, Spain (on behalf of the European Union), Malta, Hungary, Romania and Swaziland.

Committees

FIRST COMMITTEE

18th meeting

Action on all draft resolutions submitted under disarmament and international security agenda items

The Committee began action on all draft resolutions submitted under disarmament and international security agenda items and heard statements made by the representatives of Myanmar (who introduced draft resolution A/C.1/50/L.46), Indonesia, India, Colombia, Egypt, Mexico, Pakistan, Cuba, and the Islamic Republic of Iran.

In explanation of vote before the vote, statements were made by the representatives of India and Mexico.

The Secretary of the Committee made a statement.

Draft resolution A/C.1/50/L.5/Rev.1 was adopted without a vote.

The Secretary of the Committee made a statement.

Draft resolution A/C.1/50/L.6 was adopted by a recorded vote of 133 to 3, with 11 abstentions.

The Secretary of the Committee made a statement.

Draft resolution A/C.1/50/L.32 was adopted by a recorded vote of 95 to 4, with 44 abstentions.

The Secretary of the Committee made a statement.

Draft resolution A/C.1/50/L.47 was adopted by a recorded vote of 95 to 26, with 26 abstentions.

In explanation of vote after the vote statements were made by the representatives of Indonesia, New Zealand, Israel, the United States, Australia, Brazil, Japan and China.

Draft resolution A/C.1/50/L.22 was adopted without a vote.

In explanation of position after the decision, statements were made by the representatives of the United States and Australia.

In explanation of vote before the vote, a statement was made by the representative of the Czech Republic.

Draft resolution A/C.1/50/L.4 was adopted without a vote.

In explanation of vote before the vote, statement were made by the representatives of Jordan and Myanmar.

Draft resolution A/C.1/50/L.2 was adopted by a recorded vote of 102 to 1, with 45 abstentions.

Draft resolution A/C.1/50/L.11 was adopted without a vote.

Draft resolution A/C.1/50/L.16 was adopted without a vote.

Draft resolution A/C.1/50/L.26 was adopted without a vote.

In explanation of position after the decision, statements were made by the representatives of Israel, the United States, the United Kingdom, Germany, Mexico, the Russian Federation, the Islamic Republic of Iran and Pakistan.

Draft resolution A/C.1/50/L.36/Rev.1 was adopted without a vote.

In explanation of position after the decision, statements were made by the representatives of Israel, the Libyan Arab Jamahiriya, Afghanistan and the Islamic Republic of Iran.

It was announced that the following countries had become co-sponsors of the following draft resolutions: A/C.1/50/L.1/Rev.1: Belarus, Albania; A/C.1/50/L.3: Afghanistan; A/C.1/50/L.5: Barbados, Bangladesh; A/C.1/50/L.7: Afghanistan; A/C.1/50/L.8: Turkey; A/C.1/50/L.10: Afghanistan; A/C.1/50/L.11: Afghanistan, Kazakstan, Islamic Republic of Iran, Cape Verde, Jamaica, Papua New Guinea; A/C.1/50/L.14: Afghanistan; A/C.1/50/L.15: Afghanistan, Estonia; A/C.1/50/L.16: Papua New Guinea, Nigeria; A/C.1/50/L.18: Afghanistan; A/C.1/50/L.19: Afghanistan; A/C.1/50/L.24: Guyana; A/C.1/50/L.27: Bangladesh; A/C.1/50/L.28: Peru; A/C.1/50/L.31: Afghanistan; A/C.1/50/L.32: Papua New Guinea, Islamic Republic of Iran, Peru; A/C.1/50/L.36: Turkey; A/C.1/50/L.39: Islamic Republic of Iran, Philippines; A/C.1/50/L.47: Islamic Republic of Iran; A/C.1/50/L.48: Philippines.

SECOND COMMITTEE

29th meeting

*Report of the Economic and Social Council [12]**Introduction of draft resolution A/C.2/50/L.10*

The Committee resumed its consideration of the item and the representative of the Philippines introduced the draft resolution on behalf of the Group of 77.

*Renewal of the dialogue on strengthening international economic cooperation for development through partnership [100]**Introduction of draft resolution A/C.2/50/L.11*

The Committee resumed its consideration of the item and the representative of the Philippines introduced the draft resolution on behalf of the Group of 77 and China and the Movement of Non-aligned Countries.

*Implementation of the Programme of action of the International Conference on Population and Development [102]**Introduction of draft resolution A/C.2/50/L.9*

The Committee resumed its consideration of the item and the representative of the Philippines introduced the draft resolution on behalf of the Group of 77 and China and the Movement of Non-aligned Countries.

Operational activities for development [97]

(a) Triennial policy review of operational activities for development of the United Nations system

The Committee continued the general discussion of the sub-item.

Statements were made by the representatives of Zambia, Pakistan, Belarus, Bulgaria and Ukraine.

The representative of the World Food Programme made a statement.

Statements in response to the general discussion were made by the Administrator of the United Nations Development Programme, the Executive Director of the United Nations Population Fund, and the Under-Secretary-General for Policy Coordination and Sustainable Development.

The Committee thus concluded the general discussion of sub-item 97 (a).

Extension of deadlines

Upon the request of the representative of the Philippines (on behalf of the Group of 77), the Committee agreed to extend the deadline for submission of draft proposals under agenda sub-items 96 (a) and (b) (Implementation of decisions and recommendations of the United Nations Conference on Environment and Development and Desertification and drought) to 5 p.m. on Wednesday, 15 November 1995.

The Committee was informed that the deadline for submission of draft proposals under agenda item 97 (Operational activities for development) was 1 p.m. on Monday, 20 November 1995, and not 1 p.m. on Monday, 13 November 1995.

THIRD COMMITTEE

24th meeting

Advancement of women [107]

Implementation of the outcome of the Fourth World Conference on Women: Action for Equality, Development and Peace [165]

The Committee began its joint consideration of the items and heard remarks by the Secretary-General of the Fourth World Conference on Women as well as introductory statements by the acting Director of the United Nations International Research and Training Institute for the Advancement of Women and the Deputy to the Assistant-Secretary-General, Office for Human Resources Management. The Executive Direc-

tor of the United Nations Population Fund and the Director of the United Nations Development Fund for Women also addressed the Committee.

Organization of work

Statements were made by the representatives of South Africa (on behalf of the Group of African States), Ghana, the Bahamas (on behalf of CARICOM), the Dominican Republic, Cuba, the United Republic of Tanzania, Spain (on behalf of the European Union), Botswana, Chile, Zambia, Zimbabwe, Algeria, the Philippines and Nigeria.

A statement was made by the Chairman.

The Secretary of the Committee made a statement of clarification regarding the status of documentation.

25th meeting

Report of the United Nations High Commissioner for Refugees, questions relating to refugees, returnees and displaced persons and humanitarian questions [109]

The Committee continued its general discussion of the item.

Statements were made by the representatives of Sri Lanka, Jordan, Tunisia, Guatemala (on behalf of the Central American States), Rwanda, Algeria and Viet Nam.

The observer of the Organization of African Unity made a statement.

The Director, Office of the United Nations High Commissioner for Refugees in New York, made concluding remarks.

The Committee thus concluded its general discussion of item 109.

Social development, including questions relating to the world social situation and to youth, ageing, disabled persons and the family [105]

The Committee resumed its consideration of the item.

Action on draft resolution A/C.3/50/L.11

The Chairman announced that the draft resolution had no programme budget implications.

The Secretary read out oral revisions to the draft resolution.

The representative of Mongolia further orally revised the draft resolution.

It was announced that Bolivia, Costa Rica, Guyana, Iran (Islamic Republic of), Jamaica, Malta, the Niger, the Philippines and the Russian Federation had joined as co-sponsors of the draft resolution.

The Committee then adopted the draft resolution, as further orally revised.

Action on draft resolution A/C.3/50/L.12/Rev.1

The Chairman announced that action on the draft resolution would be postponed to a later date.

Crime prevention and criminal justice [106]

The Committee resumed its consideration of the agenda item.

Action on draft resolution A/C.3/50/L.3

The Chairman announced that the draft resolution had no programme budget implications.

The Committee then adopted the draft resolution.

After the adoption of the draft resolution, the representative of the Syrian Arab Republic made a statement.

Action on draft resolution A/C.3/50/L.15

The Chairman announced that the draft resolution had no programme budget implications.

The representative of Italy orally revised the draft resolution.

It was announced that Argentina, Australia, Azerbaijan, Cyprus, Guinea, Guyana, Iceland, Latvia, Malta, the Philippines, Poland and Spain had joined as co-sponsors of the draft resolution.

Before the adoption of the draft resolution, the representative of the United States made a statement.

The Committee then adopted the draft resolution, as orally revised.

After the adoption of the draft resolution, the representative of the United Kingdom made a statement.

Introduction of draft resolution A/C.3/50/L.16

The representative of South Africa introduced the draft resolution, on behalf of the States Members of the United Nations that are members of the African Group.

Organization of work

The Chairman informed the Committee that, subject to availability of documentation, the next meeting would be held on Tuesday, 14 November.

FIFTH COMMITTEE

26th meeting

Financing of the United Nations Peace-keeping forces in the Middle East [122]

(a) *United Nations Disengagement Observer Force*

(b) *United Nations Interim Force in Lebanon*

The Controller presented the reports of the Secretary-General.

The Chairman of the Advisory Committee presented the related report of that Committee.

Improving the financial situation of the United Nations [117]

Statements were made by the representatives of Colombia (on behalf of the countries of the Non-aligned Movement), China, India, Brunei Darussalam, the Russian Federation, Malaysia, Indonesia, Belarus, Japan, Burkina Faso, El Salvador (on behalf of the Central American States), Thailand, Australia, Bangladesh, Singapore, Ukraine, Pakistan, the Republic of Korea, Algeria, the United States and Portugal.

Organization of work

Statements were made by the representatives of Costa Rica and the Chairman.

SIXTH COMMITTEE

36th meeting

Report of the Special Committee on the Charter of the United Nations and on the Strengthening of the Role of the Organization [145]

Statements were made by the representatives of Jordan, Algeria, Turkey, Viet Nam, Swaziland, the United Republic of Tanzania, Bulgaria, the Libyan Arab Jamahiriya, the Republic of Korea, the Islamic Republic of Iran, Canada and Cameroon.

Organization of work

The Chairman spoke.

SIGNATURES, RATIFICATIONS, ETC.

[MULTILATERAL TREATIES DEPOSITED WITH THE SECRETARY-GENERAL]

Lusaka Agreement on Cooperative Enforcement Operations Directed at Illegal Trade in Wild Fauna and Flora, adopted at the Ministerial Meeting At Lusaka on 8 September 1994

*Ratification: Zambia (9 November 1995)**

* The date of receipt of the relevant documents.

ANNOUNCEMENTS*Chairmen of regional groups*

The following information regarding the chairmanship of the regional groups for the month of *November* has been communicated to the Secretariat:

African States:

South Africa

H.E. Mr. Khiphusizi J. Jele

Asian States:

Brunei Darussalam

H.E. Pengiran Haji Abdul Momin

Eastern European States:

Albania

H.E. Mr. Pellumb Kulla

Latin American and Caribbean States:

Bolivia

H.E. Mr. Edgar Camacho Omiste

Western European and Other States:

Norway

H.E. Mr. Hans Jacob Biørn Lian

Brazil**Permanent Mission of Brazil to the United Nations**

747 Third Avenue, 9th floor, New York, N.Y., 10017 (212) 832-6868

GENERAL ASSEMBLY OF THE UNITED NATIONS**FIFTIETH SESSION****STATEMENT BY AMBASSADOR****CELSO L. N. AMORIM,****PERMANENT REPRESENTATIVE OF BRAZIL,****ON AGENDA ITEM 47****"EQUITABLE REPRESENTATION ON AND INCREASE IN THE
MEMBERSHIP OF THE SECURITY COUNCIL AND OTHER
MATTERS RELATED TO THE SECURITY COUNCIL"**

(check against delivery)

New York, 13 November 1995

Mr. Chairman

I wish to start by expressing our appreciation for the fair and expeditious manner in which Ambassador Amara Essy of Côte d'Ivoire and his two co-Vice Chairmen, Ambassadors Breitenstein of Finland and Pibulsonggram of Thailand, have conducted the comprehensive debate undertaken during the 49th General Assembly in the Open-ended Working Group on Equitable Representation on and Increase in the Membership of the Security Council.

2. We trust that under your able leadership, Mr. Chairman, the Working Group will be able to converge towards concrete results in the course of the 50th General Assembly, on the basis of the wide ground already covered.

3. The Working Group has now met for two consecutive years. We have before us its second Report, document A/49/47, which includes a draft decision proposing that the Open-ended Working Group continue its deliberations and submit a report before the end of the Fiftieth Session. Our discussions point to agreement on the need to expand the Security Council and to review its working methods in a way that further strengthens its capacity and effectiveness, enhances its representative character and improves its working efficiency.

4. Although we are yet to reach consensus on some of the central issues under consideration, the detailed exchange of views in the Working Group itself, as well as the very useful consultations organized by the Vice-Chairmen, have helped to clarify positions and focus our discussions.

5. The previous report of the Working Group had concluded that while there was a convergence of views that the membership of the Security Council be enlarged, there was also agreement that the scope and nature of such enlargement required further discussion. Further discussion has now taken place, and the thrust of the ideas and opinions on the issues related to the Council's expansion - as well as those which might be said to fall under the heading "other matters" - have found adequate reflection in the Observations and Assessment by the Vice-Chairmen on the progress of the Working Group's activity, annexed to the Report.

6. The observations illustrate the fact that an extensive exploration of the two Clusters of issues took place during the 49th General Assembly. There should be no need to go over a territory which is sufficiently well mapped. The moment has thus come for building bridges and working towards an agreement.

7. As the Brazilian Minister of External Relations stated at the opening of the 50th General Assembly: "Nothing is more emblematic of the need to bring the United Nations into line with the realities of the post-Cold War world than the reform of the Security Council. As a catalyst for other much needed reforms within the United Nations system, reform of the Security Council is an imperative that should no longer be put off".

8. You, Mr. Chairman, have pointed out in your inaugural address that reform of the Security Council is required and urgent. But reform should not be pursued for its own sake. Instead, it should serve the needs and further the interests of the entire international community. In our view, the kind of reform capable of

meeting these requirements is one that brings greater legitimacy to the Council and enhances its capacity for effective action by making it more representative of the world we live in.

9. If the Security Council is to wield the political and moral authority needed for its decisions to be effectively implemented, its composition cannot be perceived by the general membership as imbalanced either in geographic terms or in terms of participation by industrialized and developing countries. If the post-Cold war United Nations is to fulfill the promise of creating a true global partnership for peace, the organ responsible for safeguarding international peace and security must be perceived as equitable both in its permanent and in its non-permanent membership.

10. An increase in the permanent membership of the Security Council limited to industrialized countries would not only aggravate present imbalances in regional terms but would fail to acknowledge the increasing role played by developing countries in promoting peace and enhancing security.

11. International relations have undergone significant changes in the past five decades with the emergence of new political and economic powers with a global reach. An increase in the Council's membership that fails to deal with these realities cannot be called a reform. A reform that fails to contemplate developing countries cannot be called equitable.

12. To quote from an editorial by a leading New York newspaper on the occasion of the Organization's 50th anniversary, "the best way for its members to celebrate its imperfect 50 years is to commit themselves to shape a more perfect United Nations for the future". The same article exhorts the U.N. membership to find the ways that will allow major developing countries and two industrialized nations to participate more actively in the work of the Security Council.

Mr. Chairman,

13. Brazil supports the draft decision included in document A/49/47 which proposes that the Working Group continue its work taking into consideration progress achieved during the 48th and 49th sessions as well as the views expressed during the fiftieth session, including the Special Commemorative Meeting on the occasion of the 50th Anniversary.

Brazil

Permanent Mission of Brazil to the United Nations

747 Third Avenue, 9th floor, New York, N.Y., 10017 (212) 832-6868

**UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY
FIFTIETH SESSION
IV COMMITTEE**

**STATEMENT BY AMBASSADOR
HENRIQUE R. VALLE,
DEPUTY PERMANENT REPRESENTATIVE OF BRAZIL,
TO THE UNITED NATIONS
ON AGENDA ITEM 86
"COMPREHENSIVE REVIEW OF THE WHOLE QUESTION OF
PEACE-KEEPING OPERATIONS IN ALL THEIR ASPECTS"**

(check against delivery)

New York, 13 November 1995

Mr. Chairman,

First of all, I would like to thank Under-Secretary General Ismat Kittani for addressing us this morning and express the high appreciation of my delegation for his taking up new and extremely important responsibilities.

The delegation of Brazil very much welcomes this opportunity to have an exchange of views on all aspects pertaining to peace-keeping operations, one of the most important tools at the disposal of the United Nations in the field of the maintenance of international peace and security.

We wish to express our appreciation to the delegation of Canada for the exemplary manner it has conducted the deliberations of the Open-ended Working Group of the Special Committee and the negotiations on the resolution before us.

Mr. Chairman,

In an address to the Business Council for the United Nations that took place November 1st the Secretary-General offered an evaluation of recent developments regarding peace-keeping operations. He stated that "classical peace-keeping has proved its effectiveness" and "will remain an important instrument for conflict management and resolution". He explained that by "classical" he meant the peace-keeping operations that require consent and cooperation of the parties involved. It has been the Brazilian view, reaffirmed in various instances, that a peacekeeping operation is or should be an impartial, multilateral, mediatorial presence intervening in a dispute with the consent of all relevant parties to it and upon their request. They can be aptly described as an instrument to assist relevant peacemaking efforts on the ground and should never be considered an end in themselves. We are pleased to note that the recent experiences have advised us that this is a pattern to be followed.

The Secretary-General also pointed out that the so called second generation of peace-keeping operations, which include political, social and economic dimensions will be essential in the future. Only efforts in the economic as well as in the social field can really bring stable conditions for democracy and development. The Secretary-General also stressed that the future of peace-keeping operations relies on the correction of a distortion: "the distortion between the demands placed upon the United Nations, and the resources provided to it."

The lessons learned through recent experiences in the area of peace-keeping operations, especially the phasing out of the operations in the Former Yugoslavia and Rwanda will certainly pave the way for an important internal rethinking of all aspects related to peace-keeping. The Special Committee on Peace-keeping Operations could play an important role in this process.

While more than 80 countries are currently contributing to the United Nations efforts in peacekeeping operations, we note that the size and composition of the Special Committee on Peacekeeping Operations has remained unchanged for many years and does not reflect the actual universe of troop contributors. In this regard, we commend the openness and flexibility that prevail in the deliberations of the Special Committee. We reiterate our gratitude to the able stewardship of our Chairman and of the delegation of Canada, entrusted with the

Chairmanship of the Open-ended Working Group allowing for a broad participation of observer delegations.

Nevertheless, as the participation in peacekeeping operations is becoming increasingly widespread, we deem it necessary that a renewed assessment be made by Member States. In the informal consultations that were conducted for preparing the draft resolution now under consideration, the will of many delegations to have the Special Committee enlarged became quite clear. For this reason, in the draft resolution there is a specific mention to the need of examining the expansion of the Special Committee, analyzing all available options, and to the consideration of this issue in the next session of the Committee.

My delegation wishes to cooperate in the efforts aiming at restructuring the Special Committee and rendering its deliberations more representative and efficient.

Mr. Chairman,

The Secretary-General has underscored the seriousness of the financial situation of the Organization on various occasions. In particular, the level of outstanding contributions to the financing of peacekeeping operations and their effects on the reimbursement of troop and equipment contributors have been highlighted.

This is not the first time that the organization is facing a difficult financial situation. Now as in the past, the reasons for this unfortunate situation are basically the same: the inability and especially the unwillingness of some Member States to pay their dues in full, on time and unconditionally. The open intergovernmental dialogue in the V Committee, the main body entrusted with financial and budgetary matters, has successfully addressed these difficulties in past occasions.

The bulk of the expenses of the Organization derives from the unprecedented number of peace-keeping operations authorized by the Security Council, and the Permanent Members have a special responsibility for these decisions. Brazil firmly believes that the best way to provide a sound and long lasting solution to the financial situation of the Organization is to observe the principle of equitable taxation with equitable representation. We stand ready to cooperate in this endeavour.

Thank you.

EGYPT



مصر

**The Permanent Mission of Egypt
to the United Nations
New York**

**بعثة مصر الدائمة
لدى الأمم المتحدة
نيويورك**

**STATEMENT
OF**

**H.E.DR. NABIL ELARABY
THE PERMANENT REPRESENTATIVE
OF THE ARAB REPUBLIC OF EGYPT**

**BEFORE THE FIFTIETH SESSION
OF THE GENERAL ASSEMBLY**

**IN INTRODUCING THE DRAFT RESOLUTION ON
AGENDA ITEM 150
"COOPERATION BETWEEN THE UNITED NATIONS
AND THE INTER-PARLIAMENTARY UNION "**

DOCUMENT A/50/L20

NEW YORK 15 /11/1995

CHECK AGAINST DELIVERY

Mr. President

It gives me great pleasure to introduce the draft resolution on agenda item 150 entitled " Cooperation between the United Nations and the Inter-Parliamentary Union " as contained in document L.20 .

Mr. President

Recent developments in contemporary international relations have shown increased involvement of National Parliaments , as an essential component of state structure , in shaping relations between peoples as well as enhancing international and bilateral relations between states . In point of fact , the role of National Parliaments in international affairs is no longer limited to ratifying treaties or approving financial contributions to international organizations . This role have been widened in scope to include international cooperation through collective work carried out by the Inter-Parliamentary Union , their world organization , which shares the principles and objectives of the United Nations.

The fact that the membership of the Inter-Parliamentary Union has increased to include 135 national Parliaments is a clear reflection of its effective role in enhancing cooperation amongst them , as well as cooperation between them and the Inter-Governmental organizations in all fields of its activities .

The diversity of IPU activities reveals the importance it attaches to the subjects under consideration at the United Nations . The IPU moreover plays a positive role in supporting the efforts of the United Nations in various fields . The IPU contributions in conflict settlement in the Middle East, Cyprus and the Former Yugoslavia , its work in the fields of disarmament , international humanitarian law , economic and social development , environment , women advancement and its important role in enhancing democracy , all of this ,serve as a vivid testimony to its long standing history in support of the United Nations activities .

The declaration titled " the parliamentary vision for international cooperation into the 21st century " , adopted by the special session of the Inter-Parliamentary Council held at the United Nations headquarters from the 30th of August to the first of September 1995 to mark the fiftieth anniversary of the creation of the United Nations , gave a global parliamentary overview with regard to the major issues under consideration by the United Nations . In view of the importance of this document , my delegation, along with the delegation of Senegal, requested its distribution as an official document of the United Nations under several items including this agenda item . It is now contained in document A/50/561 of 13 October 1995.

Mr. President

In recognition of the need to further enhance the cooperation between the United Nations and the Inter-Parliamentary Union , the Executive Committee of the IPU decided to seek closer relation with the United Nations through concluding an agreement on cooperation between the two organizations . This decision was unanimously approved by the Inter-Parliamentary Council composed of all members of IPU and presided by H.E.DR. Ahmed Fathi Sorour the Speaker of the Egyptian People's Assembly in his capacity as the current President of IPU .

The Government of Senegal ,accordingly, took the first step to request the inclusion of an additional item on this subject in the agenda of the Fiftieth Session of the General Assembly . This request was endorsed by the governments of the members of the Executive Committee and other members of the IPU who proposed a draft resolution on this agenda item.

Following extensive open ended informal consultations , a revised draft resolution that enjoys general agreement was achieved . This draft resolution sponsored by fifty one member states appear in document L.10 .

In the preamble part of the draft resolution ,the General Assembly notes that national parliaments work together at the international level through the Inter-Parliamentary Union , their world organization, which shares the principles and objectives of the United Nations . It considers that the activities of the IPU complement and support the work of the United Nations , and expresses its desire to strengthen existing cooperation between the two organizations and give it new and adequate framework.

In the operative part of the draft , the General Assembly requests the Secretary General to take the necessary steps to conclude an agreement on cooperation between the two organizations which should make provisions for consultations ,appropriate representation and cooperation , in general as well as in specific fields , and to report to the General Assembly at its fifty-first session on this matter . And decides to include this item in the provisional agenda of its fifty-first session .

MR. President

In view of the delicate balance reflected in this draft resolution , which was achieved through long intensive open ended consultations , the cosponsors propose that this draft resolution be adopted by consensus .

Thank you



सत्यमेव जयते

INDIA भारत

Check against delivery

November 15, 1995

Statement by

Dr. Najma Heptulla
Deputy Chairperson, Rajya Sabha
(Upper House of Indian Parliament)

and

**Member of the Executive Committee of the
Inter-Parliamentary Union**

On the occasion of the consideration of
Agenda Item 150 relating to the
Cooperation between IPU and UN

New York
1995

Mr. President,

I would like to, first of all, on behalf of my delegation and on my personal behalf convey to you our congratulations on your election earlier in the course of this session as the President of the historic 50th Regular Session of the General Assembly of the United Nations. We are convinced that under your wise guidance and leadership, the Assembly would be able to successfully undertake all the tasks, and fulfill the genuine aspirations of the people of the world for democracy, peace and development. I would also like to take this opportunity to thank the President of the Inter-Parliamentary Council, Dr. Fathy Sorour, under whose directions, our Union has made significant contributions to the improvement of the conditions of humankind.

Today, in the 107th year of the establishment of the IPU, barely half a decade away from the dawn of the next millennium, and in the 50th anniversary of the establishment of the UN, it is important to appreciate that while major progress has been achieved in all fields, many tasks continue to demand our urgent attention. More than two billion people of the world still live in abject poverty, unemployment, hunger and malnutrition afflict all countries though in varying proportions. Sustained economic growth is necessary to ensure eradication of numerous ills of our planet. Trade is the oxygen of our economies. But cross border trade between transnational corporations constitutes one third of the world trade and almost 15% of global GNP. No developing country or group of countries can match this commercial strength, augmented by enormous financial flows than can make or break a country's financial structure.

The relationship between UN and the IPU dates back to the very establishment of this world organization, in which IPU had played a very major role. From the message of the Secretary General of the UN to the 94th IPU Conference at Bucharest earlier this year, we learnt with deep anguish about the financial crisis of this organization, and then too at a time when it is increasingly being called upon to undertake difficult tasks. We hope that this crisis, resulting from a cash flow problem would be soon overcome.

The UN is an organization of the member states, giving voice and forum to the inter-governmental process. IPU, on the other hand, represents the divergent will of the people of the world, as expressed through their representatives in the National Parliaments belonging both to the ruling party as well as to the opposition. A cooperative relationship between the IPU and the UN has to be formalized so that the inter governmental process can

follow up to the Fourth World Women's Conference of UN concluded at Beijing.

UN is the representative body of the executive wing of the Governments of the States of the world. IPU is the representative body of the legislative wing of the States of the world. As in any successful State, both - the executive wing and the legislative wing have to work in close cooperation, similarly at the international level also there should be a close cooperation between these two executive and legislative bodies namely the UN and the IPU. It is the IPU through the parliamentarians, which can play a major role in disseminating awareness about the activities and achievements of the UN to the grassroots level. It is then from the grassroots level that the UN could draw its strength and inspiration and take lead in the process of development through people's participation - so emphatically highlighted in the successive Human Development Reports.

IPU meets twice a year and discusses global issues which by very nature are also the issues before the UN. Working in close cooperation with and assigning to IPU the inter-governmental status can fulfill the vision of a global democracy which UN has always espoused and nurtured. IPU can then function as the legislative wing of the world democracies supporting the UN in functioning as the executive wing of the world democracies.

In my capacity as the Member of the Executive Committee of the IPU, I have always stressed on the essential similarity in the approach, convergence of actions and most importantly a perfect congruence of objectives between IPU and the UN. What more can be gainsaid for a gainful collaborative relationship between the two. I am convinced that it befalls on us, as representatives of our parliaments and our people in the IPU and as representatives of our Governments and Nations in this august Assembly, to commence today a process that would culminate in the construction of a new society based on justice and fairplay, on equity and compassion, and on equality and dignity for all. We owe it not only to ourselves but to our coming generations, to be successful in this task. Let us therefore join hands in this noble endeavor.

Thank you.

DIÁRIO

de las

NACIONES



UNIDAS

MIÉRCOLES 15 DE NOVIEMBRE DE 1995

No. 1995/223

PROGRAMA Y ORDEN DEL DÍA DE LAS SESIONES Y REUNIONES

SESIONES PREVISTAS EN EL CALENDARIO DE CONFERENCIAS

Miércoles 15 de noviembre de 1995

CONSEJO DE SEGURIDAD

10.30 horas

consultas del plenario
(privadas)

Sala de Consultas

Georgia (S/1995/937)

Haití (S/1995/922)

Informe del Comité Directivo de la Conferencia Internacional sobre la ex Yugoslavia (S/1995/944)

Somalia

Otros asuntos

COMISIÓN ESPECIAL DE LAS NACIONES UNIDAS

Décima sesión plenaria

10 a
13 horas

sesión privada

Sala 8

15 a
18 horas

sesión privada

Sala 8

ASAMBLEA GENERAL

Quincuagésimo período de sesiones

10 horas

60ª SESIÓN PLENARIA

Salón de la Asamblea General

15 horas

61ª SESIÓN PLENARIA

1. Cuestión de la representación equitativa en el Consejo de Seguridad y del aumento del número de sus miembros y asientos conexos [47].
2. Cooperación entre las Naciones Unidas y el Sistema Económico Latinoamericano [25]:
 - a) Informe del Secretario General (A/50/438 y Corr.1 (en árabe, español y ruso únicamente));
 - b) Proyecto de resolución A/50/L.16.
3. Cooperación entre las Naciones Unidas y la Unión Interparlamentaria: proyecto de resolución A/50/L.20 [150].

Comisiones

PRIMERA COMISIÓN

10 a

13 horas

20ª sesión

Sala 1

Adopción de medidas sobre todos los proyectos de resolución relativos a los temas 57 a 81 del programa

Temas del programa:

[Tema 57] (A/50/210, A/50/223, A/50/254-S/1995/501, A/50/258, A/50/272, A/50/425-S/1995/787, A/C.1/50/L.42, A/C.1/50/L.55); [tema 58] (A/50/309); [tema 59] (A/50/377, A/C.1/50/L.12); [tema 60] (A/50/186, A/50/310, A/C.1/50/L.30); [tema 61] (A/50/277 y Add.1); [tema 62] (A/50/409, A/C.1/50/L.48); [tema 63] (A/C.1/50/L.13, A/C.1/50/L.53); [tema 65] (A/50/224, A/50/225, A/50/254-S/1995/501, A/50/273, A/50/317-S/1995/627, A/50/357-S/1995/709, A/50/362, A/50/392, A/50/425-S/1995/787, A/50/430, A/50/431, A/50/445, A/50/475, A/C.1/50/7, A/C.1/50/L.8); [tema 68] (A/50/86, A/50/134-S/1995/298, A/50/151-S/1995/261, A/50/152-S/1995/262, A/50/153-S/1995/263, A/50/154-S/1995/264, A/50/155-S/1995/265, A/50/161-S/1995/317); [tema 69] (A/C.1/50/L.33); [tema 70] (A/50/65, A/50/70, A/50/87, A/50/90, A/50/115 y Add.1, A/50/117, A/50/129, A/50/134-S/1995/298, A/50/166, A/50/205-S/1995/435, A/50/206-S/1995/439, A/50/215-S/1994/475, A/50/217, A/50/254-S/1995/501, A/50/261, A/50/274-S/1995/553, A/50/276 y Add.1, A/50/317-S/1995/627, A/50/320-S/1995/636, A/50/345, A/50/355-S/1995/697, A/50/383, A/50/388, A/50/405, A/50/415, A/50/425-S/1995/787, A/50/465, A/50/470, A/50/475, A/50/524, A/50/547 y Corr.1, A/50/562, A/50/701, A/C.1/50/7, A/C.1/50/L.3, A/C.1/50/L.7, A/C.1/50/L.15, A/C.1/50/L.17 y Rev.1, A/C.1/50/L.18, A/C.1/50/L.25, A/C.1/50/L.29 y Rev.1, A/C.1/50/L.37 y Rev.1, A/C.1/50/L.38, A/C.1/50/L.40, A/C.1/50/L.41 y Rev.1, A/C.1/50/L.44, A/C.1/50/L.45, A/C.1/50/L.46, A/C.1/50/L.49, A/C.1/50/L.50 y Rev.1 y 2, A/C.1/50/L.52, A/C.1/50/L.56, A/C.1/50/L.57, A/C.1/50/L.58); [tema 71] (A/50/317-S/1995/627, A/50/380, A/50/470, A/50/474, A/50/524, A/C.1/50/L.20

y Rev.1, A/C.1/50/L.24, A/C.1/50/L.31 y Rev.1); [tema 72] (A/50/42, A/50/291, A/50/391, A/50/416, A/50/665-S/1995/877, A/C.1/50/L.21 y Rev.1, A/C.1/50/L.28); [tema 73] (A/50/85-S/1995/152, A/50/513, A/C.1/50/L.19); [tema 74] (A/50/326, A/50/425-S/1995/787, A/50/562, A/C.1/50/7, A/C.1/50/L.34); [tema 76] (A/C.1/50/L.27); [tema 78] (A/50/65, A/50/426, A/C.1/50/7, A/C.1/50/L.23); [tema 80] (A/50/215-S/1994/475, A/50/226, A/50/254-S/1995/501, A/50/425-S/1995/787, A/C.1/50/7, A/C.1/50/L.1 y Rev.1, A/C.1/50/L.14, A/C.1/50/L.54); [tema 81] (A/50/62-S/1995/17, A/50/83, A/50/97, A/50/99-S/1995/258, A/50/120, A/50/123-S/1995/228, A/50/137-S/1995/295, A/50/162-S/1995/324, A/50/165-S/1995/336, A/50/216-S/1995/476, A/50/219-S/1995/482, A/50/221, A/50/256-S/1995/505, A/50/264-S/1995/526, A/50/270-S/1995/543, A/50/279-S/1995/568, A/50/303-S/1995/603, A/50/328-S/1995/644, A/50/331-S/1995/656, A/50/336-S/1995/663, A/50/339-S/1995/667, A/50/344-S/1995/682, A/50/348-S/1995/685, A/50/351-S/1995/692, A/50/352-S/1995/693 y Corr.1 y 2, A/50/389-S/1995/745, A/50/406, A/50/412 y Add.1, A/50/435-S/1995/793, A/50/702-S/1995/900, A/50/720-S/1995/921, A/C.1/50/4, A/C.1/50/5, A/C.1/50/L.9, A/C.1/50/L.43)

COMISIÓN POLÍTICA ESPECIAL Y DE DESCOLONIZACIÓN (CUARTA COMISIÓN)

15 a

18 horas

21ª sesión

Salón del Consejo
de Administración
Fiduciaria

Examen amplio de toda la cuestión de las operaciones de mantenimiento de la paz en todos sus aspectos [86] (A/49/875-S/1995/235, A/49/876, A/49/886-S/1995/276; A/50/137-S/1995/295, A/50/215-S/1995/475, A/50/230, A/50/254-S/1995/254, A/50/437, A/50/702, A/50/711-S/1995/911; y A/C.4/50/L.10*)

* Se publicará más adelante.

SEGUNDA COMISIÓN

10 a
13 horas 33ª sesión Sala 2

15 a
18 horas 34ª sesión Sala 2

1. Desarrollo sostenible y cooperación económica internacional [95] (A/50/123-S/1995/228, A/50/254-S/1995/201, A/50/255-S/1995/504, A/50/400, A/50/407, A/50/425-S/1995/787, A/50/466-S/1995/817, A/50/475, A/50/487*, A/50/518)

b) Asentamientos Humanos (A/50/8 y Add.1)

c) Conferencia de las Naciones Unidas sobre los Asentamientos Humanos (Hábitat II) (A/50/37, A/50/411, A/50/519)

Declaración de introducción y debate general

2. Medio ambiente y desarrollo sostenible [96]

d) Protección del clima mundial para las generaciones presentes y futuras (A/50/536, A/50/716)

e) Aplicación de los resultados de la Conferencia Mundial sobre el Desarrollo Sostenible de los Pequeños Estados Insulares en Desarrollo (A/50/422 y Add.1)

Declaraciones de introducción y debate general

TERCERA COMISIÓN

10 a
13 horas 27ª sesión Sala 4

15 a
18 horas 28ª sesión Sala 4

1. Adelanto de la mujer [107] (A/50/3, A/50/38, A/50/110, A/50/163, A/50/215-S/1995/475, A/50/257/Rev.1-E/1995/61/Rev.1, A/50/346, A/50/369, A/50/378, A/50/398, A/50/425-S/1995/787, A/50/538, A/50/691, A/50/747-E/1995/126; A/CONF.177/20 y Add.1*)

2. Aplicación de los resultados de la Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer: Acción para la Igualdad, el Desarrollo y la Paz [165] (A/50/744)

Continuación del debate general

QUINTA COMISIÓN

Consultas oficiales

10 a
13 horas reunión privada Sala 5

15 a
18 horas reunión privada Sala 5

Consultas oficiales sobre el tema 116 (Proyecto de presupuesto por programas para el bienio 1996-1997) del programa (A/50/6 (Vol. I, Secciones 1 a 14), A/50/7 y A/50/16).

SEXTA COMISIÓN

10 horas 39ª sesión Salón del Consejo de Administración Fiduciaria

Decenio de las Naciones Unidas para el Derecho Internacional [140] (A/50/368 y Add.1 y 2)

SEXTA COMISIÓN

Consultas oficiales

Por la mañana* reunión privada Sala 6 hasta las 13 horas

Consultas oficiales sobre el proyecto de resolución relativo al tema 142 del programa (Establecimiento de una corte penal internacional)

SEXTA COMISIÓN:

GRUPO DE TRABAJO SOBRE EL DECENIO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA EL DERECHO INTERNACIONAL

15 a
16.30 horas reunión privada Sala 7

SEXTA COMISIÓN:

GRUPO DE TRABAJO SOBRE LA APLICACIÓN DE LAS DISPOSICIONES DE LA CARTA EN RELACIÓN CON LA ASISTENCIA A TERCEROS ESTADOS AFECTADOS POR LA APLICACIÓN DE SANCIONES

16.30 a
18 horas reunión privada Sala 7

* Se publicará más adelante.

* Después que se levante la 39ª sesión de la Sexta Comisión.

* * *

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE LAS
NACIONES UNIDASCOMITÉ PARA EL EJERCICIO DE LOS DERECHOS
INALIENABLES DEL PUEBLO PALESTINO

10.30 a

13 horas

sesión privada

Oficina DC1-700

15 a

18 horas

17ª sesión

Sala 6

14.30 a

18 horas

sesión privada

Oficina DC1-700

REUNIONES DE GRUPOS QUE NO CONSTITUYEN ÓRGANOS
DE LAS NACIONES UNIDAS

Los anuncios que aparecen en esta sección se reproducen tal como se han recibido.
Las denominaciones empleadas no implican juicio alguno de parte de la Secretaría
de las Naciones Unidas

Miércoles 15 de noviembre de 1995

GRUPO DE LOS 77

(sobre cuestiones de la Quinta Comisión)

9 a

10 horas

reunión privada

Sala A

MOVIMIENTO DE LOS PAÍSES NO ALINEADOS
(sobre cuestiones de la Primera Comisión)

9 a

11 horas

reunión privada

Sala D

GRUPO DE ESTADOS DE ÁFRICA

DE LA PRIMERA COMISIÓN

(sobre una zona libre de
armas nucleares en África)

9.15 a

10 horas

reunión privada

Sala C

GRUPO DE ESTADOS DE EUROPA ORIENTAL

10 a

13 horas

reunión privada

Sala B

GRUPO DE LOS 77

(sobre cuestiones de la Segunda Comisión;
aplicación de los resultados y actividades
complementarias de la Conferencia de
Beijing; PNUMA; Comisión de
Asentamientos Humanos; y Conferencia
sobre los Asentamientos Humanos
(Hábitat II))

11 a

13 horas

reunión privada

Sala C

GRUPO DE LOS 77

(sobre cuestiones de la Tercera Comisión;
actividades complementarias de las
Conferencias de Beijing y Copenhague)

13.15 a

14.45 horas

reunión privada

Sala 7

GRUPO DE LOS 77

(sobre cuestiones de la Segunda Comisión:
reestructuración y revitalización de las
Naciones Unidas en las esferas económica
y social y esferas conexas)

13.45 a

14.45 horas

reunión privada

Sala 6

* * *

Reuniones de patrocinadores

Hoy, 15 de noviembre de 1995, de las 15 a las 16 horas,
se celebrará en la Sala B una reunión de patrocinadores del
proyecto de resolución titulado "Observancia de los acuerdos
de limitación de armamentos y de desarme" (A/C.1/50/L.42).

Hoy, 15 de noviembre de 1995, de las 15 a las 16 horas,
se celebrará en la Sala D una reunión de patrocinadores
del proyecto de resolución titulado "Armas pequeñas"
(A/C.1/50/L.7).

Hoy, 15 de noviembre de 1995, a las 15 horas, se
celebrará una reunión de los patrocinadores del proyecto de
resolución titulado "Tratado de prohibición completa de los
ensayos nucleares" (A/C.1/50/L.8). El lugar de la reunión se
anunciará en la 21ª sesión de la Primera Comisión.

* * *

Reunión de información

Hoy, 15 de noviembre de 1995, a las 10 horas en la
Sala 7, la Directora General de la División de Estrategias por
Países y de Desarrollo de los Programas de la ONUDI,
Sra. O. King-Akerele, informará a las delegaciones sobre la
ejecución de los programas del segundo Decenio del
Desarrollo Industrial para África.

PRÓXIMAS REUNIONES

Jueves 16 de noviembre de 1995

ASAMBLEA GENERAL

Quincuagésimo período de sesiones

10 horas

62ª SESIÓN PLENARIA

Salón de la Asamblea General

Elecciones para llenar vacantes en órganos principales: elección de dieciocho miembros del Consejo Económico y Social [1. h)]

Comisiones

PRIMERA COMISIÓN

10 horas

22ª sesión

Sala 1

15 horas

23ª sesión

SEXTA COMISIÓN

Salón del Consejo
de Administración
Fiduciaria

10 horas

40ª sesión

COMISIÓN POLÍTICA ESPECIAL Y DE
DESCOLONIZACIÓN (CUARTA COMISIÓN)

10 horas

22ª sesión

Sala 3

15 horas

23ª sesión

SEXTA COMISIÓN

Consultas oficiosas

Por la mañana*

reunión privada

Sala 7

15 a
16 horas

reunión privada

Sala 6

SEGUNDA COMISIÓN

10 horas

35ª sesión

Sala 2

15 horas

36ª sesión

* Después que se levante la 40ª sesión de la Sexta Comisión.

SEXTA COMISIÓN:

GRUPO DE TRABAJO SOBRE LA APLICACIÓN DE LAS
DISPOSICIONES DE LA CARTA EN RELACIÓN CON
LA ASISTENCIA A TERCEROS ESTADOS AFECTADOS
POR LA APLICACIÓN DE SANCIONES

10 horas

29ª sesión

Sala 4

15 horas

30ª sesión

16 horas

reunión privada

Sala 6

QUINTA COMISIÓN

Consultas oficiosas

10 horas

reunión privada

Sala 5

15 horas

reunión privada

COMISIÓN CONSULTIVA EN ASUNTOS
ADMINISTRATIVOS Y DE PRESUPUESTO

10.30 horas

sesión privada

Sala 10

15 horas

sesión privada

* * *

* * *

El viernes 17 de noviembre de 1995, a las 10 horas, se reunirá en la Sala 2 la COMISIÓN ESPECIAL DE LA ASAMBLEA GENERAL PARA EL ANUNCIO DE LAS CONTRIBUCIONES VOLUNTARIAS A LOS PROGRAMAS DE 1996 DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS REFUGIADOS.

*

*

*

El viernes 17 de noviembre de 1995, a las 15 horas, se celebrará en la Sala 2 la 33ª sesión del COMITÉ PREPARATORIO DEL CINCUENTENARIO DE LAS NACIONES UNIDAS. Estarán disponibles los documentos A/AC.240/1995/L.12 y L.13.

* * *

Convención de las Naciones Unidas sobre el Derecho del Mar

La TERCERA REUNIÓN DE LOS ESTADOS PARTES EN LA CONVENCIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS SOBRE EL DERECHO DEL MAR DE 1982 se celebrará en la Sede del 27 de noviembre al 1º de diciembre de 1995. Con respecto a la composición de las delegaciones, se ruega a los Estados partes que aún no lo hayan hecho que presenten sus cartas credenciales en la División de Asuntos Oceánicos y de Derecho del Mar, Oficina de Asuntos Jurídicos (oficina DC2-0444).

De conformidad con la decisión de la Reunión de los Estados partes (véase el párrafo 18 del documento SPLOS/4), cabe observar que las credenciales deben comprender la asistencia a las tres reuniones de los Estados partes: la primera reunión, los días 21 y 22 de noviembre de 1994; la segunda reunión, del 15 al 19 de mayo de 1995; y la tercera reunión, del 27 de noviembre al 1º de diciembre de 1995.

Se ruega a los Estados, instituciones u organizaciones que vayan a participar en calidad de observadores que comuniquen a la secretaría la composición de sus delegaciones.

REUNIONES DE GRUPOS QUE NO CONSTITUYEN ÓRGANOS DE LAS NACIONES UNIDAS

Los anuncios que aparecen en esta sección se reproducen tal como se han recibido.
Las denominaciones empleadas no implican juicio alguno de parte de la Secretaría
de las Naciones Unidas

Anuncio

Hasta el 30 de noviembre de 1995, la Presidencia del Consejo de Seguridad celebrará en la Sala de conferencias de prensa (oficina S-226) reuniones oficiales de información sobre la labor en curso del Consejo para los Estados Miembros de las Naciones Unidas que no son miembros del Consejo de Seguridad. Dichas reuniones tendrán lugar todos los *martes* y *viernes* a las 15.30 horas.

RESUMEN DE LAS SESIONES

Lunes 13 de noviembre de 1995

CONSEJO DE SEGURIDAD

3593ª sesión

Examen del proyecto de informe del Consejo de Seguridad a la Asamblea General

Queda aprobado el orden del día sin objeciones.

El Consejo inicia el examen del tema y escucha una explicación de la Secretaría.

Queda aprobado el informe a la Asamblea General sin someterlo a votación.

El Presidente señala que la decisión del Consejo se reflejará en una nota del Presidente del Consejo que se publicará como documento S/1995/948.

En ejercicio del derecho de respuesta, intervienen los representantes de Francia, el Reino Unido, los Estados Unidos y la Jamahiriya Árabe Libia.

Cuestión de la representación equitativa en el Consejo de Seguridad y del aumento del número de sus miembros y cuestiones conexas [47]

Formulan declaraciones los representantes del Ecuador, Zimbabwe, el Iraq, Sudáfrica, Indonesia, China, Nueva Zelandia, Bulgaria, la República Islámica del Irán, el Brasil, Irlanda, Mozambique, Ghana, Cuba, el Camerún, Venezuela y el Sudán.

En ejercicio del derecho de respuesta intervienen los representantes de Francia, el Reino Unido, los Estados Unidos y la Jamahiriya Árabe Libia.

Martes 14 de noviembre de 1995

ASAMBLEA GENERAL

Quincuagésimo período de sesiones

58ª sesión plenaria

Cuestión de la representación equitativa en el Consejo de Seguridad y del aumento del número de sus miembros y cuestiones conexas [47]

Formulan declaraciones los representantes de Guyana (en nombre de los Estados miembros de la Comunidad del Caribe), Sri Lanka, Djibouti, los Estados Unidos, el Líbano, Túnez, San Marino, los Países Bajos, la Jamahiriya Árabe Libia, Egipto, Zambia, Swazilandia, Ucrania, la República Democrática Popular Lao, Eslovenia, el Pakistán y Kuwait.

Programa de trabajo

El Presidente informa a los miembros de que el martes 28 de noviembre por la tarde, la Asamblea General examinará el tema 11 del programa (Informe del Consejo de Seguridad).

59ª sesión plenaria

Cuestión de la representación equitativa en el Consejo de Seguridad y del aumento del número de sus miembros y cuestiones conexas [47]

Formulan declaraciones los representantes del Ecuador, Zimbabwe, el Iraq, Sudáfrica, Indonesia, China, Nueva Zelandia, Bulgaria, la República Islámica del Irán, el Brasil, Irlanda, Mozambique, Ghana, Cuba, el Camerún, Venezuela y el Sudán.

Comisiones

PRIMERA COMISIÓN

20ª sesión

Nota: El resumen de la 20ª sesión de la Primera Comisión se publicará en el próximo número del *Diario* (No. 1995/224).

COMISIÓN POLÍTICA ESPECIAL Y DE DESCOLONIZACIÓN (CUARTA COMISIÓN)

20ª sesión

Nota: El resumen de la 20ª sesión de la Comisión Política Especial y de Descolonización (Cuarta Comisión) se publicará en el próximo número del *Diario* (No. 1995/224).

SEGUNDA COMISIÓN

31ª sesión

Desarrollo sostenible y cooperación económica internacional [95]

- a) Comercio y desarrollo
- d) Ciencia y tecnología para el desarrollo
- e) Aplicación del Programa de Acción en favor de los países menos adelantados para el decenio de 1990

La Comisión prosigue el debate general del conjunto de subtemas y escucha las intervenciones de los representantes de la India, China, Uganda, Túnez, Benin, Colombia, Kenya, la Jamahiriya Árabe Libia y Nepal.

32ª sessão

Plazos

*Informe del Consejo Económico y Social [12]**Presentación del proyecto de resolución A/C.2/50/L.13*

La Comisión reanuda el examen del tema y la representante de Egipto (en su carácter de Presidenta del Grupo de Estados Árabes durante el mes de noviembre, y en nombre de los patrocinadores indicados el proyecto de resolución y de Indonesia), presenta el proyecto de resolución.

Presentación del proyecto de resolución A/C.2/50/L.14

El representante de Filipinas (en nombre del Grupo de los 77 y China) presenta el proyecto de resolución.

*Cuestiones de política macroeconómica [94]**a) Financiación del desarrollo**Presentación del proyecto de resolución A/C.2/50/L.15*

La Comisión reanuda el examen del subtema y el representante de Filipinas (en nombre del Grupo de los 77 y China) presenta el proyecto de resolución.

*Migración internacional y desarrollo, incluida la celebración de una conferencia de las Naciones Unidas sobre la migración internacional y el desarrollo [101]**Presentación del proyecto de resolución A/C.2/50/L.12*

La Comisión reanuda el examen del tema y el representante de Filipinas (en nombre del Grupo de los 77) presenta el proyecto de resolución y lo enmienda oralmente.

*Cuestión de la composición de los órganos pertinentes de las Naciones Unidas [95]**a) Comercio y desarrollo**d) Ciencia y tecnología para el desarrollo**e) Aplicación del Programa de Acción en favor de los países menos adelantados para el decenio de 1990*

La Comisión prosigue el debate general del conjunto de subtemas y escucha las intervenciones de los representantes de Kirguistán, Venezuela, Myanmar, Belarús, Malasia, la República Islámica del Irán, Lesotho, Australia, Singapur, el Pakistán, Belice, la República de Corea, Ucrania, Etiopía y el Sudán.

Formula una declaración el representante de la Comisión Europea, una organización intergubernamental.

La Comisión concluye de este modo el debate general de los subtemas a), d) y e) del tema 95 del programa.

TERCERA COMISIÓN

26ª sesión

Organización de los trabajos

El Presidente formula una declaración sobre la versión revisada de la organización de los trabajos que figura en el documento A/C.3/50/L.13/Rev.1 e informa a la Comisión de que el plazo para presentar proyectos de propuesta relativos a los temas 107 y 165 del programa se ha aplazado hasta el viernes 17 de noviembre, a las 13 horas.

El representante de la República Dominicana formula una declaración.

*Adelanto de la mujer [107]**Aplicación de los resultados de la Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer: Acción para la Igualdad, el Desarrollo y la Paz [165]*

La Comisión prosigue el examen conjunto de ambos temas y escucha las declaraciones de introducción de la secretaria general de la Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer y el Secretario General Adjunto de Coordinación de Políticas y de Desarrollo Sostenible.

Formulan declaraciones los representantes de las Islas Marshall, la República Dominicana, Nueva Zelandia, Argelia, España (en nombre de la Unión Europea y de Bulgaria, Chipre, Estonia, Hungría, Letonia, Lituania, Polonia y Rumania), Egipto, Malasia, Côte d'Ivoire, México y China.

También formula una declaración el representante del UNICEF.

QUINTA COMISIÓN

27ª sesión

El Subsecretario General de Gestión de Recursos Humanos formula una declaración y responde a las preguntas formuladas.

Formulan declaraciones los representantes de Costa Rica, Cuba, el Canadá y el Yemen.

El Presidente formula una declaración.

Informes financieros y estados financieros comprobados e informes de la Junta de Auditores [113]

La Comisión prosigue el examen de este tema.

Formulan declaraciones los representantes de Noruega, los Estados Unidos, el Canadá (también en nombre de Australia, y Nueva Zelandia), el Japón, Malasia, Venezuela y el Brasil.

El Contralor y Auditor General de la India y Presidente de la Junta de Auditores formula una declaración final.

Mejoramiento de la situación financiera de las Naciones Unidas [117]

La Comisión prosigue el examen de este tema y el Director de la División de Gestión Financiera responde a las preguntas formuladas.

Organización de los trabajos

El Presidente también formula una declaración.

SEXTA COMISIÓN

38ª sesión

Decenio de las Naciones Unidas para el Derecho Internacional [140]

El Asesor Jurídico presenta el informe del Secretario General sobre el Decenio de las Naciones Unidas para el Derecho Internacional.

Formulan declaraciones los representantes de Rumania y la Federación de Rusia.

Organización de los trabajos

El Presidente hace uso de la palabra.

Convención sobre los Derechos del Niño

COMITÉ SOBRE LOS DERECHOS DEL NIÑO

10º período de sesiones

Oficina de las Naciones Unidas en Ginebra

MARTES 14 DE NOVIEMBRE DE 1995

255ª y 256ª sesiones

Examen de los informes presentados por los Estados partes [4]

El Comité comienza el examen del informe inicial de la Santa Sede (CRC/C/3/Add.27).

De conformidad con el reglamento provisional, los representantes del Estado parte asisten a las sesiones y responden a las preguntas y observaciones formuladas por los miembros del Comité.

Convención contra la Tortura

COMITÉ CONTRA LA TORTURA

15º período de sesiones

Oficina de las Naciones Unidas en Ginebra

MARTES 14 DE NOVIEMBRE DE 1995

228ª y 229ª sesiones

Formula una declaración el Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos.

Presentación de informes por los Estados Partes en virtud del artículo 19 de la Convención [3]

El Comité examina el segundo informe periódico de Dinamarca (CAT/C/17/Add.13).

De conformidad con el artículo 66 del reglamento del Comité, los representantes del Estado parte asisten a las sesiones, presentan los informes de su Gobierno y responden a las preguntas formuladas por los miembros del Comité.

Examen de la información recibida en virtud del artículo 20 de la Convención [5].

El Comité reanuda el examen del tema en sesión privada.

ANUNCIOS

Programa especial

Con ocasión del cincuentenario de las Naciones Unidas, el lunes 20 de noviembre de 1995, de las 9.30 a las 13 horas y de las 15 a las 18 horas se celebrará en el Salón del Consejo Económico y Social una reunión especial sobre el tema "El camino a seguir es la cooperación entre las organizaciones no gubernamentales y las Naciones Unidas". Hará uso de la palabra el Secretario General de las Naciones Unidas. También hablarán el Presidente del Comité Preparatorio del Cincuentenario de las Naciones Unidas, el Excelentísimo Señor Richard Butler y la Señora Gillian M. Sorensen, Secretaria General Adjunta. En la primera parte del programa se presentará un programa audiovisual mediante enlace por satélite con la comunidad internacional de Ginebra (Suiza).

Los oradores y otros participantes de las organizaciones no gubernamentales, las delegaciones y el personal de la Secretaría examinarán los temas siguientes: las conferencias mundiales y la actividad de las organizaciones de base; habilitación y asociación en los planos mundial, regional, nacional y local; y Nosotros los pueblos ... las organizaciones no gubernamentales y la Asamblea General".

Quedan invitados los miembros de las delegaciones, el personal de la Secretaría y los representantes de las organizaciones no gubernamentales y de los medios de difusión, a quienes se insta a participar activamente.

FIRMAS, RATIFICACIONES, ETC.**[TRATADOS MULTILATERALES DE QUE ES
DEPOSITARIO EL SECRETARIO GENERAL]**

*Enmiendas al Protocolo de Montreal relativo a las sustancias que agotan
la capa de ozono, aprobadas en la cuarta reunión de las Partes,
celebrada en Copenhague el 25 de noviembre de 1992*

*Ratificación: Turquía (10 de noviembre de 1995)**

* Fecha de recepción de los documentos pertinentes.

Publicado en la Sede, Nueva York



PERMANENT MISSION OF NIGERIA TO THE UNITED NATIONS

828 SECOND AVENUE • NEW YORK, N.Y. 10017 • TEL. (212) 953-9130 • FAX (212) 697-1970

Check Against Delivery

Statement By

H.E. Prof. Ibrahim A. Gambari
Ambassador/Permanent Representative
of

Nigeria to the United Nations and Chairman of the
Special Committee on Peace-Keeping Operations

on Agenda Item 86

Comprehensive Review of the Whole Question of
Peace-Keeping Operations In All Their Aspects

NEW YORK, 16 NOVEMBER 1995

Mr. Chairman,

May I begin by extending my personal greetings, and the appreciation of my delegation to you, Mr. Chairman, and to the other members of the bureau of the Special Political and Decolonization Committee (Fourth Committee). We are confident that under your able guidance, our Committee will have fruitful deliberations on this and other Agenda items before it during this 50th General Assembly Session.

I would also like to pay my tribute to the other members of the Special Committee on Peacekeeping Operations (Committee of 34), and in particular, to the bureau of the Committee, for their contributions and cooperation. My special thanks go to Ambassador David Karsgaard of Canada, who as Chairman of the Working Group of the C-34, has shown great diplomatic skills and persistence in moving forward the work of the Committee.

I am also grateful to the Secretariat and, in particular, the staff of the Department of Peacekeeping Operations, for their dedication and efforts which facilitated the successful conclusion of the work of the Special Committee.

Mr. Chairman,

The agenda item entitled "Comprehensive Review of the Whole Question of Peace-keeping Operations in all their Aspects" is of particular interest to my delegation, not only as the Chairman of the Special Committee on Peace-keeping Operations, but also as a representative of a country that is a long standing and major troop contributor to United Nations peace-keeping operations. It is for these reasons and in the pursuit of our national commitment.

towards the maintenance of international peace and security that we follow with keen interest developments in the field of peacekeeping operations, which have increasingly become a major instrument of the United Nations in the search for global peace and security.

It is my delegation's belief that the international community must not relent in the quest for global peace and security through measures relating to preventive diplomacy, peace making and strategies for global socio-economic development. When it becomes inevitable that peace-keeping operations are to be established and deployed, as has been the case in a number of troubled spots around the world, such operations must be established with clearly defined mandates and unified command and control structures. In addition, it is our firm belief that peace-keeping operations should be in accordance with the principles of respect for the sovereign equality and territorial integrity of the states concerned. My delegation also believes that the consent of parties should always be obtained in all cases relating to peacekeeping operations which must remain distinct from peace enforcement undertakings.

Mr. Chairman,

My delegation welcomes the efforts of the Secretariat in the areas of the establishment of Rapid Reaction Capabilities and hopes that they be developed further taking into account the views of member states and the wider legal, political and financial implications of the proposal. In the same vein, we welcome the coming into being of the system of standby arrangement. Indeed, Nigeria has concluded an agreement with the Secretariat to provide a unit for the system.

We also welcome the existing arrangements for consultation between the Security Council, the Secretariat and troop contributors, but hope that they be developed

further. This will not only bring about greater cooperation and transparency in the deployment and management of peace-keeping operations, but will also enrich the decisions of the Council and accord those decisions greater legitimacy.

Mr. Chairman,

Drawing from our national experience in the West Africa region, in particular with the ECOWAS Monitoring Group Operation (ECOMOG) in Liberia, the need cannot be over emphasized for improved cooperation between the United Nations and regional organization and arrangements in the maintenance of international peace and security including peace-keeping operations. Such cooperation should include, support in terms of the provision of financial and material resources, logistics as well as political backing that will enable regional efforts to fructify.

Permit me, Mr. Chairman, to address myself to the question of the safety and security of peace-keepers. In quite a number of cases, the men and women who we have sent to keep the peace in areas of conflict have either themselves become targets or victims of the conflicts. My delegation maintains that this situation is unacceptable. In this connection, we welcome the adoption of the resolution on the elaborated Convention on the Safety and Security of United Nations Personnel, but urge that the instrument be given effect through practical application.

The issue of compensation for those wounded or killed in action during UN assignments should also be looked at closely with a view to ensuring a uniform and universally accepted standard for such compensations.

Mr. Chairman,

The question of the financing of peace-keeping operations merits our attention here because not only is adequate funding necessary for the operations to fulfil their mandates, it also has direct bearing on other issues such as reimbursement for troops and equipment costs to troop contributors. There is no doubt in our mind that the prompt and due reimbursement of troop contributors will greatly encourage member states to continue to contribute to peace-keeping operations.

My delegation believes that peace-keeping operations should continue to be funded through assessed contributions and we urge member states to pay their assessed contributions promptly, in full and without conditions. We are, therefore, opposed to any suggestions that operations should be financed through voluntary contributions.

My delegation wishes to register, once again, its concern about what seems to be a trend towards selective treatment of crises in different regions of the world, and the tendency to be less willing to stay the course and contribute effectively to some peace-keeping operations, particularly in Africa. The UN and its member states must remain even-handed and impartial and be seen to be so in these matters.

Finally, Mr. Chairman, this year's draft resolution on the agenda item seeks principally to endorse the proposals, recommendations and conclusions contained in the report of the Special Committee on Peacekeeping Operations at the conclusion of its spring session. It also reflects the concerns expressed by some members and observers on some aspects of the work of the Committee, such as the question of the composition of its membership. At this stage, we

would like to commend the resolution for adoption without a vote.

Thank you.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY
50TH SESSION
SPECIAL POLITICAL AND DECOLONIZATION COMMITTEE
(Fourth Committee)

Agenda Item 85

REPORT OF THE SPECIAL COMMITTEE TO INVESTIGATE
ISRAELI PRACTICES AFFECTING THE HUMAN RIGHTS OF THE
PALESTINIAN PEOPLE AND OTHER ARABS OF THE
OCCUPIED TERRITORIES

STATEMENT

BY

AMBASSADOR HERMAN LEONARD DE SILVA
PERMANENT REPRESENTATIVE OF SRI LANKA TO THE UNITED NATIONS
AND

CHAIRMAN OF THE SPECIAL COMMITTEE TO INVESTIGATE
ISRAELI PRACTICES AFFECTING THE HUMAN RIGHTS OF THE
PALESTINIAN PEOPLE AND OTHER ARABS OF THE
OCCUPIED TERRITORIES

16 NOVEMBER 1995

Mr. Chairman, distinguished delegates,

In my capacity as Chairman of the Special Committee to Investigate Israeli Practices Affecting the Human Rights of the Palestinian People and Other Arabs of the Occupied Territories, I have the honour today to introduce the Special Committee's twenty-seventh report. It covers the period from 27 August 1994 to 18 August 1995 and should be considered together with the Special Committee's two periodic reports (documents A/50/170 and A/50/282) which cover, respectively, the periods from 27 August to 31 December 1994 and 1 January to 31 March 1995.

The Special Committee's current reporting period follows the signing in Cairo on 4 May 1994 of the Israel-Palestine Liberation Organization Agreement on the Gaza Strip and Jericho Area and the subsequent establishment of the Palestinian National Authority. As was the case with the Declaration of Principles on Interim Self-Government Arrangements, the signing of the Cairo Agreement gave rise to very high expectations concerning the improvement of the human rights situation in the occupied territories. It was expected that these agreements would bring about a new era of peace, justice, understanding and respect for human rights in the region.

An additional historic step in the Middle East peace process has been taken with the signing of the Oslo II Agreement in Washington on 28 September 1995. Nevertheless, the peace process has been rendered more vulnerable recently by the tragic assassination on 4 November 1995 of one of its principal architects, the late Prime minister of Israel, Mr. Yitzhak Rabin. It is hoped that the peace process will not lose the momentum generated by the Oslo and Cairo Agreements and that its smooth continuation will be ensured. It is encouraging that despite this sad and deplorable event the Israeli military withdrawal from the West bank town of Jenin has proceeded as planned.

In spite of the important positive developments mentioned earlier it is a matter for regret that we have to record the fact that the Government of Israel has continued to withhold its cooperation from the Special Committee, denying it access to the occupied territories covered by its mandate. This situation has remained unchanged since the Committee's establishment in 1968 and a change of attitude in this regard would have been consistent with the significant changes now taking place and given it greater authenticity.

Given the aforementioned constraints, the Special Committee was compelled once again to base its findings on reports appearing in the Israeli press, in the Arab press published in the occupied territories as well as on written reports from Governments, organizations and individuals. In addition, the Special Committee heard the testimony of 26 persons having first-hand and recent knowledge of the human rights situation in the occupied territories. The Committee benefitted once again from the cooperation of the Governments of the Arab Republic of Egypt, the Hashemite Kingdom of Jordan and the Syrian Arab Republic, as well as from the cooperation of Palestinian representatives. As has been its practice in the past and in order to depict the situation of human rights in the occupied territories in a faithful and comprehensive manner, the Special Committee undertook its customary field mission to the countries mentioned above in May 1995.

Despite the constraints encountered in the exercise of its mandate, the Special Committee has tried to determine whether the positive political developments in the region had led to a significant improvement in concrete terms of the human rights situation and daily lives of Palestinians and other Arabs of the occupied territories. The Committee focused its attention on the implementation of measures which amount to collective punishment of the inhabitants of the occupied territories and those which affect adversely their economic and social situation. It has also examined the question of respect for the right to life, of land confiscation, of the expansion of settlements and the behavior of settlers. In addition, the Special Committee examined measures regarding the treatment and release of detainees as well as those which influence the enjoyment of a number of fundamental freedoms by the population of the occupied territories.

The Committee has also considered the situation of human rights in the occupied Syrian Arab Golan.

On the basis of the information and evidence placed before it, the Special Committee has concluded that the situation of human rights in the occupied territories still remained very serious and a matter for grave concern. The Committee was informed that the situation had actually deteriorated in many respects.

Mr. Chairman, allow me to draw your attention to a number of aspects of the situation of human rights in the occupied territories which the Special Committee thought deserved particular mention.

One of the principal factors contributing to the lack of improvement in the human rights situation are the reported closures that were imposed on the occupied territories. Serious security incidents caused by groups on both sides that are opposed to the peace agreements. The closures, which amount to collective punishment and have been described as an economic blockade, have entailed a significant deterioration of the economic and social situation in the occupied territories, especially in the Gaza Strip and have undermined the support of the Palestinian population for the peace process.

The closures have also led to a significant reduction in the number of Palestinians allowed to work in Israel and a commensurate increase in the number of foreign workers who were brought to replace them. In addition, the resulting restrictions imposed on the freedom of movement of the population of the occupied territories have had adverse consequences in the field of health, education and the freedom of worship. Also, despite the arrangements for safe passage between the Gaza Strip and the Jericho Area contained in article IX of the Cairo Agreement, the opening of these corridors has been frozen so far.

An equally important factor accounting for the lack of improvement in the human rights situation is the unabated expropriation of Arab-owned land, principally for the expansion of existing settlements and the construction of by-pass roads. It has been reported that the expansion of settlements had actually been accelerated after the signing of the Oslo and Cairo Agreements and that some 35 settlements were extended between October 1993 and February 1995. Although the Israeli Government has withheld officials financial support to settlement expansion, it has not prevented the private funding of such activities.

The situation regarding settlements is particularly serious around East Jerusalem. The expansion of settlements around Jerusalem has been reported to be part of a policy aimed at altering the demographic, geographic and political situation in the city by reducing the number of its Arab inhabitants. Fears have been expressed that if completed, the building projects comprising "Greater Jerusalem" would reach Jericho and convert the surrounding Palestinian villages into isolated islands. The Special Committee noted with concern the archaeological excavations in Jerusalem which endanger the Al Aqsa Mosque. In addition, the severe restrictions imposed on persons authorized to enter the city have seriously jeopardized the freedom of worship of both Moslems and Christians.

During the period covered by the present report, the Israeli authorities have intensified their drive to restrict the scope of Palestinian activities in East Jerusalem, especially as regards Orient House, and have impeded the holding of gatherings on the access of Palestinian personalities to the city on a number of occasions. The Special Committee noted with concern that the Israeli Civil Administration had decided in July 1995 not to allow any new Palestinian students from the occupied territories to study at higher educational institutions in East Jerusalem.

One of the principal sources of tension in the occupied territories has been the persistently violent and aggressive behavior of settlers, especially in the city Hebron. They have repeatedly attacked Palestinians verbally and physically, including the elderly and children, and vandalized their property, in most cases with complete impunity and often with no action or even outright protection by Israeli soldiers. Settlers have recently begun to also clash violently with Israeli soldiers when staking claim to Palestinian-owned land by trying to establish encampments on hilltops in the vicinity of their settlements.

The Special Committee noted with satisfaction that the overall level of violence and the number of deaths in the occupied territories has declined. However, the activities of undercover units, whose existence was officially admitted for the first time, remain a matter of utmost concern. They have reportedly continued unabated, including in areas under the control of the Palestinian National Authority.

The number of Palestinian prisoners in Israeli detention facilities continues to remain high. Their release has fallen behind schedule and jeopardizes the smooth running of the peace process. Conditions of detention are reported to have deteriorated since the signing of the Oslo and Cairo Agreements. A source of particular concern to the Special Committee are the so-called "exceptional dispensations" accorded to the General Security Service regarding the interrogation of persons suspected of having committed security offences. These harsh methods of interrogation, which amount to aggravated forms of torture, have resulted in the death of a Palestinian detainee in April 1995.

The Special Committee has continued to note deficiencies in the administration of justice, notably in the severity of sentences handed down to Palestinians in comparison with those meted out to Israelis. For example, it noted with concern that the General Security Service investigator whose interrogation resulted in the death of a Palestinian detainee would only be brought before a disciplinary tribunal.

The Special Committee noted as well that the inhabitants of the occupied territories have continued to be subjected to harassment, both of an administrative and physical nature, especially at checkpoints. During its visit to Jordan in May 1995, the Committee was able to observe the long lines of buses with pilgrims returning to the occupied territories from Mecca which were forced to wait at the border in very hot weather for long hours.

During the period covered by the Special Committee's report, the situation of human rights had not changed significantly in the occupied Syrian Arab Golan where settlement activity has been pursued relentlessly. The land and water resources of the Arab population have reportedly continued to be confiscated and restrictions on the use of water imposed. The affirmation of the Syrian national identity by the inhabitants of the Golan is said to have been prohibited and severely punished. The Special Committee hopes that the negotiations concerning the occupied Syrian Arab Golan with the framework of the Middle East peace process will make tangible progress in the near future.

Nevertheless, the Special Committee welcomes the positive developments which have taken place in the occupied territories during the period under review such as the transfer in September of additional responsibilities to the Palestinians in the field of statistics, fuel and gas, insurance, commerce and industry, labour and local government. It also welcomes the allocation of additional water resources to the inhabitants of the occupied territories. They constitute yet another step in the process of restitution of all the occupied territories and ought to bring about an improvement in the daily lives of their inhabitants. The Special Committee noted also that fewer demolition orders were

issued with regard to houses owned by Palestinians and that the number of approvals of requests for family reunification had been increased. In addition, military committees have reportedly approved a number of requests of Palestinians who were expelled by the security forces before the intifadah to return to their homes in the West Bank.

It should be recalled that the historic agreements and positive developments mentioned above have not brought the Israeli occupation to an end. The Special Committee feels that one of the principal obstacles to peace and to the enjoyment of human rights by the whole population of the region is the continued existence of Israeli settlements in the occupied territories which are illegal under international law.

The progress in the peace process has to go hand in hand with full compliance by Israel with all relevant United Nations resolutions and all universally accepted standards of human rights in the true spirit of peace. The Special Committee hopes that its findings will be taken into account when determining the concrete measures which need to be taken and that its work should be seen as a positive contribution to the peace process.

The Special Committee is of the opinion that much more effort has to be made so that human rights of all the inhabitants of the occupied territories and the region will be more fully enjoyed in real terms. The political will is there, but unless the momentum of the peace process is maintained, there is the constant danger that not giving attention to the justifiable aspirations of the population of the occupied territories will bring with it the spectre of eroding support for the peace process that can give way to frustration and despair. This momentum must be maintained despite the recent attempts to weaken it of which the recent assassination of Prime Minister Rabin is a tragic example. The wisdom displayed so far by both the Government of Israel and the Palestine Liberation Organization deserves to be further encouraged and supported by the international community. A positive step in this regard is the Israeli military withdrawal according to plan from the city of Jenin.

The parties concerned must endeavour to build a truly meaningful culture of respect for human rights in the occupied territories so that the recent significant achievements embodied in the Oslo and Cairo Agreements become a living reality enabling all the people of the region to live together in dignity, peace, security and mutual respect. This is the only way to achieve a just, lasting and comprehensive peace in the region and ending a conflict that has gone on for too long.

Brazil

Permanent Mission of Brazil to the United Nations

747 Third Avenue, 9th floor, New York, N.Y., 10017 (212) 832-6868

**GENERAL ASSEMBLY OF THE UNITED NATIONS
FIFTIETH SESSION
III COMMITTEE**

**STATEMENT BY THE BRAZILIAN DELEGATION
ON ITEMS 107 AND 165
"ADVANCEMENT OF WOMEN" AND "IMPLEMENTATION OF
THE OUTCOME OF THE FOURTH WORLD CONFERENCE ON
WOMEN: ACTION FOR EQUALITY, DEVELOPMENT AND PEACE"**

(check against delivery)

New York, 16 November 1995

Mr. Chairman,

Just a few months ago the international community gathered for the fourth time in twenty years to promote the cause of women.

The Beijing Conference allowed us not only to evaluate the implementation of decisions that had been taken in previous occasions, but also established new ways for the achievement of full equality between women and men. In this respect, the Conference provided the opportunity to stress the need for change and for new structures of development to be brought about with women's full participation.

After a long and arduous process of negotiation, the Platform for Action was able to confirm and re-enforce the advances achieved in previous Conferences. It assured the protection of women's rights and called for urgent action to curb all forms of violence against them. The Platform also proposed specific actions to promote women's access to education, inheritance, economic resources and decision-making. These actions shall constitute the basis for a new agenda for women's empowerment, in which they will be, at the same time, agents and beneficiaries of sustained and equitable development.

The challenge of implementing the Platform for Action is now before us. The highest priority should be given to attain its goals through appropriate measures at the national and international levels.

The United Nations should play a leading role in this process. On several occasions and in different fora Brazil has stressed the outstanding contribution of the UN in raising the awareness of women to their entitlements and rights. Thus, it is in the light of our views and beliefs that the Brazilian Government has been increasing its financial contribution to UNIFEM. This support reflects Brazil's recognition for the work performed by the United Nations Development Fund for Women all over the world, as well as our readiness to continue to cooperate closely with that agency. We would also like to stress our support to the activities undertaken by the International Research and Training Institute for the Advancement of Women (INSTRAW).

Mr. Chairman,

The implementation of the Platform will help bring about women's access to power and equal participation, an achievement which in many countries will not be accomplished without a broad strategy to strengthen their role in the economic and social fields. Poverty, unemployment and social exclusion are among the problems that particularly affect women. Appropriate structural solutions are needed, however, not only for the benefit of women themselves, but for the strengthening of democracy and the promotion of development. Among possible initiatives to face those problems, the expansion of the credit system, enabling women to develop productive micro-enterprises, can be of the utmost importance in a strategy for creating jobs and raising income in many countries.

Education is also essential, if we are to adequately address the inequalities between women and men still present in different parts of the world. Equal opportunities of education, eradication of illiteracy by the year 2000, better access to vocational training, specialization and scientific and technological

innovations are some of the challenges in the Platform that demand continuous efforts, in order to achieve true social development.

Mr. Chairman,

Brazil, for its part, has begun to translate into acts the guidelines of the Platform for Action. The "Comunidade Solidária" Programme, set up by the Government together with the civil society, is sponsoring a policy to support credit for the less favored segments of the Brazilian population. The Programme is working in close collaboration with the National Council of Women's Rights with the purpose of taking into account specific needs of women, particularly those who are heads of family.

The availability of public education in Brazil has enabled women to raise their educational level. Today female students represent 51% of school and university enrollments. In spite of this fact, there are still unbalances in professional areas in terms of jobs and salaries that need to be addressed. After the Conference of Beijing, the National Council of Women's Rights decided to meet with local Secretaries of Education from all over the country, in order to examine the proposals contained in the Platform for Action and find ways and means to solve that problem.

As to health care and reproductive rights, the Brazilian Constitution protects unmarried mothers, assures maternity leave of four months and paternity leave of five days, and includes the provision of means for family planning. Innovative policies have also been set in Brazil, such as the Programme for the Integral Assistance to Women's Health, which is directed not only to the respect of women's reproductive rights, but to the protection of their entire life cycle as well. The Programme aims at further reducing the rate of maternal mortality and early pregnancy, preventing sexually transmitted and other diseases, and providing more information and diversified access to safe methods of contraception.

One of the most auspicious trends in Brazil is the increasing participation of women in the Executive and Legislative Powers, at all levels. Though their numbers are still small, the tendency clearly shows that they have been growing and tend to expand. Clearly bearing in mind the spirit of Beijing, the Brazilian Congress has just approved the requirement that at least 20% of the candidates for municipal elections be women. Also in the field of political participation, the National Council of Women's Rights is signing protocols with the Mayors of the main Brazilian cities for the implementation of the Platform for Action, establishing criteria and procedures in this respect.

Mr. Chairman,

These few examples show Brazil's commitment to ensure that the decisions taken in Beijing be fully respected and that women of all ages be totally integrated in contemporary society.

Thank you.

Informação para os Senhores Parlamentares Nova York, 16 de novembro de 1995

A - Globalização dos mercados financeiros: desafios e oportunidades

A crescente globalização da economia mundial tornou países de renda média, como o Brasil, mais vulneráveis a movimentos especulativos e flutuações bruscas nas taxas de câmbio. A instabilidade gerada nessas economias tem o potencial de desencadear crises com impacto sobre o sistema financeiro internacional.

Ao mesmo tempo, hoje, as instituições financeiras internacionais (FMI, Banco Mundial) detêm parcela pequena de recursos se comparado com o volume de recursos que circula nos mercados privados. Consequentemente, o poder dessas instituições de influir e promover a estabilidade do sistema financeiro internacional está erodida.

A globalização é um processo irreversível e que traz inegáveis benefícios para as economias dos países em desenvolvimento. O debate da questão deve consistir, portanto, em encontrar formas de maximizar os benefícios (crescimento econômico, investimentos) e minimizar os riscos (volatilidade dos fluxos de capital).

B - A necessidade de reforma do sistema financeiro internacional

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem defendido reformas no sistema financeiro internacional como forma de reduzir o risco da volatilidade dos fluxos de capital. As propostas incluem:

1) cooperação mais ampla entre autoridades monetárias. O que se quer é um mecanismo - com participação mais ampla - para antecipar problemas mediante troca de opiniões e informação

2) ampliação do escopo da coordenação de políticas macroeconômicas e maior participação de países em desenvolvimento nesse processo

3) aprimoramento dos mecanismos de monitoramento, inclusive mediante fortalecimento do monitoramento das economias dos principais países desenvolvidos. Acredita-se que ao melhorar a qualidade dos indicadores econômicos e promover maior rapidez na sua divulgação, seria possível obter maior previsibilidade no comportamento dos mercados.

4) expansão das linhas de crédito para estabilizar moedas que sofrem desvalorizações bruscas. Nesse contexto, a decisão do Fundo de criar um Mecanismo de Financiamento de Emergência foi considerada positiva. O segundo passo será criar um Fundo de Estabilização de Moedas.

C - Qual é papel da ONU nos temas econômicos?

A ONU é o único foro internacional com mandato amplo, composição universal e processo democrático de tomada de decisões. A ONU é, conseqüentemente, capaz de analisar temas a partir de forma integrada e com a perspectiva do desenvolvimento. No campo social, por exemplo, as idéias da ONU contribuíram para a incorporação da dimensão social nos programas ajustamento estrutural promovidos pelo FMI e Banco Mundial.

Muitos países desenvolvidos, entretanto, querem que haja uma "divisão de tarefas", na qual os temas econômicos ficassem exclusivamente a cargo das instituições de Bretton Woods e da Organização Mundial de Comércio, ao passo que a ONU seria reservada a tarefa de velar pela paz e segurança internacionais e de discutir temas como direitos humanos. Nas discussões sobre a reforma da ONU, existem pressões de países desenvolvidos para extinguir órgãos como a UNCTAD e rebaixar o "status" de órgãos como a CEPAL.

O Brasil é favorável a reformas da ONU no campo econômico e social, sobretudo para reduzir ineficiências no Secretariado da ONU e evitar duplicação de tarefas. Não aceitamos, entretanto, a idéia de eliminar da ONU o debate dos temas econômicos.

O Brasil acha que a ONU, instituições de Bretton Woods (FMI e Banco Mundial) e a Organização Mundial do Comércio devem cooperar mais. O papel da ONU deve servir de inspiração para essas outras instituições e não de interferência.

D - Objetivo do projeto de resolução de iniciativa brasileira

A questão da globalização dos mercados financeiros e da volatilidade dos fluxos de capitais é de inquestionável atualidade. A crise mexicana é considerada por diversos economistas a primeira crise do século 21. O tema da globalização dos mercados financeiros foi discutido na reunião do Grupo dos 7 e na reunião anual do Fundo Monetário Internacional. É natural, portanto, que também seja tratado na ONU.

Em diversos encontros bilaterais, o Presidente Fernando Henrique Cardoso ressaltou a necessidade de reformas no sistema financeiro internacional. Muitas de suas propostas estão refletidas no projeto de resolução.

O Brasil deseja fortalecer o diálogo entre a ONU e as instituições de Bretton Woods. O tema da globalização dos fluxos financeiros é uma oportunidade para aproximar as duas instituições. Por exemplo, o projeto de resolução solicita, no parágrafo 8, que o Secretário-Geral da ONU elabore relatório sobre o tema, em colaboração com as instituições de Bretton Woods e com a UNCTAD.

DIÁRIO

de las

NACIONES



UNIDAS

VIERNÉS 17 DE NOVIEMBRE DE 1995

No. 1995/225

PROGRAMA Y ORDEN DEL DÍA DE LAS SESIONES Y REUNIONES

SESIONES PREVISTAS EN EL CALENDARIO DE CONFERENCIAS

Viernes 17 de noviembre de 1995

CONSEJO DE SEGURIDAD

10.45 horas

consultas del plenario
(privadas)

Sala de Consultas

Exposición del Sr. Thorvald Stoltenberg, Copresidente del Comité Directivo de la Conferencia Internacional sobre la ex Yugoslavia

Croacia

Otros asuntos

ASAMBLEA GENERAL

COMISIÓN ESPECIAL DE LA ASAMBLEA GENERAL PARA EL ANUNCIO DE
LAS CONTRIBUCIONES VOLUNTARIAS A LOS PROGRAMAS DE 1996 DEL
ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS REFUGIADOS

10 a

13 horas

primera sesión

Sala 2

ASAMBLEA GENERAL

Quincuagésimo período de sesiones

10 horas

64ª SESIÓN PLENARIA

Salón de la Asamblea General

Reestructuración y revitalización de las Naciones Unidas en las esferas económica y social y esferas conexas [23]:

a) Informe del Secretario General (A/50/697 y Add.1);

b) Nota de la Secretaría (A/50/271).

Comissões

PRIMERA COMISIÓN

10 a 13 horas 25ª sesión Sala 1

15 a 18 horas 26ª sesión Sala 1

Adopción de medidas sobre todos los proyectos de resolución relativos a los temas 81 del programa

Temas del programa:

[Tema 57] (A/50/10, A/50/22, A/50/254-S/1995/501, A/50/258, A/50/260, A/50/422, A/50/787; A/C.1/50/L.42, L.55); [tema 5] (A/50/22, A/50/225, A/50/254-S/1995/501, A/50/263, A/50/317-S/1995/627, A/50/357-S/1995/709, A/50/362, A/50/392, A/50/425-S/1995/787, A/50/430, A/50/431, A/50/445, A/50/475; A/C.1/50/7; A/C.1/50/L.8); [tema 70] (A/50/65, A/50/70, A/50/87, A/50/90, A/50/115 y Add.1, A/50/117, A/50/129, A/50/134-S/1995/298, A/50/166, A/50/205-S/1995/435, A/50/206-S/1995/439, A/50/215-S/1994/475, A/50/217, A/50/254-S/1995/501, A/50/261, A/50/274-S/1995/553, A/50/276 y Add.1, A/50/317-S/1995/627, A/50/320-S/1995/636, A/50/345, A/50/355-S/1995/697, A/50/383, A/50/388, A/50/405, A/50/415, A/50/425-S/1995/787, A/50/465, A/50/470, A/50/475, A/50/524, A/50/547 y Corr.1, A/50/562, A/50/701; A/C.1/50/7; A/C.1/50/L.7, L.15, L.17 y Rev.1 y 2, L.25, L.29 y Rev.1 y 2, L.41 y Rev.1, L.45, L.49 y Rev.1, L.52, L.56, L.57, L.58); [tema 71] (A/50/317-S/1995/627, A/50/380, A/50/470, A/50/474, A/50/524, A/C.1/50/L.20 y Rev.1, L.24, L.31 y Rev.1); [tema 72] (A/50/42, A/50/291, A/50/391, A/50/416, A/50/665-S/1995/877; A/C.1/50/L.28); [tema 73] (A/50/85-S/1995/152, A/50/513, A/C.1/50/L.19 y Rev.1); [tema 78] (A/50/65, A/50/426; A/C.1/50/7; A/C.1/50/L.23 y Rev.1); [tema 80] (A/50/215-S/1994/475, A/50/226, A/50/254-S/1995/501, A/50/425-S/1995/787; A/C.1/50/7; A/C.1/50/L.14, L.54, L.59)

COMISIÓN POLÍTICA ESPECIAL Y DE DESCOLONIZACIÓN (CUARTA COMISIÓN)

15 a 18 horas 24ª sesión Sala 4

Informe del Comité Especial encargado de investigar las prácticas israelíes que afecten a los derechos humanos del pueblo palestino y otros habitantes árabes de los territorios ocupados [85] (A/50/82-S/1995/135, A/50/159-S/1995/312, A/50/168, A/50/170, A/50/176-S/1995/376, A/50/191-S/1995/418, A/50/282, A/50/463, A/50/657 a 660)

SEGUNDA COMISIÓN

10 horas 37ª sesión Sala 4

1. Desarrollo sostenible y cooperación económica internacional [95]

d) Ciencia y tecnología para el desarrollo

Presentación del proyecto de resolución A/C.2/50/L.25

2. Medio ambiente y desarrollo sostenible [96]

a) Aplicación de las decisiones y recomendaciones de la Conferencia de las Naciones Unidas sobre el Medio Ambiente y el Desarrollo

Presentación del proyecto de resolución A/C.2/50/L.23

3. Actividades operacionales para el desarrollo [97]

b) Cooperación económica y técnica entre los países en desarrollo

Presentación de los proyectos de resolución A/C.2/50/L.16 y A/C.2/50/L.24

4. Desarrollo sostenible y cooperación económica internacional [95]

f) La mujer en el desarrollo (A/50/399)

g) Desarrollo de los recursos humanos (A/50/330 y Corr.1)

h) Negocios y desarrollo (A/50/417)

i) Cooperación internacional para la erradicación de la pobreza en los países en desarrollo (A/50/215-S/1995/475, A/50/396, A/50/551)

j) Iniciativa de las Naciones Unidas sobre creación de oportunidades y participación (A/50/501)

k) Alimentación y desarrollo agrícola sostenible (A/C.2/50/8)

Debate general (conclusión)

SEGUNDA COMISIÓN

Consultas oficiosas

Por la mañana*

hasta las 13 horas reunión privada Sala 6

Consultas oficiosas sobre los proyectos de propuesta A/C.2/50/L.11 (tema 100); A/C.2/50/L.17, L.18, L.19 y L.20 (tema 95 a); A/C.2/50/L.21 (tema 95 k); y A/C.2/50/L.22 (tema 96 a))

15 a

18 horas reunión privada Sala 6

Consultas oficiosas sobre los proyectos de propuesta A/C.2/50/L.6 (tema 94 a) y A/C.2/50/L.12 (tema 101) y sobre el documento de trabajo del Vicepresidente de actividades operacionales para el desarrollo (tema 97 a))

* Después que se levante la 37ª sesión de la Segunda Comisión.

TERCERA COMISIÓN

10 a

13 horas 31ª sesión Sala 3

1. Adelanto de la mujer [107] (A/50/3, A/50/38, A/50/110, A/50/163, A/50/215-S/1995/475, A/50/257/Rev.1-E/1995/61/Rev.1, A/50/346, A/50/369, A/50/378, A/50/398, A/50/425-S/1995/787, A/50/538, A/50/691, A/50/747-E/1995/126; A/CONF.177/20 y Add.1*)

2. Aplicación de los resultados de la Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer: Acción para la Igualdad, el Desarrollo y la Paz [165] (A/50/744)

Continuación del debate general

15 a

18 horas 32ª sesión Sala 3

1. Adelanto de la mujer [107] (A/50/3, A/50/38, A/50/110, A/50/163, A/50/215-S/1995/475, A/50/257/Rev.1-E/1995/61/Rev.1, A/50/346, A/50/369, A/50/378, A/50/398, A/50/425-S/1995/787, A/50/538, A/50/691, A/50/747-E/1995/126; A/CONF.177/20 y Add.1*)

* Se publicará más adelante.

2. Aplicación de los resultados de la Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer: Acción para la Igualdad, el Desarrollo y la Paz [165] (A/50/744)

Continuación del debate general

3. Promoción y protección de los derechos del niño [110] (A/50/163, A/50/215-S/1995/475, A/50/456, A/50/537, A/50/672)

4. Programa de actividades del Decenio Internacional de las Poblaciones Indígenas del Mundo [111] (A/50/511, A/50/565)

Introducción y debate general

5. Informe del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Refugiados, cuestiones relacionadas con los refugiados, los repatriados y las personas desplazadas y cuestiones humanitarias [109]

Presentación de los proyectos de resolución A/C.3/50/L.17, L.18, L.19 y L.20/Rev.1

QUINTA COMISIÓN

Consultas oficiosas

10 a

13 horas reunión privada Sala 5

Consultas oficiosas sobre el tema 113 del programa (Informes financieros y estados financieros comprobados e informes de la Junta de Auditores) (A/50/5/Add.4, A/50/5/Add.5, A/50/327; A/49/943; A/50/704 y A/50/560)

15 a

18 horas reunión privada Sala 5

Consultas oficiosas sobre el tema 116 del programa (Proyecto de presupuesto por programas para el bienio 1996-1997) (A/50/6 (vol. I, secciones 7 a 14), A/50/7 y A/50/16)

SEXTA COMISIÓN

10 horas 41ª sesión Salón del Consejo de Administración Fiduciaria

Decenio de las Naciones Unidas para el Derecho Internacional [140] (A/50/368 y Add.1)

Programa de asistencia de las Naciones Unidas para la enseñanza, el estudio, la difusión y una comprensión más amplia del derecho internacional [139] (A/50/726; A/C.6/50/2)

SEXTA COMISSÃO:

GRUPO DE TRABALHO SOBRE EL DECENIO
DE LAS NACIONES UNIDAS PARA EL
DERECHO INTERNACIONAL

Por la mañana*
hasta las 13 horas reunión privada

Salón del Consejo
de Administración
Fiduciaria

COMITÉ PREPARATORIO DEL CINCUENTENARIO DE
LAS NACIONES UNIDAS

15 a 18 horas 33ª sesión Sala 2
Documentos A/AC.240/1995/L.12 y L.13

COMISIÓN CONSULTIVA EN ASUNTOS
ADMINISTRATIVOS Y DE PRESUPUESTO

SEXTA COMISSÃO

Consultas oficiosas

15 a 18 horas reunión privada Sala 7
Consultas oficiosas sobre el proyecto de resolución
relativo al tema 142 del programa (Establecimiento de una
corte penal internacional)

10.30 a 13 horas sesión privada Sala 10
Temas

Modelo de presupuesto de las operaciones de
mantenimiento de la paz

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE LAS
NACIONES UNIDAS

10.30 a 13 horas sesión privada Oficina DC1-700

* Después que se levante la 41ª sesión de la Sexta
Comisión.

14.30 a 18 horas sesión privada Oficina DC1-700

REUNIONES DE GRUPOS QUE NO CONSTITUYEN ÓRGANOS
DE LAS NACIONES UNIDAS

Los anuncios que aparecen en esta sección se reproducen tal como se han recibido.
Las denominaciones empleadas no implican juicio alguno de parte de la Secretaría
de las Naciones Unidas

Viernes 17 de noviembre de 1995

GRUPO DE LOS 77
(sobre cuestiones de la Quinta Comisión)

9 a 10 horas reunión privada Sala 7
14 a 15 horas reunión privada Sala 6

GRUPO DE LOS 77
(sobre cuestiones de la Segunda Comisión:
desarrollo de los recursos humanos)

13.45 a 14.45 horas reunión privada Sala 8

MOVIMIENTO DE LOS PAÍSES NO ALINEADOS
(sobre cuestiones de la Primera Comisión)

9 a 11 horas reunión privada Sala D

GRUPO DE ESTADOS DE EUROPA OCCIDENTAL
Y OTROS ESTADOS

11 a 13 horas reunión privada Sala 8

Hoy, 17 de noviembre, a las 10 horas, se celebrará en la
Sala 9 la Reunión ad hoc entre organismos para revisar el plan
de mediano plazo a nivel de todo el sistema para la promoción
de la mujer (1996-2001).

Anuncio

Hasta el 30 de noviembre de 1995, la Presidencia del Consejo de Seguridad celebrará
en la Sala de conferencias de prensa (oficina S-226) reuniones oficiosas de información
sobre la labor en curso del Consejo para los Estados Miembros de las Naciones Unidas que
no son miembros del Consejo de Seguridad. Dichas reuniones tendrán lugar todos los
martes y viernes a las 15.30 horas.

PRÓXIMAS REUNIONES

Lunes 20 de noviembre de 1995

ASAMBLEA GENERAL

Quincuagésimo período de sesiones

10 horas 65ª SESIÓN PLENARIA Salón de la Asamblea General

Cuestiones relativas a los derechos humanos: Cuestiones relativas a los derechos humanos, incluidos distintos criterios para mejorar el goce efectivo de los derechos humanos y las libertades fundamentales [12 b)]; reunión extraordinaria para conmemorar el Año de las Naciones Unidas para la Tolerancia.

15 hora: 66ª SESIÓN PLENARIA Salón de la Asamblea General

1. Cooperación entre las Naciones Unidas y la Liga de los Estados Árabes [31]:
 - a) Informe del Secretario General (A/50/496);
 - b) Proyecto de resolución A/50/L.21.
2. Cooperación entre las Naciones Unidas y la Organización de la Conferencia Islámica [32]:
 - a) Informe del Secretario General (A/50/573);
 - b) Proyecto de resolución A/50/L.22.
3. Cooperación entre las Naciones Unidas y la Organización de la Unidad Africana: informe del Secretario General (A/50/575) [43].

Comisiones

PRIMERA COMISIÓN			TERCERA COMISIÓN		
10 horas	27ª sesión	Sala 1	15 horas	33ª sesión	Sala 4
15 horas	28ª sesión				
COMISIÓN POLÍTICA ESPECIAL Y DE DESCOLONIZACIÓN (CUARTA COMISIÓN)			QUINTA COMISIÓN		
10 horas	25ª sesión	Sala 3	10 horas	reunión privada	Sala 5
15 horas	26ª sesión	Sala 2			
SEGUNDA COMISIÓN			15 horas	28ª sesión	Sala 3
Consultas oficiosas			SEXTA COMISIÓN		
10 horas	reunión privada	Sala 6			
15 horas	reunión privada		15 horas	42ª sesión	Salón del Consejo de Administración Fiduciaria

SEXTA COMISIÓN:

GRUPO DE TRABAJO SOBRE LA APLICACIÓN DE LAS DISPOSICIONES DE LA CARTA EN RELACIÓN CON LA ASISTENCIA A TERCEROS ESTADOS AFECTADOS POR LA APLICACIÓN DE SANCIONES

Por la tarde* reunión privada Sala **

* Después que se levante la 42ª sesión de la Sexta Comisión.

** Se anunciará oportunamente.

COMISIÓN CONSULTIVA EN ASUNTOS ADMINISTRATIVOS Y DE PRESUPUESTO

10.30 horas sesión privada Sala 10

15 horas sesión privada

Convención de las Naciones Unidas sobre el Derecho del Mar

La TERCERA REUNIÓN DE LOS ESTADOS PARTES EN LA CONVENCIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS SOBRE EL DERECHO DEL MAR DE 1982 se celebrará en la Sede del 27 de noviembre al 1º de diciembre de 1995. Con respecto a la composición de las delegaciones, se ruega a los Estados partes que aún no lo hayan hecho que presenten sus cartas credenciales en la División de Asuntos Oceánicos y de Derecho del Mar, Oficina de Asuntos Jurídicos (oficina DC2-0444).

De conformidad con la decisión de la Reunión de los Estados partes (véase el párrafo 18 del documento SPLOS/4), cabe observar que las credenciales deben comprender la asistencia a las tres reuniones de los Estados partes: la primera reunión, los días 21 y 22 de noviembre de 1994; la segunda reunión, del 15 al 19 de mayo de 1995; y la tercera reunión, del 27 de noviembre al 1º de diciembre de 1995.

Se ruega a los Estados, instituciones u organizaciones que vayan a participar en calidad de observadores que comuniquen a la secretaría la composición de sus delegaciones.

RESUMEN DE LAS SESIONES

Jueves 16 de noviembre de 1995

CONSEJO DE SEGURIDAD

3594ª sesión

La cuestión de:

Informe del Secretario General sobre la Misión de las Naciones Unidas en el S/1995/922)

Queda aprobado el orden del día sin objeciones.

El Presidente formula una declaración en nombre del Consejo (S/PRST/1995/55).

ASAMBLEA GENERAL

Quincuagésimo período de sesiones

62ª sesión plenaria

Elección de dieciocho miembros del Consejo Económico y Social [15 b)]

Formulan declaraciones los representantes de Sudáfrica (en su calidad de Presidente del Grupo de Estados Africanos), Brunei Darussalam (en su calidad de Presidente del Grupo de Estados de Asia), Albania (en su calidad de Presidente del Grupo de Estados de Europa oriental), Bolivia (en su calidad de Presidente del Grupo de Estados de América Latina y el Caribe) y Noruega (en su calidad de Presidente del Grupo de Estados de Europa occidental y otros Estados).

En la primera votación, habiendo obtenido la mayoría necesaria de dos tercios, la Argentina, Bangladesh, el Canadá, la República Centroafricana, China, la República Checa, Finlandia, el Gabón, Rumania, la Federación de Rusia, Suecia, el Togo, Túnez y el Reino Unido quedan elegidos miembros del Consejo Económico y Social por un período de tres años que comenzará el 1º de enero de 1996.

Debido a que faltan llenar dos vacantes correspondientes al Grupo de Estados de Asia y dos correspondientes al Grupo de Estados de América Latina y el Caribe, la Asamblea General, con arreglo al artículo 94 del reglamento, efectúa una segunda votación limitada a los países que obtuvieron el mayor número de votos en la primera votación, a saber: Camboya (75), la República Islámica del Irán (79), Jordania (88) y el Líbano (112), del Grupo de Estados de Asia y Bolivia (72), Ecuador (83), Guyana (108) y Nicaragua (103), del Grupo de Estados de América Latina y el Caribe.

Formula una declaración el representante de Bolivia.

El resultado de la segunda votación (primera votación limitada) es el siguiente:

	Votos
Líbano	123
Jordania	85
Camboya	66
República Islámica del Irán	60
Guyana	131
Nicaragua	119
Ecuador	75
Bolivia	1

En la segunda votación (primera votación limitada), habiendo obtenido la mayoría necesaria de dos tercios, Guyana, el Líbano

y Nicaragua quedan elegidos miembros del Consejo Económico y Social por un período de tres años que comenzará el 1º de enero de 1996.

De conformidad con el artículo 94 del reglamento, la Asamblea decide, a propuesta del Presidente suplente, aplazar hasta la tarde la votación para asignar la vacante correspondiente al Grupo de Estados de Asia.

63ª sesión plenaria

Elección de dieciocho miembros del Consejo Económico y Social [15 b)]

Dado que falta llenar una vacante correspondiente al Grupo de Estados de Asia, la Asamblea, con arreglo al artículo 94 del reglamento, efectúa una tercera votación limitada a aquellos países que obtuvieron la mayor cantidad de votos en la segunda votación, es decir: Camboya (66) y Jordania (85).

Los resultados de la tercera votación (segunda votación limitada) son los siguientes:

	Votos
Camboya	67
Jordania	90

Dado que ninguno de los países de Estados de Asia ha logrado la mayoría necesaria de dos tercios, la Asamblea General, con arreglo al artículo 94 del reglamento, efectúa una cuarta votación (tercera votación limitada). Los resultados son los siguientes:

	Votos
Camboya	49
Jordania	103

En la cuarta votación (tercera votación limitada), habiendo obtenido la mayoría necesaria de dos tercios, queda elegido Jordania como miembro del Consejo Económico y Social por un período de tres años que comenzará el 1º de enero de 1996.

En consecuencia quedan elegidos miembros del Consejo Económico y Social por un período de tres años que comenzará el 1º de enero de 1996 los 18 Estados siguientes: Argentina, Bangladesh, Canadá, China, Federación de Rusia, Finlandia, Gabón, Guyana, Jordania, Líbano, Nicaragua, República Centroafricana, República Checa, Rumania, Suecia, Togo, Túnez y Reino Unido de Gran Bretaña e Irlanda del Norte.

La Asamblea concluye de este modo el examen del subtema b) del tema 15 del programa.

Comisiones

PRIMERA COMISIÓN

23ª sesión

Adopción de medidas sobre todos los proyectos de resolución relativos a todos los temas de desarme y de seguridad internacional del programa

La Comisión prosigue la etapa siguiente de su labor, a saber, la adopción de medidas sobre los proyectos de resolución relativos a los temas de desarme y de seguridad internacional del

programa y escucha declaraciones formuladas por los representantes de Belarús, el Canadá, la Argentina, la Jamahiriya Árabe Libia, la República Islámica del Irán, Myanmar y el Pakistán.

En explicación de voto y antes de la votación, interviene el representante de los Estados Unidos.

Proyecto de resolución A/C.1/50/L.46/Rev.1

En votación registrada, por 99 votos contra 39 y 15 abstenciones, queda aprobado el proyecto de resolución.

Proyecto de resolución A/C.1/50/L.50/Rev.2

Queda aprobado el proyecto de resolución sin que se proceda a votación.

Tras la aprobación del proyecto, formulan declaraciones para explicar su posición los representantes de China, la Federación de Rusia, Nueva Zelandia, Australia, el Japón y la República de Corea.

Formulan declaraciones los representantes del Canadá y de la República Islámica del Irán.

Proyecto de decisión A/C.1/50/L.34

Formula una declaración el Secretario de la Comisión.

Queda aprobado el proyecto de decisión sin que se proceda a votación.

Tras la aprobación del proyecto, formulan declaraciones para explicar su posición los representantes de Israel, Turquía, Egipto y China.

Formula una declaración el representante de la ex República Yugoslava de Macedonia.

Proyecto de resolución A/C.1/50/L.43

Queda aprobado el proyecto de resolución sin que se proceda a votación.

Formulan declaraciones los representantes de Ucrania y la Argentina.

24ª sesión

La Comisión prosigue la etapa siguiente de su labor, a saber, la adopción de medidas sobre los proyectos de resolución relativos a los temas de desarme y de seguridad internacional del programa y escucha declaraciones formuladas por los representantes de las Islas Marshall, Papua Nueva Guinea, Australia, México y Fiji.

Formulan declaraciones para explicar su posición los representantes del Reino Unido, Filipinas, Malasia, Malta, China, los Estados Unidos, Swazilandia y Francia.

Proyecto de resolución A/C.1/50/L.3

En votación registrada, por 95 votos contra 12 y 45 abstenciones, queda aprobado el proyecto de resolución.

Tras la votación, formulan declaraciones para explicar su posición los representantes de la Argentina, la Federación de Rusia, Finlandia, Luxemburgo (en nombre de los países del Benelux), España, Rumania, el Pakistán y Bulgaria.

Formulan declaraciones los representantes de la República Islámica del Irán y el Canadá.

Proyecto de resolución A/C.1/50/L.13

En votación registrada, por 148 votos contra ninguno y 9 abstenciones, queda aprobado el proyecto de resolución en su forma oralmente revisada.

Proyecto de decisión A/C.1/50/L.48

En votación registrada, por 98 votos contra 6 y 51 abstenciones queda aprobado el proyecto de decisión.

Tras la votación, formulan declaraciones para explicar su posición los representantes de la Argentina, la India y Myanmar.

Formulan declaraciones los representantes de Sri Lanka, los Estados Unidos, Colombia y el Pakistán.

Se anuncia que los siguientes países se han sumado a los patrocinadores de los proyectos de resolución que se enumeran a continuación: A/C.1/50/L.3: Belarús y República Dominicana; A/C.1/50/L.8: Gabón, Liechtenstein y Malta; A/C.1/50/L.17/ Rev.2: Venezuela; A/C.1/50/L.45: Andorra.

COMISIÓN POLÍTICA ESPECIAL Y DE
DESCOLONIZACIÓN (CUARTA COMISIÓN)

22ª sesión

Examen amplio de toda la cuestión de las operaciones de mantenimiento de la paz en todos sus aspectos [86]

Prosigue el debate general con las intervenciones de Jamaica, Venezuela, Etiopía, Indonesia, Hungría, Colombia, Viet Nam, Mauritania, Uganda, Sri Lanka, la ex República Yugoslava de Macedonia, Belarús, la República Popular Democrática de Corea, Filipinas, Ucrania, Eslovaquia y Djibouti, así como el representante de la Oficina del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Refugiados.

23ª sesión

Concluye el debate general con las declaraciones de los representantes de Angola, Qatar, Australia, Botswana, Sudáfrica, Tailandia, Nigeria, la República Islámica del Irán y Nepal, así como el representante del Fondo de las Naciones Unidas para la Infancia y el Observador del Comité Internacional de la Cruz Roja.

En ejercicio del derecho de respuesta intervienen los representantes de Grecia y la ex República Yugoslava de Macedonia.

El representante del Canadá presenta oralmente una enmienda al proyecto de resolución A/C.4/50/L.10*.

La Comisión decide adoptar medidas sobre el proyecto de resolución A/C.4/50/L.10*, en su forma oralmente revisada.

Queda aprobado el proyecto de resolución A/C.4/50/L.10* en su forma oralmente revisada, sin que se proceda a votación.

Organización de los trabajos

El Presidente formula una declaración.

SEGUNDA COMISIÓN

35ª sesión

Medio ambiente y desarrollo sostenible [96]

- d) *Protección del clima mundial para las generaciones presentes y futuras*
- e) *Aplicación de los resultados de la Conferencia Mundial sobre el Desarrollo Sostenible de los Pequeños Estados Insulares en Desarrollo*

La Comisión prosigue el debate general sobre este conjunto de subtemas y escucha declaraciones de los representantes de la República de Corea, Egipto, Sri Lanka, Nueva Zelanda, los Estados Unidos y la República Islámica del Irán.

La Comisión concluye de este modo el debate general sobre los subtemas d) y e) del tema 96 del programa.

Desarrollo sostenible y cooperación económica internacional [95]

- f) *La mujer en el desarrollo*
- g) *Desarrollo de los recursos humanos*
- h) *Negocios y desarrollo*
- i) *Cooperación internacional para la erradicación de la pobreza en los países en desarrollo*
- j) *Iniciativa de las Naciones Unidas sobre creación de oportunidades y participación*
- k) *Alimentación y desarrollo agrícola sostenible*

La Comisión inicia el examen de este conjunto de subtemas del tema 95 del programa y tiene ante sí la documentación indicada en el *Diario*.

Formulan declaraciones de introducción el Secretario General Adjunto de Coordinación de Políticas y de Desarrollo Sostenible y el representante de la Dirección de Políticas y de Apoyo de Programas del Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo.

Formulan declaraciones los representantes de España (en nombre de la Unión Europea), Benin, Papua Nueva Guinea, la Federación de Rusia, Namibia (también en nombre de Angola, Botswana, Lesotho, Malawi, Mauricio, Mozambique, la República Unida de Tanzania, Sudáfrica, Swazilandia, Zambia y Zimbabwe), las Islas Marshall y la India.

Formula una declaración el representante de la Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

36ª sesión

Desarrollo sostenible y cooperación económica internacional [95]

- a) *Comercio y desarrollo*

Presentación de los proyectos de propuesta A/C.2/50/L.17, L.18, L.19 y L.20

La Comisión reanuda el examen del subtema a) del tema 95 del programa y el representante de Filipinas presenta los proyectos de resolución siguientes: A/C.2/50/L.17 (en nombre del Grupo de los 77 y China y del Movimiento de los Países No Alineados); A/C.2/50/L.18 y A/C.2/50/L.20 (en nombre del Grupo de los 77 y China) y A/C.2/50/L.10 (en nombre del Grupo de los 77 y China y de los patrocinadores indicados en el documento).

Tras la presentación del proyecto de resolución A/C.2/50/L.20, interviene el representante de Sudáfrica.

k) Alimentación y desarrollo agrícola sostenible

Presentación del proyecto de resolución A/C.2/50/L.21

La Comisión reanuda el examen del subtema k) del tema 95 del programa y el representante de Filipinas presenta el proyecto de resolución (en nombre del Grupo de los 77 y China).

Medio ambiente y desarrollo sostenible [96]

a) Aplicación de las decisiones y recomendaciones de la Conferencia de las Naciones Unidas sobre el Medio Ambiente y el Desarrollo

Presentación del proyecto de resolución A/C.2/50/L.22

La Comisión reanuda el examen del subtema a) del tema 96 del programa y el representante de Filipinas presenta el proyecto de resolución en nombre del Grupo de los 77 y China, y lo enmienda oralmente.

Desarrollo sostenible y cooperación económica internacional [95]

f) La mujer en el desarrollo

g) Desarrollo de los recursos humanos

h) Negocios y desarrollo

i) Cooperación internacional para la erradicación de la pobreza en los países en desarrollo

j) Iniciativa de las Naciones Unidas sobre creación de oportunidades y participación

k) Alimentación y desarrollo agrícola sostenible

La Comisión prosigue el debate general sobre el conjunto de subtemas del tema 95 y escucha las declaraciones de los representantes de Burkina Faso, China, la República Popular Democrática de Corea, Bulgaria, Bangladesh, el Japón, Malta, el Togo, Belarús, Qatar, Australia, Panamá, Tailandia, Nepal y Egipto.

Formulan declaraciones los representantes de la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura y la Organización Internacional del Trabajo.

Formula una declaración la representante del Fondo de Desarrollo de las Naciones Unidas para la Mujer.

Organización de los trabajos

El Presidente formula una declaración.

TERCERA COMISIÓN

29ª sesión

Adelanto de la mujer [107]

Aplicación de los resultados de la Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer: Acción para la Igualdad, el Desarrollo y la Paz [165]

La Comisión prosigue el examen conjunto de los temas y escucha declaraciones de los representantes de la Argentina, Chile, Kazakstán, Etiopía, el Brasil, Azerbaiyán, Bangladesh, Túnez, la República Árabe Siria, las Bahamas (en nombre de la CARICOM), el Líbano, Gambia, Francia, Turquía, Panamá (en nombre de los Estados Centroamericanos) y el Perú.

También formula una declaración el representante de la Federación Internacional de Sociedades de la Cruz y de la Media Luna Roja.

Organización de los trabajos

El Presidente formula una declaración en relación con la versión revisada de la organización de los trabajos que figura en el documento A/C.3/50/L.13/Rev.1 y Corr.1 e informa a la Comisión de que el documento A/C.3/50/L.1/Add.1/Rev.3 contiene una versión actualizada del estado de preparación de la documentación.

30ª sesión

La Comisión prosigue el examen de ambos temas y escucha las declaraciones de los representantes de la India, Kenya, Colombia, Liechtenstein, Jamaica, el Pakistán, el Japón, Ghana, Malta, Belarús, la República Islámica del Irán, y la República Democrática Popular Lao, así como la del Observador de la Santa Sede.

También intervienen los representantes de la Organización de la Unidad Africana y de la Organización Internacional para las Migraciones.

Organización de los trabajos

El Presidente recuerda a las delegaciones que el plazo para presentar los proyectos de propuesta relativos al tema 107 del programa vence el viernes 17 de noviembre, a las 13 horas.

A propuesta de la Mesa, la Comisión decide ampliar el plazo para la presentación de los proyectos de propuesta relativos al tema 165 hasta el miércoles 22 de noviembre, a las 13 horas.

Desarrollo social, incluidas cuestiones relativas a la situación social en el mundo y a los jóvenes, el envejecimiento, los discapacitados y la familia [105]

La Comisión reanuda el examen del tema.

Adopción de medidas sobre el proyecto de resolución A/C.3/50/L.12/Rev.1

El Presidente anuncia que el proyecto de resolución no tiene consecuencias para el presupuesto por programas.

El representante de Filipinas presenta oralmente una nueva enmienda al proyecto de resolución.

Se anuncia que Côte d'Ivoire, Australia, Suecia, Finlandia, la República Islámica del Irán, la República de Corea, Islandia, Túnez, el Canadá, España, Irlanda, Italia y Portugal se han sumado a los patrocinadores del proyecto de resolución.

Queda aprobado el proyecto de resolución con la nueva enmienda oral.

A propuesta del Presidente, la Comisión decide recomendar a la Asamblea General que tome nota de dos documentos sobre el tema del programa.

La Comisión concluye de este modo el examen del tema 105 del programa.

SEXTA COMISIÓN

40ª sesión

Decento de las Naciones Unidas para el Derecho Internacional [140]

Formulan declaraciones los representantes de Nicaragua (también en nombre de Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras y Panamá), Nepal, la República de Corea, la República de Moldova, el Ecuador, Australia, España (en nombre de la Unión Europea), Chile, los Estados Unidos y Nigeria.

Convención sobre los Derechos del Niño

COMITÉ SOBRE LOS DERECHOS DEL NIÑO
10º período de sesiones
Oficina de las Naciones Unidas en Ginebra

VIÉNES 16 DE NOVIEMBRE DE 1995

257ª y 258ª sesiones (privadas)

Cuestiones de organización y otras cuestiones [2]

El Comité examina el tema:

Convención contra la Tortura

COMITÉ CONTRA LA TORTURA
15º período de sesiones
Oficina de las Naciones Unidas en Ginebra

JUEVES 16 DE NOVIEMBRE DE 1995

232ª y 233ª sesiones

Examen de los informes presentados por los Estados partes en virtud del artículo 19 de la Convención [4]

El Comité examina el informe inicial de Guatemala (CAT/C/12/Add.5 y 6).

De conformidad con el artículo 66 del reglamento del Comité, los representantes del Estado parte asisten a las sesiones, presentan el informe de su Gobierno y responden a las preguntas formuladas por los miembros del Comité.

FIRMAS, RATIFICACIONES, ETC.

[TRATADOS MULTILATERALES DE QUE ES DEPOSITARIO EL SECRETARIO GENERAL]

Convenio para la represión de la trata de personas y de la explotación de la prostitución ajena, abierto a la firma en Lake Success, Nueva York, el 21 de marzo de 1950

Adhesión: Zimbabue (15 de noviembre de 1995)*

Protocolo por el que se enmiendan el inciso a) del artículo 1, el párrafo 1) del artículo 14 y el inciso b) del párrafo 3) del artículo 14 del Acuerdo Europeo de 30 de septiembre de 1957 sobre el transporte internacional de mercaderías peligrosas por carretera (ADR), aprobado en Ginebra el 28 de octubre de 1993

Aceptación: Dinamarca (16 de noviembre de 1995)*

* Fecha de recepción de los documentos pertinentes.

ANUNCIOS

Seminario

Hoy, 17 de noviembre de 1995, a las 11 horas, la División de Análisis de Políticas Macroeconómicas y Sociales del Departamento de Información Económica y Social y Análisis de Políticas organizará en la oficina DC2-2127 un seminario sobre el efecto de la pérdida de mercados en la evolución económica y social de Rusia. Dirigirá el seminario el Profesor Leonid Polishchuk de la Universidad de Maryland.

Programa especial

Con ocasión del cincuentenario de las Naciones Unidas, el lunes 20 de noviembre de 1995, de las 9.30 a las 13 horas y de las 15 a las 18 horas, se celebrará en el Salón del Consejo Económico y Social una reunión especial sobre el tema titulado: "El camino a seguir es la cooperación entre las organizaciones no gubernamentales y las Naciones Unidas". Hará uso de la palabra el Secretario General de las Naciones Unidas. También hablarán el Presidente del Comité Preparatorio del Cincuentenario de las Naciones Unidas, el Excelentísimo Señor Richard Butler y la Señora Gillian M. Sorensen, Secretaria General Adjunta. En la primera parte del programa se presentará un programa audiovisual mediante enlace por satélite con la comunidad internacional de Ginebra (Suiza).

Los oradores y otros participantes de las organizaciones no gubernamentales, las delegaciones y el personal de la Secretaría examinarán los temas siguientes: Las conferencias mundiales y la actividad de las organizaciones de base; La habilitación y la asociación en los planos mundial, regional, nacional y local; y Nosotros los pueblos: las organizaciones no gubernamentales y la Asamblea General.

Quedan invitados los miembros de las delegaciones, el personal de la Secretaría y los representantes de las organizaciones no gubernamentales y de los medios de difusión, a quienes se insta a participar activamente.

Publicado en la Sede, Nueva York

[illegible][illegible]

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

~~**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade)~~ Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18h24min.)

**ATA DA 199ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE
NOVEMBRO DE 1995
(Publicada no DSF, de 29 de novembro de 1995)**

RETIFICAÇÕES

Requerimento: No sumário da ata à página nº 03906, 1ª coluna, no item 1.2.12 -

Onde se lê:

Nº 1.509, de 1995, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1995 (nº 4.499/89, na Casa de origem), que institui o piso salarial, dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos enfermeiros e determina outras providências.

Leia-se:

Nº 1.509, de 1995, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1993 (nº 4.499/89, na Casa de origem), que institui o piso salarial, dispõe sobre a jornada e condições de trabalho dos enfermeiros e determina outras providências.

.....
No sumário da ata à página 03906, 2ª coluna, no item 1.3.2 -
Ordem do Dia (continuação):

Onde se lê:

Requerimento nº 1.193, de 1995 tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Elcio Alvares, Roberto Freire e Levy Dias.

Leia-se:

Requerimento nº 1.193, de 1995 tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Elcio Alvares, Roberto Freire e Josaphat Marinho.

**Ata da 22ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 23 de novembro de 1995.**

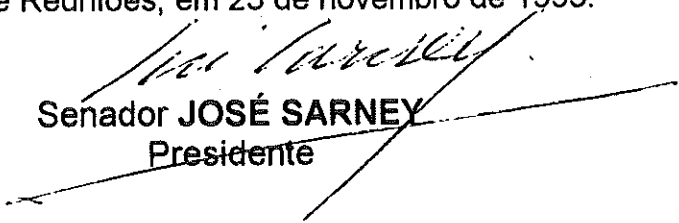
Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente; Júlio Campos, 2º Vice-Presidente; Levy Dias, 3º Secretário; Ernandes Amorim, 4º Secretário; e Ney Suassuna, Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente inicia a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimento nº 1.432, de 1995, de autoria do Senador **Jader Barbalho**, de informação ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; **item 2:** Requerimento nº 1.433, de 1995, de autoria do Senador **Jader Barbalho**, de informação ao Presidente da Caixa Econômica Federal, através do Ministro de Estado da Fazenda; **item 3:** Requerimento nº 1.434, de 1995, de autoria do Senador **Ney Suassuna**, de informação ao Ministro de Estado de Minas e Energia; **item 4:** Requerimento nº 1.437, de 1995, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, de informação ao Ministro de Estado de Minas e Energia; **item 5:** Requerimento nº 1.438, de 1995, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, de informação ao Ministro de Estado dos Transportes; **item 6:** Requerimento nº 1.456, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado de Minas e Energia; **item 7:** Requerimento nº 1.457, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado do Trabalho; **item 8:** Requerimento nº 1.458, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; **item 9:** Requerimento nº 1.459, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação à Ministra de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo; **item 10:** Requerimento nº 1.460, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado da Justiça; **item 11:** Requerimento nº 1.461, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado da Marinha; **item 12:** Requerimento nº 1.462, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; **item 13:** Requerimento nº 1.463, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado das Comunicações; **item 14:** Requerimento nº 1.464, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; **item 15:** Requerimento nº 1.465, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia; **item 16:** Requerimento nº 1.466, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado da Cultura; **item 17:** Requerimento nº 1.467, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado da Educação; **item 18:** Requerimento nº 1.468, de 1995, de autoria do

(continuação da Ata da 22ª Reunião da Mesa do Senado Federal)

Senador João Rocha, de informação ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; **item 19**: Requerimento nº 1.469, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado; **item 20**: Requerimento nº 1.470, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado da Aeronáutica; **item 21**: Requerimento nº 1.471, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado das Relações Exteriores; **item 22**: Requerimento nº 1.472, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado do Exército; **item 23**: Requerimento nº 1.473, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; **item 24**: Requerimento nº 1.474, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; **item 25**: Requerimento nº 1.475, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado do Trabalho; **item 26**: Requerimento nº 1.476, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado dos Transportes; **item 27**: Requerimento nº 1.477, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro Extraordinário dos Esportes; **item 28**: Requerimento nº 1.478, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República; **item 29**: Requerimento nº 1.479, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; **item 30**: Requerimento nº 1.480, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado Chefe da Casa Militar da Presidência da República; **item 31**: Requerimento nº 1.481, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado do Estado-Maior das Forças Armadas; **item 32**: Requerimento nº 1.482, de 1995, de autoria do Senador **João Rocha**, de informação ao Ministro de Estado da Aeronáutica; **item 33**: Requerimento nº 1.488, de 1995, de autoria do Senador **Freitas Neto**, de informação à Ministra de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo; **item 34**: Requerimento nº 1.490, de 1995, de autoria do Senador **Romeu Tuma**, de informação ao Ministro de Estado da Justiça; **item 35**: Requerimento nº 1.491, de 1995, de autoria do Senador **José Bianco**, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda. Os Requerimentos lidos foram aprovados e encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa, para as providências regimentais. **Item 36**: a Mesa, no exercício da competência que lhe confere o § 5º do art. 40 do Regimento Interno, aprovou, sem ônus para o Senado, os Requerimentos nºs 132 e 138 a 147/95-M, apresentados nos termos do art. 13 do mesmo Regimento, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, solicitando licença, nos períodos a seguir mencionados, de autoria dos Senhores Senadores **Humberto Lucena**, **Beni Veras**, **Lucídio Portella** e **Nabor Júnior**,

nos períodos de 30 de novembro a 17 de dezembro, 14 a 24 de novembro, 29 de novembro a 14 de dezembro e 30 de novembro a 15 de dezembro, respectivamente, para integrarem a Delegação do Brasil, na qualidade de Observadores Parlamentares, a 50ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas; **Júnia Marise**, nos dias 1º e 09 de novembro, para exercer missão de caráter político-partidário, na qualidade de Líder do PDT, em Belo Horizonte; **Lúcio Alcântara**, nos dias 10, 13 e 20 de novembro, para participar, como palestrante, dos Seminários "A cajucultura no baixo Acaraú" e "Poder local face às eleições de 1996" e do *Workshop* "Diretrizes paleontológicas para a área de proteção ambiental do Araripe", sobre o tema "Preservação dos fósseis do Cariri", em Fortaleza; **Gilvan Borges**, nos dias 16, 20, 23, 24 e 30 de outubro e 06 de novembro, quando participou da coordenação de assuntos partidários em seu Estado; **Odacir Soares**, no dia 23 de novembro, para acompanhar a Delegação de Diretores do Banco Mundial ao Estado de Rondônia, em inspeção à execução do Projeto Planaflores, custeado com recursos daquela Instituição; e **Teotônio Vilela Filho**, no período de 28 de novembro a 03 de dezembro, para, atendendo a convite do governador Tommy G. Thompson, do Estado de Wisconsin, nos Estados Unidos da América, proferir palestra no Encontro de governadores de Estados daquele País, sobre a experiência brasileira com o Proálcool. **Item 37:** a Mesa recebeu comunicações de ausência do País, apresentadas nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, de autoria dos Senhores Senadores **Odacir Soares**, no período de 17 a 19 de novembro, para viajar a Miami, Estados Unidos, em caráter particular; **Vilson Kleinübing**, no período de 14 a 19 de novembro, com destino aos Estados Unidos da América; e **Roberto Freire**, no período de 20 a 24 de novembro, para participar da *VI Reunion comision de medio ambiente del Parlatino*, em Havana, Cuba, atendendo a convite do Parlamento Latinoamericano. **Item 38:** Processo nº 023518/95-2, sobre proposta de concessão da Comenda da Ordem da Grã-Cruz do Congresso Nacional, ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho. Após discussão, a Mesa decide designar o Sr. Senador Júlio Campos, 2º Vice-Presidente da Mesa do Senado, para relatar a matéria. A Secretaria-Geral da Mesa, para as providências cabíveis. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1995.


Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº943 , DE 1995**

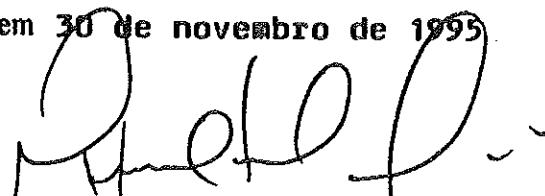
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3,

RESOLVE:

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em Estágio Probatório:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
LUIZ HENRIQUE DE FARIA LEITE	05.099	188
ALBERTO CLEMENTE DOS SANTOS SILVA	05.105	186
WILSON THOME MAIER	05.110	188
//	//	//

Senado Federal, em 30 de novembro de 1995.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONGRESSO NACIONAL - 1995
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE NOVEMBRO

Projetos de Lei enviado à sanção - Total: 09
 MPVs - encaminhadas à sanção nos termos do PLV - Total: 02

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Novembro	328/95-CN (nº 777/95, na origem)	PLN nº 18/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial até o limite de R\$ 3.000.000,00, para os fins que especifica.	21/11/95 às 19h	Aprovado o Substitutivo. Lei nº 9.135, de 28/11/95 (DO 29/11/95)
Novembro	417/95-CN (nº 952/95, na origem)	PLN nº 39/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito especial até o limite de R\$ 331.360,00, e crédito suplementar no valor de R\$ 1.219.988,00, para os fins que especifica.	21/11/95 às 19h	Lei nº 9.132, de 27/11/95 (DO 28/11/95)
Novembro	420/95-CN (nº 970/95, na origem)	PLN nº 41/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 158.108,00, para os fins que especifica.	21/11/95 às 19h	Lei nº 9.133, de 27/11/95 (DO 28/11/95)
Novembro	424/95-CN (nº 976/95, na origem)	PLN nº 45/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes e Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, créditos adicionais no montante de R\$ 6.097.815,00, para os fins que especifica.	21/11/95 às 19h	Lei nº de / /95 (DO / /95)
Novembro	426/95-CN (nº 987/95, na origem)	PLN nº 47/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 17.100.000,00, para os fins que especifica.	21/11/95 às 19h	Lei nº de / /95 (DO / /95)
Novembro	464/95-CN (nº 1.036/95, na origem)	PLN nº 53/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$ 14.130.708,00, para os fins que especifica.	21/11/95 às 19h	Lei nº 9.136, de 28/11/95 (DO 29/11/95)

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Novembro	530/95-CN (nº 1.224/95, na origem)	PLN nº 78/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais até o limite de R\$ 5.315.601.510,00, para os fins que especifica.	21/11/95 às 19h	Lei nº 9.130, de 23/11/95 (DO 24/11/95)
Novembro	534/95-CN (nº 1.218/95, na origem)	PLN nº 82/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 20.422.000,00, para os fins que especifica.	21/11/95 às 19h	Aprovado o Substitutivo. Lei nº 9.137, de 28/11/95 (DO 29/11/95)
Novembro	505/95-CN (nº 1.129/95, na origem)	MP nº 1.164, Publ. no D.O. de 27/10/95	Dispõe sobre crédito rural, e dá outras providências.	22/11/95 às 19h	Lei nº 9.138, de 29/11/95, oriunda do PLV nº 22/95, (DO 30/11/95)
Novembro	500/95-CN (nº 1.124/95, na origem)	MP nº 1.159, Publ. no D.O. de 27/10/95	Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.	23/11/95 às 11h30min	Lei nº 9.131, de 24/11/95, oriunda do PLV nº 21/95, (DO 25/11/95) - Ed. Extra
Novembro	462/95-CN (nº 1.034/95, na origem)	PLN nº 51/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial até o limite de R\$ 78.300.000,00.	29/11/95 às 19h	Aprovado o Substitutivo (crédito relativo à Justiça Eleitoral). À sanção. OBS: O projeto foi desmembrado constituindo um novo projeto 51/A-CN, na parte relativa à Justiça do Trabalho- Parecer nº 52, de 1995-CN. Lei nº de / /95 (DO / /95)

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO**

MPVs - aprovadas e encaminhadas à sanção (nos termos de Proj Lei de Conversão)	13
MPVs - aprovadas e encaminhadas à promulgação	29
PLN - aprovados e encaminhados à sanção	42
PRN - aprovados e encaminhados à promulgação	03
Vetos mantidos	5.882
Veto rejeitado	01
Total de matérias apreciadas	5.970

OBS. PLV nº 11/94 (oriundo da MPV nº 482/94), foi rejeitado o § 2º do art. 16 e mantido o veto ao art. 41.

PLC nº 16/94 (PL nº 2.248/91, na Casa de origem), mantidos os seguintes vetos: art. 2º; § 2º do art. 35; e § 1º do art. 44. Retirados os demais vetos da cédula de votação.

PL nº 2/94-CN, mantidos os seguintes vetos: inciso V do § 2º do art. 4º; § 2º do art. 15; § 3º do art. 15; inciso V do art. 16; art. 27; inciso IV do § 3º do art. 29; inciso V do art. 37; § 1º do art. 40; § 2º do art. 47; art. 58 "caput" e art. 70. Retirados os demais vetos da cédula de votação.

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 662/95-CN	Sen. Renan Calheiros- Presidente da CMPOPF	Encaminhando, cópia das notas taquigráficas da sessão conjunta do Congresso Nacional realizada dia 31-10 do corrente, às 19 horas, na qual o Dep. Adylson Motta solicita prorrogação do prazo para a apresentação de emendas ao PLN 35/95-CN.
Of. nº 663/95-CN	Sen. Renan Calheiros- Presidente da CMPOPF	Encaminhando, cópia das notas taquigráficas da sessão conjunta do Congresso Nacional realizada dia 31-10 do corrente, às 19 horas, contendo o pronunciamento do Dep. Miro Teixeira, bem como a decisão desta Presidência, referente ao PLN 43/95-CN.
Of. nº 681/95-CN	Dep. Luís Eduardo - Presidente da CD	Comunicando que o Senado Federal aprovou em sessão ordinária realizada dia 08-11 do corrente, a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995 (nº 6, de 1995, na Câmara dos Deputados) e que a Presidência convocou sessão solene conjunta a realizar-se dia 09-11, às 10 horas, no plenário dessa Casa, destinada a promulgar a Emenda Constitucional de nº 9, de 1995.
Of. nº 265/95-SGM	Doutor Mozart Vianna de Paiva - Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados	Encaminhando, cópia do requerimento da Deputada Socorro Gomes e outros, em que solicitam a constituição de Comissão Mista Especial para "estudo da legislação que dispõe sobre as empresas estatais".
Of. nº 693/95-CN	Senhor Luiz Felipe Lampraia - Ministro de Estado das Relações Exteriores	Em atenção ao Aviso GVIO BRAS RFA, comunica que o Presidente do Senado Federal convocou Sessão Solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 22-11, no plenário do SF, destinada a recepcionar o Excelentíssimo Senhor Roman Herzog, Presidente da República Federal da Alemanha.
Of. nº 700/95-CN	Dep. Luís Eduardo - Presidente da CD	Comunicando que o SF aprovou requerimento de autoria do Sen. Pedro Simon, solicitando a realização de Sessão Solene, destinada a homenagear o advogado, jornalista, escritor, político, administrador, acadêmico e estadista, Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho. Solicita indicação do orador dessa Casa na solenidade.

SENADO FEDERAL – 1995**Resenha das matérias apreciadas
de 1º a 30 de novembro de 1995****(Art. 269, II, do Regimento Interno)****PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO**

De iniciativa do Presidente da República	4
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	4
De iniciativa do Senado Federal	1
De iniciativa do Tribunal de Justiça do DF	1
Total	10

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1995 (nº 869/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.*

Sessão: 09.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1995 (nº 978/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *denomina "Rodovia Ingo Hering" o trecho da rodovia federal BR-470 compreendido entre a Cidade de Navegantes e a Divisa SC/RS, no Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 09.11.95

Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1985 (nº 8.598/86, na Câmara dos Deputados), de autoria dos Senadores Severo Gomes e Fernando Henrique Cardoso, que *dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas dietéticas e dá outras providências.*

Sessão: 28.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1994 (nº 1.002/91, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre Registros Públicos, com as modificações posteriores."*

Sessão: 29.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1994 (nº 2.499/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a reversão, ao Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, do imóvel que menciona.*

Sessão: 29.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1995 (nº 4.217/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que *extingue dois cargos de Avaliador Judicial da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.*

Sessão: 29.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1995 (nº 39/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a assunção, pela União, de operações de crédito contratadas pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE junto a bancos franceses, bem como de obrigações previstas nos respectivos contratos comerciais, firmados para o financiamento da construção da Usina Termelétrica de Candiota III - Unidade 1.*

Sessão: 29.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1995 (nº 407/91, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que "regula o exercício da enfermagem profissional", estabelecendo limite para a jornada normal de trabalho.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1995 (nº 517/95, na Casa de origem), que *prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1993 (nº 2.706/89, na Casa de origem), que *dispõe sobre a remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de estudo e auxílio, aos beneficiários de bolsas de estudo ou auxílio no exterior concedidos por agências governamentais.*

Sessão: 30.11.95.

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Presidente da República	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	26
De iniciativa do Senado Federal.....	3
De iniciativa do Supremo Tribunal Federal.....	1
Total	31

Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o § 1º do art. 177 da Constituição Federal.*

Sessão: 08.11.95.

Projeto de Resolução nº 124, de 1995, que *autoriza o Estado da Paraíba a elevar, temporariamente, e em caráter excepcional, o limite previsto no art. 4º da Resolução nº 11/94, do Senado Federal, e a contratar operação de crédito junto ao Banco BMC S.A., no valor de R\$ 46.188.735,76.*

Sessão: 09.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1995 (nº 62/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos dos Acordos, por Troca de Notas, de 1º e 2 de junho de 1994, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, que modificam e complementam o Acordo, celebrado entre os dois Governos, em 26 de setembro de 1992, para a construção de uma segunda ponte sobre o Rio Paraná.*

Sessão: 09.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1995 (nº 93/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limitrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.*

Sessão: 09.11.95.

Projeto de Resolução nº 103, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1995), que *autoriza a União a executar Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, no valor equivalente a até cinco bilhões de dólares norte-americanos, destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos.*

Sessão: 09.11.95.

Projeto de Resolução nº 121, de 1995, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que *suspende a execução do § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.866, de 9 de março de 1981, bem como do caput do art. 1º e seu § 2º, e do art. 2º, do Decreto nº 85.952, de 29 de abril de 1981.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 10.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1995 (nº 70/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, de 4 de novembro de 1994, que emenda o Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, de 18 de março de 1993, entre o Brasil e a França.*

Sessão: 28.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1995 (nº 125/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para Restituição de Veículos Automotores Roubados ou Furtados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.*

Sessão: 28.11.95.

Projeto de Resolução nº 128, de 1995 (apresentado como conclusão do Parecer nº 762, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de até noventa e nove milhões de dólares norte-americanos, para financiamento parcial do projeto de descentralização do transporte ferroviário metropolitano de Belo Horizonte.*

Sessão: 29.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1993 (nº 287/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1994 (nº 348/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1994 (nº 286/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MORRO VERDE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Mairi, Estado da Bahia.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1994 (nº 352/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1994 (nº 363/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão da FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1995 (nº 366/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DE INDAIATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1995 (nº 414/94, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO EMISSORA DA BARRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada na Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1995 (nº 415/94, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO REPÓRTER LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1995 (nº 335/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO FELIZ DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1995 (nº 417/94, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO E TELEVISÃO GAZETA DE CARAZINHO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1995 (nº 380/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO GAZETA DE CARAZINHO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1995 (nº 24/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1995 (nº 359/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS S. A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1995 (nº 25/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1995 (nº 26/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIÇOSA - FRATEVI para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1995 (nº 51/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO IMIGRANTES DE TURVO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1995 (nº 16/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RADIODIFUSORA SERIEMA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1995 (nº 47/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à GAZETA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1995 (nº 46/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO PIONEIRA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO PARANÁ para executar serviço de sons e imagens (televisão) na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1995 (nº 83/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV JORNAL DO COMÉRCIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1995 (nº 10/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a executar, por intermédio da RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Sessão: 30.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1995 (nº 85/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE MARINGÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Sessão: 30.11.95.

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
De iniciativa do Senado Federal.....	11
Total	12

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que *determina a impressão da mensagem que menciona nos contracheques dos servidores públicos federais e dá outras providências.*

Sessão: 06.11.95.

Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e outros Senadores, nos termos de Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que *dispõe sobre a instituição de contribuição social para o financiamento das ações e serviços de saúde.*

Sessão: 08.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que "dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 10.11.95.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1994 (nº 209/91, na Casa de origem), que *regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.*

Sessão: 23.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1995, que *aprova a Programação Monetária relativa ao 2º trimestre de 1995, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e as justificativas pertinentes.*

Sessão: 23.11.95.

Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 1995, que *aprova a Programação Monetária relativa ao 3º trimestre de 1995, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional e as justificativas pertinentes.*

Sessão: 23.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, *que torna obrigatório o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde pelo atendimento realizado a segurados de empresas privadas de serviços de saúde.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.11.95

Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, *que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária à que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, *que institui o Vale do Leite e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, *que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, *que determina seja dada maior publicidade aos editais, avisos, anúncios e quadro geral de credores na falência, na concordata e na insolvência civil.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, *que disciplina o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.11.95

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República	6
Total	6

Mensagem nº 306, de 1995 (nº 961/95, na origem), de 12 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **NELSON ANTÔNIO DAIHA**, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1995 a 1998.

Sessão: 08.11.95.

Mensagem nº 307, de 1995 (nº 962/95, na origem), de 12 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **LUIZ MALHEIROS TOURINHO**, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1995 a 1998.

Sessão: 08.11.95

Mensagem nº 314, de 1995 (nº 992/95, na origem), de 22 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **RONALDO JOSÉ LOPES LEAL**, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz José Guimarães Falcão.

Sessão: 22.11.95.

Mensagem nº 373, de 1995 (nº 1.210/95, na origem), de 22 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor **RIDER NOGUEIRA BRITO**, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede em Belém - PA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hylo Bezerra Gurgel e reservada a juízes de carreira de magistratura trabalhista

Sessão: 30.11.95.

Mensagem nº 374, de 1995 (nº 1.211/95, na origem), de 10 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor **JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília - DF, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ney Proença Doyle e reservada a juízes de carreira de magistratura trabalhista.

Sessão: 30.11.95.

Mensagem nº 382, de 1995 (nº 1.292/95, na origem), de 22 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor JOSÉ AUGUSTO DELGADO, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Brasília - DF, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro da Rocha Acioli.

Sessão: 30.11.95.

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República	4
Total	4

Mensagem nº 318, de 1995 (nº 1.038/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA PIRES DO RIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Sessão: 08.11.95.

Mensagem nº 319, de 1995 (nº 1.039/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO PAULO ROUANET, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca.

Sessão: 08.11.95

Mensagem nº 260, de 1995 (nº 753/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO MARTINS THOMPSON FLORES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Omã.

Sessão: 22.11.95.

Mensagem nº 351, de 1995 (nº 1.120/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor FERNANDO GUIMARÃES REIS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil no Japão.

Sessão: 22.11.95.

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	7
Total	7

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Sessão: 09.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, delegacias especializadas em crimes raciais e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 10.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que revoga o art. 366 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

(Decisão terminativa)

Sessão: 13.11.95

Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que institui o Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança e dá outras providências.

(Decisão terminativa).

Sessão: 17.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que institui incentivo creditício para os mini e pequenos produtores rurais mediante dedução no valor do Imposto de Renda devidos pelas instituições financeiras públicas.

(Decisão terminativa)

Sessão: 17.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1995, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que "dispõe sobre o cheque e dá outras providências.

Sessão: 23.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dispõe sobre a transferência de presos entre os Estados da Federação e o Distrito Federal e dá outras providências.

Sessão: 23.11.95.

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	7
De iniciativa do Senado Federal.....	6
De iniciativa do Supremo Tribunal Federal.....	2
Total	15

Ofício nº S/1, de 1985, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia das notas taquigráficas e dos acórdãos proferidos pelo STF nos autos dos Recursos Extraordinários nºs 63.357 e 63.665, do Estado Pará, declarando a inconstitucionalidade do Decreto nº 51.668, de 17 de janeiro de 1963.

Sessão: 17.11.95.

Ofício, nº S/27, de 1987, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.704-3, o qual declarou a inconstitucionalidade do inciso IV do art. 47 da Constituição do Estado do Maranhão;

Sessão: 17.11.95.

Requerimento nº 340, de 1993, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título Quero Justiça, de autoria do ex-Presidente da República, Fernando Collor, publicado nos jornais O Globo, de 28 de março de 1993 e Correio Braziliense, de 30 de março de 1993.

Sessão: 17.11.95.

Requerimento nº 351, de 1993, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título *Volksempfinden*, de autoria do ex-Presidente da República, Fernando Collor, publicado no jornal Folha de São Paulo, do dia 11 de abril de 1993.

Sessão: 17.11.95.

Requerimento nº 779, de 1993, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do *Manifesto*

contra a revisão constitucional - O Brasil Real e a atual Constituição emitido por entidades representativas das causas populares ao organizar o Movimento Cívico contra a Revisão Constitucional.

Sessão: 17.11.95.

Requerimento nº 8, de 1994, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro da Justiça, para discorrer sobre o cogitado plano de fujimorização do País, em razão de entrevista que concedeu a um dos canais de televisão.

Sessão: 17.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1991, de autoria do Senador Almir Gabriel, que *dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências*.

Sessão: 21.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que *dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos bens produzidos no Brasil e destinados à pesquisa científica e tecnológica*.

Sessão: 21.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que *regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais*.

Sessão: 22.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1992 (nº 2.686/92, na Casa de origem), que *estabelece os valores de cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas no exercício de 1992, ano-base de 1991 e dá outras providências*.

Sessão: 22.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1992 (nº 566/91, na Casa de origem), que *inclui os asilos na abrangência da Lei nº 6.239, de 19 de setembro de 1975, que "regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino"*.

Sessão: 23.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1993 (nº 1.396/91, na Casa de origem), que *exclui a Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER da abrangência da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização*.

Sessão: 23.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1993 (nº 1.665/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre a realização de exames em recém-nascidos para o diagnóstico da fênilcetonúria e do hipotireoidismo congênito.*

Sessão: 28.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 215, de 1993 (nº 2.901/93, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984, que "dispõe sobre a criação e o funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas".*

Sessão: 29.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1993 (nº 2.565/89, na Casa de origem), que *dispõe sobre a atualização monetária dos honorários advocatícios fixados em percentual sobre o valor dado à causa.*

Sessão: 30.11.95.

PROJETOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	4
Total	4

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que *altera a redação do art. 22, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, para estender os benefícios do auxílio-alimentação aos servidores com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais e dá outras providências.*

Sessão: 07.11.95

Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 1993 (nº 3.181/92, na Casa de origem), que *tipifica as empresas que exploram a atividade de faturização, também conhecida por fomento comercial ou factoring, como instituições financeiras.*

Sessão: 09.11.95.

Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que *dispõe sobre a observância de prazos processuais por Juízes, membros do Ministério Público e Advogados.*

Sessão: 29.11.95

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que *dispõe sobre o cancelamento de penas disciplinares aplicadas a servidor público federal e sobre o abono de faltas.*

Sessão: 29.11.95

PROJETOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 254 DO REGIMENTO INTERNO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
Total	2

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1994 (nº 4.130/93, na Casa de origem), que *introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.*

Sessão: 06.11.95.

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1995 (nº 888/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre alocação de recursos provenientes de exploração de loteria esportiva federal, sena e loto e dá outras providências.*

Sessão: 10.11.95.

PROPOSIÇÃO RETIRADA PELO AUTOR

De iniciativa do Presidente da República	1
Total	1

Mensagem nº 370, de 1995, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o nome do Doutor RENÊ ADÃO ALVES PINTO para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio 1995 a 1998.

(Nos termos da Mensagem nº 376, de 1995)

Sessão: 23.11.95.

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 1.415, de 1995, do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais as seguintes homenagens pelo falecimento do Primeiro-Ministro de Israel Yitzhak Rabin:

- a) *inserção em ata de um voto de profundo pesar; e*
- b) *que, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, seja dado conhecimento dessa manifestação ao Governo daquele País.*

Sessão: 06.11.95.

Requerimento nº 1.089, de 1995, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Interna, constituída por treze titulares e igual número de suplentes para, até o término da presente sessão legislativa, elaborar os projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7 e 8, de 1995.

Sessão: 09.11.95

Requerimento nº 1.439, de 1995, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a realização de sessão solene do Congresso Nacional, destinada a homenagear o advogado, jornalista, escritor, político, administrador, acadêmico e estadista Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.

Sessão: 09.11.95

Requerimento nº 1.449, de 1995, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas as seguintes *homenagens pelo falecimento do Professor e Jurista Geraldo Ataliba:*

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar; e*
- b) apresentação de condolências à família.*

Sessão: 16.11.95.

Requerimento nº 1.452, de 1995, do Senador Humberto Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, *sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento de Adolpho Bloch.*

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;*
- b) apresentação de condolências à família.*

Sessão: 20.11.95.

Requerimento nº 1.076, de 1995, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, *seja aprovado voto de aplauso pelos 70 anos do jornal O GLOBO.*

Sessão: 21.11.95.

Parecer nº 692, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 472, de 1995, do Senador Lúcio Alcântara, *de Consulta quanto à tramitação de Propostas de Emenda à Constituição de iniciativa do Presidente da República, com as conclusões que especifica.*

Sessão: 21.11.95.

Requerimento nº 1.489, de 1995, tendo como 1º Signatário o Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente de sessão de dia a ser marcada oportunamente, seja destinada a homenagear a memória do senhor Adolpho Bloch.

Sessão: 22.11.95

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL

(1º a 31 de outubro de 1995)

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção.....	10
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	31
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	12
Mensagens relativas a escolha de autoridades.....	6
Mensagens relativas a escolha de chefes de missão diplomática.....	4
Total de matérias aprovadas.....	63

Matérias enviadas ao arquivo:

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo	7
Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo	15
Projetos arquivados nos termos do art. 101 do Regimento Interno.....	4
Projetos arquivados nos termos do art. 254 do Regimento Interno.....	2
Proposição retirada pelo autor	1
Total de matérias enviadas ao arquivo	29

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (16 de fevereiro a 31 de outubro de 1995)

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção.....	98
---	----

Projetos aprovados e enviados à promulgação	207
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	62
Mensagens relativas a escolha de autoridades.....	14
Mensagens relativas a escolha de chefes de missões diplomáticas	46
Total de matérias aprovadas.....	427

Matérias enviadas ao arquivo:

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo	27
Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo	30
Projetos arquivados nos termos do art. 101 do Regimento Interno.....	8
Projetos arquivados nos termos do art. 254 do Regimento Interno.....	45
Proposições retiradas pelo autor	27
Total de matérias enviadas ao arquivo	137

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF 1.497/95	Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	Encaminha coleção dos Autos do Processo de <i>Impeachment</i> contra o ex-Presidente da República.
SGM 265/95	Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados	Encaminha cópia de requerimento da Deputada Socorro Gomes e outros, em que solicitam a constituição de Comissão Mista Especial para “estudo da legislação que dispõe sobre as empresas estatais”.

SGM 247/95	Diretora Subsecretaria Expediente da de	Recomenda a conferência e revisão dos textos das leis promulgadas com os textos constantes dos autógrafos submetidos à sanção.
SGM 248/95	Primeiro-Secretário do Senado Federal do	Sugere a criação de uma turma no Serviço de Segurança com treinamento especializado, com o objetivo de servir no Plenário e em suas dependências.
SGM 267/95	Diretora Subsecretaria Comissões da de	Solicita seja procedido o levantamento das matérias em tramitação nas Comissões, devendo ser objeto de deliberação do Plenário e aquelas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cujos prazos se esgotem antes do encerramento da sessão legislativa, para que sejam encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa até o dia 30 de novembro.

SGM 275/95	Procurador Regional da República no Estado do Ceará	Encaminha exemplar do Relatório nº 2, de 1995, da Comissão Temporária destinada a inventariar as obras não concluídas, custeadas pela União.
------------	---	--

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Emandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
José Eduardo Dutra – PT – SE
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder

Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PT

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emília Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

PMDB

PFL

PSDB

PPB

PTB

PP

PT

PDT

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLYCY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1048/1148	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

OBS: *1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4606

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB / PL / PPS			
VAGO		1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
FAX 311 3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3061/63
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/67
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1- EDUARDO SUPLICY *1	SP-3216/16
PL			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1- VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	

OBS: *1 - EDUARDO SUPPLY (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB
*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612
FAX: 311- 4315

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
vago		7-vago	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3089/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2081/82
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3065/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4208/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/87
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
JOÃO FRANÇA	RR-3067/88	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

OBS: *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - VAGA CEDIDA PELO PT
 *2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/08/95
 *3 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/08/96

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
COUTINHO JORGE	PA-3050/1268	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4088/89	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3087/88
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB / PL / PPS			

vago

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3284
FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2361/2367	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WLS. JN	PE-2451/2457
PPB			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PTB			
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PL			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4082
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3089/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3058/57
PT			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3189/89
PSB / PL / PPS			
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

OBS: *1 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/08/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3498/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3548
FAX 311.3548

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
 (Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Marluce Pinto
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleinubing		Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPB	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

Osmar Dias²

PP

PT

Benedita da Silva
 Eduardo Suphcy
 Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPB	
Rogério Silva		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

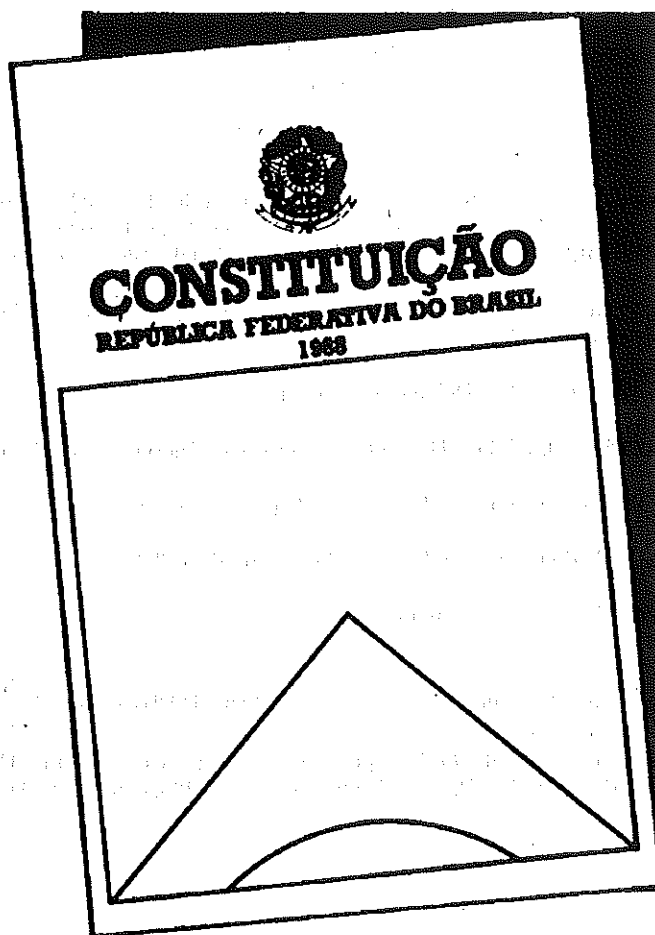
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I - Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II - Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
do SENADO FEDERAL**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)**

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 60,00</u>
Assinatura c/porte	R\$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 256 PÁGINAS